

1.1. Descrever sumariamente o histórico do emissor

Com a finalidade de planejar, projetar, executar, ampliar, remodelar e explorar diretamente os serviços urbanos de água potável e esgotos sanitários, mediante a celebração de convênios com os municípios, o Governo Estadual de Minas Gerais criou, em 05.07.1963, por meio da Lei Estadual nº 2.842/1963, a Companhia Mineira de Água e Esgotos (COMAG). Por meio dessa lei, o Governo Estadual visava à definição de uma política ampla de saneamento básico para o estado de Minas Gerais. Essa lei foi revogada, posteriormente, pela Lei Estadual nº 6.084/1973, que, atualmente, encontra-se em vigor.

Em 1968, o Governo Federal criou o Sistema Financeiro do Saneamento (SFS) e, em 1971, instituiu o Plano Nacional de Saneamento (PLANASA), tendo como objetivos permanentes a eliminação do déficit de saneamento básico no país, estabelecimento de equilíbrio entre demanda e oferta dos serviços, adoção de uma política tarifária adequada, minimização dos custos operacionais, dentre outros. Foi estimulada, ainda, a criação das Companhias Estaduais de Saneamento Básico, para atuar na prestação dos serviços, por meio de concessão.

Nesse mesmo período, o Departamento Municipal de Águas e Esgoto (DEMAE), responsável pelos serviços de saneamento no município de Belo Horizonte, foi incorporado pela COMAG. A incorporação do DEMAE e as mudanças introduzidas pela nova estrutura proporcionaram um grande impulso ao crescimento da Companhia no Estado. Em 14.11.1974, foi alterada a denominação da Empresa para Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG, por meio da Lei Estadual nº 6.475/1974.

Posteriormente, a Lei Estadual nº 13.663/2000 ampliou as competências da COPASA MG, para atuar também na coleta, reciclagem, tratamento e disposição final do lixo urbano, doméstico e industrial, autorizando, ainda, sua atuação no Brasil e no exterior, por meio de consórcio ou parceria com empresa pública ou privada, além de firmar convênio ou contrato com a União, os estados, os municípios ou entidades da administração indireta de quaisquer dos níveis de governo.

Em 2003, a COPASA MG abriu seu capital e, em 2006, visando à expansão na base de atuação, foi realizada sua Oferta Pública Inicial de Ações (IPO), ingressando diretamente no Novo Mercado da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão, segmento diferenciado que exige maior transparência e regras mais rígidas de governança corporativa. Em abril de 2008, foi realizada uma oferta secundária de ações, em que o Estado de Minas Gerais vendeu parte de suas ações, mantendo o controle acionário da Companhia e o acionista município de Belo Horizonte alienou todas as ações que possuía.

Em 2007, foram criadas 3 (três) subsidiárias integrais: COPASA Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais (COPANOR), COPASA Águas Minerais de Minas e COPASA Serviços de Irrigação. Nesse mesmo ano, foi aprovada a Lei Federal nº 11.445/2007 - Lei do Saneamento, por meio da qual foram estabelecidas regras que proporcionaram maior segurança jurídica e previsibilidade ao setor, com possibilidade de novos arranjos institucionais na prestação dos serviços e instituição dos princípios da universalização e do controle social. Definiram-se também diretrizes para a regulação, a fiscalização, o planejamento e a prestação dos serviços.

Em 2009, foi criada a Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais (Arsae-MG), por meio da Lei Estadual nº 18.309/2009. A Agência atua na regulação dos serviços de saneamento básico no Estado e tem como objetivos: (i) regulamentar e fiscalizar a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário; (ii) editar normas técnicas, econômicas, contábeis e sociais, incluindo o regime tarifário, para a prestação de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário; e (iii) fiscalizar o cumprimento pelas concessionárias, pelos usuários e pelo poder concedente das normas traçadas para a prestação dos serviços, zelando pela observância dos direitos, deveres e obrigações das 3 (três) partes; dentre outras atribuições.

No intuito de prover segurança hídrica para a Região Metropolitana de Belo Horizonte, que havia sido mais gravemente afetada pelo baixo regime de chuvas, foi implementado, em 2015, um novo sistema de captação de água, com vazão de 5 m³/s, no Rio Paraopeba, para tratamento na Estação do Rio Manso. Além disso, nesse mesmo ano, foram instituídos programas de desligamento voluntário e foi promovida revisão da estrutura organizacional da Companhia.

Em 2016, deu-se a implantação da gestão colegiada, em todos os níveis da organização, com limites de alçadas para autorização de todos e quaisquer dispêndios referentes a custeio e investimentos, permitindo, dessa forma, maior rigor no gerenciamento dos gastos da Companhia.

Foi realizado, também em 2016, o encerramento das atividades das subsidiárias COPASA Serviços de Irrigação e da COPASA Águas Minerais de Minas, cujas finalidades não guardavam sintonia com a Estratégia Corporativa da COPASA MG.

Em abril de 2016, foi concluída a 1ª Etapa da Revisão Tarifária da COPASA MG, que resultou em um impacto tarifário médio percebido pelos usuários de 13,9%. A conclusão dessa revisão se deu em 2017, tendo sido definidos os custos operacionais considerados como eficientes, o WACC (Custo Médio Ponderado de Capital) e a base de ativos regulatórios, assim como o estabelecimento de um percentual do faturamento para a preservação de mananciais, o subsídio tarifário à COPANOR, dentre outros aspectos. O impacto tarifário médio percebido pelos usuários, nesta etapa, foi de 8,7%.

Ainda em 2017, foi assinada, junto ao município de Varginha, a 1ª (primeira) concessão para operação de aterro sanitário, cabendo à COPASA MG o recebimento, tratamento e disposição final dos resíduos.

Na COPANOR, deu-se sequência, em 2016 e 2017, ao Plano de Recuperação, estruturado para garantir sua sustentabilidade econômico-financeira e melhoria de qualidade nos serviços prestados, tendo como um dos principais vetores de avanço o subsídio criado no âmbito da Revisão Tarifária da Controladora (COPASA MG) mencionada anteriormente, perfazendo, naquele momento, um valor estimado de R\$40 milhões anuais.

Em 2018, o modelo de governança foi revisto, com a instituição do Comitê de Auditoria, criação de unidade de *Compliance* e controles internos, revisão dos regimentos dos órgãos estatutários e instituição/revisão das políticas de governança, com destaque para a Política de Transações com Partes Relacionadas.

Ainda no que se refere à governança, em 2019, alinhada ao seu Plano de Integridade, foram criadas e implementadas as políticas de Controle Interno, Brindes e Presentes, Conflito de Interesses, Governança Corporativa e revisada a Política de Transações com Partes Relacionadas.

Em agosto de 2019, o Estatuto Social foi modificado e o número máximo de Diretorias passou de 8 (oito) para 5 (cinco). Foi realizada, ainda, alteração na regionalização da Empresa, buscando-se eliminar ineficiências operacionais e de logística. Nesse sentido, foram criadas as Unidades de Negócios e as Unidades de Serviços, cuja atribuição é dar suporte e prover as demandas do negócio, visando à melhoria na prestação de serviços e à satisfação da população da área de concessão. Essa reestruturação resultou em uma redução de 17% dos cargos de confiança.

O ano de 2020 foi marcado por uma crise sem precedentes, decorrente da pandemia da Covid-19, que gerou impactos econômicos e sociais em todos os setores, públicos e privados. Houve forte retração da atividade econômica, colapso de sistemas de saúde, restrição à mobilidade de pessoas e redução da renda das famílias, afetando, principalmente, aquelas de maior vulnerabilidade social.

Considerando sua atuação social, a Companhia adotou várias ações para garantir a prestação de serviços com qualidade e minimizar os impactos da pandemia para a população, com a flexibilização de práticas comerciais, como não realização de corte no fornecimento de água e nem cobrança de juros e multas de clientes da categoria residencial social, medidas preventivas no tocante ao relacionamento com o público, incluindo o fechamento das agências de atendimento, dentre

outras. Foram tomadas medidas visando a preservar a integridade e saúde de seus empregados, conforme protocolo para enfrentamento da Covid-19 vigente.

A aprovação do Novo Marco do Saneamento em julho de 2020 (Lei Federal nº 14.026/2020) trouxe profundas mudanças no setor, dentre elas, a fixação de metas para a universalização na prestação dos serviços até 31.12.2033, sendo 99% de cobertura em água potável e 90% em coleta e tratamento de esgoto. Também estabeleceu metas de não intermitência, melhoria dos processos de tratamento, expansão dos serviços, redução de perdas, qualidade na prestação dos serviços, eficiência e uso racional de recursos naturais. E, desde sua aprovação, a Companhia vem trabalhando em várias frentes para garantir o cumprimento do estabelecido no Novo Marco do Saneamento.

Outro ponto referente ao novo Marco do Saneamento, foi a comprovação da capacidade econômico-financeira da Companhia. Os pareceres técnicos da Arsae-MG atestaram a capacidade da COPASA MG quanto ao atendimento aos requisitos preconizados pela referida legislação, tanto na 1ª (primeira) etapa (indicadores econômico-financeiros), quanto na 2ª (segunda) etapa do processo (estudos de viabilidade e o plano de captação de recursos).

A decisão da Diretoria Colegiada da Arsae-MG foi de aprovação por unanimidade pela comprovação da capacidade econômico-financeira da Companhia, considerando a apresentação, pela COPASA MG, do termo de anuência ao aditivo ou termo aditivo a contratos para inserção das metas de universalização, para 396 municípios que assinaram os documentos. Foi apontada a ressalva para os 183 municípios que, até a data final do parecer decisório da Arsae-MG, não haviam formalizado aditivos aos respectivos contratos de concessão, conforme publicado, em 17.03.2022, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Cumpre destacar que, em dezembro de 2024, 121 municípios com contratos regulares não assinaram o Termo de Atualização ao Novo Marco.

No que se refere ao ambiente regulatório, em 2021, ocorreu a 2ª Revisão Tarifária da COPASA MG, cujo efeito tarifário médio aplicado sobre as tarifas vigentes foi de -1,52%, sendo que sua aplicação ocorreu em 01.08.2021, conforme definição da Arsae MG. Em novembro de 2023, foi divulgado o reajuste tarifário de 2024 (aplicado em 01.01.2024), cujo efeito tarifário médio foi de 4,21%. Em novembro de 2024, foi divulgado o reajuste tarifário de 2025 (aplicado em 01.01.2025), cujo efeito tarifário médio foi de 6,42%. Ainda em 2024, a Agência iniciou a 3ª Revisão Tarifária (ciclo 2026 a 2029), cujo resultado será aplicado em 01.01.2026.

A Companhia vem aprimorando suas ações no âmbito de sua agenda ESG e em observância aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável – ODS. Dentre outras iniciativas, a COPASA MG deu continuidade aos seus investimentos em ações de proteção e recuperação de micro bacias hidrográficas, por meio do seu premiado Programa Pró-Mananciais.

Com o objetivo de alinhar a sua evolução e transformação que vem ocorrendo nos últimos anos, em particular, no setor de saneamento básico, a Companhia desenvolveu sua estratégia de *rebranding* e lançou sua nova marca. O intuito dessa mudança é se reposicionar, de forma competitiva, frente aos novos desafios do setor de saneamento no Brasil.

Em 2024 a Companhia alcançou seu maior CAPEX da história, de R\$2,2 bilhões, um aumento significativo de 34% em relação a 2023. No âmbito qualitativo, a Companhia redesenhou seu modelo de gestão de CAPEX, com intuito de gerar progressos estratégicos, com o foco em organização e gerenciamento de pessoas, em prol da Gestão Competitiva.

Em setembro de 2024, a Companhia constituiu a subsidiária integral Copasa Patos Saneamento S.A. (“Copasa Patos”, “Subsidiária”, “Controlada”), cujo objeto social é planejar, executar, ampliar, remodelar e explorar serviços públicos de saneamento básico, com vistas a contribuir para o bem-estar social e para a melhoria da qualidade de vida da população do município de Patos de Minas.

1.2. Descrever sumariamente as atividades principais desenvolvidas pelo emissor e suas controladas

Tomando-se como base as disposições do Estatuto Social da COPASA MG, é sua competência planejar, executar, ampliar, remodelar e explorar serviços públicos de saneamento básico, com vistas a contribuir para o bem-estar social e para a melhoria da qualidade de vida da população. Além disso, a sua atuação, no âmbito do saneamento básico, compreende o conjunto de serviços, infraestrutura e instalações operacionais de:

- a) abastecimento de água potável, constituído pelas atividades e pela disponibilização e manutenção de infraestruturas e instalações operacionais necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e seus respectivos instrumentos de medição;
- b) esgotamento sanitário, constituído pelas atividades e pela disponibilização e manutenção de infraestruturas e instalações operacionais necessárias à coleta, ao transporte, ao tratamento desde as ligações prediais até sua destinação final no meio ambiente; e
- c) limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, constituídos pelas atividades de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final do lixo doméstico e do lixo originário da varrição e da limpeza de logradouros e vias públicas.

A COPANOR, subsidiária integral da COPASA MG, possui como competência planejar, projetar, executar, ampliar, remodelar, explorar e prestar serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, incluindo todas as atividades correlatas, para o que poderá utilizar recursos e pessoal próprio ou de terceirizados; a coleta, a reciclagem, o tratamento e a disposição final do lixo urbano, doméstico e industrial; a drenagem e o manejo das águas pluviais urbanas em localidades da região de planejamento do Norte de Minas e das Bacias Hidrográficas dos rios Jequitinhonha, Mucuri, São Mateus, Buranhém, Itanhém e Jucuruçu. A COPANOR, em sua atuação, respeitará a seguinte ordem de prioridade:

- a) municípios onde a COPASA MG (Controladora) não atue; e
- b) municípios onde a COPASA MG (Controladora) não tenha implantado serviço de esgotamento sanitário.

A Copasa Patos Saneamento, subsidiária integral da COPASA MG, possui como competência planejar, executar, ampliar, remodelar e explorar serviços públicos de saneamento básico, com vistas a contribuir para o bem-estar social e para a melhoria da qualidade de vida da população do município de Patos de Minas.

A Companhia relata que as informações requeridas pelo Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP sobre este item e descritas a seguir estão informadas no item 1.10 deste Formulário de Referência:

- a) descrever sua atuação em atendimento às políticas públicas (incluindo metas de universalização), incluindo os programas governamentais executados no exercício social anterior, os definidos para o exercício social em curso, e os previstos para os próximos exercícios sociais, destacando os programas governamentais criados;
- b) indicar, relativamente ao que a impactar e considerando o disposto nos planos e leis orçamentárias aplicáveis, os investimentos, custos e receitas não auferidas, bem como os recursos envolvidos, as fontes e condições de financiamento, inclusive quanto a eventual dotação orçamentária, das políticas públicas descritas no item (a);
- c) divulgar estimativa dos impactos das políticas públicas descritas no item (a) no desempenho financeiro da Companhia, ou, se for o caso, declarar que não é realizada análise de impacto financeiro das políticas públicas acima referidas; e
- d) indicar o processo de formação de preços e as regras aplicáveis à fixação de tarifas.

1.3. Em relação a cada segmento operacional que tenha sido divulgado nas últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social ou, quando houver, nas demonstrações financeiras consolidadas, indicar as seguintes informações:

a. Produtos e serviços comercializados

Em dezembro de 2024, a Companhia (Controladora e COPANOR) possuía 637 concessões referentes a abastecimento de água e 308 relativas a esgotamento sanitário. A Companhia possui, ainda, 1 (uma) concessão para exploração de resíduos sólidos formalizada com o município de Varginha em 2017:

Concessões ^(1,2)	12/2024			12/2023		
	Total	Controladora	COPANOR	Total	Controladora	COPANOR
Água						
Concessões	637	588	49	638	589	49
Em Operação	633	584	49	633	584	49
Esgoto						
Concessões	308	252	56	309	253	56
Em Operação	273	231	42	273	231	42

(1) Considera-se apenas 1 (uma) concessão/operação por município, independentemente de haver mais de um contrato, nos casos de atendimento de COPASA MG e COPANOR no mesmo município, ou de se tratar de um contrato que abranja somente distritos e localidades.
(2) Inclui as concessões vencidas com 43 municípios e o contrato de 1 (um) município, declarado judicialmente nulo.

A população atendida com os serviços de abastecimento de água atingiu cerca de 11,8 milhões de habitantes ao final de dezembro de 2024, considerando-se a COPASA MG e a COPANOR em conjunto. A seguir, tabela com os principais dados operacionais:

Serviços de Abastecimento de Água COPASA+COPANOR	2024	2023	2024 X 2023
Ligações (1.000 unidades)	4.724	4.681	0,9%
Economias (1.000 unidades)	5.698	5.644	1,0%
População Atendida (1.000 habitantes)	11.803	11.789	0,1%
Volume Distribuído (1.000 m³)	1.150.278	1.111.985	3,4%
Volume Medido (1.000 m³)	691.974	676.127	2,3%
Extensão de Rede (km)	67.979	65.946	3,1%

Os serviços de esgotamento sanitário abrangiam 8,7 milhões de habitantes, no final de dezembro de 2024, conforme tabela a seguir:

Serviços de Esgotamento Sanitário COPASA+COPANOR ⁽¹⁾	2024	2023	2024 X 2023
Ligações (1.000 unidades)	3.247	3.194	1,7%
Economias (1.000 unidades)	4.144	4.052	2, 3%
População Atendida (1.000 habitantes)	8.695	8.603	1,1%
Volume Medido (1.000 m³)	476.513	463.808	5,1%
Volume Tratado (1.000 m³)	356.952	363.959	-1,9%
Extensão de Rede (km)	34.200	33.666	1,6%

(1) Os dados se referem à COPASA MG e à COPANOR conjuntamente, exceto o volume tratado, cuja informação é da Controladora.

Para a prestação desses serviços, a Controladora e as subsidiárias possuíam em dezembro de 2024, 10.103 empregados, conforme tabela a seguir:

Especificação (COPASA MG e COPANOR)	2024	2023
Empregados	10.103	10.002
Empregados por Mil Ligações de Água e Esgoto	1,25	1,26

Os índices de cobertura de água e de esgoto da Companhia são muito superiores aos verificados para a média nacional. Segundo os dados divulgados, em março de 2025, pelo Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento – SNIS, para o ano de referência de 2023, o índice de atendimento urbano com rede de água, em nível nacional, atingiu 92,1% e 61,6% dos domicílios urbanos são atendidos com rede coletora de esgoto, e 78,6% do volume de esgoto coletado passa por tratamento, o que demonstra a superioridade dos indicadores da COPASA MG.

b. Receita proveniente do segmento e sua participação na receita líquida do emissor (dados consolidados)

A seguir, tabela com a receita líquida dos serviços de água, esgoto e resíduos sólidos referentes aos 2 (dois) últimos exercícios:

Receita Líquida dos Serviços de Água, Esgoto e Resíduos Sólidos (R\$ mil)	2024	2023	2024 X 2023
Serviços de Água	4.643.923	4.348.842	6,8%
Serviços de Esgoto	2.381.485	2.238.602	6,4%
Resíduos Sólidos	4.906	4.858	1,0%
Água, Esgoto e Resíduos Sólidos	7.030.314	6.592.302	6,6%

A seguir, tabela com os segmentos de atuação e respectivas participações na receita líquida do emissor. No exercício findo em 31.12.2024, 66,06% da receita líquida foi proveniente dos serviços de abastecimento de água, 33,87% dos serviços de esgotamento sanitário e 0,07% do serviço de resíduos sólidos:

Receita Líquida dos Serviços de Água, Esgoto e Resíduos Sólidos (%)	2024	2023
Serviços de Água	66,06%	65,97%
Serviços de Esgoto	33,87%	33,96%
Resíduos Sólidos	0,07%	0,07%
Serviços de Água, Esgoto e Resíduos Sólidos	100,00%	100,00%

Tendo em vista a elaboração das demonstrações financeiras, a partir do exercício findo em 2009, em convergência com o *International Financial Reporting Standards (IFRS)*, a adoção do pronunciamento de nº 47 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) levou a Companhia ao reconhecimento de receitas de construção. Essa receita se fundamenta no fato de que a atuação da Companhia se dá por meio de concessões públicas e o seu valor corresponderá ao custo dos investimentos em infraestrutura. A Companhia reconhece uma receita em contrapartida dos custos incorridos no período.

A receita de construção não está sendo considerada na tabela acima, pois, a partir de julho de 2015, a margem de construção é zero (Resolução Arsae-MG nº 072/2015), implicando em valores iguais de receita e custo. Considerando que os valores dessas contas são diretamente influenciados pelos valores investidos em um período, a inclusão da receita de construção poderia levar à análise equivocada da evolução da Companhia em um determinado exercício.

c. Lucro ou prejuízo resultante do segmento e sua participação no lucro líquido do emissor

A Companhia não apura o lucro líquido por segmento operacional. Essa apuração é realizada somente até o lucro operacional antes das outras despesas operacionais líquidas, uma vez que os demais valores não possuem base razoável para serem alocados por segmento.

Lucro Operacional antes das Outras Despesas Operacionais Líquidas (Consolidado - R\$ mil)					
Exercício	Serviços de Água	Serviços de Esgoto	Resíduos Sólidos	Reconciliação para as DFs	Saldo conforme DFs
2024	1.422.366	729.414	1.503	-	2.153.283
2023	1.271.116	654.318	1.420	-	1.926.854

1.4. Em relação aos produtos e serviços que correspondam aos segmentos operacionais divulgados no item 1.3, descrever:

a. Características do processo de produção

As principais atividades econômicas da Companhia são:

a.1) Prestação de Serviço Público de Abastecimento de Água

O processo de abastecimento de água engloba as fases de captação, tratamento, reservação e distribuição de água, descritas abaixo:

- **Captação:** compreende a retirada da água dos mananciais superficiais ou subterrâneos. Essa retirada pode ocorrer por meio de gravidade ou de sistema de bombeamento, sendo que, quando é realizada por sistema de bombeamento, as unidades normalmente operam com equipamentos reserva instalados. A água é aduzida às Estações de Tratamento de Água (ETAs), por meio de adutoras de água bruta.
- **Tratamento:** compreende a etapa em que a água é submetida a processos físicos, químicos ou à combinação desses, visando a atender o padrão de potabilidade, definido na Portaria de Consolidação nº 5/2017 – alterado pelas portarias GM/MS nº 888/2021 e GM/MS nº 247/2021 do Ministério da Saúde. As estações de tratamento são dimensionadas para atender às demandas da localidade sob sua influência, sendo que, dependendo das características da água bruta, o processo de tratamento utilizado pode ser do tipo convencional ou simplificado.
- **Reservação:** compreende as unidades ou o conjunto de unidades com a função de armazenamento da água, visando a manter o equilíbrio entre a oferta e a demanda de água tratada em uma determinada localidade. Conforme normas brasileiras, a capacidade de reservação deverá ser, no mínimo, de 1/3 (um terço) do volume diário demandado pela população da localidade atendida.
- **Distribuição:** vide seção 1.4.b deste Formulário de Referência – “Características do processo de distribuição”.

As atividades da Companhia estão pulverizadas em vários municípios e bacias hidrográficas distintas. De forma geral, a maioria das localidades onde a Companhia presta os serviços possui fonte de produção de água local, exceto os aglomerados metropolitanos, cujos sistemas, normalmente, atendem várias localidades de forma conjunta.

Assim, o impacto causado por eventual restrição hídrica no abastecimento, derivado da fase de captação, impacta apenas localmente e de forma marginal as receitas totais da Companhia.

Na Região Metropolitana de Belo Horizonte (RMBH) – responsável por cerca de 48% do faturamento da COPASA MG – estão localizados os maiores sistemas de produção e tratamento de água da Companhia, tendo como principais fontes de captação os reservatórios do Rio Manso, Serra Azul e Vargem das Flores e a captação a fio d’água (sem barramento de acumulação) no Rio das Velhas. Para informações adicionais sobre a situação hídrica, vide o item 2.2 deste Formulário de Referência.

A Companhia não possui plano global de manutenção preventiva, devido à dispersão geográfica de sua área de atuação e dos seus mananciais utilizados como fonte de produção, que, por vezes, atendem a mais de 1 (uma) localidade. Os planos são específicos e aplicados a cada localidade, mas todos têm o objetivo de garantir a regularidade do atendimento quanto à quantidade e à qualidade do produto demandado e ofertado. Para garantir a regularidade, as unidades operacionais dispõem de equipamentos reserva ou estrutura de materiais, equipamentos e equipes para realização de manutenções no menor tempo possível. Para garantir a qualidade do produto ofertado, são adotados processos padrão e

de monitoramento contínuo da qualidade do produto ofertado. As ações da Companhia, nesses casos, são pautadas por um planejamento local para as manutenções programadas, obedecendo premissas básicas para a realização dessas manutenções, a saber: estabelecimento de dias e horários em que a paralisação cause menos impacto no abastecimento (feriados, finais de semana, período de férias escolares, sazonalidades climáticas, dentre outros) e a realização de manutenções de grande porte em etapas. Assim, as paralisações de maior duração e que possam gerar impacto na vida das pessoas são planejadas e amplamente divulgadas com antecedência para que os clientes e a população em geral possam se programar. Dessa forma, a Companhia busca minimizar os efeitos das paralisações para os usuários de seus serviços, bem como não comprometer a geração de receitas.

a.1.1) Captação

Para as atividades de captação de água, a Companhia possui outorga para utilizar mananciais superficiais (rios, lagos ou represas) ou subterrâneos (água subterrânea). Essas outorgas são concedidas pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM), no caso de mananciais de domínio estadual, e pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), com relação aos mananciais de domínio federal. A outorga é emitida em função da demanda solicitada e da capacidade do manancial em questão, sendo que são buscadas opções complementares ou em substituição, quando um único manancial não é suficiente.

A Companhia é proprietária ou possui direito de uso da terra das áreas de captação dos seus sistemas de produção de água. O quadro a seguir mostra a quantidade de outorgas e o volume outorgado para utilização no abastecimento de água:

Outorgas de Abastecimento de Água (dez/2024)	
Captações	Quantidade
Superficiais	684
Subterrâneas	1395
Total de Captações Superficiais e Subterrâneas	2.079
Volume Outorgado para Utilização (m³/s)	70,63

A cobrança pelo uso dos recursos hídricos é um instrumento econômico de gestão das águas previsto na Política Nacional de Recursos Hídricos e na Política Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais. Essa cobrança abrange, no âmbito estadual, as seguintes Circunscrições Hidrográficas:

Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos - MG
DO1 - Rio Piranga
DO2 - Rio Piracicaba
DO3 - Rio Santo Antônio
DO4 - Rio Suaçuí
DO5 - Rio Caratinga
DO6 - Rio Manhuaçu
SF1 - Afluentes do Alto São Francisco
SF2 - Rio Pará
SF3 - Rio Paraopeba
SF4 - Entorno da Represa de Três Marias
SF5 - Rio das Velhas
SF6 - Rios Jequitai e Pacuí
SF7 - Rio Paracatu
SF8 - Rio Urucuia

SF9 - Afluentes Mineiros do Médio São Francisco
SF10 - Rio Verde Grande
GD1 - Afluentes Mineiros do Alto Rio Grande
GD2 - Vertentes do Rio Grande
GD3 - Entorno do Reservatório de Furnas
GD4 - Rio Verde
GD5 - Rio Sapucaí
GD6 - Afluentes Mineiros dos rios Mogi-Guaçu e Pardo
GD7 - Afluentes do Médio rio Grande
GD8 - Afluentes do Baixo rio Grande
PN1 - Afluentes Mineiros do Alto rio Paranaíba
PN2 - Rio Araguari
PN3 - Afluentes Mineiros do Baixo rio Paranaíba
PS1 - Afluentes Mineiros dos rios Preto e Paraibuna
PS2 - Afluentes Mineiros dos rios Pomba e Muriaé
PJ1 - Afluentes Mineiros dos rios Piracicaba e Jaguari
JQ1 - Afluentes Mineiros do Alto rio Jequitinhonha
JQ2 - Rio Araçuaí
JQ3 - Afluentes Mineiros do Médio e Baixo rio Jequitinhonha
MU1 - Afluentes Mineiros do rio Mucuri
PA1 - Rio Mosquito e demais Afluentes do rio Pardo
SM1 - Rio São Mateus

Na esfera federal, a cobrança engloba as seguintes bacias: rio São Francisco, rio Verde Grande, rio Doce, rio Paranaíba, rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (PCJ), rio Paraíba do Sul e rio Grande.

A Companhia informa que os valores referentes à cobrança pelo uso dos recursos hídricos são repassados, integralmente, ao cliente, por meio de rubrica específica na fatura de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

a.1.2) Tratamento de Água

A Portaria de Consolidação nº 5/2017, do Ministério da Saúde – alterada pelas portarias GM/MS nº 888/2021 e GM/MS nº 2.472/2021, também do Ministério da Saúde – estabelece os padrões de potabilidade da água destinada ao consumo humano proveniente de sistemas produtores ou de solução alternativa. Ou seja, a água deve ser devidamente tratada, para atender aos parâmetros de qualidade e às características definidas na referida Portaria, antes de ser disponibilizada, por meio da rede de distribuição, aos consumidores finais. Os processos de tratamento utilizados dependem da fonte de captação e das características da água bruta. Na grande maioria dos casos, para o tratamento da água de superfície, utiliza-se o processo convencional, dentro das ETAs, que envolve as fases: oxidação, coagulação, floculação, decantação, filtração, desinfecção, correção de pH e fluoretação. A água captada das fontes subterrâneas (poços profundos) é normalmente de melhor qualidade e exige, de modo geral, sistema simplificado de tratamento, envolvendo apenas desinfecção à base de cloro e adição de flúor, conforme a exigência legal e parâmetros definidos, como mencionado na Portaria nº 5/2017.

Em 31.12.2024, a COPASA MG possuía 1.352 ETAs, sendo proprietária da maioria das áreas onde essas unidades estão localizadas. O quadro abaixo mostra as 20 principais ETAs, em função da capacidade nominal de tratamento:

Principais ETAs – Dez/2024				
Descrição da ETA	Localidade	Capacidade de Tratamento (l/s) ⁽¹⁾	Utilização média em 2024 (l/s) ⁽¹⁾	Utilização média em 2024 (%)
Rio das Velhas	Nova Lima	9.000,0	7.575,1	84,2%
Rio Manso	Brumadinho	6.200,0	5.651,9	91,2%
Serra Azul	Mateus Leme	2.700,0	2.316,1	85,8%
Amaro Lanari	Ipatinga	1.693,5	1.029,1	60,8%
Vargem das Flores	Contagem	1.430,0	1.174,9	82,2%
Verde Grande	Montes Claros	812,5	501,1	61,7%
Morro Redondo	Nova Lima	747,0	436,8	58,5%
Rio Itapacerica	Divinópolis	673,7	581,25	86,3%
Ibirité	Ibirité	671,9	276,7	41,2%
Lavras	Lavras	481,8	274,8	57,0%
Cidade Alta	Teófilo Otoni	453,2	289,3	63,8%
Araxá	Araxá	425,0	321,8	75,7%
Leonardo	Cataguases/Rio Pomba	400,0	240,7	60,2%
Sapucaí/Toledos	Itajubá	375,0	223,7	59,7%
Pacuí	Montes Claros	360,8	208,2	57,7%
Rio Paranaíba 1	Patos de Minas	334,2	392,7	117,5%
Rio Paraná	Nova Serrana	330,0	268,7	81,4%
São Sebastião do Paraíso	São Sebastião do Paraíso	308,0	164,8	53,5%
Rio Verde	Varginha	305,0	290,6	95,3%
Mandu	Pouso Alegre	300,0	256,0	85,3%

(1) 1.000 l/s equivalem a 1 m³/s.

Considerando todas as unidades de tratamento de água da Companhia, a utilização média, em 2024, foi de 80% da capacidade instalada.

O sistema de controle de qualidade da água abrange todo o seu ciclo de tratamento e consiste em análise da água do manancial (captação), da saída da ETA, dos reservatórios e de pontos estrategicamente localizados na malha de redes de distribuição. Cada etapa é realizada conforme exigências de legislação específica, editada pelos órgãos ambientais e órgãos de saúde pública competentes, bem como por normas internas. Para tanto, a Companhia monitora parâmetros físico-químicos, orgânicos, inorgânicos, metais, hidrobiológicos, microbiológicos e organolépticos da água em seu processo de produção e distribuição. Ademais, observa-se que a grande maioria dos mananciais na área de abrangência da Companhia possui água de boa qualidade, o que possibilita atingir os níveis de potabilidade requeridos pela legislação por meio de procedimentos convencionais de tratamento.

O controle de qualidade da água produzida e distribuída ocorre na rede laboratorial da Companhia, que está estruturada e distribuída em todo o Estado e tem capacidade para realizar todas as etapas de análise de água.

a.2) Prestação de Serviço Público de Esgotamento Sanitário

O ciclo do esgotamento sanitário engloba as fases de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos efluentes e demais resíduos e subprodutos resultantes do processo de tratamento, descritas abaixo:

- **Coleta:** nesta etapa, o esgoto doméstico e não doméstico gerado é coletado dentro das residências, comércios ou indústrias, por meio de tubulações hidráulico-sanitárias (ramais internos), de responsabilidade dos clientes até a interligação no PL (Poço Luminar), localizado no passeio. A partir das ligações prediais, o esgoto é conduzido às redes coletoras.

▪ **Transporte:** condução do esgoto coletado por meio do sistema de esgotamento sanitário propriamente dito, composto por redes coletoras, interceptores, estações elevatórias de esgoto e respectivas linhas de recalque e emissários. Essas unidades têm a função de receber o esgoto coletado e conduzi-lo às Estações de Tratamento de Esgoto (ETEs), impedindo o seu lançamento *in natura* nos mananciais. As redes coletoras são um conjunto de tubulações destinadas a receber e conduzir o esgoto das ligações prediais, transportando-o aos interceptores, que geralmente correm nos fundos de vale, margeando cursos d'água ou canais. Em função das maiores vazões transportadas, os diâmetros dos interceptores são usualmente maiores que os das redes coletoras. As elevatórias e linhas de recalque são unidades utilizadas quando a profundidade da tubulação se torna demasiado acentuada, quer devido à baixa declividade do terreno, quer devido à necessidade de se transpor uma elevação, com a função de bombear o esgoto para um nível mais elevado. A partir desse ponto, o esgoto pode voltar a fluir por gravidade. As unidades que fazem o bombeamento são denominadas elevatórias, e as tubulações que transportam o esgoto bombeado são denominadas linhas de recalque. Os emissários são unidades similares aos interceptores, com a diferença de que não recebem contribuições ao longo do percurso. Sua função é transportar os esgotos até a Estação de Tratamento. Também podem conduzir efluente tratado, da ETE até o ponto de lançamento no corpo receptor.

▪ **Tratamento:** a finalidade das unidades de tratamento de esgotos é remover os poluentes do esgoto, os quais viriam a causar deterioração da qualidade dos corpos d'água. Tal processo tem por finalidade reduzir o impacto da poluição provocada pela disposição do esgoto e consiste, essencialmente, em processos de separação física e processos biológicos naturais destinados a decompor a matéria orgânica e reduzir o teor dos organismos e substâncias químicas nocivas ao meio ambiente.

a.2.1) Coleta de Esgotos

O sistema de esgotamento sanitário da Companhia é composto por redes construídas em diferentes épocas, com materiais tais como tubos cerâmicos e, mais recentemente, tubulações de PVC e PEAD, sendo que as redes com mais de 0,5m de diâmetro são construídas, principalmente, em tubos de concreto.

O quadro a seguir mostra a evolução do sistema de coleta de esgotos nos últimos 2 (dois) exercícios:

Evolução do Sistema de Coleta de Esgotos		
Especificação	12/2024	12/2023
Economias (em mil unidades)	4.052	4.052
Extensão de rede (km)	34.200	33.666

Visando a evitar extravasamentos de esgoto, a COPASA MG realiza manutenções preventivas nos coletores e interceptores, de forma a promover a limpeza de trechos das tubulações e evitar obstruções causadas pela sobrecarga no sistema. A Companhia possui, ainda, contratos de natureza continuada para correção de rompimentos, manutenções no sistema e melhorias operacionais, de forma a agilizar as respostas aos problemas que surgem no dia a dia da operação. Adicionalmente, a Companhia desenvolve o “Programa Caça Esgoto”, que tem por objetivo identificar e eliminar os lançamentos indevidos de esgoto em redes pluviais e córregos, direcionando-os para as estações de tratamento. Dessa maneira, o Programa contribui para a despoluição dos corpos d'água e para a melhoria da qualidade de vida da população.

É importante salientar que os sistemas de tratamento de esgotos da Companhia são projetados originalmente para o tratamento de efluentes domésticos. Desta forma, antes de serem lançados no sistema de esgotamento sanitário da Companhia, os efluentes não domésticos precisam passar por tratamento específico, conforme normas e legislação pertinentes, de maneira a contribuir para a proteção dos sistemas de coleta, transporte e tratamento de esgoto, para a redução dos custos operacionais da Companhia, e também para a preservação dos cursos d'água, a proteção do meio ambiente e a saúde da população.

A Companhia opera seus sistemas de esgotamento sanitário conforme padrões de qualidade definidos, atendendo às exigências da legislação ambiental e do órgão regulador.

a.2.2) Tratamento de Esgotos

O processo de tratamento consiste na remoção de poluentes e o método a ser utilizado depende da viabilidade técnica e econômica e das condições do corpo receptor, que determinam a qualidade do efluente a ser lançado. Tal processo tem por finalidade reduzir o impacto da poluição provocada pela disposição do esgoto nos corpos receptores.

O tratamento do esgoto pode ser dividido em 4 (quatro) etapas: preliminar, primário, secundário e terciário. O tratamento preliminar tem como objetivo principal a remoção de sólidos grosseiros e de areia, por meio de mecanismos básicos de ordem física. O tratamento primário destina-se, por meio de mecanismos básicos de ordem física, à remoção de sólidos flutuantes (graxas e óleos) e à remoção de sólidos em suspensão sedimentáveis e, em decorrência, de parte da matéria orgânica. No tratamento secundário, predominam os mecanismos biológicos, e o objetivo é principalmente a remoção de matéria orgânica e, eventualmente, de nutrientes (nitrogênio e fósforo). O tratamento terciário objetiva a remoção de poluentes específicos, ou, ainda, a remoção complementar de poluentes não suficientemente removidos no tratamento secundário.

As ETEs são unidades responsáveis pela efetiva adequação das condições dos efluentes coletados às condições estabelecidas pela legislação, para seu apropriado lançamento no meio ambiente. A Companhia possuía, em dezembro de 2024, 310 ETEs em operação, sendo que as 20 principais, em função da capacidade de tratamento, estão indicadas a seguir:

Principais ETEs – Dez/2024				
ETE	Localidade	Capacidade de Tratamento (l/s)	Utilização média em 2024 (l/s)	Utilização média em 2024 (%)
Arrudas	Belo Horizonte/Contagem	3.375,0	1.896,9	56,2%
Onça	Belo Horizonte	1.800,0	1.758,1	97,7%
Vieiras	Montes Claros	750,0	526,4	70,2%
Central	Betim	500,0	451,8	90,4%
Ipanema	Ipatinga	427,0	235,8	55,2%
Sapucaí Mirim	Pouso Alegre	289,5	179,5	62,0%
Justinópolis	Ribeirão das Neves	240,0	126,2	52,6%
Teófilo Otoni	Teófilo Otoni	210,0	101,9	48,5%
Santana	Varginha	201,3	92,6	46,0%
Limoeiro	Timóteo/Coronel Fabriciano	182,9	64,1	35,1%
Alfenas	Alfenas	263,0	135,5	51,5%
Patos de Minas	Patos de Minas	240,8	171,8	71,3%
Araxá	Araxá	207,0	126,9	61,3%
São José	Varginha	180,0	75,2	41,8%
Ribeirão Vermelho	Lavras	165,0	82,7	50,1%
Frutal	Frutal	162,4	79,9	49,2%
Sapucaí	Itajubá	155,0	118,2	76,2%
Caratinga	Caratinga	142,0	64,9	45,7%
Ibirité	Ibirité	140,0	135,2	96,6%
Nova Contagem	Contagem	136,0	74,1	54,5%

Considerando todas as unidades de tratamento de esgoto da Companhia, a utilização média, em 2024, foi de 68% da capacidade instalada.

A vazão afluente ao sistema de esgotamento sanitário tem relação direta com a variação no consumo de água pela população ao longo do dia, ou seja, a vazão máxima ocorre durante o dia, enquanto a mínima, durante o período noturno. O dimensionamento das unidades de tratamento de esgoto (sua capacidade instalada) é realizado para atender à vazão

média de fim de plano e, por isso, o percentual de utilização atual de algumas unidades pode apresentar valores relativamente baixos.

O controle e monitoramento das ETES e dos corpos receptores é realizado pela rede laboratorial da Companhia, composta por laboratórios locais, regionais e laboratório central, além de laboratórios terceirizados. As unidades de tratamento de esgoto são dotadas de laboratórios locais, que realizam o controle operacional por meio de análises de rotina, visando a atender os parâmetros exigidos pela legislação. Os parâmetros de monitoramento que requerem procedimentos mais complexos são realizados nos laboratórios regionais ou no laboratório central, em Belo Horizonte.

Essas análises visam ao controle dos processos de tratamento e do grau de eficiência das unidades de tratamento, em atendimento à legislação ambiental em vigor, bem como às exigências do órgão regulador, atestando, assim, a qualidade do esgoto.

b. Características do processo de distribuição

b.1) Processo de Distribuição

Por distribuição, entende-se o conjunto de tubulações (canalizações) de diversos diâmetros e materiais, que tem por objetivo conduzir a água tratada até o consumidor.

Em dezembro de 2024, as redes de distribuição de água da Companhia totalizavam, aproximadamente, 68,0 mil km de tubulações, atendendo cerca de 5,7 milhões de economias (unidades consumidoras) de água. O quadro abaixo indica a evolução nos 2 (dois) últimos exercícios:

Especificação	Dez/2024	Dez/2023
Economias de Água (em mil unidades)	5.698	5.644
Redes de Distribuição (em km)	67.979	65.946

Para avaliar a qualidade da água distribuída, a Companhia conta com uma rede de laboratórios distribuídos por todo o Estado, cobrindo todas as localidades operadas pela Companhia, compreendendo 28 laboratórios principais - 1 (um) Laboratório Central, 7 (sete) regionais e 20 Distritais e centenas de laboratórios locais nas ETAs.

Em cumprimento à legislação, são disponibilizadas, na homepage e em cada conta de água, informações sobre parâmetros básicos de controle de qualidade da água de cada uma das localidades onde a Companhia atua.

b.2) Perdas de Água

O resultado financeiro da Companhia é afetado pelas perdas no abastecimento de água, uma vez que elas representam aumento nos custos operacionais e podem provocar redução de receitas. As perdas na Companhia são apresentadas no balanço hídrico subdivididas em 3 (três) vertentes: perdas aparentes (comerciais), perdas reais (físicas) e o consumo autorizado não faturado. A definição de cada um desses componentes é apresentada a seguir:

- **Perdas aparentes:** referem-se à água que é consumida, mas não faturada devido a intervenções irregulares na ligação ou imprecisão dos medidores.
- **Perdas reais:** são provenientes de vazamentos que ocorrem nas redes, ramais e também da ocorrência de vazamentos ou extravasamentos em reservatórios.
- **Consumo autorizado não faturado:** corresponde ao uso de água nas atividades operacionais e comerciais da Companhia, como a lavagem de rede para manter a qualidade da água, abastecimento emergencial com caminhão pipa, combate a incêndios e esvaziamento das redes para execução de reparos.

A seguir, os índices de perdas e de hidrometração nos últimos 2 (dois) anos:

Especificação (Dados da Controladora)	Unidade	Dez/2024	Dez/2023
Índice de perdas na distribuição ⁽¹⁾	%	38,1	38,6
Índice de perdas na distribuição ⁽²⁾	(l/ligxdia)	253,2	252,3
Índice de hidrometração	%	≥99,0	≥99,0

(1) Índice de perdas (%): diferença entre o volume distribuído e o volume medido, dividido pelo volume distribuído, dos últimos 12 meses.
(2) Índice de perdas (L/ligxdia): diferença entre o volume distribuído e o volume medido, dividida pelo número de ligações atendidas e pelo número de dias do período.

No indicador perdas em l/lig/dia, durante o ano de 2024, foi observado aumento nesse indicador no início do ano em função das elevadas temperaturas nos meses de março e abril de 2024, quando o índice saiu de 252,3 l/lig/dia (dez/2023) para 259,8 l/lig/dia (mar/2024). Apesar disso, com as inúmeras ações e esforços multidisciplinares, a Companhia chegou em dezembro de 2024 com 253,2 l/lig/dia. No indicador medido em percentual em relação ao volume total distribuído, houve redução no ano de 0,5 p.p., fechando o ano de 2024 com 38,1%, índice inferior ao da média nacional de 39,9% conforme dados do SINISA referente ao exercício 2023, divulgados em março/2025 (indicador IAG2013 Perdas totais de água na distribuição).

O conjunto de medidas adotadas ao longo do ano de 2024 resulta na estabilização do indicador, com tendência de queda, apesar das pequenas oscilações, conforme índices mensais no período analisado. Dentre as ações implementadas, destacam-se:

- substituição de cerca de 20% dos hidrômetros no ano;
- redução no tempo de correção dos vazamentos, passando do tempo médio de 22h47min para 14h28min;
- aquisição de equipamentos e medidores de água para aplicação na macromedição;
- aquisição de equipamentos, tais como geofones, hastes de escutas e câmeras, para atuação no combate às perdas;
- contratação de serviços de pesquisa de vazamentos não visíveis com utilização de inteligência artificial, para a redução das perdas físicas; e
- contratação de pesquisa de vazamentos não visíveis, utilizando tecnologia via satélite, com realização das varreduras nas redes distribuidoras da Região Metropolitana de Belo Horizonte (RMBH) e do norte do Estado (Montes Claros).

Vale mencionar que, em 2024, a Companhia investiu R\$162 milhões em ações e melhorias operacionais, visando à diminuição de perdas.

O índice de hidrometração, que mostra o percentual das economias faturadas da Companhia, cujo consumo é hidrometrado, foi superior a 99,0%, mesmo patamar observado em 2023.

b.3) Prestação dos Serviços

O início da prestação de serviços para um cliente ocorre a partir da ligação de água e/ou esgoto, que pode ser solicitada nos canais de relacionamento da Companhia. A ligação é executada com ônus, exceto para os usuários de esgoto das categorias residencial e social.

Conforme o sistema tarifário definido pelo órgão regulador, a prestação desses serviços abrange 5 (cinco) categorias distintas, conforme descritas a seguir:

- **residencial social:** unidade usuária residencial habitada por família com reduzida capacidade de pagamento, segundo critérios de enquadramento definidos pela Arsae-MG em Resolução específica;
- **residencial:** unidade usuária utilizada para fins de moradia;
- **comercial:** unidade usuária utilizada para exercício de atividades de comércio e serviços, conforme classificação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), inclusive hospital, asilo, orfanato, creche, albergue, entidade sindical e organização religiosa, cívica ou política, e de atividades não contempladas em outras categorias;
- **industrial:** unidade usuária utilizada para o exercício de atividade industrial, conforme definição do IBGE; e
- **pública:** unidade usuária utilizada para exercício de atividade de órgão ou entidade da administração direta e indireta.

O quadro a seguir indica a distribuição do número de economias, faturamento e volume referentes aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, por categoria de consumidor, considerando a COPASA MG e a COPANOR em conjunto:

Dados Consolidados (COPASA MG + COPANOR)	Economias por Categoria (%)		Volume Medido por Categoria (%)		Faturamento por Categoria (%)	
	2024	2023	2024	2023	2024	2023
Água e Esgoto (Média Anual)						
Residencial	78,8%	78,8%	74,1%	74,4%	68,1%	68,5%
Residencial Social	10,8%	10,7%	10,9%	10,8%	5,3%	5,3%
Comercial	9,2%	9,0%	9,1%	8,7%	15,5%	14,9%
Industrial	0,6%	0,6%	2,1%	2,0%	4,0%	3,9%
Pública	0,6%	0,8%	3,9%	4,1%	7,1%	7,4%
Total	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%

b.4) Faturamento e cobrança

Como estratégias comerciais, ao longo de 2024, a Companhia deu continuidade às ações estruturadas em 2023, promovendo iniciativas comerciais voltadas à melhoria contínua dos processos e ao fortalecimento da relação com seus clientes. Dentre elas, destacam-se:

- **Vem pra Rede:** em conformidade com a Lei Federal nº 11.445/2007, o código de saúde do Estado (Lei Estadual nº 13.317/1999) e a Resolução Arsae-MG nº 131/2019, a Companhia promoveu campanha educativa e informativa que visou à conscientização dos cidadãos sobre a obrigatoriedade e os benefícios da conexão de suas edificações às redes públicas de saneamento disponíveis. Adicionalmente, a geração das ordens de serviço para notificação dos clientes e do município foi automatizada, respeitando os critérios específicos da situação dos imóveis.
- **Automatização da confirmação de esgotamento sanitário:** visa a otimizar o processo, garantindo eficiência e agilidade na inclusão do ponto de serviço de esgoto, mantendo o cadastro do imóvel atualizado, evitando perda de receitas.
- **Nova conta:** reestruturação completa da conta, com campos apresentados de maneira clara e objetiva, facilitando a visualização pelos clientes das informações principais, que estão em destaque.
- **Leitura e qualidade de medição:** com o objetivo de garantir a confiabilidade na leitura dos hidrômetros e refletir o consumo real dos clientes, foram implementadas diversas medidas, incluindo:
 - Contratação de solução integrada de modernização de medição e apuração de consumo, com tecnologias de registro fotográfico, georreferenciamento e atualização cadastral na Região Metropolitana.
 - Obrigatoriedade de leitura e codificação dos imóveis não conectados à rede, visando reduzir perdas, identificar infratores, recuperar volumes consumidos e aplicar sanções.
 - Modernização da leitura na região Leste do Estado, abrangendo 13% das economias da Companhia, com foco na ampliação da cobertura de leituras e redução de atendimentos.
 - Implantação do controle diário de leitura e produtividade, possibilitando o acompanhamento em tempo real do desempenho das leituras em 52% das economias da Companhia.
 - Renovação e ampliação de todos os equipamentos de leitura, tendo sido substituídos por smartphones com sistema Android, proporcionando agilidade e dinamismo à atividade.

- Adequação dos contratos de demanda de clientes estratégicos, estabelecendo procedimentos e metodologias para promover segurança regulatória e jurídica, fidelizar clientes e aumentar a receita.
- Adequação do sistema comercial à telemetria, permitindo o monitoramento em tempo real do consumo e da distribuição de água, reduzindo perdas e possibilitando ao cliente o acompanhamento do consumo via aplicativo. Os novos equipamentos estão em processo de licitação, com implementação prevista para o 1º (primeiro) semestre de 2025.

Os débitos em atraso são acrescidos de multa de 2,0%, de juros de 0,033% ao dia, limitada a 1% ao mês e de atualização monetária, tendo como base a Taxa Selic.

O cálculo da inadimplência da Companhia é realizado considerando o saldo acumulado de faturas vencidas entre 90 e 359 dias, em relação ao faturamento acumulado dos últimos 12 meses, e o resultado pode ser verificado conforme tabela:

Índice de Inadimplência (%)	12/2024	12/2023
COPASA MG	2,92%	2,97%
COPANOR	2,32%	3,05%

A Companhia, com o objetivo de aperfeiçoar as ações de negociação de débitos e reduzir a inadimplência, implementou as seguintes medidas:

- **Nova cobrança administrativa:** foram empregadas diversas formas de contato com os clientes, como correspondência, SMS, contato telefônico, entre outras, por meio da utilização de empresa contratada e pontos de atendimento exclusivos.
- **Cobrança especializada:** foi contratada uma empresa para recuperar créditos oriundos de serviços prestados aos municípios, hospitais filantrópicos e CNPJ irregulares.
- **Ações estratégicas de cobrança:** foram implementadas ações fundamentadas em estudos detalhados sobre classe, região, perfil de consumo e datas especiais, visando alcançar o público-alvo, aumentar a arrecadação e reduzir a inadimplência. Essas ações envolvem envio de e-mails lembrete e e-mails cobrança.
- **Nova cobrança judicial de CPF e CNPJ:** objetiva a recuperação dos débitos de clientes cujas demais ações de negociação não surtiram o efeito esperado. Essa iniciativa recupera créditos vencidos há mais de 270 dias.
- **Ampliação e estruturação do Núcleo de Inteligência Comercial (NIC):** essa equipe desenvolve e monitora os índices comerciais, incluindo a inadimplência, avaliando pontos de melhoria e apresentando propostas de adequações, automatizações e novos projetos, utilizando inteligência artificial.

Referente aos municípios, a Companhia oferece o Programa de Desconto Progressivo para Municípios Adimplentes, que corresponde a um incentivo financeiro para os municípios que mantêm suas contas de água e esgoto em dia. Esse benefício, concedido sob a forma de desconto, é de até 50% nas tarifas desses serviços. Em 2024, esse Programa resultou em uma economia total de aproximadamente R\$66,6 milhões para as prefeituras, beneficiando diretamente as comunidades. Vale mencionar que o Programa foi reestruturado e prevê que o desconto seja iniciado em 10%, podendo chegar a 50%, conforme a regularidade dos pagamentos.

Rotineiramente, a Companhia realiza tentativas de negociações junto às Prefeituras Municipais inadimplentes, podendo ocorrer encontros de contas e parcelamentos em condições especiais. Em alguns casos, efetua-se também o corte seletivo.

No aspecto contábil, as contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber pelos serviços prestados no decurso normal das atividades da Companhia, sendo inicialmente reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, deduzidas de provisão para perda do valor recuperável.

A perda esperada registrada contabilmente pela Companhia leva em consideração a análise dos saldos históricos dos recebimentos para um período de 12 a 36 meses, segregados conforme características de risco de crédito e divididos em grupos de inadimplência, conforme faixas de vencimento, visando a determinar de forma mais acurada a taxa pela qual os devedores passam para uma categoria com maior risco de inadimplência ao longo do tempo. Isso permitiu incorporar informações sobre o prazo real de pagamentos das faturas e determinar, a partir do contas a receber de clientes, as estimativas de perda esperada para cada categoria de inadimplência.

A Companhia revisitou os critérios da estimativa de baixas, segregando a base de dados por localização geográfica e categoria de clientes, para determinar taxas de perda para cada grupo, com base em novas informações disponíveis e na análise da dívida de seus clientes, integrando projeções razoáveis e suportáveis das condições econômicas futuras.

Adicionalmente, a Companhia refinou, em suas análises, o cálculo do período de tempo adequado para efetuar a baixa contábil definitiva a resultado de seus recebíveis, após exauridos todos os esforços comerciais de cobrança. Tal intervalo de tempo, anteriormente determinado como de 180 dias após o vencimento, foi revisto, no 4º (quarto) trimestre de 2020, passando para 360 dias; levando em conta a análise do comportamento histórico de tal recuperabilidade e o efeito dos trâmites de cobrança finais realizados pela Companhia e por terceiros, a partir dos quais os esforços de cobrança não mais surtem efeitos significativos, e os valores não recuperados são considerados perdidos.

A Companhia não reconheceu provisão para perdas sobre débitos relativos ao Estado de Minas Gerais, acionista controlador, tendo em vista o histórico recente de renegociações e celebração de termos de compensação com dividendos e Juros sobre o Capital Próprio (JCP). A Administração da Companhia avalia esse assunto, a cada data de reporte, considerando os fatos e as circunstâncias.

Quanto aos créditos junto à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, considerando que o repasse tarifário ao Fundo Municipal de Saneamento está condicionado à quitação das faturas pela prefeitura, não é constituída provisão para perdas.

b.5) Atendimento ao Cliente

A COPASA MG disponibiliza canais de atendimento ao público para o fornecimento de informações e recebimento de solicitações, dentre as quais inclui-se a comercialização dos serviços de saneamento, bem como admissão de críticas (tratadas com foco na melhoria contínua) e elogios de usuários. Os canais de atendimento são o Call Center 115 (atendimento humano ininterrupto, 24 horas por dia); Agência Virtual e Webchat disponíveis no site www.copasa.com.br; APP Copasa Digital; e WhatsApp, que pode ser acessado através do número (31) 99770-7000, além da rede de atendimento presencial, com cerca de 688 pontos de atendimento no estado de Minas Gerais.

Por meio do APP, Webchat e WhatsApp, é viabilizado o acesso rápido e seguro aos vários serviços de autoatendimento da Companhia, tais como: atualização cadastral, obtenção de certidão negativa de débito, acompanhamento de serviços e acesso ao histórico de consumo dos imóveis. O Webchat e WhatsApp contam, ainda, com o assistente virtual Chico, que oferece uma gama de serviços virtuais automáticos, além do atendimento humano de interação com o cliente.

Assim, esses canais propiciam que demandas relativas à fatura, falta de água, dados de leitura, bem como as solicitações de serviços como reparo de vazamentos de água e/ou de esgoto, sejam atendidas de modo resolutivo, permitindo ao cliente a opção de acesso ao canal, de acordo com a sua conveniência, comodidade e praticidade.

Os canais automatizados (Agência Virtual, APP Copasa Digital, WhatsApp e Webchat) representaram, no ano de 2024, cerca de 84% do total de demandas atendidas, proporcionando ganhos significativos de produtividade e eficiência, inclusive com a interação do cliente na plataforma e a possibilidade de importação e exportação e documentos.

b.6) Melhorias recentes e projetos em implementação

Atendimento nos canais digitais: buscando oferecer um atendimento mais personalizado e proativo, a COPASA MG contratou, em 2024, uma nova solução para os Canais Digitais – WhatsApp e Webchat – com previsão de uso da Inteligência Artificial para interações mais assertivas, análise de sentimento dos clientes durante o atendimento, bem como o acompanhamento e controle de qualidade do serviço prestado. O projeto será implantado ao longo de 2025, com foco na melhoria constante, impactando diretamente a satisfação do cliente que acessa nossos canais.

Atendimento presencial nas agências: início do projeto de revitalização das estruturas físicas, com a aplicação da nova identidade visual, reforçando o movimento de transformação da COPASA MG. O objetivo é proporcionar uma experiência mais acolhedora e agradável aos clientes, garantindo a acessibilidade, com mais conforto e segurança. Além da parte física, foram realizadas 2 (duas) grandes contratações de serviços de atendimento para as agências localizadas na Região Metropolitana de Belo Horizonte e na Região Leste do Estado. Garantindo a continuidade dos serviços e os horários de atendimento regulados, a presença da equipe terceirizada vem apresentando resultados positivos, como a redução no tempo de atendimento e no tempo de espera dos clientes.

Comunicação com Clientes: revisão sistemática das informações disponibilizadas para os clientes, considerando o conteúdo e a forma de apresentação. O Guia do Cliente Copasa foi publicado nas páginas oficiais, redes sociais e em nossos canais de relacionamento. Foi disponibilizado, ainda, vídeos explicativos dos principais serviços solicitados, apresentando de forma rápida e inovadora os documentos necessários e o melhor caminho para solicitação de cada serviço.

Revisão da Conta da COPASA MG: A conta da COPASA MG passou por um processo de atualização, com foco na otimização das informações e orientações.

Semana do Cliente na COPASA MG: é realizada anualmente a Semana do Cliente, nos dias próximos a 15 de setembro (dia do cliente), com eventos internos de **engajamento dos colaboradores**, visando à consolidação do modelo de **centralidade do cliente** e à promoção de boas práticas para a excelência no relacionamento com o cliente da COPASA MG. Em 2024, a referida Semana trouxe a proposta de destacar como as atividades cotidianas da organização também geram valor para o cliente.

Estruturação do processo de gestão dos Canais Recursais: com a definição de equipe dedicada para atendimento nos canais de segundo nível, bem como a estruturação do processo de atendimento específico, a COPASA MG tem como objetivo o aperfeiçoamento na gestão das demandas com mais agilidade nas respostas e nivelamento das informações repassadas nos canais oficiais (Ouvidoria, Reclame Aqui, Cosumidor.gov e App). Assim, as reclamações registradas são acompanhadas com maior profundidade e serão utilizadas no processo de melhoria contínua do atendimento da COPASA MG em geral, uma vez que possibilitam a atuação na causa raiz das reclamações, controle de resolutividade nos canais primários, solução administrativa dos conflitos, consequentemente, evitando a judicialização das demandas dos clientes.

Satisfação do Cliente: a COPASA MG acompanha a percepção dos clientes por meio de pesquisas realizadas ao longo da jornada de relacionamento (pós-atendimento e pós-serviço), além de uma pesquisa de Satisfação Geral. As pesquisas têm por objetivo medir a satisfação dos clientes, bem como identificar necessidades e expectativas, verificar a percepção da imagem da Companhia e avaliar o nível de conhecimento dos produtos e serviços oferecidos.

Além das pesquisas supramencionadas (qualitativas: transacionais e relacionais), também há um aprofundamento e revisão dos questionários e métricas por meio de uma pesquisa qualitativa. Buscando ouvir os clientes de forma mais específica e direta, a Companhia tem a oportunidade de coletar *feedbacks* construtivos para o direcionamento adequado do processo de relacionamento e satisfação dos clientes. As pesquisas qualitativas são realizadas em Grupos Focais ou Entrevistas em profundidade, nos quais os questionamentos relatados pelos clientes podem ser desdobrados ou traduzidos de forma mais clara. Essa pesquisa resulta em insumos importantes para identificação das necessidades e expectativas dos clientes que serão traduzidas em requisitos de acompanhamento no processo de Gestão de Partes Interessadas.

Destaca-se que a pesquisa de Satisfação Geral é realizada mensalmente com a base de clientes ativos da Companhia (relacional) e se apresenta como importante ferramenta para coleta de dados para análises e aperfeiçoamento dos processos, considerando a importância da avaliação do cliente enquanto eixo central da cadeia de serviços da COPASA MG. Os resultados verificados compõem o Índice de Satisfação do Cliente, sendo também consideradas as notas apuradas nas dimensões de água, esgoto, serviços e atendimento para melhoria contínua da atuação da empresa.

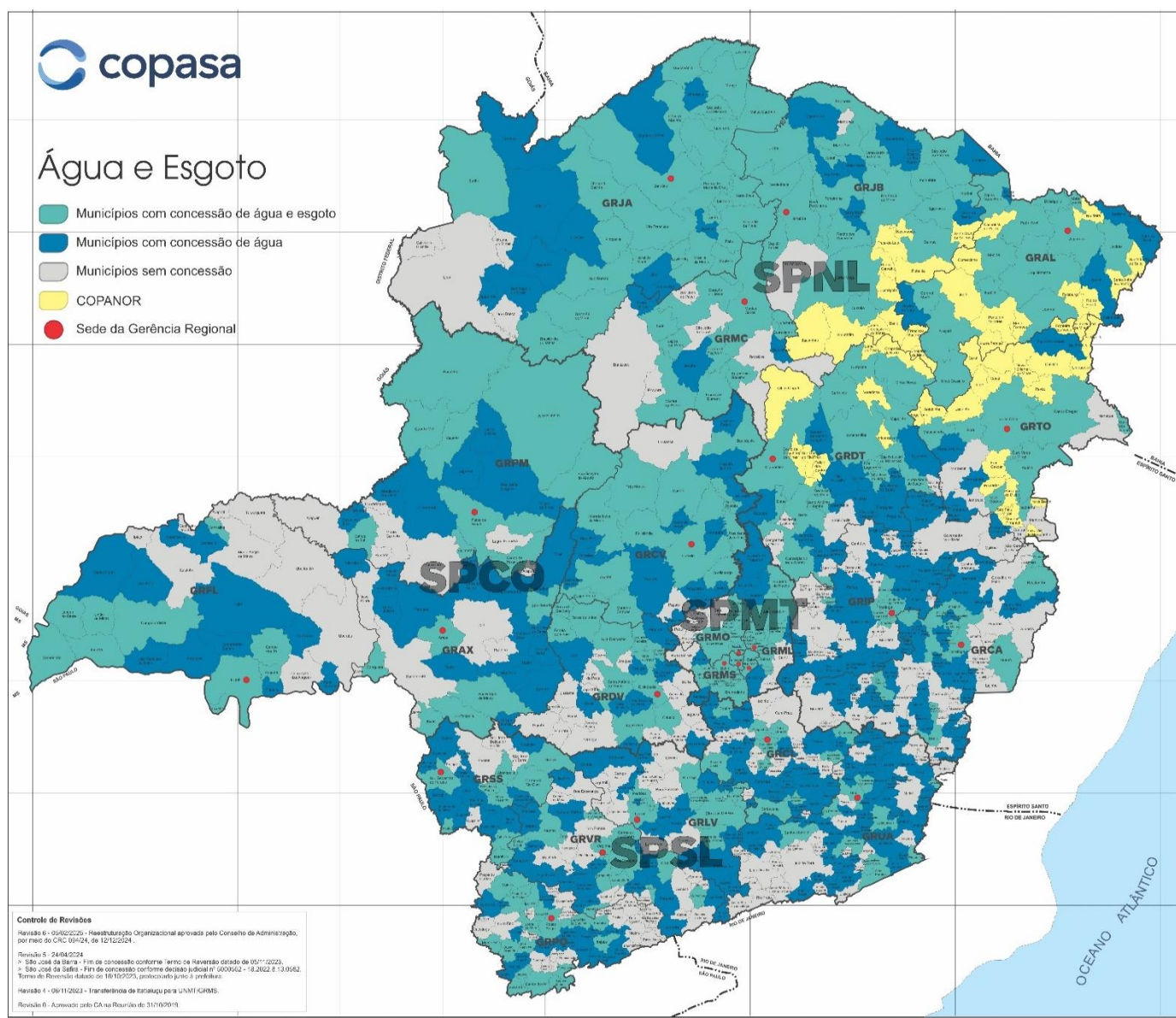
O Índice de Satisfação do Cliente é essencial para avaliar a qualidade do relacionamento entre a empresa e seus clientes. Trata-se de um indicador estratégico, que tem sua meta aprovada pela alta gestão da Companhia e é acompanhado considerando as particularidades regionais do Estado. Em 2024, o indicador atingiu o melhor resultado desde 2021, alcançando a marca de 76,8% dos clientes satisfeitos com a COPASA MG.

c. Características dos mercados de atuação, em especial:

i. Participação em cada um dos mercados

A Companhia, em 31.12.2024, era concessionária dos serviços de abastecimento de água em 637 municípios e concessionária dos serviços de esgotamento sanitário em 308 municípios no estado de Minas Gerais. Além desses serviços, a Companhia possuía a concessão dos serviços de disposição final dos resíduos sólidos com o Município de Varginha, localizado no sul do Estado.

Desse total, a Companhia operava, em dezembro de 2024, os serviços de abastecimento de água em 633 municípios e os serviços de esgotamento sanitário em 273 municípios. A seguir, mapa destacando a área de atuação da Companhia:



ii. Condições de competição nos mercados

Pela sua característica de monopólio natural, a atividade de saneamento pressupõe a condição de exclusividade na prestação dos serviços na região concedida, considerando a necessidade da realização de investimentos significativos para a prestação do serviço de saneamento básico, a existência de mais de um prestador exigiria a duplicação de estruturas, fazendo com que as tarifas, bem como a recuperação do investimento, se tornassem impraticáveis.

A prestação desses serviços depende de outorgas específicas concedidas pelo poder concedente. As outorgas nos municípios onde a Companhia opera, antes da vigência da Lei Federal nº 11.445/2007, ocorreram por meio de Contratos de Concessão. No vigor da referida Lei Federal, as assunções ou renovações de concessões pela Companhia ocorriam por meio da gestão associada dos serviços públicos, com a celebração de convênio de cooperação e contratos de programa. Com a publicação da Lei Federal nº 14.026, em 15.07.2020, a concessão de serviços públicos de saneamento básico deverá ser feita por meio de celebração de contrato de concessão, mediante prévia licitação.

Além de tratar da necessidade de licitação para a assunção de novos contratos, a Lei Federal nº 14.026/2020 também trouxe uma série de obrigações vinculadas à prestação dos serviços de saneamento básico, o que exigiu um esforço da

COPASA MG, bem como de todas as companhias de saneamento do país, para atualizar os contratos de concessão a fim de incorporar principalmente as metas de universalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, dentre outras exigências preconizadas na nova legislação e em seus decretos regulamentares promulgados posteriormente.

Como parte das exigências trazidas pelo Novo Marco, a COPASA MG comprovou a sua capacidade econômico-financeira, em qualquer cenário solicitado pela Arsae-MG, ou seja, a Companhia tem capacidade de realizar todos os investimentos necessários para o alcance da universalização dos sistemas presentes em sua área de concessão até 2033.

Para mais informações sobre as normas legais do setor de saneamento, ver item 1.6 deste Formulário de Referência.

Outro aspecto relacionado ao mercado de atuação da Companhia diz respeito às concessões vencidas. Para esses casos, dada a essencialidade dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, a COPASA MG segue prestando os serviços à população e buscando estabelecer um processo voltado para a gestão da transição dos sistemas ao Poder Concedente. Essa transição consiste em formalizar, junto ao Município titular do serviço, um instrumento jurídico que dê segurança para as partes, até que a localidade tenha condições de assumir a operação do sistema pelo próprio município, ou até que seja contratado um prestador de serviços por meio de licitação pública. Nesse instrumento, a COPASA MG e o Município assumem compromissos para que a devolução da concessão ocorra da melhor maneira possível, resguardando direitos do prestador e do poder concedente, bem como preservando a dignidade da população atendida, de forma que não haja nenhum impacto relacionado à queda na qualidade ou interrupção na prestação dos serviços.

Os contratos por meio dos quais a COPASA MG atua no mercado também podem ser extintos de outras formas, além do vencimento contratual. Destacam-se: i) rescisão em caso de interesse de ordem pública, por encampação, mediante indenização prévia; e ii) por descumprimento contratual por parte do prestador de serviços, conhecido como caducidade. No caso da caducidade, deve ser respeitado o processo administrativo instaurado pelo poder concedente, com a garantia do contraditório e ampla defesa ao concessionário. Considerando que os municípios podem prestar diretamente os serviços de saneamento básico por meio de autarquias ou empresas públicas, estes podem ser considerados concorrentes da Companhia.

Além dos pontos já levantados, é importante também tratar de um aspecto cuja relevância, no mercado de serviços de saneamento, vem aumentando, que é a entrada e expansão da atuação de empresas privadas no setor. Os prestadores privados vêm ganhando cada vez mais espaço no país na prestação de serviços de saneamento básico e isso representa uma ameaça à atuação da COPASA MG. A atuação dessas empresas se mostra cada vez mais presente nas concessões superavitárias, principalmente nas concessões vencidas e a vencer no curto prazo. Apesar disso, a COPASA MG não é capaz de nomear todas as empresas privadas que atuam no setor de saneamento básico, tendo em vista que, em casos recentes, por exemplo, tais empresas têm sido fundadas para a prestação dos serviços especificamente para uma localidade, via consórcios entre agentes privados do setor de construção civil e engenharia ambiental. Além disso, pelo fato de as concessões da Companhia terem prazos longos, normalmente de 30 anos, não é possível prever, com precisão, quais os *players* que poderão concorrer com a Companhia em eventuais licitações publicadas pelos municípios.

d. Eventual sazonalidade

O faturamento da Companhia é decorrente da aplicação de tarifa fixa e de tarifa variável (que é calculada em função do volume de água consumido por cada cliente). As receitas da Companhia são afetadas pela disponibilidade de água nos mananciais que são utilizados para o abastecimento da população. Se o nível dos mananciais utilizados em uma determinada unidade de produção estiver abaixo do considerado ideal, pode haver a necessidade de adoção de medidas de incentivo à redução voluntária no consumo ou de restrição de consumo (rodízio ou racionamento).

Adicionalmente, ao longo do ano, as variações climáticas interferem nos volumes consumidos, sendo que a maior demanda de água normalmente é observada durante o verão e a menor demanda ocorre durante o inverno e em períodos chuvosos. O faturamento da Companhia varia também em função da região geográfica e da categoria de consumidor à qual pertence o cliente.

O faturamento mensal da Companhia é influenciado, ainda, pelo período de consumo, que corresponde à quantidade média de dias entre a leitura inicial e a final, para apuração do consumo faturado. Dessa forma, considerando a imprevisibilidade dos fatores acima descritos, em especial, a disponibilidade hídrica, a Companhia não divulga os impactos da sazonalidade sobre as contas do exercício.

e. Principais insumos e matérias-primas, informando:

i. Descrição das relações mantidas com fornecedores, inclusive se estão sujeitas a controle ou regulamentação governamental, com indicação dos órgãos e da respectiva legislação aplicável

O principal insumo utilizado no processo produtivo é a água. As principais informações sobre esse insumo encontram-se destacadas no item 1.4.a deste Formulário de Referência – “Características do processo de produção”.

Por meio da Comissão Permanente de Licitações, a COPASA MG seleciona seus fornecedores, conforme os processos licitatórios disponibilizados no Portal de Licitações, certificando o atendimento à legislação aplicável e às condições e critérios previstos nos editais públicos de licitação, além da observância ao Código de Conduta Ética e Integridade, ao Código de Conduta e Integridade para Fornecedores e ao Regulamento de Contratações, que versam, dentre outros pré-requisitos, sobre a responsabilidade socioambiental. É dever do fornecedor prestar o serviço com eficiência, satisfazendo as condições de regularidade, continuidade, segurança, mão de obra qualificada, materiais e equipamentos de qualidade, buscando o pleno atendimento aos usuários, bem como o relacionamento exemplar com a população e órgãos de fiscalização. A Gerência de Compliance e de Controles Internos oferece, anualmente, treinamentos virtuais sobre o tema Compliance, por meio da Plataforma Manancial do Saber, para os fornecedores contratados pela COPASA MG. Exige o cumprimento da legislação trabalhista, saúde e segurança ocupacional, responsabilidade socioambiental, questões relativas aos direitos humanos, idoneidade, qualidade, capacidade técnica, certificações, desempenho e competitividade comercial e tecnológica.

Para os produtos químicos (destinados ao tratamento de água) e reagentes (destinados aos laboratórios de controle de qualidade da água e do esgoto sanitário), existe regulamentação específica, sendo que alguns deles são controlados pela Polícia Federal ou pelo Exército.

Para a efetivação da Contratação, a Companhia exige, em todos os seus processos licitatórios para aquisição de bens e serviços, a apresentação de declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo sob a condição de aprendiz e, neste caso, que seja a partir de 14 anos, em conformidade com a legislação pertinente. Exige-se, ainda, a prova de regularidade relativa à seguridade social e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), o que também contribui para inibir a contratação de empresas que empregam pessoas em situação de trabalho degradante ou forçado. Esses documentos são verificados na fase de habilitação do processo licitatório pela Comissão de Licitações.

Como forma de controle aos critérios estabelecidos em edital, é realizada na Gestão Contratual, mensalmente, a Avaliação de Desempenho da Contratada com métricas para pontuação do fornecedor em aspectos trabalhistas, previdenciários, meio ambiente e de saúde e segurança do trabalho.

Em 2024, estavam ativos cerca de 2,9 mil contratos nas modalidades de pregão, inexigibilidade, registro de preços e dispensa de licitação, para atendimento às demandas de custeio, investimento e crescimento vegetativo.

São incluídas, nos contratos firmados com os fornecedores, cláusulas referentes à Legislação Anticorrupção e à Lei Geral de Proteção de Dados. A Companhia possui também o Código de Conduta e Integridade para Fornecedores, um importante instrumento de divulgação dos seus princípios éticos e valores, com o objetivo de envolver e comprometer os contratados com as diretrizes da Companhia. Nele constam observâncias quanto à legislação vigente, especialmente relacionadas ao meio ambiente, aos direitos humanos, à dignidade da pessoa humana, à inclusão de pessoas com deficiência; repúdio à mão de obra infantil, trabalho análogo ao escravo e quaisquer formas de exploração de crianças e adolescentes. Sobre esse mesmo foco, são ministrados aos fornecedores treinamento de Compliance, nos quais são passadas as informações sobre assédio no ambiente de trabalho.

Estão previstas, no respectivo Termo de Referência, para novas contratações, orientações relacionadas à Agenda ESG, como forma de incentivar a busca de práticas de sustentabilidade, governança e de responsabilidade social que sejam compatíveis com o mercado em que as empresas atuam e, quando aplicáveis, aderentes aos critérios ambientais, sociais e de governança da COPASA MG. Como forma de monitorar e incentivar as premissas estabelecidas acima, a COPASA MG poderá realizar visitas às instalações do fornecedor durante a execução contratual.

No âmbito de cadastro de fornecedores, foi desenvolvido no Sistema de Cadastro da Companhia um programa para bloqueio de fornecedores que não apresentaram movimentação junto à Companhia por um período superior a 2 (dois) anos. Em 2024, dos 71 mil fornecedores cadastrados, 15 mil estão na situação de ativos.

A Unidade de Gestão do Fornecimento mantém, ainda, canal de contato direto com os fornecedores, denominado “Fale Conosco Fornecedor”. Por meio desse canal, todas as dúvidas, sugestões e dificuldades trazidas pelos fornecedores são devidamente encaminhadas às unidades responsáveis na Empresa, sendo tempestivamente respondidas.

ii. Eventual dependência de poucos fornecedores

1) Energia Elétrica

A energia elétrica é um insumo fundamental para as operações da Companhia. Em dezembro de 2024, cerca de 49% da energia elétrica consumida pela Companhia foi adquirida no mercado livre, 13% por meio da geração distribuída e o restante foi obtido da Companhia Energética de Minas Gerais (Cemig), no Ambiente de Contratação Regulado, cujo fornecimento é regulamentado pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), que define as tarifas e demais condições estabelecidas para a prestação desse serviço.

O quadro a seguir demonstra os gastos com energia elétrica e os percentuais em relação aos custos e despesas totais da Companhia, considerando a COPASA MG e a COPANOR, conjuntamente:

Especificação	2024	2023
Valor (R\$ mil/ano)	633.034	592.219
% sobre os custos e despesas	13,0%	12,7%

A Companhia está implementando algumas iniciativas relativas à gestão de seu consumo de energia elétrica, quer seja com o objetivo de redução de custos, quer seja para o alinhamento com o seu compromisso com a sustentabilidade e com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS do Pacto Global da ONU. Dentre essas iniciativas, podemos destacar:

- **Contratação de energia no mercado livre:** aquisição de energia elétrica do tipo incentivada (gerada a partir de usinas que utilizam fontes renováveis, como energia solar, eólica, biomassa e pequenas centrais hidrelétricas – PCH) para as unidades de alta e média tensão com início de fornecimento em 2023. Essa modalidade de contratação atingiu 38% da energia consumida pela Companhia em 12/2023 e 49% em 12/2024, representando uma economia de aproximadamente R\$120 milhões nesses 2 (dois) anos.

- **Migração para o mercado varejista:** assinatura do contrato para migração do consumo de energia das instalações de média tensão que permanecem no mercado cativo para o mercado varejista de energia. A migração terá início em 2025, com previsão de que 100% do consumo de energia das unidades passíveis de migração estejam no mercado varejista até o final de 2026, o equivalente a 29% do consumo total da COPASA MG.
- **Energia fotovoltaica:** desenvolvimento do projeto para implantação de usinas solares fotovoltaicas para compensação remota de energia das unidades atendidas em baixa tensão, objetivando redução dos custos de energia elétrica e das emissões de gases de efeito estufa. Enquanto se estrutura o projeto das usinas solares, a Companhia iniciou o suprimento de energia de suas instalações de baixa tensão por meio de fazendas solares. Atualmente, cerca de 18% do consumo da COPASA MG é suprido por energia fotovoltaica por meio de geração distribuída.
- **Eficiência energética:** redução do consumo de energia elétrica por meio da substituição de equipamentos obsoletos por outros de maior eficiência e pelo emprego de novas tecnologias que racionalizem o uso da energia nas instalações. Estão sendo finalizadas ações de eficiência energética, que permitirão economia de energia em 13 unidades consumidoras.
- **Gestão de energia:** instituição, no ano de 2024, da Política de Gestão de Energia, visando a contribuir de forma efetiva para o uso adequado da energia na Companhia, estabelecendo princípios, diretrizes, responsabilidades e orientando as ações para otimizar a demanda energética e reduzir o desperdício de água, energia, emissão de gases de efeito estufa e despesa com energia elétrica.

2) Material de Tratamento

Os gastos com materiais de tratamento e de laboratório utilizados pela Companhia no processo de tratamento de água e esgoto totalizaram R\$124 milhões no ano de 2024.

Os insumos como cloro líquido a granel, cloro líquido em cilindros de 50 e 900 Kg, hipoclorito de cálcio e sódio, polímero catiônico e hidróxido de sódio, cujos gastos representaram cerca de 32% dos custos referentes ao item material de tratamento, possuem número limitado de fornecedores. Para evitar a dependência dos poucos fornecedores, a Companhia tem buscado ampliar a participação de concorrentes no mercado internacional e desenvolver fornecedores locais.

iii. Eventual volatilidade em seus preços

A COPASA MG tem como prática a manutenção de estoques preventivos e estratégicos de materiais suficientes para 3 meses. Mantém ainda atas de registros de preços de produtos alternativos.

No decurso de 2024, a Companhia implementou uma série de medidas, visando a incrementar sua eficiência na gestão logística e de suprimentos, com consequente redução de custos e maior disponibilidade de produtos e insumos. Dentre essas medidas, destaca-se a realização de licitação internacional para a aquisição de Hipoclorito de Cálcio Granulado, produto químico utilizado nas Estações de Tratamento de Água. Há também a prospecção de outros licitantes estrangeiros para a contratação de materiais que estão sofrendo impactos nos custos e no fornecimento no mercado brasileiro, em especial produtos químicos, hidrômetros e tubos, objetivando a redução de custos e a maior disponibilidade de tais produtos e insumos.

Trazendo maior efetividade ao processo de aquisições da Companhia, em meados de 2024, foi contratada plataforma digital contendo atualização sistemática dos parâmetros de consumo de materiais e produção de equipamentos e mão de obra, visando à revisão, criação e manutenção de composições de custos; pesquisa e cálculo de preços referenciais; pesquisa e cálculo de índices de preços e desenvolvimento de estudos especiais para atendimento de toda a engenharia de custos de serviços de tratamento e distribuição de água potável, bem como de coleta e tratamento de esgoto. Com

esses elementos disponibilizados, a COPASA MG poderá revisar sua modelagem de contratações dos insumos, possibilitando maior assertividade nas compras, minimização de riscos de desequilíbrios contratuais, ampliação da competitividade nos processos licitatórios e redução de custos administrativos.

No sentido de aperfeiçoar os processos de compras, a Companhia vem desenvolvendo estratégias de centralização das aquisições, materializando-se nas Compras Unificadas (materiais hidráulico-sanitários) e Compras Centralizadas (equipamentos) destinados às obras e crescimento vegetativo. Dentre os resultados obtidos nessas modalidades, houve, em 2024, aumento aproximado de 25% ao valor contratado em relação ao ano de 2023, além das reduções de custo de aquisição, prazo de entrega e maior eficiência operacional (compra de materiais em quantidades planejadas, no momento correto e com a entrega do produto no prazo estipulado).

Para o planejamento das aquisições na Companhia, foi implantada a Solução PLAN - Solução de Planejamentos, visando a aprimorar e trazer mais efetividade ao planejamento de aquisições de material e equipamentos. A utilização de um ambiente específico no sistema SAP para registro, pelas diversas unidades requisitantes, das necessidades de aquisição de material e equipamentos trará mais agilidade, confiabilidade, controle, precisão e economicidade à rotina de contratações.

1.5. Identificar se há clientes que sejam responsáveis por mais de 10% da receita líquida total do emissor, informando:

a. Montante total de receitas provenientes do cliente

No exercício social encerrado em 31.12.2024, não existiam clientes que, individualmente, fossem responsáveis por mais de 10% da receita líquida da Companhia.

b. Segmentos operacionais afetados pelas receitas provenientes do cliente

No exercício social encerrado em 31.12.2024, não existiam clientes que, individualmente, fossem responsáveis por mais de 10% da receita líquida da Companhia.

1.6. Descrever os efeitos relevantes da regulação estatal sobre as atividades do emissor, comentando especificamente:

a. Necessidade de autorizações governamentais para o exercício das atividades e histórico de relação com a administração pública para obtenção de tais autorizações

Pela natureza das atividades desempenhadas¹, a Companhia está sujeita a diversas regulações a nível federal, estadual e municipal, incluindo aquelas relacionadas à prestação de serviços de saneamento e à regulação ambiental. Frente a isso, a COPASA MG mantém um relacionamento contínuo e transparente com a administração pública, para a obtenção das autorizações necessárias ao exercício de suas atividades, o que é fundamental para se proporcionar serviços de qualidade à população mineira e contribuir para a melhoria das condições de saneamento básico nas regiões de atuação da Companhia. Desse modo, as principais autorizações necessárias são detalhadas a seguir, incluindo uma conceituação da origem legal da necessidade dessa autorização, partindo da autorização para a prestação de serviços, seguida das demais autorizações.

a.1 Regulação dos serviços de saneamento básico com impactos nas atividades da Companhia

Na Constituição Federal (CF) de 1988, as atividades de saneamento básico são regulamentadas, sendo atribuída à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a responsabilidade conjunta pela melhoria das condições de saneamento básico, abrangendo serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Em consonância com a Constituição Federal, a Constituição do Estado de Minas Gerais também reconhece a competência do Estado para promover programas de saneamento básico, em colaboração com a União e os Municípios, levando em consideração as particularidades regionais.

Nesse contexto, ao longo do tempo, a União, a partir da Lei de Concessões (Lei Federal nº 8.987/1995), da Lei dos Consórcios Públicos (Lei Federal nº 11.107/2005), da Lei do Saneamento Básico (Lei Federal nº 11.445/2007), atualizada substancialmente em 2020 (Lei Federal nº 14.026/2020), da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 8.666/1993 posteriormente substituída pela Lei Federal nº 14.133/2021) e da Lei de Parceria Público-Privada (Lei Federal nº 11.079/2004), estabeleceu diretrizes claras da autorização para a prestação dos serviços públicos de saneamento. Adicionalmente, a partir da Lei Federal nº 12.431/2011, foram estabelecidos incentivos destinados a projetos de infraestrutura visando atrair investimentos para o desenvolvimento do setor. A seguir é apresentada uma breve descrição de cada uma das legislações aqui mencionadas e seus respectivos decretos regulamentadores de maior impacto para os serviços de saneamento:

- **Lei Federal nº 8.987/1995:** estabelece o regime de concessão e permissão para a prestação de serviços públicos, conforme previsto no artigo 175 da Constituição Federal. A Lei define critérios para a delegação da prestação de serviços públicos e aborda também aspectos como os direitos dos usuários, a política tarifária e a obrigação de manter um serviço adequado.
- **Lei Federal nº 11.079/2004:** institui normas gerais para licitação e contratação de Parcerias Público-Privadas (PPPs) no âmbito da administração pública. Ela define PPPs como contratos administrativos de concessão, que podem ser patrocinadas, quando há contraprestação pecuniária do parceiro público além da tarifa cobrada dos usuários, ou administrativas, quando a administração pública é a usuária direta ou indireta dos serviços. A Lei estabelece critérios para a celebração desses contratos, incluindo valores mínimos e prazos, e visa promover a eficiência na prestação de serviços públicos por meio da colaboração entre setores público e privado.

¹ Vide item 1.2 deste Formulário de Referência.

- **Lei Federal nº 11.107/2005:** estabelece normas gerais para a formação de consórcios públicos entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, visando à cooperação federativa para a realização de objetivos de interesse comum. A lei permite que esses consórcios assumam a forma de associação pública ou civil, além de regulamentar a celebração de contratos de programa para a execução de serviços públicos de forma compartilhada.
- **Decreto Federal nº 6.017/2007:** regulamenta a Lei Federal nº 11.107/2005, estabelecendo normas gerais para a contratação de consórcios públicos no Brasil. Define consórcio público como uma pessoa jurídica formada exclusivamente por entes da Federação, com o objetivo de promover a cooperação federativa e alcançar objetivos de interesse comum. O decreto detalha as áreas de atuação dos consórcios, os procedimentos para a formação e ratificação dos protocolos de intenções e as regras para a gestão associada de serviços públicos, incluindo contratos de rateio e convênios de cooperação.
- **Lei Federal nº 11.445/2007:** estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico no Brasil, abrangendo o abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, além da drenagem e manejo das águas pluviais urbanas. Além disso, essa Lei institui a Política Nacional de Saneamento Básico. Essa Lei visa garantir a universalização do acesso, a integralidade dos serviços e a proteção da saúde pública e do meio ambiente, promovendo a cooperação entre os entes federados e a participação social na gestão dos serviços.
- **Decreto Federal nº 7.217/2010:** regulamenta a Lei Federal nº 11.445/2007, estabelecendo diretrizes nacionais para o saneamento básico no Brasil. Define normas para planejamento, regulação e fiscalização dos serviços de saneamento, além de promover a gestão associada e a prestação regionalizada desses serviços. O decreto também enfatiza a importância do controle social, garantindo a participação da sociedade na formulação de políticas e na avaliação dos serviços de saneamento.
- **Lei Federal nº 14.026/2020:** atualiza e aprimora a legislação existente para o saneamento básico no Brasil, visando promover a universalização e a eficiência dos serviços de saneamento no Brasil. A Lei atribui à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) a competência para editar normas de referência sobre o serviço de saneamento, que são regras gerais para o setor. Estabelece, também, a necessidade de licitação para a concessão dos serviços e veda a prestação por contrato de programa. Além disso, essa Lei promove alterações em diversas outras legislações relacionadas, visando melhorar as condições estruturais do saneamento básico no país.
- **Decretos Federais nº 10.710/2021, nº 11.466/2023 e nº 11.598/2023:** regulamentam o art. 10-B da Lei nº 11.445/2007, incluído pela Lei Federal nº 14.026/2020, estabelecendo metodologias para comprovação da capacidade econômico-financeira dos prestadores de serviços de saneamento. O Decreto nº 10.710/2021 define a metodologia inicial, enquanto o Decreto nº 11.466/2023 substitui o anterior, incluindo contratos provisórios e irregulares para facilitar a regularização e cumprimento das metas de universalização até 2033. O Decreto nº 11.598/2023 revoga o Decreto nº 11.466/2023 e estabelece uma nova metodologia focada na avaliação de indicadores financeiros e na adequação dos estudos de viabilidade e planos de captação, visando garantir a universalização dos serviços de saneamento até 2033.
- **Decretos Federais nº 10.588/2020, nº 11.030/2022, nº 11.467/2023 e nº 11.599/2023:** regulamentam o apoio técnico e financeiro para projetos de saneamento básico, a alocação de recursos públicos federais e a prestação regionalizada desses serviços. O Decreto nº 10.588/2020 estabelece as condições iniciais para apoio e financiamento, enquanto o Decreto nº 11.030/2022 altera o anterior para incluir novos critérios de regularização de operações. O Decreto nº 11.467/2023 substitui os anteriores, introduzindo diretrizes para a prestação regionalizada e a comprovação da capacidade econômico-financeira dos prestadores de serviços. Finalmente, o Decreto nº 11.599/2023 revoga o Decreto nº 11.467/2023, mantendo as diretrizes de regionalização e introduzindo novas regras para a estruturação da prestação regionalizada, incluindo a participação de populações rurais, originárias e tradicionais nas instâncias de governança.

- **Lei Federal nº 14.133/2021:** substitui a Lei Federal nº 8.666/1993 e outras legislações relacionadas, modernizando e simplificando os processos de contratação pública no Brasil, bem como disciplina contratos administrativos no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. A Lei introduz novas modalidades de licitação, como o diálogo competitivo, e elimina modalidades antigas, como a tomada de preços e o convite. Além disso, estabelece diretrizes para maior transparência, eficiência e controle nas contratações, incluindo a criação do Portal Nacional de Contratações Públicas e a adoção de critérios de sustentabilidade.
- **Lei Federal nº 12.431/2011:** estabelece incentivos fiscais para o financiamento de projetos de infraestrutura. Reduz a zero a alíquota do imposto de renda sobre rendimentos de títulos e valores mobiliários adquiridos por investidores estrangeiros, desde que os recursos sejam destinados a projetos prioritários de infraestrutura.
- **Decretos Federais nº 8.874/2016, nº 10.387/2020, nº 11.498/2023 e nº 11.964/2024:** regulamentam o financiamento de projetos de infraestrutura com benefícios ambientais e sociais. O Decreto nº 8.874/2016 estabelece as condições para aprovação de projetos prioritários em infraestrutura, incluindo saneamento básico. O Decreto nº 10.387/2020 altera o anterior para incluir projetos com benefícios ambientais e sociais relevantes. O Decreto nº 11.498/2023 amplia as áreas prioritárias para financiamento, incluindo setores sociais como educação e saúde. Finalmente, o Decreto nº 11.964/2024 revoga os anteriores e estabelece novos critérios para enquadramento e acompanhamento de projetos prioritários, visando atrair mais investimentos para infraestrutura e saneamento.

O Estado de Minas Gerais, por sua vez, além da legislação vinculada à COPASA MG, editou a Lei Estadual nº 11.720/1994, estabelecendo a Política Estadual de Saneamento Básico, e a Lei Estadual nº 18.309/2009, estabelecendo normas para os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário em Minas Gerais. Na sequência, é apresentada uma breve descrição das legislações aqui mencionadas:

- **Lei Estadual nº 11.720/1994:** estabelece a Política Estadual de Saneamento Básico em Minas Gerais, visando a assegurar a proteção da saúde da população e a salubridade ambiental urbana e rural. Ela define saneamento básico como o conjunto de ações, serviços e obras que promovem a salubridade ambiental, incluindo abastecimento de água, coleta e disposição de esgotos sanitários, reciclagem e disposição de resíduos sólidos, drenagem de águas pluviais e controle de vetores de doenças. A Lei também enfatiza a participação da sociedade na formulação das políticas e na fiscalização das ações de saneamento, além de garantir o direito de todos ao saneamento básico.
- **Lei Estadual nº 18.309/2009:** estabelece normas para os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário em Minas Gerais, criando a Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais (Arsae-MG). Essa Lei define princípios e diretrizes para a prestação desses serviços, como a prioridade para a saúde pública, ampliação do acesso para localidades de baixa renda, preservação do meio ambiente e estímulo ao uso racional dos recursos. Além disso, ela garante direitos aos usuários, como receber serviços de qualidade e obter informações detalhadas sobre suas contas.

Desse modo, pautada na legislação vigente à época, até o ano de 2020, a obtenção de autorização para a COPASA MG prestar serviços de saneamento nos municípios se deu sob regime de concessão ou permissão da prestação de serviços públicos, formalizado majoritariamente por meio de Contratos de Programa. Para isso, respeitada a autonomia dos municípios, era celebrado entre o Governo do Estado e o Município um Convênio de Cooperação para realização da gestão associada de determinado serviço público, o que permitiria a contratação de entidades sob o controle acionário de uma das partes do Convênio de Cooperação, como é o caso da COPASA MG.

Após a Lei Federal nº 11.107/2005 e a Lei Federal nº 11.445/2007, quando o entendimento do Poder Judiciário de que os contratos de concessão para serviços de saneamento básico possuíam natureza de convênio entre entes públicos

(Estados e Municípios) foi positivado, os novos contratos da Companhia passaram a ser Contratos de Programa, após convênio de cooperação entre os entes públicos.

A partir da vigência da Lei Federal nº 14.026/2020, houve a introdução de importantes mudanças no setor, objetivando ampliar a concorrência e estabelecer metas de universalização, sendo excluída a possibilidade de celebrar novos contratos de programa, convênio, termo de parceria ou outros instrumentos de natureza precária. Desse modo, foi definido no Art. 10 desta Lei que novas autorizações (contratos de concessão) para prestação de serviços de saneamento por prestadores que não forem parte integrante da Administração do titular dos serviços deveriam ser precedidas de procedimento licitatório. Essa mesma Lei definiu que os contratos de programa regulares vigentes permaneceriam em vigor até o advento do seu termo contratual, sendo preservados, portanto, os contratos de programa detidos pela Companhia.

Ainda dentre as inovações promovidas pela Lei Federal nº 14.026/2020, está a definição clara da titularidade dos serviços públicos de saneamento básico, que corresponde aos Municípios e ao Distrito Federal, no caso de interesse local, e ao Estado, em conjunto com os Municípios que compartilham efetivamente instalações operacionais integrantes de regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões, instituídas por lei complementar estadual, no caso de interesse comum (Art. 8º da Lei Federal nº 11.445/2007).

Para validade dos contratos de concessão, que é o principal instrumento autorizativo para prestação de serviços de saneamento na área de concessão, o Marco Legal do Saneamento vigente estabelece condicionantes, dentre os quais estão:

- Comprovação da capacidade econômico-financeira da prestadora de serviços de saneamento, por recursos próprios ou por contratação de dívida, com vistas a viabilizar a universalização dos serviços até 31 de dezembro de 2033, nos termos do § 2º do art. 11-B. A Companhia teve sua comprovação da capacidade econômico-financeira atestada pela Arsae-MG, sendo a avaliação da Controladora aprovada por meio da Decisão ARSAE/GAB nº. 094/2022, de 16 de março de 2022, e da subsidiária COPANOR aprovada por meio da Decisão ARSAE/GAB nº. 092/2024, de 29 de março de 2024.
- Existência de plano de saneamento básico, bem como de metas e cronograma de universalização dos serviços de saneamento básico.
- Designação da entidade de regulação e de fiscalização e existência de normas de regulação que prevejam os meios para o cumprimento das diretrizes do Marco Legal do Saneamento.

São objetivos da regulação dos serviços de saneamento básico, de acordo com a Lei Federal nº 11.445/2020:

I - estabelecer padrões e normas para a adequada prestação e a expansão da qualidade dos serviços e para a satisfação dos usuários;

II - prevenir e reprimir o abuso do poder econômico, ressalvada a competência dos órgãos integrantes do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência; e

III - definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos quanto a modicidade tarifária, por mecanismos que gerem eficiência e eficácia dos serviços e que permitam o compartilhamento dos ganhos de produtividade com os usuários.

Assim, para alcance desses objetivos, com observação das normas de referência editadas pela ANA, a Agência Reguladora deve editar normas relativas às dimensões técnica, econômica e social de prestação dos serviços públicos de saneamento básico, que abrangerão, dentre outros aspectos:

I - Padrões e indicadores de qualidade da prestação dos serviços, bem como a avaliação da eficiência e eficácia dos serviços prestados;

II - Requisitos operacionais e de manutenção dos sistemas;

III - As metas progressivas de expansão e de qualidade dos serviços e os respectivos prazos;

IV - Regime, estrutura e níveis tarifários, bem como os procedimentos e prazos de sua fixação, reajuste e revisão;

V - Subsídios tarifários e não tarifários; e

VI - Padrões de atendimento ao público e mecanismos de participação e informação.

Pondera-se ainda que, para balizar a atuação das Agências Reguladoras, a União editou a Lei das Agências Reguladoras (Lei Federal nº 13.848/2019), que estabelece um marco regulatório para a gestão, organização, processo decisório e controle social das agências reguladoras no Brasil. Ela confere autonomia funcional, decisória, administrativa e financeira a essas agências, garantindo que operem sem tutela ou subordinação hierárquica. Além disso, a Lei visa assegurar que essas agências atuem com imparcialidade, transparência e eficiência, promovendo a participação social por meio de consultas e audiências públicas, e estabelecendo mecanismos de prestação de contas e controle externo. A Lei também prevê a elaboração de Análise de Impacto Regulatório (AIR) para atos normativos de interesse geral dos agentes econômicos, consumidores ou usuários dos serviços prestados, além da avaliação periódica de desempenho das agências, com o objetivo de aprimorar a qualidade da regulação e garantir a proteção dos interesses da sociedade.

A Companhia acompanha todas as iniciativas que possam vir a alterar a legislação e as regras regulatórias vigentes, incluindo as normas de referência e demais atos emitidos pela ANA, bem como as resoluções e demais atos regulatórios emitidos pelas Agências Reguladoras às quais a COPASA MG possa vir a ser submetida.

a.1.1 Agências Reguladoras

Uma vez que é facultado ao titular a seleção da Agência Reguladora para a prestação de serviços na sua área de concessão, atualmente, os serviços prestados pela Companhia são regulados por 4 (quatro) Agências, conforme consta na tabela a seguir:

Município / Concessão	Agência Reguladora
Divinópolis	Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento de Minas Gerais - Arismig
Montes Claros	Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais - Arsae-MG - e Agência Municipal de Água, Saneamento Básico e Energia - Amasbe
Patos de Minas	Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento de Minas Gerais - Arismig
Varginha - Serviço de disposição final de resíduos sólidos em aterro sanitário	Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento de Minas Gerais - Arismig
Visconde do Rio Branco	Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico de Minas Gerais - Arisb-MG
634 Municípios - demais concessões de serviços não listadas anteriormente	Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais - Arsae-MG

Na sequência, serão apresentadas informações adicionais sobre as Agências Reguladoras as quais a COPASA MG está submetida.

a.1.1.a Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais - Arsae-MG

Os serviços prestados pela COPASA MG e que são regulados pela Arsae-MG correspondem a 99,4% dos municípios sob concessão da Companhia. Essa Agência foi criada pela Lei Estadual nº 18.309/2009, atendendo às demandas atribuídas pela Lei Federal nº 11.445/2007. Na sequência, são apresentadas mais informações sobre os contratos de concessão sob responsabilidade desta Agência Reguladora.

Município / Concessão	Modalidade Regulatória	Vencimento dos Contratos
Montes Claros*	Discrecionária	Jul/2048
Rio Pomba	Contratual	Set/2054
633 Municípios - demais concessões de serviços não listadas nas tabelas de detalhamento das concessões sob regulação das agências reguladoras.	Discrecionária	Diversos vencimentos

*No Contrato de Concessão de Montes Claros/MG existe a previsão de atuação da Agência Municipal de Água, Saneamento Básico e Energia - Amasbe, que corresponde a uma autarquia municipal criada com a finalidade de controlar atividades prestadas por concessionárias no âmbito do Município.

A modalidade regulatória à qual o contrato de concessão está submetido impacta especialmente a dinâmica tarifária, a qual será melhor detalhada no item 1.10 c deste Formulário de Referência.

a.1.1.b Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento de Minas Gerais – Arismig

Os serviços prestados pela COPASA MG e que são regulados pela Arismig correspondem a 2 (dois) contratos de serviços de água e esgoto e 1 (um) contrato referente à operação de aterro sanitário. Essa Agência foi criada como consórcio público, em 28 de janeiro de 2022, tornando-se uma agência reguladora dotada de independência decisória e autonomia administrativa, orçamentária e financeira. Na sequência, são apresentadas mais informações sobre os contratos de concessão sob responsabilidade desta Agência Reguladora.

Município / Concessão	Modalidade Regulatória	Vencimento dos Contratos
Divinópolis	Contratual	Jun/2041
Patos de Minas	Contratual	Dez/2038
Varginha - Serviço de disposição final de resíduos sólidos em aterro sanitário	Discrecionária	04/2043

A modalidade regulatória à qual o contrato de concessão está submetido impacta especialmente a dinâmica tarifária, a qual será melhor detalhada no item 1.10 c deste Formulário de Referência.

a.1.1.c Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico de Minas Gerais - Arisb-MG

O contrato referente aos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pela COPASA MG no município de Visconde do Rio Branco é regulado pela Arisb-MG. Essa Agência foi criada como consórcio público, em 15 de julho de 2014, reunindo originalmente municípios da região central de Minas Gerais. Na sequência, são apresentadas mais informações sobre o contrato de concessão sob responsabilidade desta Agência Reguladora.

Município / Concessão	Modalidade Regulatória	Vencimento dos Contratos
Visconde do Rio Branco	Contratual	Jul/2054

a.1.1.d Agência Municipal de Água, Saneamento Básico e Energia - Amasbe

Os serviços prestados pela COPASA MG no Município de Montes Claros estão sob a regulação da Amasbe e da Arsae-MG. A Amasbe foi criada em 2014 pela Lei Complementar nº 43 de 21 de março de 2014 como entidade integrante da

Administração Pública Municipal, dotada de personalidade jurídica de direito público e submetida ao regime Autárquico Especial, dotada de poder de polícia e de autonomia administrativa, orçamentária e financeira. Na sequência, são apresentadas mais informações sobre o contrato de concessão sob responsabilidade desta Agência Reguladora.

Município / Concessão	Modalidade Regulatória	Vencimento dos Contratos
Montes Claros*	Discrecionária	Jul/2048

*Em conjunto com a Arsae-MG.

A atuação da Amasbe na concessão dos serviços da Companhia em Montes Claros tem sido de fiscalização operacional, enquanto que a atuação da Arsae-MG é realizada nos mesmos moldes da praticada nas demais concessões da modalidade discrecionária, inclusive regulação tarifária e fiscalização operacional.

a.1.2 Panorama geral das Concessões e Contratos de Programa detidos pela Companhia

A prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário depende de outorgas específicas pelo poder público, sendo que antes da Lei Federal nº 11.445/2007, as concessões eram outorgadas por meio de Contratos de Concessão.

Com a aprovação da Lei Federal nº 11.445 (05.01.2007), até a publicação da Lei Federal nº 14.026/2020 (15.07.2020), as concessões eram outorgadas à Companhia por meio da celebração de Contratos de Programa. Com a vigência da Lei Federal nº 14.026/2020, a formalização de novo contrato deverá ser precedida de licitação. Importante ser ressaltado que, para aqueles contratos que se encontram vencidos, os serviços continuam sendo prestados e faturados normalmente pela Companhia, em cumprimento ao princípio da continuidade da prestação dos serviços públicos essenciais.

Adicionalmente, a Lei Federal nº 14.026/2020 trouxe uma série de obrigações vinculadas ao atendimento da universalização do saneamento, dentre elas as metas quantitativas e qualitativas (art. 11-B, § 1º, da Lei Federal nº 11.445/2007, na redação da Lei Federal nº 14.026/2020).

A Companhia, em conjunto com a sua subsidiária integral COPANOR, possuía, em dezembro de 2024, concessões para prestação de serviços de água em 637 municípios e para a prestação dos serviços de esgotamento sanitário em 308 municípios.

Os contratos firmados com os municípios normalmente têm a duração de 30 anos, sendo bastante similares em termos de direitos e obrigações do concessionário e do poder concedente. Dentre as principais cláusulas desses contratos, destacam-se:

- definição da agência reguladora responsável pela regulação e fiscalização dos serviços;
- adesão ao sistema tarifário da Companhia, tendo como base a manutenção do equilíbrio econômico financeiro da Companhia, considerando tanto os investimentos efetuados como sua estrutura de custos e despesas; e
- indenização pelos ativos não depreciados/amortizados ao final da concessão.

Da mesma forma, os Contratos de Concessão firmados antes do advento da Lei Federal nº 11.445/2007 são bastante similares, porém mais simplificados em relação aos Contratos de Programa.

A prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Belo Horizonte foi formalizada por meio do Convênio de Cooperação assinado em 13.11.2002, à época do término da concessão entre a COPASA MG e esse Município. O objetivo desse Convênio é a gestão compartilhada dos serviços de abastecimento de

água e esgotamento sanitário, assegurando à COPASA MG a continuidade da prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário em Belo Horizonte até 2032.

Esse Convênio de Cooperação foi celebrado antes da Lei do Saneamento, que estabelece as diretrizes nacionais para saneamento básico, de modo que suas cláusulas permanecerão vigentes até o término do período acordado.

De acordo com tal convênio, cabe à COPASA MG, dentre outras atribuições: gerir e operar os serviços de saneamento básico de interesse comum metropolitano e do Município de Belo Horizonte; executar obras de ampliação dos sistemas, conforme necessidade; e executar a gestão comercial integrada dos serviços de saneamento básico do Município de Belo Horizonte. Além disso, a COPASA MG assumiu parte dos custos do Programa de Recuperação Ambiental e Saneamento dos Fundos de Vale e dos Córregos em Leito Natural de Belo Horizonte (DRENURBS), de interesse do Município, a título de custo do Direito de Exploração da Concessão de Belo Horizonte, com valor inicialmente contratado de R\$170 milhões, com atualização pelo IPCA.

Adicionalmente, o Convênio de Cooperação assinado com o Município de Belo Horizonte, na Cláusula Quarta - das Disposições Gerais e Transitórias, estabelece que *“É condição constitucionalmente exigível para a eficácia deste instrumento a garantia de manutenção do controle acionário e do poder de gestão da COPASA MG pelo ESTADO”* (Cláusula 4.1 do Convênio de Cooperação Técnica - Primeiro Aditivo, de 30.04.2004).

O Convênio prevê, ainda, que, findo o seu prazo ou extinto o contrato, tendo em vista o caráter essencial dos serviços prestados, fica assegurada à COPASA MG a gestão e operação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário enquanto não ocorra a renovação do Convênio de Cooperação ou novo contrato firmado com outro prestador de serviço de saneamento.

Ao final do Convênio de Cooperação, caso não seja formalmente firmada a prestação de serviços com a COPASA MG, o Município de Belo Horizonte deverá efetuar o integral pagamento dos valores, apurados em avaliação, de bens incorporados ao patrimônio da COPASA MG, previamente à transferência das atribuições e responsabilidades, previstas no Convênio de Cooperação com o Município de Belo Horizonte, para o novo prestador ou concessionário.

Conforme previsto no referido Convênio de Cooperação, a COPASA MG repassa para o Fundo Municipal de Saneamento (FMS), mensalmente, 4,0% da arrecadação líquida proveniente dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário da cidade de Belo Horizonte. Tais recursos são utilizados em obras relacionadas ao meio ambiente, dentre aquelas constantes da relação de obras prioritárias e de interesse comum elaborada, em conjunto, pela COPASA MG e o Município. Adicionalmente, as faturas de água e esgoto dos órgãos municipais vinculados à Prefeitura de Belo Horizonte são quitadas mediante a transferência de valores pelo município para o FMS.

a.2 Demais regulações com impactos nas atividades da Companhia

Além das autorizações para prestação de serviços de saneamento, atividades específicas desempenhadas pela Companhia poderão requerer licenças e autorizações de outras naturezas, como em função de determinações regulatórias de órgãos ambientais, por exemplo. Na sequência, apresentaremos as principais regulamentações e autorizações às quais a companhia está submetida.

a.2.1 Utilização de Recursos Hídricos

A utilização de recursos hídricos no Brasil é regulamentada por diversas legislações, que visam a garantir a gestão sustentável e eficiente desses recursos. No âmbito do estado de Minas Gerais, existem 2 (duas) importantes instituições responsáveis por essa gestão: a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), para os recursos hídricos de domínio da União e o Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM), para os recursos hídricos no estado de Minas Gerais.

A essas instituições compete a emissão de outorgas para o uso de recursos hídricos, autorização necessária não apenas à captação de água, mas também para a disposição final dos efluentes tratados em corpos d'água. As principais legislações vinculadas à utilização de recursos hídricos são:

- **Lei Federal nº 9.433/1997:** conhecida como Lei das Águas, institui a Política Nacional de Recursos Hídricos e cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH). A Lei estabelece que a água é um bem de domínio público e um recurso natural limitado, dotado de valor econômico. Em situações de escassez, o uso prioritário dos recursos hídricos é o consumo humano e a dessedentação de animais. A gestão dos recursos hídricos deve proporcionar o uso múltiplo das águas, ser descentralizada e contar com a participação do poder público, dos usuários e das comunidades. A Lei também define instrumentos de gestão, como a outorga de direitos de uso da água, a cobrança pelo uso dos recursos hídricos e os planos de recursos hídricos, visando a assegurar a disponibilidade de água em quantidade e qualidade adequadas para as atuais e futuras gerações.
- **Lei Estadual nº 13.199/1999:** institui a Política Estadual de Recursos Hídricos em Minas Gerais, disciplinando o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SEGRH-MG). Ela visa a assegurar o controle do uso da água, promovendo o gerenciamento integrado dos recursos hídricos e a participação dos usuários e comunidades na gestão.
- **Lei Estadual nº 13.771/2000 e Decreto Estadual nº 47.705/2019:** a Lei Estadual nº 13.771/2000 dispõe sobre a proteção das águas subterrâneas de domínio do Estado, enquanto o Decreto nº 47.705/2019 regulamenta a regularização do uso de recursos hídricos de domínio estadual, estabelecendo critérios para outorga e uso sustentável.
- **Resolução CONAMA nº 357/2005:** dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, estabelecendo as condições e padrões de lançamento de efluentes. Ela visa a assegurar a qualidade das águas para seus usos preponderantes, promovendo o desenvolvimento sustentável e a proteção da saúde e do meio ambiente.
- **Resolução CONAMA nº 430/2011:** complementa a Resolução Conama nº 357/2005, estabelecendo condições e padrões de lançamento de efluentes em corpos de água. Ela visa controlar a poluição hídrica, garantindo que os efluentes lançados não comprometam a qualidade das águas e a saúde pública.
- **Deliberação Normativa nº 96/2006:** estabelece critérios para a classificação dos corpos de água em Minas Gerais, definindo as condições e padrões de qualidade para o enquadramento dos corpos de água e o lançamento de efluentes. Ela visa a garantir a proteção dos recursos hídricos e a qualidade das águas no estado.

A obtenção de outorgas tanto junto ao ente federal quanto ao ente estadual é realizada por meio de sistemas on-line disponibilizados pelos mesmos. O sistema disponibilizado pela ANA é denominado Sistema Federal de Regulação de Uso - REGLA. Já o sistema disponibilizado pelo IGAM é denominado Sistema de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - SOUT.

a.2.2 Segurança de Barragens

Conforme será apresentado no item 4.1 deste Formulário de Referência, a Companhia possui barragens de acumulação de água construídas com o objetivo de acumular e regularizar as vazões outorgadas para o abastecimento público, estando a COPASA MG, portanto, submetida à legislação e à regulação dessa atividade. As principais legislações vinculadas ao tema são:

- **Lei Federal nº 12.334/2010:** institui a Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB), estabelecendo normas para garantir a segurança de barragens destinadas à acumulação de água, disposição de rejeitos e resíduos industriais. A

Lei cria o Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB) e define critérios para a classificação e fiscalização das barragens, visando minimizar riscos e impactos ambientais.

- **Lei Estadual nº 23.291/2019:** institui a Política Estadual de Segurança de Barragens de Minas Gerais, articulada com a PNSB e as políticas de meio ambiente e defesa civil. A Lei estabelece diretrizes para a prevenção, fiscalização e monitoramento das barragens, além de exigir licenciamento ambiental trifásico para construção, operação e desativação de barragens.

a.2.3 Licenciamento Ambiental

O licenciamento ambiental é um procedimento administrativo definido pela legislação brasileira para garantir que empreendimentos e atividades potencialmente poluidores sejam analisados antes de sua instalação e operação, visando a compatibilizar o desenvolvimento econômico com a preservação do meio ambiente. No Brasil, o licenciamento ambiental pode ser realizado em âmbito federal, estadual ou municipal, dependendo da abrangência e do impacto da atividade.

A competência para o licenciamento ambiental federal é do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA). Este órgão é responsável pelo licenciamento de atividades que causem impacto ambiental em mais de um estado, que afetem terras indígenas, unidades de conservação federais, ou que sejam desenvolvidas no mar territorial, na plataforma continental ou na zona econômica exclusiva. A Lei Complementar nº 140/2011 e o Decreto nº 8.437/2015 estabelecem os critérios e tipos de atividades sujeitas ao licenciamento ambiental federal.

Os órgãos estaduais de meio ambiente são responsáveis pelo licenciamento de atividades que causem impacto dentro do limite territorial de um estado. A Resolução CONAMA nº 237/1997 define as atividades que devem ser licenciadas pelos estados e estabelece os procedimentos gerais para o licenciamento ambiental. Em Minas Gerais, o licenciamento ambiental estadual é realizado pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD) e a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 define as atividades que devem ser licenciadas pelo estado e estabelece os procedimentos gerais para o licenciamento ambiental.

Os municípios possuem competência para licenciar atividades de impacto local, conforme estabelecido pela Lei Complementar Federal nº 140/2011. O licenciamento municipal ocorre quando as atividades impactam apenas o território do município e não afetam áreas protegidas. Para que um município possa realizar o licenciamento ambiental, ele deve estar habilitado e possuir um órgão ambiental capacitado para conduzir o processo.

Normativos de impacto relacionados ao licenciamento ambiental no âmbito da área de atuação da Companhia são:

- **Resolução CONAMA nº 001/1986:** estabelece critérios básicos e diretrizes gerais para a Avaliação de Impacto Ambiental (AIA). Ela define impacto ambiental e determina que atividades modificadoras do meio ambiente devem ser submetidas a estudos de impacto ambiental e Relatórios de Impacto Ambiental (RIMA) para obtenção de licenciamento.
- **Lei Estadual nº 20.922/2013 e Decreto Estadual nº 47.749/2019:** a Lei Estadual nº 20.922/2013 estabelece as políticas florestal e de proteção à biodiversidade em Minas Gerais, enquanto o Decreto nº 47.749/2019 regulamenta os processos de autorização para intervenção ambiental, detalhando procedimentos para obtenção de licenças e autorizações.
- **Resolução conjunta SEMAD/IEF nº 3.102/2021:** estabelece procedimentos para os processos de autorização para intervenção ambiental em Minas Gerais, detalhando os requisitos para obtenção de licenças e autorizações ambientais.

- **Deliberação Normativa COPAM nº 245/2022:** estabelece prazos para a regularização ambiental de sistemas de tratamento de água em Minas Gerais. Ela convoca os municípios com Estações de Tratamento de Água (ETAs) a formalizarem processos de regularização ambiental, visando a minimizar o impacto dos efluentes lançados em corpos d'água.

a.2.4 Manifesto de Transporte de Resíduos

O Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) é um documento numerado utilizado para controlar o transporte de resíduos sólidos, garantindo a rastreabilidade e a correta destinação dos resíduos. Ele é parte do Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos (SINIR) e deve ser emitido pelo gerador do resíduo, obrigatoriamente acompanhando o transporte até o destino final.

O MTR deve ser direcionado ao Ministério do Meio Ambiente (MMA) quando os resíduos são gerados e destinados em estados diferentes ou quando não há um sistema estadual compatível. A Portaria nº 280/2020 do MMA regulamenta o uso do MTR nacional, que é gerado pelo sistema SINIR. Este sistema permite que os geradores, transportadores e destinadores de resíduos sólidos cadastrem a movimentação dos resíduos, garantindo a rastreabilidade em todo o território nacional.

Nos estados que possuem sistemas próprios de MTR, como Minas Gerais, o MTR deve ser emitido através do sistema estadual. Esses sistemas são integrados ao SINIR, garantindo que as informações sejam compatíveis e atualizadas. Em Minas Gerais, por exemplo, o Sistema MTR-MG é utilizado para a emissão do MTR, conforme regulamentado pela Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019.

Os normativos de impacto relacionados ao Manifesto de Transporte de Resíduos no âmbito da área de atuação da Companhia são:

- **Lei Federal nº 12.305/2010 e Decreto Federal nº 10.936/2022:** a Lei Federal nº 12.305/2010 institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, estabelecendo diretrizes para a gestão integrada e o gerenciamento de resíduos sólidos, incluindo a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos e a logística reversa. O Decreto nº 10.936/2022 regulamenta essa lei, detalhando as responsabilidades dos geradores de resíduos, consumidores e poder público e criando o Programa Nacional de Logística Reversa, para otimizar a infraestrutura e operacionalização da gestão de resíduos.
- **Lei Estadual nº 18.031, de 12/01/2009, e Decreto nº 45.181, de 25 de setembro de 2009:** a Lei Estadual nº 18.031/2009 institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos em Minas Gerais, promovendo a educação ambiental, a inclusão social e a gestão integrada dos resíduos sólidos. O Decreto nº 45.181/2009 regulamenta essa Lei, estabelecendo normas para a implementação da política estadual, incluindo a obrigatoriedade de planos de gestão de resíduos sólidos por geradores.

a.2.5 Relação de outros normativos relevantes aplicáveis às atividades da Companhia

- **Decreto Federal nº 10.187/2019:** qualifica a política de fomento ao setor de saneamento básico no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos (PPI) da Presidência da República. O objetivo é realizar estudos de alternativas de parcerias com a iniciativa privada para universalizar o saneamento básico no Brasil, abrangendo abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo das águas pluviais, e limpeza e fiscalização preventiva das redes urbanas.
- **Lei Federal nº 9.605/1998:** conhecida como Lei de Crimes Ambientais, essa lei dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente. Ela estabelece penas para crimes

ambientais, como multas, prestação de serviços à comunidade, interdição temporária de direitos e suspensão de atividades, visando à proteção do meio ambiente e à saúde pública.

- **Decreto Federal nº 6.514/2008:** Esse Decreto regulamenta a Lei Federal nº 9.605/1998, dispondo sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente. Ele estabelece o processo administrativo federal para apuração dessas infrações, incluindo multas, apreensão de produtos, suspensão de atividades e outras medidas cautelares.
- **Lei Federal nº 11.428/2006:** conhecida como Lei da Mata Atlântica, essa lei estabelece normas para a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica. Ela visa à conservação, regeneração e uso sustentável do bioma, garantindo a preservação da biodiversidade e a proteção dos recursos naturais.
- **Lei Federal nº 12.651/2012:** conhecida como Novo Código Florestal, essa lei estabelece normas gerais sobre a proteção da vegetação nativa, incluindo Áreas de Preservação Permanente (APPs), Reserva Legal e Uso Restrito.
- **Lei Estadual nº 7.772/1980:** dispõe sobre a proteção, conservação e melhoria do meio ambiente em Minas Gerais. Ela define poluição e degradação ambiental, estabelece diretrizes para a política estadual de proteção ambiental e cria o Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), para formular normas técnicas e padrões de proteção.
- **Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 5/2017:** define os procedimentos de controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade. Ele estabelece que toda água destinada ao consumo humano deve ser objeto de controle e vigilância, detalhando os parâmetros de qualidade e as responsabilidades dos sistemas de abastecimento.
- **Decreto Federal nº 5.440/2005:** estabelece definições e procedimentos sobre o controle de qualidade da água de sistemas de abastecimento público e institui mecanismos e instrumentos para divulgação de informação ao consumidor sobre a qualidade da água para consumo humano. Ele assegura que as informações sobre a qualidade da água sejam divulgadas mensalmente nas contas de água e em relatórios anuais.

b. Principais aspectos relacionados ao cumprimento das obrigações legais e regulatórias ligadas a questões ambientais e sociais pelo emissor

A Companhia tem como propósito gerar valor para as pessoas por meio da prestação de serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, compatibilizando suas atividades com a preservação do meio ambiente e potencializando o desenvolvimento socioeconômico na sua área de atuação, dentro dos conceitos de sustentabilidade, como foco na obtenção da Licença Social para Operar, apoiada nos seguintes princípios:

- garantir o atendimento à legislação vigente e às normas ambientais relativas à preservação do meio ambiente e desenvolver um trabalho constante para o seu aperfeiçoamento, por meio do estabelecimento de objetivos, metas e indicadores de desempenho, através de normas e procedimentos específicos;
- desenvolver procedimentos para a avaliação do desempenho socioambiental dos seus sistemas produtivos, buscando o aprimoramento contínuo de seus processos;
- operar sistemas de abastecimento de água e sistemas de coleta e tratamento de esgoto de forma sustentável, gerando benefícios econômicos e reduzindo impactos ambientais negativos;
- promover a implantação, avaliação e a sustentação de um Sistema de Gestão Ambiental (SGA) na Companhia, incluindo o ciclo de vida dos serviços e produtos;

- atuar nas bacias hidrográficas em conjunto com a comunidade, usuários de recursos hídricos, instituições públicas e demais partes interessadas para a implantação, gerando estímulo e apoio às iniciativas para recuperação e preservação de mananciais operados pela COPASA MG;
- documentar e implementar sua Política de Sustentabilidade, avaliando, revisando e atualizando periodicamente seus objetivos e metas;
- estruturar mecanismos e programas como a tarifa social e negociações diferenciadas para atendimento à população em situação de vulnerabilidade, visando ao alcance das metas de universalização do saneamento;
- identificar e avaliar tendências e riscos corporativos, relativos aos impactos socioambientais e ao relacionamento com a comunidade, com o objetivo de priorizar iniciativas para aperfeiçoar os impactos positivos e para mitigar ou eliminar os impactos negativos das operações da empresa nos ecossistemas da sociedade em que atua;
- participar de conselhos, comitês ou similares para debater o desenvolvimento sustentável local, regional, nacional ou global; e
- proporcionar o engajamento adequado das partes interessadas, especialmente na gestão dos impactos do negócio e das situações contingenciais, bem como dialogar e manter canais de comunicação, promovendo o envolvimento e desenvolvimento da sociedade e das comunidades localizadas em áreas impactadas pelas atividades da Companhia.

1. Aspectos relacionados a questões ambientais

Investimentos em Esgotamento Sanitário

Em 2024, foram investidos, pela Controladora, R\$801,3 milhões em coleta e tratamento de esgoto, sendo que, em 2023 e 2022, tais investimentos foram de, respectivamente, R\$671,0 milhões e R\$449,3 milhões.

Legislação ambiental

A implantação e operação de sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário estão sujeitas a um conjunto de leis, decretos, regulamentos e resoluções federais, estaduais e municipais, relativas à proteção do meio ambiente. O eventual descumprimento dessas leis e regulamentos pode resultar na aplicação de sanções de natureza penal e administrativa.

A Lei Federal nº 9.605/1998 estabelece sanções penais e administrativas, derivadas de condutas lesivas ao meio ambiente. Nos termos dessa Lei, as pessoas físicas, incluindo, entre outros, no exercício de suas funções, os administradores e gerentes de pessoas jurídicas e as pessoas jurídicas que pratiquem atos considerados crimes ambientais poderão sofrer penas de natureza criminal que abrangem, no primeiro caso, penas de multa, restritivas de direitos e privativas de liberdade, e, no segundo caso, penas de multa, restritivas de direitos e prestação de serviços à comunidade.

A Lei Federal nº 11.445/2007, atualizada pela Lei Federal nº 14.026/2020, estabelece as diretrizes para os serviços de saneamento básico, de modo a especificar quais são as prestações que fazem parte do conjunto de serviços de tal categoria. A atividade de saneamento básico, dentre outros fatores, deverá incorporar a articulação com as políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de promoção da saúde e outras de relevante interesse social, voltadas para a melhoria da qualidade de vida, para as quais o saneamento básico seja fator determinante.

Regularização ambiental

A regularização ambiental engloba um conjunto de procedimentos que visam à manutenção da conformidade ambiental dos empreendimentos da Companhia. Esses procedimentos compreendem ações para a busca e manutenção da conformidade para as intervenções em recursos hídricos, as intervenções ambientais, além dos licenciamentos ambientais.

No estado de Minas Gerais, a competência pela regularização ambiental é exercida pela FEAM (Fundação Estadual do Meio Ambiente) por meio das URAs (Unidades Regionais de Regularização Ambiental), pelo Instituto Estadual de Florestas (IEF) e pelo IGAM (Instituto Mineiro de Gestão das Águas). Em relação ao licenciamento, alguns municípios também assumem esta competência, conforme a Deliberação Normativa Copam 213/2017, que estabelece as tipologias de empreendimentos e atividades cujo licenciamento ambiental é atribuído aos municípios.

Para a instalação e operação de empreendimentos, a Companhia necessita realizar intervenções ambientais, para as quais existe a previsão legal e que devem ser autorizadas pelo órgão ambiental competente. Essa autorização é concedida conforme diretrizes do Decreto Estadual 47.749/2019 e de demais procedimentos do Instituto Estadual de Florestas ou de Secretarias Municipais de Meio Ambiente. Durante os procedimentos, são elaborados diversos estudos que dimensionam e qualificam o tamanho da intervenção a ser autorizada, bem como estabelece as propostas mitigatórias e compensatórias, de forma que o órgão ambiental competente autorize a atividade a ser desenvolvida.

Em relação às intervenções em recursos hídricos, a Política Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais foi instituída pela Lei Estadual nº 13.199/1999, que também criou o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, como parte integrante dos Recursos Naturais do Estado, nos termos da Constituição Estadual e na forma da legislação federal aplicável. A referida norma define as diretrizes básicas para o uso dos recursos hídricos do Estado, de acordo com a Constituição Estadual.

Entre os instrumentos estabelecidos nesta Política, está a emissão da outorga de direito de uso dos recursos hídricos por parte da autoridade pública competente, para a implantação de qualquer empreendimento que demande a utilização de tais recursos, superficiais ou subterrâneos (seja para a captação ou lançamento de efluentes) e a execução de obras ou serviços que alterem seu regime, qualidade ou quantidade. O Decreto Estadual nº 47.705/2019 estabelece normas e procedimentos para a regularização de uso de recursos hídricos, de que tratam os artigos 17 a 22 da Lei Estadual nº 13.199/1999.

No entanto, a Companhia não possui outorgas para todos os usos de recursos hídricos, o que pode afetar adversamente seus negócios e sua receita operacional. Os usos não outorgados ou o não atendimento aos limites outorgados estão sujeitos a sanções administrativas (suspensão ou revogação) e autuações ou multas por parte dos órgãos gestores, conforme descrito no item 4.1 – “Descrição dos fatores de risco” deste Formulário de Referência.

Referentes aos serviços de abastecimento de água, a Companhia conta com 684 fontes outorgadas para captações superficiais e 1.395 captações subterrâneas, cuja soma das vazões outorgadas totaliza 70,6 m³/s.

Em relação ao licenciamento ambiental, trata-se de procedimento administrativo, por meio do qual o órgão ambiental competente autoriza a localização, instalação, ampliação e operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos, efetiva ou potencialmente poluidoras e aquelas capazes de causar degradação ambiental. Projetos com significativo impacto ambiental estão sujeitos a estudos específicos, elaborados por equipes multidisciplinares, que apresentam uma série de recomendações voltadas a evitar, mitigar ou compensar tais impactos. Tais estudos são submetidos à análise e aprovação pelos órgãos ambientais.

Em 2024, a Companhia aprovou o Programa de Conformidade Ambiental Total, com o objetivo de promover mudança de cultura e a integração entre os processos, com foco na regularização e conformidade ambiental, de modo a estabelecer procedimentos para mitigar, compensar e controlar os impactos ambientais, garantindo a sustentabilidade dos processos. O Programa tem como diretrizes, dentre outras, a implementação de boas práticas para a gestão ambiental dos empreendimentos, desde a fase de projetos, de instalação e de operação, além do aperfeiçoamento do sistema de monitoramento da conformidade ambiental, que inclui a vigência de atos autorizativos, do cumprimento de condicionantes ambientais, além de demais obrigações legais na gestão ambiental.

Em 2024, foram obtidas 272 autorizações para perfuração de poços, 317 portarias de outorga de captação de água/lançamento de efluentes ou cadastros de usos isentos, 33 licenças ambientais, 181 certificados de dispensa de licenciamento e 113 atos autorizativos para intervenção ambiental para obras de água e esgoto.

Assim, em 31.12.2024, a Companhia possuía 74% das Estações de Tratamento de Água - ETAs licenciadas e 62% das Estações de Tratamento de Esgoto - ETEs licenciadas. As unidades restantes estão com a regularização ambiental pendente, seja em processo de preparação de documentação e adequações administrativas/operacionais, seja com processo já em andamento nos órgãos ambientais.

A cobrança pelo uso dos recursos hídricos é um instrumento econômico de gestão das águas previsto na Política Nacional de Recursos Hídricos e na Política Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais. Essa cobrança abrange, no âmbito estadual, as seguintes Circunscrições Hidrográficas:

DO1 - Rio Piranga
DO2 - Rio Piracicaba
DO3 - Rio Santo Antônio
DO4 - Rio Suaçuí
DO5 - Rio Caratinga
DO6 - Rio Manhuaçu
SF1 - Afluentes do Alto São Francisco
SF2 - Rio Pará
SF3 - Rio Paraopeba
SF4 - Entorno da Represa de Três Marias
SF5 - Rio das Velhas
SF6 - Rios Jequitai e Pacuí
SF7 - Rio Paracatu
SF8 - Rio Urucuia
SF9 - Afluentes Mineiros do Médio São Francisco
SF10 - Rio Verde Grande
GD1 - Afluentes Mineiros do Alto Rio Grande
GD2 - Vertentes do Rio Grande
GD3 - Entorno do Reservatório de Furnas
GD4 - Rio Verde
GD5 - Rio Sapucaí

GD6 - Afluentes Mineiros dos rios Mogi-Guaçu e Pardo
GD7 - Afluentes do Médio rio Grande
GD8 - Afluentes do Baixo rio Grande
PN1 - Afluentes Mineiros do Alto rio Paranaíba
PN2 - Rio Araguari
PN3 - Afluentes Mineiros do Baixo rio Paranaíba
PS1 - Afluentes Mineiros dos rios Preto e Paraibuna
PS2 - Afluentes Mineiros dos rios Pomba e Muriaé
PJ1 - Afluentes Mineiros dos rios Piracicaba e Jaguari
JQ1 - Afluentes Mineiros do Alto rio Jequitinhonha
JQ2 - Rio Araçuai
JQ3 - Afluentes Mineiros do Médio e Baixo rio Jequitinhonha
MU1 - Afluentes Mineiros do rio Mucuri
PA1 - Rio Mosquito e demais Afluentes do rio Pardo
SM1 - Rio São Mateus

Na esfera federal, a cobrança engloba as seguintes bacias: rio São Francisco, rio Verde Grande, rio Doce, rio Paranaíba, rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (PCJ), rio Paraíba do Sul e rio Grande.

A Companhia informa que os valores referentes à cobrança pelo uso dos recursos hídricos são repassados, integralmente, ao cliente, por meio de rubrica específica na fatura de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Em 2024, foi pago o valor de R\$34,1 milhões, referente a captações de água pela COPASA MG; R\$65,4 mil referente a captações de água pela COPANOR e R\$5,3 milhões referente a lançamento de esgoto tratado pela COPASA MG. Não houve pagamento referente a lançamento de esgoto tratado pela COPANOR.

Gerenciamento de Resíduos Sólidos

A gestão de resíduos sólidos é uma responsabilidade crucial para os empreendimentos geradores de resíduos dos serviços de saneamento básico, conforme estabelecido pela Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), instituída pela Lei nº 12.305/2010. Essa Lei define diretrizes, responsabilidades e obrigações, que visam promover a proteção ambiental e a saúde pública.

Na gestão dos resíduos sólidos urbanos, a COPASA MG possui a concessão da destinação final dos resíduos sólidos da cidade de Varginha/MG. Nessa gestão, a COPASA MG opera, seguindo as normas e procedimentos ambientais, um aterro sanitário no município desde 2017 e que está licenciado até 2027. Este aterro, além de receber os resíduos dos serviços de coleta e limpeza urbana municipal, também recebe resíduos sólidos de outros empreendimentos na região.

As atividades de implantação e operação de sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário geram resíduos sólidos variados que, atualmente, são encaminhados ao tratamento, ao reaproveitamento ou para a disposição final em aterros, conforme a sua classificação. Como parte desta logística, a Companhia também possui aterros nas áreas de algumas Estações de Tratamento de Esgoto (ETEs) sob a sua gestão.

Como parte do seu compromisso com a boa gestão de resíduos sólidos, foi aprovada pelo Conselho de Administração da COPASA MG em agosto de 2023, a sua Política de Gestão de Resíduos Sólidos. Esse instrumento de governança

tem por objetivo estabelecer conceitos, diretrizes, competências, disseminar conhecimentos e práticas para direcionar a atuação da Companhia sobre o tema.

O não cumprimento de suas obrigações, estabelecidas nas legislações ambientais sobre o assunto ou a execução de atividade que resulte em qualquer dano ao meio ambiente ou à saúde pública sujeita a COPASA MG à responsabilização nas esferas administrativa, cível e criminal.

Pró Mananciais

A COPASA MG instituiu, em julho de 2017, o Programa Pró-Mananciais, que objetiva a proteção e recuperação das microbacias hidrográficas e áreas de recarga dos aquíferos, cujos mananciais servem para a captação dos sistemas de abastecimento público de água operados pela Companhia, por meio de ações e estabelecimento de parcerias que visem à melhoria da qualidade e quantidade das águas, favorecendo a sustentabilidade ambiental, econômica e social.

A cada ano, o Programa tem consolidado suas ações, por meio de parcerias com instituições diversas, contemplando, em 2024, 288 municípios e 261 Coletivos Locais de Meio Ambiente (COLMEIA).

Os objetivos específicos foram estabelecidos considerando as especificidades de cada uma delas:

- sistematizar e reestruturar as ações de proteção de mananciais superficiais e subterrâneos;
- articular com os programas de educação ambiental e de mudanças climáticas da Companhia, de maneira a promover ações e iniciativas socioambientais de forma integrada, visando ao envolvimento das comunidades das microbacias;
- reforçar, a partir das ações de educação ambiental, a importância dos serviços de saneamento como atividades essenciais à saúde, à vida e ao ambiente;
- assegurar maior efetividade no plantio, manutenção e preservação da vegetação, em especial daquelas localizadas no entorno das áreas de proteção de mananciais;
- contribuir para a expansão e consolidação das áreas verdes plantadas e preservadas;
- promover práticas de agroecologia e de uso do solo sustentáveis;
- estruturar as ações e projetos, que visem a preservar e a recuperar a qualidade e quantidade das águas, tendo a bacia hidrográfica como unidade de planejamento e gestão;
- ampliar o processo de monitoramento e avaliação das condições da bacia;
- aprimorar o relacionamento com a comunidade atendida;
- propor parcerias com instituições públicas, privadas e com a sociedade civil organizada para implantação das atividades previstas nesse programa;
- proporcionar espaços e estimular a troca de saberes, com vistas a uma cultura de sustentabilidade;
- agregar esforços e recursos às iniciativas e competências locais existentes quanto à melhoria dos aspectos socioambientais da bacia;
- implementar e fortalecer, quando existente, iniciativas de vigilância e de prevenção e combate a incêndios, em cada microbacia, com a participação da comunidade;
- adquirir áreas de proteção de mananciais, quando necessário; e

- transformar, para melhor, a realidade das bacias onde a Companhia atua, em conjunto com as comunidades e parceiros.

O Programa tem atuado com diversas parcerias, entre as quais destacamos as prefeituras municipais, Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais (Emater-MG), Institutos Federais, Universidades, empresas parceiras, World Resources Institute (WRI - instituto de pesquisa que trabalha com parcerias para implementação de soluções de restauração natural), além de contar com o envolvimento de representantes de entidades municipais, estaduais, federais, sociedade civil, entre outros. A seguir, o resumo das ações desenvolvidas no âmbito desse Programa:

Programa Pró-Mananciais	2024	De 2017 a 2024
Valor investido	R\$20,1 milhões	R\$136,1 milhões
Mudas plantadas	4,4 mil	685,1 mil
Metros de cercas para proteção de APP	373,0 mil	3,07 milhões
Barragem de infiltração de água pluvial	6,5 mil	40,6 mil
Adequação de estradas (metros)	686,9 mil	3,2 milhões
Terraceamento (metros)	236,2 mil	1,4 milhão
Construção de aceiros	357,7 mil	623,2 mil

Programa Chuá de Educação Sanitária e Ambiental

O Programa Chuá de Educação Sanitária e Ambiental é a estratégia de impacto da empresa para a realização de projetos de educação ambiental com a sociedade, em especial o público escolar situado em municípios localizados na área de concessão da Companhia. Alinhado à Agenda ESG da COPASA MG e fundamentado nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU), as ações educativas desenvolvidas fortalecem a temática na área de saneamento e proteção de mananciais de abastecimento público, sendo considerada pelo Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas como a iniciativa mais contínua de educação sanitária e ambiental das empresas de saneamento do país e identificada como de alta capilaridade em escolas da Bacia do Rio das Velhas.

Atualmente, os principais projetos desenvolvidos são o Chuá Socioambiental e o Mural das Águas – Arte Chuá nas Escolas, nos quais o conteúdo pedagógico, desenvolvido por meio de diálogos interativos e oficinas participativas, estimula a reflexão sobre os cuidados com a água e consumo consciente, promovendo a visão sistêmica da bacia hidrográfica do manancial e os aspectos inerentes ao saneamento na cidade.

Todas as escolas que participam do Chuá Socioambiental são certificadas com o “Selo Chuá – Escola Amiga do Meio Ambiente”, sendo que no ano de 2024, o resultado obtido foi de 34 escolas certificadas que, juntas, alcançaram o total de 6.427 alunos, em 238 atividades educativas desenvolvidas. As escolas certificadas nesse projeto recebem o ganho socioambiental Mural das Águas – Arte Chuá nas Escolas, que, no ano de 2024, contemplou 43 escolas, mobilizando 1086 estudantes.

AmbientAÇÃO

O Programa de gestão e educação socioambiental é desenvolvido pela Secretaria de Meio Ambiente do Estado de Minas Gerais (Semad) e está implantado em algumas edificações da Companhia desde 2013, tendo o propósito de disseminar informações para o público interno sobre a necessidade da redução do uso de energia elétrica, consumo racional de água e diminuição da geração de resíduos sólidos. Para tanto, são realizadas ações, tais como: Diagnóstico Comportamental, Feira do Desapego, Feira Verde, Cine e Debate. A COPASA MG vem sendo reconhecida por cumprir os critérios do processo de certificação estabelecido pela Semad.

Manutenção de 25 mil hectares de áreas protegidas

As reservas mantidas pela Companhia, distribuídas em diversas regiões de Minas Gerais, visam à proteção dos mananciais para o abastecimento público de água, compatibilizando a conservação dessas áreas com as atividades operacionais da Companhia.

Centros de Educação Ambiental (CEAMs):

Os CEAMS são espaços criados com o objetivo de promover a sensibilização dos visitantes quanto ao cuidado e preservação do meio ambiente, com foco no saneamento, em especial, o abastecimento público.

Além das informações apresentadas acima, são realizadas diversas outras ações, que incluem realização de atividades de capacitação, implantação de bacias de captação de água de chuva (bolsões), unidades de sistemas agroflorestais, tanques de evapotranspiração, viveiros de mudas, que valorizam e fortalecem as soluções baseadas na natureza.

2. Aspectos relacionados a questões sociais

Atuação Social da Companhia:

A atuação Social da Companhia é norteadada pela Política de Sustentabilidade, aprovada pelo Conselho de Administração, em 29.06.2023, que tem como diretrizes relacionadas a essa temática:

- a) atuar com segurança e respeito à vida, combatendo o assédio moral, o assédio sexual, a corrupção, atos ilícitos ou qualquer tipo de suborno, qualquer prática de discriminação, o trabalho infantil e forçado ou compulsório, promovendo a saúde e segurança do empregado;
- b) desenvolver e reter talentos, promovendo treinamentos e/ou mentorias, oportunidades de crescimento e zelando pela retenção de conhecimento, pelo bem-estar no trabalho e por um clima organizacional construtivo;
- c) identificar e avaliar tendências e riscos corporativos, relativos aos impactos socioambientais e ao relacionamento com a comunidade, com o objetivo de priorizar iniciativas para aperfeiçoar os impactos positivos e para mitigar ou eliminar os impactos negativos das operações da empresa nos ecossistemas da sociedade onde atua;
- d) promover a liberdade de associação sindical e o direito à negociação coletiva;
- e) promover a acessibilidade e assegurar os direitos das pessoas com deficiência;
- f) promover a valorização da diversidade, equidade e inclusão;
- g) desenvolver parcerias com agentes públicos e privados, visando à promoção do desenvolvimento sustentável;
- h) participar de conselhos, comitês ou similares, para debater o desenvolvimento sustentável local, regional, nacional ou global; e
- i) proporcionar o engajamento adequado das partes interessadas, especialmente na gestão dos impactos do negócio e das situações contingenciais, bem como dialogar e manter canais de comunicação, promovendo o envolvimento e desenvolvimento da sociedade e das comunidades localizadas em áreas impactadas pelas atividades da empresa.

A referida Política está disponível para acesso no site da Companhia (www.copasa.com.br) e no site de Relações com Investidores (ri.copasa.com.br).

Gestão da Atuação Social:

A gestão da atuação social da COPASA MG fundamenta-se nas diretrizes da Norma Internacional ISO 26.000, de forma a assegurar a geração de valor ao negócio. Nossa atuação social é pautada na Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU) e seus respectivos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), bem como nos 10 princípios do Pacto Global. Corroborando a Agenda 2030, foram identificados os ODS mais impactados pela nossa atuação, por meio da matriz de materialidade e cadeia de valor, relacionando a nossa atuação com a estratégia da Companhia. Observa-se o ODS 6 (Água Potável e Saneamento) no centro, como o principal ODS da Companhia. Diretamente ligados à qualidade de vida das pessoas, destacam-se os ODS 3 (Boa Saúde e Bem-estar), 5 (Igualdade de Gênero), 8 (Emprego Digno e Crescimento Econômico), 9 (Indústria, Inovação e Infraestrutura), 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis), 13 (Combate às Alterações Climáticas) e 15 (Vida Sobre a Terra). Esses 8 (oito) objetivos são os ODS prioritários da Companhia e refletem a definição de saneamento e seus benefícios.

Para subsidiar a gestão das informações referentes ao tema, foi desenvolvida uma plataforma denominada Sistema de Informações de Desenvolvimento Social (IDS). Nesse Sistema são registradas as informações relativas à atuação social da Companhia, possibilitando o acompanhamento das iniciativas e a construção de uma base histórica de dados, que permite a gestão e o aprimoramento do processo de tomada de decisão em relação às ações de responsabilidade social desenvolvidas em todas as regiões do estado de Minas Gerais. Outras ferramentas que subsidiam a gestão do desempenho social e possibilitam o acompanhamento também do desempenho relacionado aos aspectos ambientais e econômicos da Companhia são o Balanço Social – elaborado segundo a metodologia Ibase – e o Relatório de Sustentabilidade – que segue a *Global Reporting Initiative (GRI)* e *Sustainability Accounting Standards Board (SASB)*.

Adicionalmente, são realizados procedimentos de *benchmarking*, pesquisas, intercâmbios e outros processos de parcerias com empresas e instituições. Essas iniciativas possibilitam monitorar a performance da sustentabilidade corporativa, para identificar as melhores práticas de gestão, promover aperfeiçoamentos e demonstrar a sua contribuição para a eficiência operacional. Ratificando seu compromisso com o desenvolvimento sustentável, a COPASA MG integra a Rede Desafio 2030 que, em parceria com o Pacto Global da ONU Brasil, é o primeiro *hub* ODS do mundo. Esse *hub* ODS busca, por meio de parcerias estaduais, contribuir para acelerar o envolvimento do setor empresarial com a agenda global de sustentabilidade, em todo o país. Ademais, reiteramos nosso comprometimento com a sustentabilidade por meio da renovação da associação da Companhia ao Pacto Global e ao Instituto Ethos de Empresas e Responsabilidade Social.

A Companhia dispõe, ainda, do Comitê de Gestão da Sustentabilidade, órgão consultivo e propositivo, de caráter permanente, que tem a finalidade de assessorar a Administração no desempenho de suas atribuições relacionadas ao fomento de estratégias de desenvolvimento sustentável, propondo o estabelecimento de diretrizes e ações corporativas, com vistas a conciliar padrões de atuação e impactos nas esferas econômica, ambiental, social e de governança. O referido Comitê possui as seguintes atribuições:

- garantir o alinhamento da estratégia corporativa às melhores práticas de mercado relacionadas à gestão da sustentabilidade;
- propor procedimentos de gestão da sustentabilidade corporativa; e
- monitorar a performance da sustentabilidade corporativa, promover aperfeiçoamentos e demonstrar a sua contribuição na obtenção de resultados para o negócio.

Agenda ESG

A Estratégia ESG da Companhia é um dos mecanismos de inteligência competitiva, pois colabora na aceleração dos processos de gestão e de operação. A instituição da Agenda ESG foi uma inovação, ocorrida em 2021, para definir a

priorização e a inclusão dos temas ESG no modelo de negócio da Companhia, centrado no cumprimento das metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), para a geração de retorno financeiro competitivo, a mitigação dos riscos e a constante adequação das operações e dos relacionamentos às oportunidades ambientais, sociais e de governança corporativa. Além de ser uma das medidas de tratamento do Risco Responsabilidade Social, especialmente no que se refere ao fator de risco Sustentabilidade Corporativa.

Essa Agenda contempla os seguintes compromissos: Proteção das Águas, Proteção do Direito das Crianças e Adolescentes, Relacionamento com os Clientes, Saúde e Segurança do Trabalho, Equidade de Gênero e Compliance. Esses compromissos estão incorporados ao planejamento estratégico da Companhia.

O desempenho da Agenda ESG é acompanhado pelos órgãos internos de governança, tais como a Diretoria Executiva, Comitê de Auditoria Estatutário e Conselho de Administração. Para o desdobramento da Agenda ESG, a Companhia mantém uma estrutura com as equipes de Desenvolvimento Sustentável, presentes em toda área de atuação da Companhia, com a missão de implementar e reforçar os programas ambientais e sociais atendendo às necessidades da COPASA MG e das partes interessadas, aprimorando a reputação da Companhia junto aos seus *stakeholders*, com foco na obtenção e manutenção da Licença Social para Operar, promovendo resultados para o negócio.

Atuação em Rede

A Companhia participa de várias iniciativas promovidas pelo Pacto Global, a saber:

- **Inova 2030 – Jovens Inovadores dos ODS:** programa de aceleração voltado para jovens profissionais que querem solucionar um desafio do negócio e contribuir para o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).
- **Movimento +Água:** iniciativa do Pacto Global da ONU no Brasil para aceleração da universalização do saneamento e segurança hídrica do Brasil e tem a ambição de impactar a vida de mais de 100 milhões de pessoas;
- **Plataforma Ação pelo Clima:** tem como objetivo mobilizar seus membros para que integrem a Agenda Climática nas suas estratégias organizacionais, contribuindo para a construção de uma economia resiliente e carbono neutra de forma transparente, socialmente justa e inclusiva;
- **Plataforma Ação pela Água e Oceano:** colabora para a construção de uma agenda de governança em água e oceanos, engajando empresas na economia circular, visando a ações para o net positivo da água (ODS 6 – Água Potável e Saneamento) e recuperação de recursos, em todos os materiais e produtos (ODS 14 – Vida na Água);
- **Movimento Elas Lideram:** iniciativa do Pacto Global da ONU Brasil e ONU Mulheres, em parceria com outras instituições, com a ambição de ter 1.500 empresas comprometidas com a paridade de gênero na alta liderança até 2030.

Principais Programas Sociais da Companhia

Tarifa Residencial Social: é um benefício concedido às famílias de baixa renda, oferecendo redução de até 50% no valor da conta de água e esgoto. Essa redução é calculada de acordo com o consumo mensal de cada família, limitado a 20 m³ (20 mil litros). Em 2024, o número médio mensal de economias beneficiadas com a Tarifa Residencial Social foi de 594,6 mil e 404,9 mil economias para os serviços de abastecimento de água e esgoto, respectivamente. Além disso, o benefício foi ampliado para incluir famílias que recebem o Benefício de Prestação Continuada (BPC).

Programa de Desconto Progressivo para Municípios Adimplentes: oferece um incentivo financeiro para os municípios que mantêm suas contas de água e esgoto em dia. Esse benefício é concedido sob a forma de desconto de até 50% nas tarifas desses serviços. Em 2024, esse Programa resultou em uma economia total de aproximadamente R\$66,6

milhões para as prefeituras, beneficiando diretamente as comunidades. O programa foi reestruturado e prevê que o desconto seja iniciado em 10%, podendo chegar a 50%, conforme a regularidade dos pagamentos.

Programa de Concessão de Subvenção: por meio desse Programa, são concedidos benefícios a instituições públicas ou privadas sem fins lucrativos que atuam continuamente nas áreas de assistência social, saúde e educação. A subvenção é aplicada por meio de descontos de até 50% nas tarifas das entidades cadastradas e de 50% para hospitais filantrópicos. Esse Programa foi reconhecido e regulamentado pela Arsae-MG em 2024, como parte integrante do custo tarifário. Em 2024, o valor da subvenção foi de R\$25,1 milhões, beneficiando 512 entidades.

Programa Engajar para Transformar: é uma iniciativa contínua, em construção coletiva das soluções e estratégias em prol da universalização e sustentabilidade dos serviços de saneamento. O Programa contribui para a obtenção e manutenção da nossa Licença Social para Operar, ao focar no engajamento dos públicos estratégicos, promovendo adesão e valorização dos serviços, maior adimplência e fortalecimento da reputação institucional. Adicionalmente, o Programa amplia a conscientização quanto à importância do saneamento básico para a qualidade de vida e a sustentabilidade. Em 2024, foram formalizados, através do Programa, 25,5 mil termos de adesão aos serviços de saneamento da COPASA MG, o que proporcionou um faturamento incremental estimado de aproximadamente R\$13 milhões.

Programa de doações para entidades filantrópicas: permite que os clientes da Companhia façam doações por meio das faturas às entidades filantrópicas. Existem 2 (dois) programas: o **Programa de Apadrinhamento**, destinado às áreas de educação, segurança pública e assistência social, e o **Solidariedágua**, voltado para hospitais públicos ou filantrópicos. Em 2024, foram arrecadados R\$3,4 milhões, beneficiando 200 instituições participantes do Programa de Apadrinhamento e R\$4,3 milhões com o Solidariedágua, destinados a 42 instituições.

Pix do Bem: é um programa que visa aumentar a arrecadação por meio da utilização dessa forma de pagamento, reduzindo as despesas de arrecadação. A economia gerada com a cobrança via Pix é destinada às entidades ambientais e sociais que atendem à população carente dos municípios. Em 2024, o valor dos repasses a essas entidades totalizou R\$294 mil.

Incentivo a ações de desenvolvimento social: a Companhia patrocina, por meio das leis de incentivo à cultura e ao esporte, projetos que promovem a cultura e o entretenimento, bem como que incentivam a prática esportiva.

Programa de Voluntariado: os projetos de voluntariado são estruturados com foco nos ODS, considerando os benefícios para a Companhia e também para a sociedade. Dando continuidade às atividades, em 2024 o Programa Voluntários da COPASA MG realizou 55 ações com mais de 2.500 horas de trabalho voluntário, com ações em 40 cidades, beneficiando mais de 11 mil pessoas e 49 instituições. Foram arrecadadas mais de 25 mil peças de roupas e calçados, 964 unidades de material escolar, 2.000 livros, dentre outras doações. Entre as ações desenvolvidas, destacam-se a execução de dez atividades lúdicas, culturais e esportivas, quatro atividades voltadas à preservação ambiental, uma atividade de educação financeira e sete atividades de educação ambiental.

Confia em 6%: Programa voltado para as futuras gerações, que estimula os colaboradores da Companhia a exercerem sua cidadania, destinando, aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente nas localidades onde a Companhia atua até 6% do Imposto de Renda devido. Em 2024, a participação de 944 colaboradores permitiu a destinação de R\$621 mil a 149 instituições cadastradas, o que permitirá estender o benefício a mais de 27 mil crianças e adolescentes, em todas as regiões do estado de Minas Gerais.

Programa Fica Vivo!: a COPASA MG e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai) são parceiros do Programa Fica Vivo!, oferecendo aos jovens integrantes do projeto a possibilidade da formação técnica e inserção profissional no mercado de trabalho, por meio do Programa de Aprendizagem.

▪ **Valorização da Diversidade e Inclusão Corporativa:** em consonância com sua Política de Sustentabilidade, a Companhia desenvolve ações que visam a promover uma cultura organizacional inclusiva, que combata a discriminação e fomente o respeito e a valorização da diversidade.

Além da participação no Movimento Elas Lideram, destaca-se o Programa de Mentoria Feminina que, em 2023/2024, contou com a participação de 23 mulheres, sendo 11 mentoras e 12 mentoradas. O Programa tem o objetivo de encorajar e preparar mulheres para que possam construir suas trajetórias profissionais e evoluir em suas carreiras, contribuindo para a equidade de gênero em posições estratégicas da Companhia, em alinhamento com o Pacto Global da Organização das Nações Unidas (ONU), em seu compromisso com o ODS 5 - Objetivo de Desenvolvimento Sustentável - Igualdade de Gênero.

c. Dependência de patentes, marcas, licenças, concessões, franquias, contratos de royalties relevantes para o desenvolvimento das atividades

Não há dependência da Companhia em relação a patentes, marcas, franquias, licenças e respectivos contratos de *royalties* que sejam essenciais para o desenvolvimento de suas atividades.

A receita de prestação de água e esgoto é oriunda da prestação desses serviços, formalizados por meio de contratos com os municípios. A partir de 2007, com o advento da Lei Federal nº 11.445/2007, essa formalização passou a ocorrer por meio da celebração de Contratos de Programa. Antes dessa data, as outorgas eram formalizadas por meio de Contratos de Concessão. Com a publicação da Lei Federal nº 14.026/2020, a formalização de novo contrato deverá ser precedida de licitação.

As informações a respeito das concessões detidas pela Companhia encontram-se relacionadas no item 1.3 deste Formulário de Referência.

d. Contribuições financeiras, com indicação dos respectivos valores, efetuadas diretamente ou por meio de terceiros

i. Em favor de ocupantes ou candidatos a cargos políticos

A Política de Doações e Patrocínios, aprovada pelo Conselho de Administração em 15.12.2021, veda a realização de doações a partidos políticos, candidatos a cargos eletivos, comitês de campanhas, coligações ou a pessoas físicas ou jurídicas relacionadas.

ii. Em favor de partidos políticos

Conforme o item anterior, a Política de Doações e Patrocínios veda tais doações.

iii. Para custear o exercício de atividade de influência em decisões de políticas públicas, notadamente no conteúdo de atos normativos

A Companhia faz parte de associações e entidades de classe, no interesse do desempenho de suas atividades e operações, e com elas contribui na forma das contraprestações previstas na legislação de regência. Ademais, a COPASA MG realiza patrocínio a eventos institucionais diversos, que guardam afinidade com seus propósitos de negócio ou seus objetivos sociais, sendo que, no ano de 2024, o montante despendido a esse título totalizou R\$923,2 mil.

1.7. Em relação aos países dos quais o emissor obtém receitas relevantes, identificar:

a. receita proveniente dos clientes atribuídos ao país sede do emissor e sua participação na receita líquida total do emissor

No exercício social encerrado em 31.12.2024, o montante de R\$7.878.006 mil, que corresponde a 100% da receita operacional líquida da Companhia e que engloba a receita oriunda de prestação de serviços de abastecimento de água, de esgotamento sanitário e de resíduos sólidos, bem como a receita de construção, foi proveniente de clientes do país-sede da Companhia, o Brasil. Dessa forma, a Companhia não possui receita oriunda de outros países.

b. receita proveniente dos clientes atribuídos a cada país estrangeiro e sua participação na receita líquida total do emissor

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia atua apenas no Brasil, conforme informado no item 1.7.a acima.

1.8. Em relação aos países estrangeiros divulgados no item 1.7, descrever impactos relevantes decorrentes da regulação desses países nos negócios do emissor:

Não se aplica, pois a Companhia não possui receitas provenientes de clientes do exterior, conforme destacado no item 1.7 deste Formulário de Referência.

1.9. Em relação a informações ambientais, sociais e de governança corporativa (ASG), indicar:

a. Se o emissor divulga informações ASG em relatório anual ou outro documento específico para esta finalidade

Conforme previsto na Lei Federal nº 13.303/2016 e, seguindo as diretrizes da Política de Sustentabilidade, aprovada pelo Conselho de Administração em 29.06.2023, a Companhia divulga, anualmente, as informações ambientais, sociais e de governança corporativa por meio do Relatório de Sustentabilidade e do Balanço Social.

O Relatório de Sustentabilidade é o documento que reporta, anualmente, a forma de gestão, os impactos e o desempenho da Companhia, especialmente quanto aos aspectos econômicos, ambientais e sociais. O relato da Companhia é elaborado de acordo com as Diretrizes e Normas da *Global Reporting Initiative* (GRI) e *Sustainability Accounting Standards Board* (SASB), metodologias internacionais que subsidiam a gestão e a transparência do desempenho da sustentabilidade corporativa. A Companhia utiliza a Matriz de Materialidade, subsidiada por escutas qualificadas de *stakeholders* e análise das estratégias e diretrizes internas da Companhia, conforme previsto na metodologia. A Companhia obtém, ainda, as expectativas dos públicos de interesse da COPASA MG e define temas prioritários que devem nortear a gestão estratégica e o conteúdo do Relatório de Sustentabilidade, por serem considerados nas tomadas de decisão das partes interessadas.

A Companhia divulga, anualmente, o Balanço Social, que é incorporado ao Relatório da Administração, parte integrante das Demonstrações Financeiras Anuais Completas e ao Relatório de Sustentabilidade. O Balanço Social é elaborado tomando-se como base o modelo desenvolvido pelo Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas (Ibase) e reúne um conjunto de informações sobre os projetos, os benefícios e as ações sociais e ambientais.

b. A metodologia ou padrão seguidos na elaboração desse relatório ou documento

A metodologia utilizada na elaboração do Relatório de Sustentabilidade é a *Global Reporting Initiative* (GRI) e *Sustainability Accounting Standards Board* (SASB). A GRI é fundamentada em princípios que orientam sobre o conteúdo do relatório (abordagem considerando as atividades da organização, seus impactos econômicos, ambientais e sociais significativos, as expectativas e interesses de seus *stakeholders*), bem como especificam a qualidade requerida das informações a serem relatadas, com base nos princípios do equilíbrio, comparabilidade, exatidão, tempestividade, completude, contexto da sustentabilidade, clareza e verificabilidade. A metodologia também prevê indicadores relativos às categorias ambiental, econômica e social, permitindo que os *stakeholders* realizem avaliações equilibradas do desempenho geral da Companhia.

A estrutura e o conteúdo do Relatório de Sustentabilidade continuam sendo orientados pelo alinhamento com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e pelos temas materiais aperfeiçoados e apontados na Matriz de Materialidade, em conformidade com as Normas GRI, opção essencial (GRI *Standards; core option*).

Importante destacar que o Relatório de Sustentabilidade apresenta, ainda, os indicadores do Mapa de Materialidade da *Sustainability Accounting Standards Board* (SASB).

c. Se esse relatório ou documento é auditado ou revisado por entidade independente, identificando essa entidade, se for o caso

O Relatório de Sustentabilidade e o Balanço Social não são auditados por entidade independente.

d. A página na rede mundial de computadores onde o relatório ou documento pode ser encontrado

O Relatório de Sustentabilidade é arquivado no sistema eletrônico da CVM/B3 e está disponível no site institucional (www.copasa.com.br) e na página de Relações com Investidores da COPASA MG (ri.copasa.com.br).

e. Se o relatório ou documento produzido considera a divulgação de uma matriz de materialidade e indicadores-chave de desempenho ASG, e quais são os indicadores materiais para o emissor

O Relatório de Sustentabilidade contempla a divulgação da matriz de materialidade, reavaliada em ciclo bienal. Também são apresentados os indicadores do Mapa de Materialidade da *Sustainability Accounting Standards Board* (SASB).

f. Se o relatório ou documento considera os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pela Organização das Nações Unidas e quais são os ODS materiais para o negócio do emissor

No processo de alinhamento da estratégia da COPASA MG com a Agenda 2030, a Companhia identificou os ODS mais impactados por sua atuação, tendo por fundamentos a Matriz de Materialidade e sua Cadeia de Valor, o que resultou na priorização dos ODS e sua inclusão no modelo de gestão da COPASA MG. A Mandala de Priorização dos ODS da Companhia apresenta o ODS 6 (Água Potável e Saneamento) em seu centro, traduzindo o *core business* da COPASA MG. Na sequência de prioridade, estão os ODS 3 (Boa Saúde e Bem-estar), 5 (Igualdade de Gênero), 8 (Emprego Digno e Crescimento Econômico), 9 (Indústria, Inovação e Infraestrutura), 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis), 13 (Combate às Alterações Climáticas) e 15 (Vida Sobre a Terra). Os demais ODS estão em um nível de menor aderência aos negócios da Companhia, como pode ser visualizado a seguir:



g. Se o relatório ou documento considera as recomendações da Força-Tarefa para Divulgações Financeiras Relacionadas às Mudanças Climáticas (TCFD) ou recomendações de divulgações financeiras de outras entidades reconhecidas e que sejam relacionadas a questões climáticas

A COPASA MG não elabora relatório considerando as recomendações da Força-Tarefa para Divulgações Financeiras Relacionadas às Mudanças Climáticas (TCFD). Em 2025, a Companhia estabeleceu um Grupo de Trabalho Multidisciplinar com o objetivo de, mediante suporte de consultoria especializada, realizar diagnóstico, elaborar planejamento e acompanhar a implementação das medidas necessárias para assegurar que a COPASA MG esteja pronta para cumprir as referidas normas IFRS S1 e S2.

A Companhia participa do Carbon Disclosure Project (CDP) e do Registro Público de Emissões (RPE) do Programa Brasileiro de GHG Protocol (PBGHG).

h. Se o emissor realiza inventários de emissão de gases do efeito estufa, indicando, se for o caso, o escopo das emissões inventariadas e a página na rede mundial de computadores onde informações adicionais podem ser encontradas

A Companhia realiza inventários de emissão de gases do efeito estufa desde 2011, conforme a metodologia disponibilizada pela Greenhouse Gas Protocol (GHG Protocol).

Até 2021, os cálculos eram baseados na metodologia do GHG Protocol (IPCC 2006) e utilizavam alguns fatores de emissões do GHG Protocol (IPCC2013 e IPCC2014).

A partir de 2023, a Companhia passou a integrar o Programa Brasileiro de GHG Protocol e atualizou a metodologia de cálculo de GEE, que passou a ter base no IPCC 2019, a fim de alinhar-se com as práticas de cálculo mais recentes e reconhecidas mundialmente. Em paralelo, desenvolveu juntamente com outras empresas do setor de saneamento, por meio de termo de cooperação técnica, a revisão de metodologia de estimativa de GEE oriundo do tratamento de esgoto, sob a ótica das empresas de saneamento, com publicação do artigo “Avaliação do Potencial da Ferramenta ECAM para Estimativa de Emissões de GEE em Arranjos Típicos de Tratamento de Esgoto Sanitário no Brasil”, no 32º Congresso da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental (ABES).

O inventário de emissões de GEE da COPASA MG abrange os escopos 1, 2 e 3. O escopo 1 compreende emissões oriundas da operação dos sistemas de coleta e tratamento de esgoto sanitário (resíduos sólidos e efluentes líquidos), operação do aterro sanitário de Varginha/MG (resíduos sólidos), consumo de combustíveis pela frota de veículos (combustão móvel) e para abastecimento de geradores de energia estacionários (combustão estacionária), bem como para plantios de mudas nativas no âmbito do Programa Pró Mananciais (mudanças no uso do solo).

As emissões do escopo 2 advêm do consumo de energia elétrica utilizada nos processos administrativos, sistemas de tratamento de água, sistemas de tratamento de esgoto sanitário e operação do aterro sanitário de Varginha/MG (aquisição de energia elétrica).

As emissões indiretas do escopo 3 são provenientes dos resíduos sólidos destinados a terceiros (resíduos gerados na operação) e das viagens aéreas nacionais e internacionais dos empregados a serviço da COPASA MG (viagens a negócios).

A COPASA MG possui os seguintes indicadores de intensidade definidos em benchmarking com outras empresas do setor de saneamento em 2023:

- **Indicador Principal: Intensidade de Emissões de Escopos 1 e 2 por unidade de volume - kg/m³**

$$\text{Indicador de intensidade de emissões - Corporativo} = \frac{\text{Emissões diretas E1} + \text{Emissões Indiretas E2}}{\text{Volume de água produzido} + \text{Volume de esgoto coletado}}$$

- **Indicador Financeiro: Intensidade de Emissões de Escopos 1, 2 e 3 por unidade monetária (kg/R\$ mil)**

$$\text{Indicador de intensidade de emissões - Financeiro(ICO2)} = \frac{\text{Emissões diretas E1} + \text{Emissões Indiretas E2} + \text{E3}}{\text{Receita líquida}}$$

- **Indicador Específico: Eficiência de carbono em esgoto (kg/m³)**

$$\text{Indicador de intensidade de emissões - Eficiência esgoto} = \frac{\text{Emissões diretas provenientes das ETEs}}{\text{Volume de esgoto coletado}}$$

Os resultados de emissão de GEE são divulgados no Relatório de Sustentabilidade e estão disponíveis para consulta no site institucional (www.copasa.com.br) e de Relações com Investidores (ri.copasa.com.br). Desde 2023, as emissões de GEE são reportadas ao PBGHG Protocol e em 2024 a Companhia conquistou o SELO OURO do programa.

i. Explicação do emissor sobre as seguintes condutas, se for o caso:

i. a não divulgação de informações ASG

Não aplicável, uma vez que, conforme informado no item 1.9.a deste Formulário de Referência, a Companhia divulga informações ASG.

ii. a não adoção de matriz de materialidade

Não aplicável, uma vez que, conforme informado no item 1.9.a deste Formulário de Referência, a Companhia utiliza a Matriz de Materialidade.

iii. a não adoção de indicadores-chave de desempenho ASG

Não aplicável, uma vez que, conforme informado no item 1.9.e deste Formulário de Referência, a Companhia adota indicadores-chave de desempenho.

iv. a não realização de auditoria ou revisão sobre as informações ASG divulgadas

A auditoria do Relatório de Sustentabilidade está prevista para acontecer nos próximos relatos.

v. a não consideração dos ODS ou a não adoção das recomendações relacionadas a questões climáticas, emanadas pela Força-Tarefa para Divulgações Financeiras Relacionadas às Mudanças Climáticas (TCFD) ou outras entidades reconhecidas, nas informações ASG divulgadas

A Companhia considera os ODS em seu modelo de gestão e em sua estratégia de negócios. A COPASA MG não elabora relatório conforme recomendações da TCFD, mas utiliza-se de outros veículos, como o Relatório de Sustentabilidade e o reporte na plataforma do *Carbon Disclosure Project* (CDP) para divulgar as informações pertinentes a questões ambientais e climáticas.

vi. a não realização de inventários de emissão de gases do efeito estufa

Não aplicável, uma vez que, conforme informado no item 1.9.h deste Formulário de Referência, a Companhia realiza inventários de emissão de gases de efeito estufa.

1.10. Indicar, caso o emissor seja sociedade de economia mista:

a. Interesse público que justificou sua criação

A COPASA MG é uma sociedade de economia mista por ações, sob controle acionário do Estado de Minas Gerais, e foi constituída nos termos da Lei Estadual nº 2.842/1963, revogada e substituída posteriormente pela Lei Estadual nº 6.084/1973.

A Lei Estadual nº 6.084/1973 estabelece que cabe à COPASA MG, de modo especial:

- i. planejar, projetar, executar, ampliar, remodelar e explorar serviços públicos de saneamento básico;
- ii. promover investigações, pesquisas, levantamentos e estudos econômico-financeiros relacionados com projetos de serviços de água e esgotos sanitários;
- iii. exercer atividades de aperfeiçoamento da administração, da operação e da manutenção de seus serviços, inclusive a prestação de serviços de assessoria, consultoria e assistência técnica a município, a entidade ou a empresa pública ou privada, no âmbito do saneamento básico;
- iv. fixar e rever, em consonância com a política tarifária e as cláusulas contratuais, as tarifas dos serviços prestados aos usuários, tendo em vista a justa remuneração dos investimentos efetuados, o acobertamento do custo operacional da empresa e o melhoramento e a expansão dos serviços, de forma a assegurar o equilíbrio econômico e financeiro das concessões;
- v. arrecadar as importâncias devidas pela prestação de serviços; e
- vi. implementar a política de saneamento básico formulada pelos órgãos governamentais competentes.

Para o cumprimento de suas finalidades institucionais, conforme a Lei Estadual nº 6.084/1973, a COPASA MG poderá:

- contrair empréstimo ou financiamento com instituição financeira ou agência de fomento, nacional ou internacional, obrigando-se à contrapartida, se for o caso;
- propor desapropriações;
- promover encampação de serviços;
- receber doações e subvenções;
- atuar no Brasil e no exterior;
- firmar convênio e formar consórcio ou qualquer outra forma de parceria com pessoas de direito público ou privado;
- celebrar contratos, inclusive de programa, de concessão e de permissão de serviço público; e
- contratar empresa prestadora de serviço ou executora de obras que não tenha como objeto social a prestação de serviços de saneamento básico.

As atividades previstas em seu objeto social serão desenvolvidas diretamente ou por intermédio de empresas subsidiárias integrais, especialmente constituídas para tais fins ou, ainda, por intermédio de empresas de que participem a COPASA MG ou suas subsidiárias, majoritariamente ou minoritariamente, mediante deliberação do Conselho de Administração.

A COPASA MG possuía, em 05/2025, 2 (duas) subsidiárias integrais, conforme descrito a seguir:

COPASA Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S/A – COPANOR: subsidiária constituída, conforme autorização Lei Estadual nº 16.698/2007, tem por objeto planejar, projetar, executar, ampliar, remodelar, explorar e prestar serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, incluindo todas as atividades correlatas, para o que poderá utilizar recursos e pessoal próprio ou de terceirizados; a coleta, a reciclagem, o tratamento e a disposição final do lixo urbano, doméstico e industrial; a drenagem e o manejo das águas pluviais urbanas em localidades da região de planejamento do Norte de Minas e das Bacias Hidrográficas dos rios Jequitinhonha, Mucuri, São Mateus, Buranhém, Itanhém e Jucuruçu.

A Lei Estadual nº 16.698/2007 estabelece ainda que a COPANOR atuará nos municípios de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

- i. municípios em que a COPASA MG (Controladora) não atue; e
- ii. municípios em que a COPASA MG (Controladora) não tenha implantado serviço de esgotamento sanitário.

A subsidiária também se responsabilizará pela gestão dos serviços nas localidades em que venha a atuar, mantendo nível de qualidade equivalente ao dos serviços prestados pela COPASA MG (Controladora). Estabelece ainda que a subconcessão de serviços da Controladora para a subsidiária depende de lei autorizativa do Município concedente. Essa subconcessão e/ou a contratação da subsidiária pelo Município serão precedidas da realização de audiência pública com as comunidades interessadas.

As tarifas praticadas pela COPANOR serão diferenciadas e inferiores às praticadas pela Controladora (COPASA MG).

Copasa Patos Saneamento: possui como competência planejar, executar, ampliar, remodelar e explorar serviços públicos de saneamento básico, com vistas a contribuir para o bem-estar social e para a melhoria da qualidade de vida da população do município de Patos de Minas.

b. Atuação do emissor em atendimento às políticas públicas, incluindo metas de universalização, indicando:

I. Os programas governamentais executados no exercício social anterior, os definidos para o exercício social em curso, e os previstos para os próximos exercícios sociais, critérios adotados pelo emissor para classificar essa atuação como sendo desenvolvida para atender ao interesse público indicado na letra “a”

1) Atuação da Companhia

A prestação dos serviços pela Companhia depende de outorgas específicas concedidas pelo poder público. As outorgas, nos municípios onde a Companhia operava antes da vigência da Lei Federal nº 11.445/2007, ocorreram por meio de Contratos de Concessão e, após a referida Lei, por meio da celebração de Contratos de Programa. Com a edição da Lei Federal nº 14.026/2020, a formalização de novo contrato deverá ser precedida de licitação. Para aqueles contratos que se encontram vencidos, vale mencionar que, atendendo ao princípio da continuidade da prestação dos serviços públicos essenciais, os serviços continuam sendo prestados e faturados normalmente pela Companhia.

Adicionalmente, a Lei Federal nº 14.026/2020 trouxe uma série de obrigações vinculadas ao atendimento da universalização do saneamento. Dentre elas, houve a necessidade de realizar a atualização contratual dos instrumentos vigentes, a fim de incorporar as metas de universalização preconizadas no Novo Marco (art. 11-B, § 1º, da Lei Federal nº 11.445/2007, na redação da Lei Federal nº 14.026/2020) e de conteúdo mínimo contratual (art. 10-A, da mesma Lei).

A própria legislação definiu a data de 31.03.2022 como prazo final para a realização das referidas atualizações contratuais. Essa obrigatoriedade afetou todas as companhias de saneamento no país e seus respectivos contratos.

Ressalta-se que, nos casos em que não foram celebrados termos aditivos no prazo legal, importa salientar que os contratos ainda são instrumentos válidos e eficazes, produzem efeitos jurídicos e atribuem às partes direitos e deveres a serem cumpridos, de forma a garantir a segurança jurídica.

Tais contratos foram firmados com cada município e, normalmente, têm a duração de 30 anos, sendo que os Contratos de Programa são bastante similares em termos de direitos e obrigações do concessionário e do poder concedente. Dentre as principais cláusulas desses contratos, destacam-se:

- (i) adesão à Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais (Arsae-MG) como agência reguladora e fiscalizadora dos serviços;
- (ii) adesão ao sistema tarifário da Companhia, tendo como base a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Companhia, considerando tanto os investimentos efetuados, como sua estrutura de custos e despesas; e
- (iii) indenização pelos ativos não depreciados/amortizados ao final da concessão.

A Companhia encerrou o ano de 2024 com 637 concessões para prestação de serviços com abastecimento de água, atendendo cerca de 11,8 milhões de pessoas. O número de economias (unidades consumidoras) de água, em 31.12.2024, foi de 5,7 milhões, com uma extensão da rede de água de 68,0 mil km.

Quanto aos serviços de esgotamento sanitário, a Companhia encerrou o ano de 2023 com 308 concessões, atendendo cerca de 8,7 milhões de pessoas. O número de economias atendidas com esse serviço, em 31.12.2024, foi de 4,1 milhões, sendo que a extensão da rede atingiu 34,2 mil km.

Informações operacionais adicionais estão descritas no item 1.3.a deste Formulário de Referência - “Produtos e serviços comercializados”.

2) Programa de Investimentos

Os investimentos da Companhia visam à ampliação dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, extensão de redes, segurança hídrica, combate a perdas, desenvolvimento empresarial, atendimento de metas regulatórias e de eficiência, compromissos de concessão assumidos, reposição de ativos depreciados, alinhados à consecução do objeto social e da missão da Companhia, garantindo a sustentabilidade e perenidade da Companhia. Com isso, a COPASA MG procura atender às demandas dos clientes e do poder concedente, em busca da ampliação da cobertura dos serviços de abastecimento de água e de esgoto.

Além disso, a Companhia realiza investimentos em desenvolvimento operacional e empresarial, voltados para informática, eficiência energética, ações ambientais e controle de qualidade de água, dentre outros.

Em relação ao plano de investimentos da COPANOR, a Direção da subsidiária deliberou, para o ano de 2024, o valor de R\$47,6 milhões.

3) Políticas Públicas

3.1) Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG)

Levando-se em conta que o saneamento produz melhorias socioeconômicas, essa atividade é considerada sob a ótica do Estado como política pública. O Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG), no âmbito do estado de Minas Gerais, é o instrumento normatizador do planejamento da administração pública estadual de médio prazo, com duração de 4 (quatro) anos.

Para o PPAG período 2025-2028, o programa estadual, ao qual estão vinculadas as ações da Companhia, é o de “Saneamento e Resíduos Especiais”, coordenado pela Secretaria Estadual de Meio Ambiente. A partir desse programa, as ações definidas para a Companhia foram: “Universalização dos Serviços de Saneamento na área da COPASA e da COPANOR”, “PPP – Sistema Adutor Rio Manso” e “Adequação da Infraestrutura Administrativa e Operacional – COPASA e COPANOR”.

Para o exercício de 2025, foram atualizadas as metas de acompanhamento da evolução de novas economias atendidas com abastecimento de água tratada pela Controladora e pela COPANOR, além da vazão disponibilizada pelo Sistema Rio Manso.

A Companhia desenvolve, ainda, atividades na seara ambiental para garantir a qualidade e a quantidade de água dos mananciais utilizados no abastecimento da população, como a manutenção de 20 reservas ambientais em todo o Estado, totalizando cerca de 25 mil hectares de áreas preservadas.

3.2) Impactos e Benefícios Gerados

A atividade de saneamento produz melhorias socioeconômicas, impactando diretamente a sociedade, auxiliando na prevenção de doenças e na promoção da saúde, na melhoria da produtividade do indivíduo, na preservação do meio ambiente, na valorização imobiliária, entre outros fatores e contribuindo para a atividade econômica como um todo.

Cuidamos da água para que ela chegue potável e com qualidade até as pessoas e retorne à natureza limpa, de modo a dar continuidade a seu ciclo. Nosso trabalho, sempre apoiados em conhecimento técnico, na experiência de mais de 60 anos de atuação e na força e dedicação de mais de 9 (nove) mil empregados, considerando a Controladora, existe para garantir o bem-estar e a sobrevivência dos seres. Cuidamos da água para proporcionar qualidade de vida e desenvolvimento para as pessoas e para o meio ambiente.

Atuação (Dados Consolidados)	Nossos Ativos	Benefícios Sociais Gerados
Água	1.352 Estações de Tratamento de Água 4.724 ligações (1.000 und) 5.698 economias (1.000 und) 67.979 de km de extensão da rede	11,8 milhões de pessoas atendidas 594,6 mil economias beneficiadas com tarifa social 691.974 (1.000 m³) de volume medido
Esgoto	310 Estações de Tratamento de Esgoto 3.247 ligações (1.000 und) 4.144 economias (1.000 und) 34.200 de km de extensão da rede	8,7 milhões de pessoas atendidas 404,9 mil economias beneficiadas com tarifa social 476.513 (1.000 m³) de volume medido 356.952 (1.000 m³) de volume tratado⁽¹⁾
Resíduos Sólidos	1 Aterro Sanitário - Município de Varginha⁽¹⁾	44.670 toneladas de resíduos sólidos⁽¹⁾

(1) Dados referentes à Controladora. Os demais dados apresentados na tabela referem-se à COPASA MG e à COPANOR, conjuntamente.

4) Metas Relativas ao Desenvolvimento de Atividades que Atendam aos Objetivos de Políticas Públicas

4.1) Indicadores de Desempenho

Apresentam-se a seguir os resultados alcançados em 2022, 2023 e 2024 e a meta para os indicadores regulatórios da Controladora (COPASA MG) e a performance referentes ao ano de 2024. Destaca-se que na coluna Meta 2024, são apresentadas as metas definidas no Plano de Negócios da Companhia, alinhadas com as exigências regulatórias:

Indicador	2022	2023	2024	Meta 2024
Índice de Hidrometração (%) ¹	≥99,0	≥99,0	≥99,0	≥99,0
Índice de Macromedição (%) ²	98,6	98,2	96,3	≥99,0
Perda na Distribuição (litros/ligxdia) ³	251,3	252,6	253,2	235,5
Índice de Tratamento de Esgoto (%) ⁴	72,7	75,2	78,7	75,4
Eficiência de Remoção de DBO (%) ⁵	90,7	97,7	98,3	100,0

- 1) Número de economias hidrometradas dividido pelo número de economias faturadas.
2) Volume distribuído medido dividido pelo somatório do volume distribuído medido e estimado.
3) Volume diário distribuído menos o volume diário consumido dividido pelo total de ligações operadas.
4) Número de economias com esgoto coletado e tratado dividido pelo número de economias faturadas com os serviços de água onde a Companhia possui concessão de esgoto.
5) Percentual de municípios que atendem às exigências da legislação ambiental, em relação aos padrões de eficiência para lançamento do esgoto tratado.

De acordo com os dados apresentados na tabela acima, os resultados dos indicadores demonstram, no geral, bom desempenho em relação à meta estabelecida.

O índice de hidrometração, que mostra o percentual das economias faturadas da Companhia, cujo consumo é hidrometrado, foi superior a 99,0%, mesmo patamar observado nos últimos exercícios.

O índice de macromedição manteve-se acima de 95%, porém com leve redução no ano de 2024, quando atingiu 96,4%, sendo que a redução do percentual de volume macromedido refere-se a um maior período de paralisação para troca de equipamentos, em relação ao mesmo período do ano anterior.

O índice de perdas na distribuição atingiu 253,2 litros/ligxdia, praticamente em linha com o valor observado no ano anterior. Visando a reduzir o patamar de perdas, a Companhia vem desenvolvendo uma série de ações, com destaque para investimentos significativos na renovação dos hidrômetros com a substituição, em 2024, de aproximadamente 870 mil unidades (20,0% de seu parque de hidrômetros, incluindo aplicação de hidrômetros inteligentes). Essa substituição tem levado à redução na idade média do parque de hidrômetros da Companhia, contribuindo para a melhoria da qualidade da medição de água, com a aplicação de novas tecnologias, resultando, consequentemente, na redução das perdas aparentes inerentes à imprecisão de medição e na elevação dos volumes faturados. As melhorias no parque de medidores aplicam-se também aos macromedidores que aferem o volume disponibilizado para distribuição, de forma a aumentar sua confiabilidade.

Adicionalmente, em relação às ações visando à redução das perdas físicas, a Companhia vem desenvolvendo importantes projetos, principalmente na Região Metropolitana de Belo Horizonte, com a utilização de tecnologias para identificação de vazamentos e sua redução em suas redes de distribuição, cabendo destacar:

- utilização de tecnologias via satélite e algoritmo específico, assim como o uso de equipamentos como georadares, geofones, hastes e câmeras para a pesquisa de vazamentos não visíveis em redes e ramais; e
- contratação da substituição de 348 km de redes na Região Metropolitana de Belo Horizonte - RMBH, por intermédio de Método Não Destrutivo (MND).

Com relação ao Índice de Tratamento de Esgoto, este índice demonstra continuidade da evolução significativa ao longo dos 3 (três) últimos anos, em função dos esforços em aumento do nível de investimentos e foco nos investimentos relacionados à universalização. Essa performance é consequência da evolução do índice do esgoto tratado, que busca ampliar a disponibilidade de infraestrutura de tratamento de esgoto em toda a área de concessão, cuja meta é de 90% até 2033, conforme o Novo Marco do Saneamento, Lei 14.026/2020.

Já a eficiência do tratamento de esgoto, medida pelo percentual de remoção de carga orgânica, o DBO, também apresenta evolução significativa ao longo dos 2 (dois) últimos exercícios, aproximando-se cada vez mais dos 100%.

4.2) Metas de Universalização

Em 15 de julho de 2020, foi publicada a Lei Federal nº 14.026/2020, que altera o marco do saneamento básico no país (Lei Federal nº 11.445/2007). Essa Lei traz como pontos principais, dentre outros, a atribuição à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA, como órgão regulador dos serviços em nível nacional, podendo editar regras gerais para a prestação dos serviços; a exigência de universalização do acesso à água potável e ao esgoto coletado e tratado, com metas de cobertura de 99% e 90%, respectivamente, até o ano de 2033; novas condições para a prestação dos serviços; metas para redução de perdas; obrigatoriedade de indenização prévia de investimentos não amortizados na transferência de um prestador dos serviços para outro; obrigação de licitação para todos os novos contratos; instrumentos facilitadores para a desestatização; dentre outros pontos.

Em dezembro de 2024, o índice de cobertura do serviço de água da COPASA MG, em sua área de abrangência, estava acima de 99%, como verificado também em anos anteriores, sendo superior, portanto, ao requerido pelo Novo Marco do Setor de Saneamento, o que demonstra que a Companhia já atingiu a universalização antes do prazo preconizado, de 2033.

Quanto ao esgotamento sanitário, a Companhia apresentou índice de cobertura global para esgoto coletado e tratado de 77,3% em dezembro de 2024 (75,0% em dezembro de 2023).

Os índices de cobertura de água e de esgoto da Companhia são muito superiores aos verificados para a média nacional. Segundo os dados divulgados, em março de 2025, pelo Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento – SNIS, para o ano de referência de 2023, o índice de atendimento urbano com rede de água, em nível nacional, montou a 92,1% e 61,6% dos domicílios urbanos são atendidos com rede coletora de esgoto, e 78,6% do volume de esgoto coletado passa por tratamento, o que demonstra a superioridade dos indicadores da COPASA MG. Os investimentos previstos para os próximos anos visam a atender ao crescimento orgânico das localidades na área de abrangência das concessões da COPASA MG, além de investimentos em infraestrutura para garantir a continuidade do abastecimento de água com qualidade para a requerida demanda. No esgoto, além de atender ao crescimento dos municípios, a COPASA MG necessitará ampliar a implantação de unidades de tratamento, interceptores e elevatórias, para elevação no índice de esgoto tratado e atingimento da meta estabelecida no Novo Marco do Saneamento

5) Convênios

A Companhia formalizou convênios assinados: (i) no âmbito estadual, com a Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional – SECIR, a Secretaria de Estado de Defesa Social – SEDS, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas – SEDINOR/Ministério das Cidades/Ministério da Integração Nacional e a Secretaria de Estado da Saúde – SES, e, (ii) no âmbito federal, com a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf e a Fundação Nacional de Saúde – Funasa. O objetivo desses convênios é a cooperação técnica e financeira para ampliação da cobertura dos sistemas públicos de

saneamento básico, nas regiões de atuação da COPASA MG e de sua subsidiária, COPANOR, no estado de Minas Gerais.

Os recursos recebidos de convênios são aplicados em obras especificadas nos termos dos próprios convênios, sendo seus valores, quando recebidos, reconhecidos contabilmente nas contas de convênio de cooperação técnica, no passivo circulante, e quando aplicados no ativo circulante, aguardando encontro de contas.

II. Quanto às políticas públicas acima referidas, investimentos realizados, custos incorridos e a origem dos recursos envolvidos – geração própria de caixa, repasse de verba pública e financiamento, incluindo as fontes de captação e condições

Conforme demonstrado no quadro a seguir, em 2024, considerando a COPASA MG e a COPANOR conjuntamente, foram investidos R\$2.222,9 milhões. Esse desempenho foi 33,9% superior ao registrado no ano anterior, sendo o montante de investimentos aplicado em sistemas de abastecimento de água, sistemas de esgotamento sanitário, bem como em desenvolvimento empresarial e operacional.

Investimentos Realizados (R\$ milhões)	2024	2023
Água	1.014,2	680,0
Esgoto	801,3	671,0
Desenvolvimento Empresarial e Operacional	70,9	78,5
Subtotal	1.886,5	1.429,5
Capitalizações ¹	282,5	198,6
Total - Controladora	2.169,0	1.628,0
COPANOR (incluindo capitalizações)	53,9	31,5
Total – COPASA MG e COPANOR	2.222,9	1.659,5

(1) Valores referentes à capitalização de juros, gastos de pessoal, materiais e outros, relacionados às obras realizadas e ao desenvolvimento empresarial e operacional.

Abaixo, o detalhamento dos investimentos realizados em água em 2024:

- implantação, ampliação, melhorias e atendimento a compromissos contratuais referentes aos sistemas de abastecimento de água dos municípios de Barroso, Belo Horizonte, Betim, Brumadinho, Capelinha, Contagem, Curvelo, Diamantina, Divinópolis, Esmeraldas, Fronteira, Inhapim, Itamarati de Minas, João Pinheiro, Juatuba, Montes Claros, Mutum, Nova Lima, Nova Resende, Nova Serrana, Patos de Minas, Pouso Alegre, Riacho dos Machados, Ribeirão das Neves, Santa Bárbara, São João Nepomuceno, Teófilo Otoni, Timóteo, dentre outros;
- ações visando à efficientização da hidrometração e à redução de perda, com destaque para aquisição de macro e micromedidores de vazão;
- aquisição de equipamentos operacionais para modernização e otimização do sistema de abastecimento de água em diversos municípios operados;
- reposição de ativos de água em diversos municípios operados; e
- execução de obras para implantação de Unidades de Tratamento de Resíduos - UTRs nas Estações de Tratamento de Água - ETA dos municípios de Além Paraíba, Alfenas, Araxá, Belo Horizonte, Betim, Brumadinho, Carmo do Rio Claro, Cataguases, Diamantina, Florestal, Guaxupé, Itajubá, Lavras, Nova Lima, Patos de Minas, Pouso Alegre, Santana do Riacho, São Gotardo, Timóteo, Três Corações, Varginha, dentre outros.

Abaixo, o detalhamento dos investimentos realizados em esgoto:

- implantação, ampliação, melhorias e atendimento a compromissos contratuais referentes aos sistemas de esgotamento sanitário dos municípios de Abaeté, Além Paraíba, Belo Horizonte, Betim, Brasília de Minas, Buritis, Caldas, Cambuquira, Campanha, Caratinga, Conceição do Pará, Confins, Congonhas, Conselheiro Lafaiete, Contagem, Cruzília, Divinópolis, Guaxupé, Guimarães, Ibirité, Igarapé, Ipatinga, Ipuiúna, Iturama, Januária, Juatuba, Mateus Leme, Montes Claros, Mutum, Nova Lima, Nova Módica, Paracatu, Patos de Minas, Pedro Leopoldo, Perdões, Pouso Alegre, Ribeirão das Neves, Sabará, Santa Luzia, Santana do Paraíso, Santos Dumont, São Gotardo, São João Nepomuceno, Sarzedo, Timóteo, Turmalina, Ubá, dentre outros;
- reposição de ativos de esgoto em diversos municípios operados; e
- aquisição de equipamentos operacionais para modernização e otimização do sistema de esgotamento sanitário em diversos municípios operados.

Abaixo, o detalhamento dos investimentos realizados em desenvolvimento empresarial e operacional:

- investimentos em programas para modernização da infraestrutura de informática, de unidades operacionais e eficiência energética; e
- investimentos em programas para pesquisa, monitoramento e proteção de recursos hídricos.

No âmbito da Controladora, em 2024 foram utilizados recursos próprios no montante de R\$1.215,6 milhões e recursos de terceiros oriundos de financiamentos contratados com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), a Caixa, o KfW, o Banco Europeu de Investimentos – BEI e a Agência Francesa de Desenvolvimento – AFD, bem como de operações no mercado de capitais brasileiro, por meio de emissão de debêntures de mercado, cujas condições de captação constam do item 2.1.f deste Formulário de Referência.

Os recursos para os investimentos serão equacionados pela própria Companhia, seja por meio de recursos próprios (oriundos da geração de caixa) ou de terceiros, por meio da utilização das fontes de financiamentos tradicionais do setor de saneamento (BNDES e Caixa), operações no mercado de capitais brasileiro, bem como operação de crédito de longo prazo com bancos de fomento, tanto nacionais como internacionais, a exemplo dos financiamentos com o banco alemão KfW e com a Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD).

Referente a recursos contratados e ainda não liberados, no encerramento do exercício de 2024, a Companhia possuía um saldo de R\$1,2 bilhão, conforme tabela a seguir. O registro contábil da dívida será realizado quando da efetiva entrada desses recursos na Companhia.

Linha de Financiamento	Saldo a Liberar (R\$ milhões)
Caixa Econômica Federal	114,5
KfW ¹	232,2
AFD ¹	868,9
Saldo Total a Liberar	1.215,6

(1) As referidas linhas de financiamento (KfW e AFD) foram contratadas em euro, sendo que os saldos foram convertidos para Reais (R\$) no encerramento de dezembro de 2024 (€1,0 equivalente a R\$6,4363).

III. Estimativa dos impactos das políticas públicas acima referidas no desempenho financeiro do emissor ou declaração de que não foi realizada análise do impacto financeiro das políticas públicas acima referidas

Os serviços de saneamento básico, no que se refere ao abastecimento de água potável e de esgotamento sanitário, geram diversas externalidades positivas, se analisadas do ponto de vista da cadeia econômica e produtiva, mas, sobretudo, considerando-se os aspectos socioambientais. Dentre esses benefícios destaca-se: (i) melhoria da saúde da população, principalmente dos bebês e das crianças de até 5 (cinco) anos, reduzindo os gastos com internações e a mortalidade infantil por infecções gastrointestinais e elevando o rendimento escolar e, conseqüentemente, o nível educacional do país; (ii) redução do número de afastamentos do trabalho; (iii) aumento na massa salarial, devido aos ganhos de produtividade oriundos da diminuição na distorção idade-série e no absenteísmo escolar, e do conseqüente atingimento de níveis educacionais mais elevados; (iv) valorização dos imóveis no entorno; (v) desenvolvimento local e regional; (vi) valorização ambiental dos ecossistemas recuperados e melhor preservação e utilização racional dos mananciais e cursos d'água; e, como corolário dos anteriores, (vii) aumento do Índice de Desenvolvimento Humano – IDH. Especificamente no que tange aos investimentos para a execução de obras para a implantação de Unidades de Tratamento de Resíduos - UTRs, esses trazem como benefício a destinação correta dos resíduos gerados a partir do processo de tratamento da água, evitando, assim, seu descarte nos corpos hídricos.

Assim, dada a natureza da atividade de saneamento, os custos de atendimento do interesse público são os próprios custos da prestação dos serviços que compõem o objeto social da Companhia, cujos serviços são regulados.

Importa mencionar que os serviços prestados pela Companhia são remunerados sob a forma de tarifas, definidas por Agência Reguladora, no caso de regulação discricionária¹, ou pelo contrato de concessão, no caso de regulação contratual. Para a regulação discricionária, aplicada à maior parte dos municípios atendidos pela Companhia², o cálculo das tarifas toma como base os custos globais incorridos pela Companhia em toda sua área de atuação, em nível considerado eficiente pela Agência Reguladora, devendo assegurar o equilíbrio econômico-financeiro da concessionária e a preservação dos aspectos sociais dos serviços, conforme previsto na legislação aplicável.

As tarifas fixas e variáveis são diferenciadas segundo as categorias (residencial, residencial social, comercial, industrial e pública), o serviço prestado e as faixas de consumo. Além disso, as tarifas são progressivas em relação ao volume faturado, ou seja, quem consome mais paga mais por metro cúbico do que quem consome menos. As diferentes categorias de clientes encontram-se listadas a seguir:

- **residencial:** unidade utilizada para fins de moradia;
- **residencial social:** unidade utilizada por clientes de baixa renda, a partir de atendimento de critérios especificados no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, sendo beneficiados com redução nas tarifas dos serviços de água e esgoto;
- **comercial:** unidade utilizada para exercício de atividades de comércio e serviços, conforme classificação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), inclusive hospital, asilo, orfanato, creche, albergue, entidade sindical e organização religiosa, cívica ou política, dentre outros;
- **industrial:** unidade utilizada para o exercício de atividade industrial, conforme definição do IBGE; e

¹ Mais informações sobre a modalidade de regulação discricionária são apresentadas no item “c. Processo de formação de preços e regras aplicáveis à fixação de tarifas” desta mesma seção do Formulário de Referência.

² Conforme apresentado no item 1.6.a deste Formulário de Referência.

- **pública:** unidade usuária utilizada para exercício de atividade de órgão ou entidade da administração direta e indireta.

Os resultados globais são monitorados e divulgados nas Demonstrações Financeiras Anuais (DFs), Informações Trimestrais (ITRs) e Formulários de Referência e estão disponíveis nos sites da Companhia (ri.copasa.com.br), da CVM (www.cvm.gov.br), e da B3 (www.b3.com.br).

c. Processo de formação de preços e regras aplicáveis à fixação de tarifas

Os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário são remunerados sob a forma de tarifas, conforme estabelecido no art. 12, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 11.445/2007. Essas tarifas são definidas de modo a buscar o equilíbrio entre o preço justo para os usuários e a remuneração necessária para cobrir os custos dos serviços e do capital investido da concessionária.

Dessa forma, a receita da Companhia é majoritariamente oriunda da cobrança de tarifas dos usuários que, via de regra, é composta por uma parcela fixa e outra variável em função do volume mensal de água consumida ou decorrente de outros serviços prestados. O valor das tarifas da parcela volumétrica é progressivo, de acordo com a faixa de consumo e a categoria de consumidores, de maneira que os que consomem maiores volumes de água e geram mais esgoto pagam maior valor unitário por seu consumo, subsidiando aqueles que consomem menos.

Integra a tabela tarifária da Companhia a Tarifa Social, que corresponde a um benefício concedido para as famílias de baixa renda, que reduz as tarifas dos serviços de água e esgoto. Em 2024, foi editada a Lei Federal nº 14.898, que instituiu diretrizes nacionais para a Tarifa Social, a qual foi incorporada ao processo de aplicação da Tarifa Social pela Companhia. Desse modo, para usufruir do benefício, os usuários devem apresentar renda per capita de até meio salário-mínimo e se enquadrar em um dos seguintes critérios:

I - Pertencer a família de baixa renda inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico); ou

II - Pertencer a família que tenha, entre seus membros, pessoa com deficiência ou pessoa idosa com 65 anos de idade ou mais que comprove não possuir meios de prover a própria manutenção nem de tê-la provida por sua família e que receba, nos termos dos arts. 20 e 21 da Lei Orgânica da Assistência Social, Benefício de Prestação Continuada (BPC) ou benefício equivalente que venha a sucedê-lo.

Ademais, a Lei Federal nº 11.445/2007, em seu art. 37 e art. 38, prevê a realização de revisões e/ou os reajustes dessas tarifas, de forma a assegurar o equilíbrio econômico-financeiro da concessionária, a modicidade tarifária e a eficiência na prestação de serviço.

A Revisão Tarifária Periódica ou Ordinária consiste na reavaliação das condições da prestação dos serviços e de mercado, com o estabelecimento de mecanismos tarifários de indução à eficiência e de metas de expansão e de qualidade dos serviços. Pode-se realizar também a Revisão Tarifária Extraordinária, quando se verificar a ocorrência de fatos não previstos no contrato, fora do controle do prestador dos serviços, que alterem o seu equilíbrio econômico-financeiro.

O Reajuste Tarifário, cuja metodologia é definida no início do Ciclo Tarifário³ ou no contrato de concessão, tem por objetivo primordial a correção inflacionária incidente nos custos da Companhia. Esses são realizados observando-se o intervalo mínimo de 12 meses.

³ Ciclo Tarifário: intervalo de tempo entre duas revisões tarifárias.

A partir do advento da atualização do Marco Legal do Saneamento Básico, a COPASA MG passou a ter relacionamento com múltiplas Agências Reguladoras, uma vez que é prerrogativa do titular a seleção da entidade reguladora para o seu contrato de concessão, vide item 1.6 deste Formulário de Referência.

Atualmente, os contratos de concessão da Companhia podem estar sujeitos a duas modalidades de regulação distintas: a regulação discricionária e a regulação contratual. A principal diferença entre eles está no grau de flexibilidade e previsibilidade na definição de preços e tarifas.

Na regulação discricionária, a Agência Reguladora tem margem de decisão para definir tarifas e reajustes, podendo alterar as regras ao longo do tempo com base em critérios técnicos, econômicos ou políticos. Nesse modelo, as tarifas são estabelecidas e ajustadas periodicamente pela Agência Reguladora, levando em conta custos operacionais, investimentos, eficiência do prestador do serviço e impacto para os consumidores.

Na regulação contratual, as regras de formação de preços e reajuste de tarifas são previamente estabelecidas em contratos de concessão ou termos regulatórios, reduzindo a discricionariedade do regulador. Nesse modelo, os contratos já estipulam metodologias específicas para reajustes e revisões tarifárias, geralmente vinculadas a índices de inflação, podendo conter parâmetros de eficiência. Desse modo, o regulador deve respeitar os termos do contrato, o que reduz a possibilidade de mudanças unilaterais.

Na sequência, serão apresentados os processos de formação de preços e regras aplicáveis à fixação de tarifas para cada agência reguladora e cada modalidade de regulação.

c.1. Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais - Arsae-MG

Visando a contribuir para alcançar a universalização dos serviços de saneamento e considerando a modicidade das tarifas, são estabelecidos determinados mecanismos tarifários, que são parte da composição da estrutura tarifária da tarifa regionalizada praticada pela Companhia para parte expressiva de suas concessões. Um deles é o subsídio cruzado implícito na tabela tarifária. Como a tabela tarifária é a mesma para as concessões operadas pela Companhia e reguladas pela Arsae-MG na modalidade discricionária⁴, as localidades superavitárias financiam as localidades deficitárias.

Em relação à Tarifa Social que compõe a Tabela Tarifária estabelecida pela Arsae-MG, em 2024 o número médio mensal de economias beneficiadas com a Tarifa Social foi de 594,6 mil economias para os serviços de abastecimento de água e 404,9 mil economias para os serviços de esgotamento sanitário, considerando a COPASA MG e a COPANOR, conjuntamente.

A dinâmica tarifária da Arsae-MG para a Companhia consiste em ciclos, conforme apresentado na figura seguinte, e maiores detalhes serão apresentados na sequência.

⁴ Vide item 1.6 deste Formulário de Referência.



1) Histórico de Revisões Tarifárias e Reajustes Anuais – Controladora

1.1) 1º Ciclo Tarifário: agosto de 2017 a julho de 2021

1ª Revisão Tarifária Periódica (RTP) – 1ª e 2ª Etapa

Em 12.04.2016, a Agência Reguladora publicou a [Resolução Arsae-MG nº 82/2016](#)⁵, que autorizou a 1ª etapa da 1ª Revisão Tarifária Periódica da COPASA MG, abrangendo correção inflacionária, ajuste de mercado, análise de eficiência dos custos operacionais e alteração da estrutura tarifária, dentre outros. Nesta 1ª etapa da 1ª RTP, foram produzidas 4 Notas Técnicas pela Arsae-MG e submetidas a consulta pública em março de 2016.

Nessa etapa da revisão, houve adequação da estrutura tarifária, que consistiu na substituição do faturamento com base no consumo mínimo pelo faturamento com 2 (dois) componentes: tarifa fixa e tarifa variável. A tarifa fixa visa a cobrir parte dos custos necessários para a disponibilidade do serviço, os custos que existem mesmo sem consumo de água e esgoto. A tarifa variável é cobrada em função do consumo real, por m³ (metro cúbico) medido.

O impacto tarifário médio percebido pelos usuários foi de 13,9%, aplicado em consumos registrados a partir de 13.05.2016. O detalhamento dos cálculos deste processo tarifário é conteúdo da [Nota Técnica CRFRF 30/2016](#)⁶.

A 2ª etapa, que marcou efetivamente o início do ciclo tarifário, foi concluída com a publicação, em 29.06.2017, da [Resolução Arsae-MG nº 96/2017](#)⁷. O impacto percebido pelos usuários foi de 8,7%, aplicado em consumos registrados a partir de 30.07.2017. O detalhamento dos cálculos desta etapa da 1ª RTP é conteúdo da [Nota Técnica CRFRF 69/2017](#)⁸, emitida pelo regulador.

Foram definidas regras quanto aos incentivos tarifários para o ciclo tarifário da 1ª RTP, incentivos esses denominados Fator X e relacionados à universalização, à eficiência operacional e à qualidade na prestação de serviço. Dessa forma, os incentivos levaram em consideração indicadores referentes à redução de perdas, à abrangência dos serviços de esgotamento sanitário e à produtividade. Assim, a partir da performance da Companhia para esses indicadores, obteve-se os resultados observados no Fator X para cada período do ciclo tarifário⁹, com base no qual realizou-se um acréscimo ou decréscimo no índice de reajuste tarifário anual. O Fator X é descrito com maiores detalhes na [Nota Técnica CRFEF 65/2017](#)¹⁰, emitida pelo regulador.

Visando a incentivar a proteção dos mananciais que a COPASA MG explora e, assim, ampliar a segurança hídrica dos sistemas de abastecimento de água, a Arsae-MG aprovou um mecanismo regulatório que destina 0,5% da receita

⁵ http://www.arsae.mg.gov.br/images/documentos/10_2016/Resolu%C3%A7%C3%A3o_82_Revisao_Copasa_2016.pdf.

⁶ https://www.arsae.mg.gov.br/images/documentos/audiencia_publica/10/NTCRFEF_30_RevCopasa_2016.pdf.

⁷ http://arsae.mg.gov.br/images/documentos/audiencia_publica/15/Resolucao_96_RevisaoCopasa_2017.pdf.

⁸ https://www.arsae.mg.gov.br/images/documentos/arquivos_alteracoes/NTCRFEF_69_2017_RevCopasa_resultado_final.pdf.

⁹ Período do Ciclo Tarifário: intervalo de tempo entre dois eventos tarifários consecutivos, seja revisão ou reajuste tarifário.

¹⁰ https://www.arsae.mg.gov.br/images/documentos/audiencia_publica/15/NTCRFEF_65_2017_Incentivos_Tarifarios.pdf.

operacional apurada no exercício anterior para financiar o programa elaborado pela equipe técnica da COPASA MG, denominado de Pró-Mananciais.

Outro mecanismo tarifário aprovado nesta etapa da 1ª RTP foi o subsídio tarifário para a COPANOR (Controlada). Esse subsídio, cujo valor foi de R\$40 milhões (atualizado pelo INCC) no 1º ciclo tarifário, tem por objetivo melhorar a infraestrutura da prestação de serviços da COPANOR, de modo que seu uso pode se dar em ações de investimento e manutenção dos sistemas de abastecimento e esgotamento sanitário.

Foi estabelecida a mudança na progressividade dos percentuais de cobrança pelos serviços de esgotamento sanitário em relação ao serviço de abastecimento de água. Até 2016, a tarifa EDC (Esgotamento Dinâmico com Coleta) correspondia a 50% da tarifa de água e a tarifa EDT (Esgotamento Dinâmico com Coleta e Tratamento) correspondia a 90%. Com a conclusão da revisão tarifária em 2017, ficou definido que os percentuais relativos à tarifa EDC seriam reduzidos em 6,25 pontos percentuais por ano, e os percentuais relativos a EDT seriam acrescidos em 2,5 pontos percentuais por ano, fazendo com que, no reajuste tarifário de 2020, as tarifas EDC e EDT atingissem, respectivamente, 25% e 100% do valor da tarifa de água.

Durante esse ciclo tarifário, o cálculo dos reajustes tarifários se deu conforme a metodologia estabelecida pela [Resolução Normativa nº 003/2011](#)¹¹.

Reajuste Tarifário de 2018

O reajuste tarifário de 2018 foi publicado em junho de 2018, por meio da [Resolução Arsae-MG nº 111/2018](#)¹², que autorizou a aplicação de reajuste tarifário médio de 4,31% nas tarifas a partir de 01.08.2018. O detalhamento dos cálculos desse processo tarifário é conteúdo da [Nota Técnica GRT nº 09/2018](#)¹³.

Reajuste Tarifário de 2019

O reajuste tarifário de 2019 foi publicado em 25.06.2019, por meio da [Resolução Arsae-MG nº 127/2019](#)¹⁴, que autorizou a aplicação de reajuste tarifário médio de 8,38% nas tarifas de prestação de serviços a partir de 01.08.2019. O detalhamento dos cálculos desse processo tarifário é conteúdo da [Nota Técnica GRT nº 07/2019](#)¹⁵.

Reajuste Tarifário de 2020

O reajuste tarifário de 2020 foi publicado em 23.06.2020, por meio da [Resolução Arsae-MG nº 141/2020](#)¹⁶, que autorizou reajuste médio de 3,04% nas tarifas de prestação de serviços da COPASA MG. Sua aplicação, que deveria ocorrer em 01.08.2020, foi postergada em 90 dias e passou para 01.11.2020. O detalhamento dos cálculos é conteúdo da [Nota Técnica GRT nº 10/2020](#)¹⁷.

1.2) 2º Ciclo Tarifário: agosto de 2021 a dezembro de 2025

2ª Revisão Tarifária Ordinária

¹¹ http://www.arsae.mg.gov.br/images/documentos/resolucao_normativa_003_2011_metodologia_reajuste.pdf.

¹² http://www.arsae.mg.gov.br/wp-content/uploads/2022/06/Resolucao_Arsae_173_2022_Reajuste_Copasa.pdf.

¹³ https://www.arsae.mg.gov.br/images/documentos/audiencia_publica/NT_GRT_09_ReajusteCopasa_2018.pdf.

¹⁴ http://arsae.mg.gov.br/images/documentos/legislacao/2019/Resolucao_127_ReajusteCopasa_2019.pdf.

¹⁵ http://arsae.mg.gov.br/images/documentos/legislacao/2019/NT_GRT_07_ReajusteCopasa_2019_final.pdf.

¹⁶ http://arsae.mg.gov.br/images/documentos/legislacao/2020/Resolucao_141_ReajusteCopasa_2020.pdf.

¹⁷ http://arsae.mg.gov.br/images/documentos/legislacao/2020/NT_GRT_10_2020_Copasa.pdf.

A Arsae-MG publicou no Diário Oficial de 13.05.2020 o primeiro ato público relacionado à preparação para a 2ª Revisão Tarifária Ordinária da COPASA MG. Esse novo ciclo tarifário de 4 (quatro) anos teve vigência a partir de 01.08.2021 e vigoraria até julho de 2025.

Entretanto, em 2022, a data de aplicação do reajuste tarifário foi alterada, passando de agosto para janeiro de cada ano e, em respeito ao intervalo mínimo entre reajustes estabelecido pelo art. 37 da Lei Federal nº 11.445/2007, essa passou a ser a data-base para as alterações tarifárias posteriores. As perdas financeiras decorrentes do adiamento de aplicação do reajuste tarifário foram compensadas no reajuste de 2023, conforme detalhado na [Nota Técnica GRT nº 01/2022¹⁸](#). Dessa forma, o 2º Ciclo Tarifário tem vigência de agosto de 2021 a dezembro de 2025.

O processo de consultas para essa 2ª Revisão Tarifária foi realizado em 3 (três) fases. A 1ª Fase envolveu discussões sobre diretrizes, abordagem geral, cronograma, pauta, dentre outros pontos, e teve seu resultado divulgado em 10.07.2020. A 2ª Fase envolveu as temáticas reconstrução das tarifas, remuneração e amortização dos investimentos, programas especiais, incentivos tarifários, dentre outros pontos, com resultado divulgado no dia 31.03.2021. A 3ª Fase consistiu na apresentação dos resultados dos cálculos realizados com a aplicação das metodologias validadas nas fases anteriores, bem como na discussão da metodologia dos reajustes tarifários anuais a serem realizados ao longo do 2º Ciclo Tarifário, dentre outros temas. Por fim, em 28.06.2021, publicou a [Resolução Arsae-MG nº 154/2021¹⁹](#), que autorizou a aplicação de tarifas com impacto médio percebido pelos usuários de -1,52%, com aplicação a partir de 01.08.2021.

A 2ª RTP da Companhia foi consolidada em 13 notas técnicas, as quais foram submetidas a consulta pública. Dentre essas notas técnicas, as principais são apresentadas na sequência:

- [Nota Técnica CRE 14/2021: Resultado da 2ª Revisão Tarifária Periódica;](#)
- [Nota Técnica CRE 15/2021: Metodologia de Reajustes Tarifários;](#)
- [Nota Técnica CRE 01/2021: Metodologia de Reconstrução da Receita Tarifária, Índice de Reposicionamento Tarifário e Efeito Tarifário Médio;](#)
- [Nota Técnica CRE 02/2021: Metodologia - Custos de Capital;](#)
- [Nota Técnica CRE 03/2021: Metodologia - Custos Operacionais Eficientes e Fator X; e](#)
- [Nota Técnica CRE 04/2021: Metodologia - Programas Especiais.](#)

No processo da 2ª RTP, houve mudança nos percentuais de cobrança pelos serviços de esgotamento sanitário em relação ao serviço de abastecimento de água. Anteriormente, a tarifa EDC correspondia a 25% da tarifa de água, enquanto a tarifa EDT correspondia a 100%. Com as regras estabelecidas na 2ª RTP, as tarifas EDC e EDT foram unificadas e ambas passaram a corresponder a 74% da tarifa da água. Na sequência, são apresentadas mais informações relevantes definidas pelo regulador para o 2º Ciclo Tarifário da COPASA MG.

1.2.1) Remuneração da Base de Ativos no 2º Ciclo Tarifário

O *Weighted Average Cost of Capital* (WACC) real, pós-imposto, válido no 2º ciclo tarifário é de 7,924%, e seu cálculo é demonstrado no quadro:

Parâmetro	Valor (%a.a.)
Custo do Capital Próprio (R_e) nominal	15,16%
Custo do Capital de Terceiros (R_d) nominal	11,38%
Parcela de Capital Próprio (w_e)	68,90%
Parcela de Capital Terceiros (w_d)	31,10%

¹⁸ https://www.arsae.mg.gov.br/wp-content/uploads/2022/06/NT_GRT_01_2022_Reajuste_Copasa_2022.pdf.

¹⁹ https://www.arsae.mg.gov.br/images/documentos/consulta_publica/2021/23/final/Resoluo_Copasa_PosCP23.pdf.

Resultado	Valor (%a.a.)
WACC nominal pós-impostos	13,98%
Inflação brasileira (IPCA)	5,61%
WACC real pós-impostos	7,924%

A Base de Ativos foi calculada conforme remuneração do saldo residual da Base de Ativos Essenciais (BRE) no ciclo, em prestações constantes, através da equação:

$$Saldo = BRE_{resid} - Amortiz. + Quota Depreciação$$

O quadro a seguir mostra cada elemento da equação em dezembro de 2020 (ano 1), dezembro de 2021 (ano 2), dezembro de 2022 (ano 3) e dezembro de 2023 (ano 4), bem como o saldo BRE residual do 2º ciclo e a amortização anual do 2º ciclo tarifário:

Referência Valor Residual (R\$)	Ano1 dez/2020	Ano2 dez/2021	Ano3 dez/2022	Ano4 dez/2023
BRE residual	R\$11.882.078.456	R\$11.543.429.990	R\$11.218.599.612	R\$10.888.754.239
(-) Amortização 12 meses seguintes	R\$833.994.179	R\$805.821.076	R\$786.561.099	R\$751.258.956
(+) Quota de depreciação	R\$495.345.713	R\$480.990.697	R\$456.715.726	R\$428.769.241
(=) Saldo	R\$11.543.429.990	R\$11.218.599.612	R\$10.888.754.239	R\$10.566.264.524
Saldo BRE residual 2º ciclo (PMT)	R\$11.239.526.315	R\$11.239.526.315	R\$11.239.526.315	R\$11.239.526.315
Amortização anual 2º ciclo (PMT)	R\$797.039.333	R\$797.039.333	R\$797.039.333	R\$797.039.333

Para os ativos caracterizados como acessórios (Base de Ativos Acessórios – BRA), o seu cálculo se dará por meio de uma anuidade constante, cujos valores são apresentados a seguir:

Ativos Acessórios (R\$)	Valor original atualizado	Vida útil (anos)	Anuidade constante
Veículos automotores e motocicletas	R\$16.007.531	5	R\$3.835.728
Imóveis uso administrativo / uso geral	R\$193.998.300	50	R\$11.566.218
Mobiliário, máquinas, equipamentos e ferramentas	R\$138.642.911	8,10	R\$22.613.269
Licença de uso software	R\$20.671.345	5	R\$4.953.272
Terrenos de uso geral	R\$47.758.017	-	R\$3.784.365
Marcas e patentes	R\$140.905	-	R\$11.165
Total	R\$417.219.009		R\$46.764.017

1.2.2) Programas Especiais

Subsídio COPANOR: o mecanismo tarifário aprovado na 1ª (primeira) RTP, referente ao subsídio tarifário para a COPANOR, se manteve na revisão de 2021 da Controladora.

Programa de Proteção de Mananciais: também criado na 1ª RTP da COPASA MG, o Pró-mananciais foi revisado e atualizado na revisão de 2021.

Repasse aos Fundos Municipais de Saneamento Básico: a Resolução Arsae-MG nº 110, de 28 de junho de 2018, definiu o mecanismo de reconhecimento dos repasses tarifários para fundos de saneamento básico. Para isso, os municípios devem (i) possuir Fundo Municipal de Saneamento instituído por lei; (ii) possuir Plano Municipal de Saneamento Básico elaborado pelo titular dos serviços; e (iii) possuir Conselho Municipal, que deverá ter competências para a definição das diretrizes e mecanismos de acompanhamento, fiscalização e controle do Fundo Municipal de Saneamento. A partir da habilitação dos municípios, a Agência Reguladora projeta o valor anual, incorporando-o no

cálculo da tarifa da Companhia, quando do cálculo do reajuste tarifário anual ou da revisão tarifária periódica. O percentual habilitado da receita para repasse ao fundo municipal tem limite máximo de 4% (quatro por cento) da receita líquida dos serviços tarifados de abastecimento de água e esgotamento sanitário auferida pelo prestador no município.

1.2.3) Incentivos tarifários: Fator X

Para o 2º Ciclo Tarifário, o Fator X é composto pelo conjunto de incentivos tarifários que abrangem os seguintes indicadores: Fator de Produtividade (FP), Fator de Incentivo para Produção e Controle de Perdas (IP), Fator de Incentivo à Universalização do Esgotamento Sanitário (FE), Fator de Qualidade (FQ) e Fator de Desempenho do Atendimento Telefônico (FD). Em função da alteração, pela Agência Reguladora, da data-base do reajuste tarifário anual, de 1º de agosto de cada ano para 1º de janeiro, algumas das metas centrais dos indicadores foram ajustadas após o início do ciclo tarifário.

- **Fator de Produtividade (FP):** o FP calculado foi aplicado integralmente no momento da revisão tarifária, com resultado de -1,81%, não sendo novamente aplicado nos reajustes tarifários do ciclo.
- **Fator de Incentivo ao Controle e Redução de Perdas (IP):** a 2ª RTP, de maneira diferente da 1ª RTP, o Índice de Perdas passou a ser referenciado em litros/ligação/dia, relacionando assim o volume total perdido em um período e o número de ligações ativas de água. O valor homologado pela Arsae-MG foi de 256,08 L/lig/dia e servirá de referência para a aferição das metas para redução anual das perdas diárias por ligação para o período de 2022 a 2025, como segue:

Redução Anual das Perdas Diárias por Ligação					
Ano	2022	2023	2024	2025	Total
Redução (litros/lig.dia)	6	5	5	5	21

- **Fator de Incentivo à Universalização do Esgotamento Sanitário (FE):** esse indicador adota o índice de tratamento de esgoto (ITE) para monitorar o crescimento da prestação de serviço de esgotamento sanitário. Sua apuração é calculada através da equação:

$$ITE = \frac{\text{Número de economias atendidas com serviços de EDT}}{\text{Número de economias faturadas com serviços de água}} \times 100$$

As metas centrais do ITE, partindo-se do valor mensurado em 2020 (68,91%), para o 2º Ciclo Tarifário são:

Índice de Tratamento de Esgoto				
Ano	2022	2023	2024	2025
Meta Central	71,48%	73,23%	74,86%	76,48%

Assim, o cálculo do FE para cada período tarifário se dará pela diferença entre o ITE apurado e o ITE meta para o período. A partir da meta central definida pela Arsae-MG, a Agência Reguladora faculta ao Prestador de Serviços escolher a própria meta regulatória, com base em um Menu de Metas²⁰ do regulador.

²⁰ O Menu de Metas é construído de forma que, ao assumir uma meta mais desafiadora, o prestador de serviços assume maior risco e estará sujeito a recompensas maiores por bons resultados, de forma que haja incentivo efetivo à perseguição e superação das metas e, em contrapartida, ao não alcançar a meta regulatória, a penalização também é aumentada. Escolhendo uma meta mais frouxa, haverá a recompensa reduzida, assim como uma menor penalidade caso a meta regulatória não seja alcançada.

Os bônus ou penalidades do FE são calculados como percentual da receita tarifária e apurados a partir da distância, em pontos percentuais, do resultado obtido a cada período de apuração do indicador em relação à meta regulatória escolhida pelo prestador.

Para esse ciclo tarifário, a Companhia optou pela meta de +0,8 em relação à meta central do FE (0,0). Portanto, a meta regulatória da COPASA MG será 0,8 p.p. acima da meta central da Agência Reguladora. A tabela a seguir demonstra como os bônus ou penalidades podem ser aplicados na tarifa em virtude do atingimento da meta regulatória, bem como os bônus ou penalidades que seriam aplicados caso a Companhia optasse por se manter na meta central da Arsae-MG.

FE Alcançado pelo Prestador											
	-2	-1,6	-1,2	-0,8	-0,4	0	0,4	0,8	1,2	1,6	2
Meta central (0,00)	-2,40%	-1,92%	-1,44%	-0,96%	-0,48%	0,00%	0,20%	0,40%	0,60%	0,80%	1,00%
Meta regulatória (+0,8)	-2,56%	-2,08%	-1,60%	-1,12%	-0,64%	-0,16%	0,32%	0,80%	1,00%	1,20%	1,40%

- **Fator de Qualidade:** formado por 7 (sete) indicadores, conforme demonstrado abaixo:

Indicadores de Qualidade			
Dimensão	Abastecimento de Água	Esgotamento Sanitário	Ambos os Serviços
Qualidade do serviço	Atendimento ao padrão de coliformes totais	Eficiência de remoção de DBO	
	Atendimento ao padrão de turbidez		
	Atendimento ao padrão de cloro		
Relacionamento com o Usuário	Manifestação de falta d'água	Reclamação de refluxos de esgoto	Atendimento ao prazo nos serviços executados

Para calcular o Fator de Qualidade, a Arsae-MG utilizará o Índice de Qualidade do Serviço (IQS), que compõe os 7 (sete) indicadores elencados, cujos cálculos são detalhados na [Nota Técnica CRE 03/2021 - Pós CP 23/2021: Metodologia - Custos Operacionais Eficientes e Fator X, sendo](#) as metas de cada indicador apresentadas a seguir:

- **Percentual de análises de coliformes totais na rede de distribuição dentro do padrão de potabilidade:** as metas para o percentual de coliformes totais na rede de distribuição, partindo-se do valor mensurado pelo regulador em 2020 (92,68%), são:

Coliformes Totais na Rede de Distribuição dentro do Padrão de Potabilidade		
Período de Referência	Variação (p.p.)	Meta (%)
2020	-	92,68
Ago/2021 a Jul/2022	1,83	94,51
Ago/2022 a Ago/2023	1,83	96,34
Set/2023 a Ago/2024	1,83	98,17
Set/2024 a Ago/2025	1,83	100,00

○ **Percentual de análises de turbidez na rede de distribuição dentro do padrão de potabilidade:** as metas para turbidez na rede de distribuição, partindo-se do valor mensurado em 2020 (95,0%), são:

Turbidez na Rede de Distribuição Dentro do Padrão de Potabilidade		
Período de Referência	Variação (p.p.)	Meta (%)
2020	-	95,00
Ago/2021 a Jul/2022	1,25	96,25
Ago/2022 a Ago/2023	1,25	97,50
Set/2023 a Ago/2024	1,25	98,75
Set/2024 a Ago/2025	1,25	100,00

○ **Percentual de análises de cloro residual livre na rede de distribuição dentro do padrão de potabilidade:** as metas para o cloro residual livre na rede de distribuição, partindo-se do valor mensurado pelo regulador em 2020 (92,4%), são:

Cloro Residual Livre na Rede de Distribuição dentro do Padrão de Potabilidade		
Período de Referência	Variação (p.p.)	Meta (%)
2020	-	92,45
Ago/2021 a Jul/2022	1,88	94,33
Ago/2022 a Ago/2023	1,89	96,22
Set/2023 a Ago/2024	1,89	98,11
Set/2024 a Ago/2025	1,89	100,00

○ **Taxa de manifestações de falta de água e de descontinuidade:** as metas para manifestação de falta de água e de descontinuidade, partindo-se do valor mensurado em 2020 (64,89%), são:

Manifestações de Falta de Água e de Descontinuidade		
Período de Referência	Variação (por 10 mil ligações)	Meta (%)
2020	-	64,89
Ago/2021 a Jul/2022	-0,81	64,08
Ago/2022 a Ago/2023	-0,80	63,28
Set/2023 a Ago/2024	-0,79	62,49
Set/2024 a Ago/2025	-0,78	61,71

○ **Taxa de reclamações de refluxo de esgoto no interior do imóvel:** as metas para reclamações de refluxo de esgoto no interior do imóvel, partindo-se do valor mensurado em 2020 (3,39%), são:

Reclamações de Refluxo de Esgoto no Interior do Imóvel		
Período de Referência	Variação (por 10 mil habitantes)	Meta (Reclamações por 10.000 habitantes)
Jan/2020 a Dez/2020	-	3,39
Ago/2021 a Jul/2022	0,00	3,39
Ago/2022 a Ago/2023	0,00	3,39
Set/2023 a Ago/2024	0,00	3,39
Set/2024 a Ago/2025	0,00	3,39

○ **Eficiência de remoção de DBO (ERD):** as metas para eficiência de remoção de DBO, partindo-se do valor mensurado em 2020 (90,8%), são:

Eficiência de Remoção de DBO		
Período de Referência	Variação (p.p.)	Meta (%)
2020	-	90,80
Ago/2021 a Jul/2022	2,30	93,10
Ago/2022 a Ago/2023	2,30	95,40
Set/2023 a Ago/2024	2,30	97,70
Set/2024 a Ago/2025	2,30	100,00

- **Índice de Qualidade dos Serviços (IQS):** é calculado conforme a equação apresentada abaixo:

$$IQS = \left[0,26 \times \left(\frac{I_1}{Meta_1} \right) + 0,18 \times \left(\frac{I_2}{Meta_2} \right) + 0,16 \times \left(\frac{I_3}{Meta_3} \right) + 0,12 \times \left(\frac{Meta_4}{I_4} \right) + 0,09 \times \left(\frac{Meta_5}{I_5} \right) + 0,13 \times \left(\frac{I_6}{Meta_6} \right) + 0,06 \times \left(\frac{I_7}{Meta_7} \right) \right] - 1$$

Onde:

I_1 - Percentual de atendimento ao padrão coliformes totais;

I_2 - Percentual de atendimento ao padrão turbidez;

I_3 - Percentual de atendimento ao padrão cloro;

I_4 - Taxa de manifestações de falta de água;

I_5 - Taxa de reclamações de refluxo de esgoto;

I_6 - Eficiência de remoção de DBO;

I_7 - Taxa de serviços executados no prazo;

$Meta_i$ - Meta regulatória estabelecida pela Arsae-MG para cada indicador de qualidade I_i .

No Menu de Metas definido pela Agência Reguladora, a COPASA MG optou pela meta regulatória de +0,02 para o IQS. Portanto, a meta da COPASA MG será 0,02 p.p. acima da meta central da Agência. A tabela a seguir demonstra como os bônus ou penalidades podem ser aplicados na tarifa, em virtude do atingimento da meta regulatória, bem como os bônus ou penalidades que seriam aplicados, caso a Companhia optasse por se manter na meta central da Arsae-MG.

	IQS alcançado pelo prestador										
	-0,05	-0,04	-0,03	-0,02	-0,01	0	0,01	0,02	0,03	0,04	0,05
Meta central (0,00)	-1,75%	-1,40%	-1,05%	-0,70%	-0,35%	0,00%	0,17%	0,34%	0,51%	0,68%	0,85%
Meta regulatória (0,02)	-1,85%	-1,50%	-1,15%	-0,80%	-0,45%	-0,10%	0,25%	0,60%	0,77%	0,94%	1,11%

- **Fator de desempenho do atendimento telefônico (FD):** a Arsae-MG manteve a aplicação dos incentivos tarifários sobre o desempenho do atendimento telefônico da COPASA MG com os mesmos 6 indicadores trabalhados na 1ª RTP.

1.2.4) Reajustes Tarifários Anuais – 2º Ciclo Tarifário

Por meio da Nota Técnica CRE nº 15/2021, foi definida a metodologia de reajustes anuais para o 2º Ciclo Tarifário da COPASA MG (agosto/2021 a dezembro/2025), incluindo as regras de correção inflacionária, Fator X e componentes financeiros, que seguem as equações:

$$Tarifa\ Base_1 = Tarifa\ Base_0 \times (1 + inflação) \times (1 + Fator\ X)$$

Em que:

inflação - Percentual de correção inflacionária dado pela média ponderada dos índices aplicados a cada componente da tarifa, ou seja: $\sum peso_i \times inflação_i$;

Fator X - Percentual referente ao impacto total dos itens do Fator X, ou seja: $\sum peso_i \times FX_i$, onde FX_i é o percentual acumulado dos componentes do Fator X incidentes sobre cada item i que compõe a receita.

A multiplicação da *Tarifa Base* pelo Mercado de Referência se obtém a *Receita Tarifária Base*. Posteriormente, obtém-se a *Receita Tarifária de Aplicação*:

$$Receita\ Tarifária\ de\ Aplicação_i = Receita\ Tarifária\ de\ Aplicação_i + Componentes\ Financeiros_i$$

Em que:

Componentes Financeiros – Ajustes ou compensações relativas, geralmente, ao período anterior, que afetarão as tarifas do período tarifário seguinte. Compreendem principalmente ressarcimentos ao usuário (e vice-versa) por diferenças entre valores previstos e realizados e ressarcimento ao prestador por custos regulatórios, além de outros componentes sem caráter permanente na composição das tarifas. Podem apresentar impacto tarifário positivo ou negativo.

Assim, o *Efeito Tarifário Médio* (ETM) é obtido através da equação:

$$Efeito\ Tarifário\ Médio = \frac{Receita\ Tarifária\ de\ Aplicação_1}{Receita\ Tarifária\ de\ Aplicação_0}$$

Reajuste Tarifário 2022 (Divulgado em 23.11.2022 e aplicado em 01.01.2023)

Em 2022, houve alteração da data de aplicação dos reajustes tarifários, que passou para 1º de janeiro de cada ano. Em 23 de novembro de 2022, por meio da [Resolução Arsae-MG nº 173](#)²¹, foi divulgado o reajuste tarifário para ser aplicado pela COPASA MG, a partir de 1º de janeiro de 2023, cujo Efeito Tarifário Médio (ETM) foi de 15,7%, sendo que o detalhamento desse reajuste consta na [Nota Técnica GRT nº 01/2022](#)²². Vale ressaltar novamente que as perdas financeiras decorrentes do adiamento de aplicação do reajuste tarifário foram compensadas nesse reajuste tarifário.

Reajuste Tarifário 2023 (Divulgado em 28.11.2023 e aplicado em 01.01.2024)

Em 28 de novembro de 2023, a Arsae-MG divulgou o reajuste tarifário, conforme [Resolução Arsae-MG nº 185/2023](#)²³, aplicado a partir de 1º de janeiro de 2024, cujo Efeito Tarifário Médio (ETM) foi de 4,21%, sendo que o detalhamento desse reajuste consta na [Nota Técnica GRT nº 06/2023](#)²⁴. Este foi o reajuste que vigorou durante o período ao qual se refere o presente Formulário de Referência.

Reajuste Tarifário 2024 (Divulgado em 28.11.2024 e aplicado em 01.01.2025)

Em 28 de novembro de 2024, a Arsae-MG divulgou o reajuste tarifário, conforme [Resolução Arsae-MG nº 197/2024](#)²⁵, aplicado a partir de 1º de janeiro de 2025, cujo Efeito Tarifário Médio (ETM) foi de 6,42%, sendo que o detalhamento desse reajuste consta na [Nota Técnica GRT nº 07/2024](#)²⁶.

²¹ https://www.arsae.mg.gov.br/wp-content/uploads/2022/06/Resolucao_Arsae_173_2022_Reajuste_Copasa.pdf.

²² https://www.arsae.mg.gov.br/wp-content/uploads/2022/06/NT_GRT_01_2022_Reajuste_Copasa_2022.pdf.

²³ https://www.arsae.mg.gov.br/wp-content/uploads/2024/11/185_2023_aprova_o_reajuste_tarifario_da_copasa_2023.pdf.

²⁴ https://www.arsae.mg.gov.br/wp-content/uploads/2023/07/NT_GRT_06_2023_Reajuste_Copasa_2023.pdf.

²⁵ https://www.arsae.mg.gov.br/wp-content/uploads/2024/08/Resolucao_Arsae_MG_197_2024.pdf.

²⁶

1.2.5) Das Tarifas aplicadas

As tarifas de cada categoria de usuários consistem em uma parte fixa e uma parte variável progressiva em relação ao volume faturável correspondente a cada categoria. Como exemplo, para efetuar o cálculo da tarifa de um cliente da categoria residencial que possua os serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, cujo consumo registrado em um determinado mês tenha sido 20 m³, serão considerados os valores das seguintes faixas para cada serviço: Tarifa Fixa, até 5 m³, de 5 a 10 m³, de 10 a 15 m³ e de 15 a 20 m³.

A tabela a seguir mostra as tarifas aplicadas durante o período ao qual se refere o presente Formulário de Referência, que vigorou a partir de 01.01.2024:

Tabela Tarifária da COPASA MG vigente em 2024

Categorias	Faixas	Água	Esgoto	Unidade
Residencial Social	Fixa	10,15	7,51	R\$/mês
	0 a 5 m³	1,16	0,87	R\$/m³
	> 5 a 10 m³	2,493	1,846	R\$/m³
	> 10 a 15 m³	3,863	2,859	R\$/m³
	> 15 a 20 m³	5,275	3,904	R\$/m³
	> 20 a 40 m³	13,418	9,929	R\$/m³
	> 40 m³	16,371	12,112	R\$/m³
Residencial	Fixa	22,60	16,71	R\$/mês
	0 a 5 m³	2,34	1,73	R\$/m³
	> 5 a 10 m³	4,987	3,690	R\$/m³
	> 10 a 15 m³	7,727	5,718	R\$/m³
	> 15 a 20 m³	10,549	7,806	R\$/m³
	> 20 a 40 m³	13,418	9,929	R\$/m³
	> 40 m³	16,71	12,112	R\$/m³
Comercial	Fixa	36,60	27,09	R\$/mês
	0 a 5 m³	5,07	3,75	R\$/m³
	> 5 a 10 m³	7,598	5,623	R\$/m³
	> 10 a 20 m³	10,221	7,563	R\$/m³
	> 20 a 40 m³	12,877	9,539	R\$/m³
	> 40 a 200 m³	15,608	11,548	R\$/m³
	> 200 m³	18,355	13,582	R\$/m³
Industrial	Fixa	36,60	27,09	R\$/mês
	0 a 5 m³	5,07	3,75	R\$/m³
	> 5 a 10 m³	7,598	5,623	R\$/m³
	> 10 a 20 m³	10,221	7,563	R\$/m³
	> 20 a 40 m³	12,877	9,529	R\$/m³
	> 40 a 200 m³	15,608	11,548	R\$/m³
	> 200 m³	18,355	13,582	R\$/m³
Pública	Fixa	31,10	23,02	R\$/mês
	0 a 5 m³	4,80	3,54	R\$/m³
	> 5 a 10 m³	7,198	5,326	R\$/m³
	> 10 a 20 m³	9,681	7,164	R\$/m³
	> 20 a 40 m³	12,200	9,028	R\$/m³
	> 40 a 200 m³	14,787	10,943	R\$/m³
	> 200 m³	17,387	12,868	R\$/m³

A tabela a seguir mostra as tarifas aplicáveis aos clientes a partir de 01.01.2025:

Tabela Tarifária da COPASA MG vigente a partir de 01.01.2025

Categorias	Faixas	Água	Esgoto	Unidade
Residencial Social	Fixa	10,15	7,51	R\$/mês
	0 a 5 m³	1,16	0,87	R\$/m³
	> 5 a 10 m³	2,493	1,846	R\$/m³
	> 10 a 15 m³	3,863	2,859	R\$/m³
	> 15 a 20 m³	5,275	3,904	R\$/m³
	> 20 a 40 m³	13,418	9,929	R\$/m³
	> 40 m³	16,371	12,112	R\$/m³
Residencial	Fixa	22,60	16,71	R\$/mês
	0 a 5 m³	2,34	1,73	R\$/m³
	> 5 a 10 m³	4,987	3,690	R\$/m³
	> 10 a 15 m³	7,727	5,718	R\$/m³
	> 15 a 20 m³	10,549	7,806	R\$/m³
	> 20 a 40 m³	13,418	9,929	R\$/m³
	> 40 m³	16,71	12,112	R\$/m³
Comercial	Fixa	36,60	27,09	R\$/mês
	0 a 5 m³	5,07	3,75	R\$/m³
	> 5 a 10 m³	7,598	5,623	R\$/m³
	> 10 a 20 m³	10,221	7,563	R\$/m³
	> 20 a 40 m³	12,877	9,539	R\$/m³
	> 40 a 200 m³	15,608	11,548	R\$/m³
	> 200 m³	18,355	13,582	R\$/m³
Industrial	Fixa	36,60	27,09	R\$/mês
	0 a 5 m³	5,07	3,75	R\$/m³
	> 5 a 10 m³	7,598	5,623	R\$/m³
	> 10 a 20 m³	10,221	7,563	R\$/m³
	> 20 a 40 m³	12,877	9,529	R\$/m³
	> 40 a 200 m³	15,608	11,548	R\$/m³
	> 200 m³	18,355	13,582	R\$/m³
Pública	Fixa	31,10	23,02	R\$/mês
	0 a 5 m³	4,80	3,54	R\$/m³
	> 5 a 10 m³	7,198	5,326	R\$/m³
	> 10 a 20 m³	9,681	7,164	R\$/m³
	> 20 a 40 m³	12,200	9,028	R\$/m³
	> 40 a 200 m³	14,787	10,943	R\$/m³
	> 200 m³	17,387	12,868	R\$/m³

1.3) 3º Ciclo Tarifário: janeiro de 2026 a dezembro de 2029

Conforme [Comunicado ao Mercado](#) divulgado em 06.06.2024, a Arsae-MG divulgou a abertura da 3ª Revisão Tarifária da COPASA MG, a qual terá vigência a partir de 01.01.2026. A referida revisão será realizada em 3 (três) fases, conforme quadro a seguir:

Fases	Temas a Serem Abordados	Período de Consulta Pública		
		Início	Final	Resulta
1ª Fase	Diretrizes, Abordagem Geral, Pauta e Cronograma	mai/24	jun/24	ago/24
2ª Fase Metodologia	Metodologia de Verificação dos Ativos Classificação Regulatória das Contas Contábeis Reconstrução da Receita Tarifária de Equilíbrio Custos de Capital	jul/24	ago/24	out/24
	Fator X Programas Especiais (PPM, PDI e Repasses FMSB)	jan/25	fev/25	abr/25
	Estrutura Tarifária e Avaliação da Capacidade de Pagamento Metodologia de Reajustes Tarifários Anuais	abr/25	mai/25	jul/25
3ª Fase - Resultados	Resultado Final – COPASA MG	ago/25	set/25	nov/25
Finalização do Processo	Publicação da Resolução	até 02.12.2025		
	Aplicação das Novas Tarifas	01.01.2026		

Os links dos principais documentos divulgados pela Arsae-MG, referentes à revisão tarifária e disponíveis no momento de elaboração do presente Formulário de Referência, encontram-se elencados abaixo, sendo que tais documentos podem ser acessados também por meio do endereço www.arsae.mg.gov.br/consultas-publicas.

- [Nota Técnica CRE 03/2024: Diretrizes, abordagem geral, cronograma e pauta](#)
- [Nota Técnica CRE 08/2024 – Metodologia de verificação dos ativos.](#)
- [Nota Técnica CRE nº 10/2024 – Metodologia de reconstrução da receita, IRT e ETM.](#)
- [Nota Técnica CRE nº 11/2024 – Classificação regulatória das contas contábeis.](#)
- [Nota Técnica CRE nº 12/2024 – Metodologia de custos de capital.](#)

2) Histórico de Revisões Tarifárias e Reajustes Anuais – Subsidiária COPANOR

A 1ª Revisão Tarifária Periódica da COPANOR foi autorizada por meio da [Resolução Arsae-MG nº 84/2016](#)²⁷, com aplicação de índice médio de 10,49% sobre as tarifas dos serviços prestados pela subsidiária. O detalhamento dessa revisão tarifária é conteúdo da [Nota Técnica CRFEF/GRT 07/2016](#)²⁸.

A 2ª Revisão Tarifária Periódica da COPANOR, referente ao ano de 2017 e autorizada pela [Resolução Arsae-MG nº 98/2017](#)²⁹, abrangeu um realinhamento global das tarifas, com base na estimação dos custos necessários para a adequada prestação dos serviços, variação da inflação, ajuste devido às alterações de mercado (crise hídrica, novos padrões de consumo, dentre outros), adequações da estrutura tarifária, alteração da cobrança de esgotamento sanitário, acompanhamento do plano de ação apresentado pela COPANOR ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

https://www.arsae.mg.gov.br/wp-content/uploads/2024/08/NT_GRT_07.2024_Copasa-1.faria_copanor_minuta_tabeladigitada.pdf.

²⁸ https://www.arsae.mg.gov.br/images/documentos/audiencia_publica/11/NT_GRT_072016_Copanor_Revisao_final.pdf.

²⁹ https://www.arsae.mg.gov.br/wp-content/uploads/2023/09/Resolucao_98_RevisaoCopanor2017.pdf.

(TCE-MG), consideração dos recursos necessários para a contínua melhoria dos serviços e qualidade dos serviços, bem como a capacidade de melhoria da infraestrutura via subsídio tarifário.

A partir de julho de 2017, com a 2ª RTP, foi criado pela Arsae-MG um subsídio tarifário na tarifa da COPASA MG para suportar os investimentos e manutenção da COPANOR, consistindo em um mecanismo de repasse de recursos subsidiados por usuários da COPASA MG para a COPANOR, cujo objetivo é viabilizar os investimentos e manutenção dos ativos de infraestrutura. O valor do subsídio, a preços de 2017, era de R\$40 milhões, sendo que a atualização monetária, naquele ciclo tarifário, era pela variação observada no INCC.

Em 14.12.2018, a Arsae-MG divulgou a [Resolução Arsae-MG nº 118/2018](#)³⁰ autorizando a aplicação, a partir de janeiro de 2019, de reajuste médio de 16,76% para as tarifas de serviços da COPANOR. A apuração deste reajuste tarifário é conteúdo da [Nota Técnica GRT nº 14/2015](#)³¹.

Em 06.02.2020, a Agência publicou a [Resolução Arsae-MG nº 136/2020](#)³², que autorizou a aplicação do Reajuste Tarifário de 2020, com impacto médio de 4,50% nas tarifas de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário da COPANOR, conforme conteúdo da [Nota Técnica GRT nº 04/2020](#)³³.

Em maio de 2020, foi iniciado o processo da 3ª Revisão Tarifária Periódica da COPANOR, com vigência a partir de 1º de agosto de 2021. O Efeito Tarifário Médio de 21,84% foi autorizado por meio da [Resolução Arsae-MG nº 155/2021](#)³⁴, que homologa o conteúdo da [Nota Técnica CRE nº 16/2021](#)³⁵.

Em novembro de 2022, no escopo da 4ª Revisão Tarifária Periódica da COPANOR, a Arsae-MG autorizou o reposicionamento tarifário da COPANOR, com efeito tarifário médio de 26,99%, conforme [Nota Técnica CRE nº 08/2022](#)³⁶.

Em novembro de 2023, a Arsae-MG divulgou a [Resolução Arsae-MG nº 186/2023](#)³⁷ referente à 5ª Revisão Tarifária Periódica da COPANOR, autorizando a atualização das tarifas a serem cobradas pela Companhia. O Efeito Tarifário Médio foi de -7,68%, conforme [Nota Técnica CRE nº 02/2023](#)³⁸.

Ainda no âmbito da 5ª Revisão Tarifária Periódica da COPANOR de 2023, a Arsae-MG definiu pela continuidade desse repasse, porém, o valor não mais receberá ajustes pela inflação, conforme definido na [Nota Técnica Arsae-MG CRE nº 01/2023](#)³⁹. Em 2023, o valor desse subsídio foi R\$47,6 milhões, mesmo valor previsto para 2024.

Em dezembro de 2024, a Arsae-MG divulgou a [Resolução Arsae-MG nº 201/2024](#)⁴⁰ referente à 6ª Revisão Tarifária Periódica da COPANOR, autorizando a atualização das tarifas a serem cobradas pela Companhia. O Efeito Tarifário Médio foi de -2,87%, conforme [Nota Técnica CRE nº 13/2024](#). A tabela a seguir mostra as tarifas aplicáveis aos clientes a partir de 01.02.2024, que vigorou durante o período ao qual se refere o presente Formulário de Referência. Conforme

³⁰ https://www.arsae.mg.gov.br/wp-content/uploads/2023/09/Resolucao_118_Reajuste_Coponor_2018.pdf.

³¹ http://arsae.mg.gov.br/images/documentos/legislacao/2019/NT_GRT_14_18_Rea_Coponor_Final.pdf.

³² http://arsae.mg.gov.br/images/documentos/legislacao/2020/Resolucao_136_Reajuste_Coponor_2020.pdf.

³³ http://arsae.mg.gov.br/images/documentos/legislacao/2020/NT_GRT_04_2020_Reajuste_Coponor_.pdf.

³⁴ https://www.arsae.mg.gov.br/wp-content/uploads/2023/10/155_2021_revisao_tarifaria_2021_coponor_atualizado_2022.pdf.

³⁵ https://www.arsae.mg.gov.br/wp-content/uploads/2021/10/NT_CRE_16_2021_Resultado_RTP_Coponor_PosCP23_corrigido.pdf.

³⁶ https://www.arsae.mg.gov.br/wp-content/uploads/2022/06/NT_CRE_08_2022_Resultado_RTP_Coponor.pdf.

³⁷ https://www.arsae.mg.gov.br/wp-content/uploads/2023/07/Resolucao_Arsae_186_2023_Atualizado.pdf.

³⁸ https://www.arsae.mg.gov.br/wp-content/uploads/2023/07/NT_CRE_02_2023_Resultado_RTP_Coponor.pdf.

³⁹ https://www.arsae.mg.gov.br/wp-content/uploads/2023/06/NT_CRE_01_2023_Metodologia_Coponor-pos-CP.pdf.

⁴⁰ https://www.arsae.mg.gov.br/wp-content/uploads/2024/09/Resolucao_Arsae_MG_n_201_2024.pdf.

pode ser visto, as tarifas de cada categoria de usuários consistem em uma parte fixa e uma parte variável, ambas progressivas em relação ao volume faturável correspondente a cada categoria.

Tabela Tarifária da COPANOR vigente em 2024

Categorias	Faixas	Água	ED	EE	Unidade
Residencial social	Fixa	4,36	3,24	1,32	R\$/mês
	0 a 3 m³	0,71	0,53	0,21	R\$/m³
	>3 a 6m³	0,888	0,658	0,267	R\$/m³
	>6 a 10m³	1,895	1,402	0,569	R\$/m³
	>10 a 15m³	2,938	2,174	0,882	R\$/m³
	>15 a 20m³	4,009	2,967	1,203	R\$/m³
	>20 a 40m³	10,201	7,548	3,060	R\$/m³
	>40m³	12,446	9,209	3,735	R\$/m³
Residencial	Fixa	9,71	7,18	2,91	R\$/mês
	0 a 3 m³	1,42	1,05	0,42	R\$/m³
	>3 a 6m³	1,778	1,316	0,533	R\$/m³
	>6 a 10m³	3,791	2,806	1,137	R\$/m³
	>10 a 15m³	5,875	4,348	1,763	R\$/m³
	>15 a 20m³	8,020	5,934	2,406	R\$/m³
	>20 a 40m³	10,201	7,548	3,060	R\$/m³
	>40m³	12,446	9,209	3,735	R\$/m³
Comercial	Fixa	23,35	17,28	7,01	R\$/mês
	0 a 3 m³	2,85	2,10	0,85	R\$/m³
	>3 a 6m³	4,268	3,158	1,280	R\$/m³
	>6 a 10m³	6,401	4,737	1,920	R\$/m³
	>10 a 20m³	8,610	6,371	2,583	R\$/m³
	>20 a 40m³	10,848	8,027	3,255	R\$/m³
	>40 a 200m³	13,149	9,730	3,945	R\$/m³
	>200m³	15,462	11,442	4,638	R\$/m³
Industrial	Fixa	23,35	17,28	7,01	R\$/mês
	0 a 3 m³	2,85	2,1	0,85	R\$/m³
	>3 a 6m³	4,268	3,158	1,28	R\$/m³
	>6 a 10m³	6,401	4,737	1,92	R\$/m³
	>10 a 20m³	8,61	6,371	2,583	R\$/m³
	>20 a 40m³	10,848	8,027	3,255	R\$/m³
	>40 a 200m³	13,149	9,73	3,945	R\$/m³
	>200m³	15,462	11,442	4,638	R\$/m³
Pública	Fixa	19,85	14,69	5,96	R\$/mês
	0 a 3 m³	2,69	1,99	0,81	R\$/m³
	>3 a 6m³	4,043	2,991	1,213	R\$/m³
	>6 a 10m³	6,064	4,487	1,82	R\$/m³
	>10 a 20m³	8,157	6,037	2,447	R\$/m³
	>20 a 40m³	10,277	7,605	3,083	R\$/m³
	>40 a 200m³	12,456	9,218	3,737	R\$/m³
	>200m³	14,648	10,84	4,395	R\$/m³

ED = Esgotamento Dinâmico.
EE = Esgotamento Estático.

A tabela a seguir mostra as tarifas aplicáveis aos clientes a partir de 01.02.2025.

Tabela Tarifária da COPANOR, vigente a partir de 01.01.2025

Categorias	Faixas	Água	ED	EE	Unidade
Residencial social	Fixa	4,59	3,40	1,38	R\$/mês
	0 a 3 m³	0,67	0,50	0,20	R\$/m³
	>3 a 6m³	0,836	0,620	0,251	R\$/m³
	>6 a 10m³	1,783	1,320	0,534	R\$/m³
	>10 a 15m³	2,764	2,045	0,830	R\$/m³
	>15 a 20m³	3,772	2,792	1,132	R\$/m³
	>20 a 40m³	9,596	7,101	2,878	R\$/m³
	>40m³	11,706	8,662	3,512	R\$/m³
Residencial	Fixa	10,21	7,56	3,07	R\$/mês
	0 a 3 m³	1,33	0,99	0,40	R\$/m³
	>3 a 6m³	1,673	1,238	0,502	R\$/m³
	>6 a 10m³	3,565	2,638	1,070	R\$/m³
	>10 a 15m³	5,527	4,090	1,658	R\$/m³
	>15 a 20m³	7,543	5,582	2,263	R\$/m³
	>20 a 40m³	9,596	7,101	2,878	R\$/m³
	>40m³	11,706	8,662	3,512	R\$/m³
Comercial	Fixa	24,56	18,18	7,37	R\$/mês
	0 a 3 m³	2,68	1,98	0,81	R\$/m³
	>3 a 6m³	4,014	2,970	1,205	R\$/m³
	>6 a 10m³	6,021	4,456	1,807	R\$/m³
	>10 a 20m³	8,099	5,993	2,430	R\$/m³
	>20 a 40m³	10,204	7,551	3,061	R\$/m³
	>40 a 200m³	12,366	9,151	3,710	R\$/m³
	>200m³	15,544	10,763	4,364	R\$/m³
Industrial	Fixa	24,56	18,18	7,37	R\$/mês
	0 a 3 m³	2,68	1,98	0,81	R\$/m³
	>3 a 6m³	4,014	2,970	1,205	R\$/m³
	>6 a 10m³	6,021	4,456	1,807	R\$/m³
	>10 a 20m³	8,099	5,993	2,430	R\$/m³
	>20 a 40m³	10,204	7,551	3,061	R\$/m³
	>40 a 200m³	12,366	9,151	3,710	R\$/m³
	>200m³	14,544	10,763	4,364	R\$/m³
Pública	Fixa	20,88	15,45	6,26	R\$/mês
	0 a 3 m³	2,53	1,87	0,76	R\$/m³
	>3 a 6m³	3,802	2,813	1,141	R\$/m³
	>6 a 10m³	5,704	4,221	1,712	R\$/m³
	>10 a 20m³	7,672	5,678	2,301	R\$/m³
	>20 a 40m³	9,668	7,154	2,900	R\$/m³
	>40 a 200m³	11,716	8,670	3,515	R\$/m³
	>200m³	13,779	10,196	4,133	R\$/m³

ED = Esgotamento Dinâmico.

EE = Esgotamento Estático.

3) Regulação contratual com a Arsae-MG

Como indicado na seção 1.6, a Companhia firmou aditivos a contratos de programa que, dentre as alterações promovidas, migrou a modalidade de regulação para a contratual. A Arsae-MG atua nessa modalidade em 1 (uma) concessão da Companhia, a do Município de Rio Pomba. Ademais, houve a fixação da tabela tarifária e a dinâmica ao longo da vigência do contrato consistirá em reajustes anuais com base na inflação acumulada no período apurada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

c2.Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento de Minas Gerais – Arismig

A regulação dos Municípios de Patos de Minas e Divinópolis, com a formalização de termo aditivo aos contratos de programa, passou de discricionária para contratual, sendo a Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento de Minas Gerais – Arismig a nova entidade responsável pela regulação nos Municípios. Para ambos os contratos, houve a fixação da tabela tarifária a ser praticada no município durante a vigência dos contratos. A sistemática de atualização de ambos consiste na inflação acumulada no período apurada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), e apenas para o contrato de Patos de Minas, há um Fator de Desconto (FD) não cumulativo ao longo da concessão, o qual está vinculado à performance da Companhia em indicadores estabelecidos no Termo Aditivo.

c3.Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico de Minas Gerais – Arisb-MG

Com a formalização do aditivo contratual ao Contrato de Programa com o município de Visconde do Rio Branco, a forma de regulação passa de discricionária para contratual, sendo a Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico de Minas Gerais – Arisb-MG a nova responsável pela regulação no município. Houve a fixação da tabela tarifária a ser praticada no município durante a vigência do contrato, bem como a sistemática de atualização, que consistirá na inflação acumulada no período apurada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

1.11. Indicar a aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios do emissor

Não houve aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios da Companhia.

1.12. Indicar operações de fusão, cisão, incorporação, incorporação de ações, aumento ou redução de capital envolvendo o emissor e os documentos em que informações mais detalhadas possam ser encontradas:

- **Fusão, cisão, incorporação, incorporação de ações e redução de capital:** não ocorreram eventos dessa natureza nos exercícios de 2023 e de 2024.

- **Aumento de capital:** não ocorreu aumento de capital em 2023. Em 2024 ocorreram 2 (dois) aumentos de capital, conforme indicado a seguir, sendo que as informações detalhadas podem ser obtidas nas respectivas atas que aprovaram tais aumentos:

(i) 25.03.2024: o Conselho de Administração aprovou aumento de capital no montante de R\$755.916,41, referente à integralização do benefício fiscal da Sudene.

(ii) 26.04.2024: a Assembleia Geral Extraordinária aprovou a elevação do Capital Social em R\$203.389.652,57, sem emissão de novas ações, mediante a transferência desse montante da Reserva de Retenção de Lucros para o Capital Social. Vale mencionar que o saldo das reservas de lucros ultrapassou o Capital Social da Companhia naquele momento.

1.13. Indicar a celebração, extinção ou modificação de acordos de acionistas e os documentos em que informações mais detalhadas possam ser encontradas.

Não há qualquer acordo de acionistas arquivado na sede da COPASA MG regulando o exercício do direito de voto ou a transferência das ações de sua emissão.

1.14. Indicar alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor

Não houve alterações significativas na forma de condução dos negócios da Companhia.

1.15. Identificar os contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais

Não houve celebração de contratos relevantes pela Companhia e/ou sua controlada com terceiros, não diretamente relacionados com suas atividades operacionais.

1.16. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não há informações adicionais consideradas relevantes pela Companhia.

Item 2 do Formulário de Referência - Comentário dos Diretores sobre a Situação Financeira da Companhia

Em conformidade com o Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP, as informações prestadas neste item 2 do Formulário de Referência, exceto quando expressamente indicadas, referem-se aos dados consolidados, ou seja, COPASA MG (Controladora) e COPANOR, conjuntamente. O termo Companhia também se refere ao Consolidado.

2.1. Os Diretores devem comentar sobre:

a. Condições financeiras e patrimoniais gerais

Os Diretores acreditam que a Companhia possui capital de giro suficiente para continuar desenvolvendo suas operações, e que as condições financeiras e patrimoniais da Companhia são suficientes para implementar o seu plano de negócios e cumprir com suas obrigações de curto e longo prazos. A geração de caixa prevista e os recursos oriundos de empréstimos de terceiros são suficientes para atender ao financiamento de suas atividades e cobrir sua necessidade de recursos para execução do seu plano de negócios.

A seguir, é apresentada a liquidez corrente da Companhia, razão entre o ativo circulante e o passivo circulante, que atingiu 1,44 em 31.12.2024. Os Diretores entendem que essa liquidez é adequada, considerando os compromissos de curto prazo da Companhia.

Especificação (Dados Consolidados - R\$ mil)	31.12.2024	31.12.2023	Var. (%)
Ativo Circulante	2.406.411	2.543.503	-5,4%
Passivo Circulante	1.673.202	2.011.670	-16,8%
Liquidez Corrente	1,44	1,26	-

b. Estrutura de capital

Em 31.12.2024, considerando os dados consolidados, o Passivo Total da Companhia era de R\$7,46 bilhões, sendo que, desse montante, 22% encontravam-se registrados no Passivo Circulante e 78% no Passivo Não Circulante. Na mesma data, o Patrimônio Líquido era de R\$8,05 bilhões. Com isso, a relação entre Exigibilidades Totais e o Patrimônio Líquido era de 0,93 em 31.12.2024. A tabela abaixo mostra os valores referentes aos últimos 2 (dois) exercícios:

Especificação (Dados Consolidados - R\$ mil)	31.12.2024	31.12.2023	Var. (%)
Total do Passivo	7.463.560	6.616.038	12,8%
Passivo Circulante	1.673.202	2.011.670	-16,8%
Relação Passivo Circulante / Total do Passivo	0,22	0,30	-26,3%
Passivo Não Circulante	5.790.358	4.604.368	25,8%
Relação Passivo Não Circulante / Total do Passivo	0,78	0,70	11,5%
Patrimônio Líquido (PL)	8.048.229	7.573.825	6,3%
Passivo e Patrimônio Líquido	15.511.789	14.189.863	9,3%
Relação Exigível Total / PL	0,93	0,87	6,2%
Capital Próprio	51,9%	53,4%	-
Capital de Terceiros	48,1%	46,6%	-

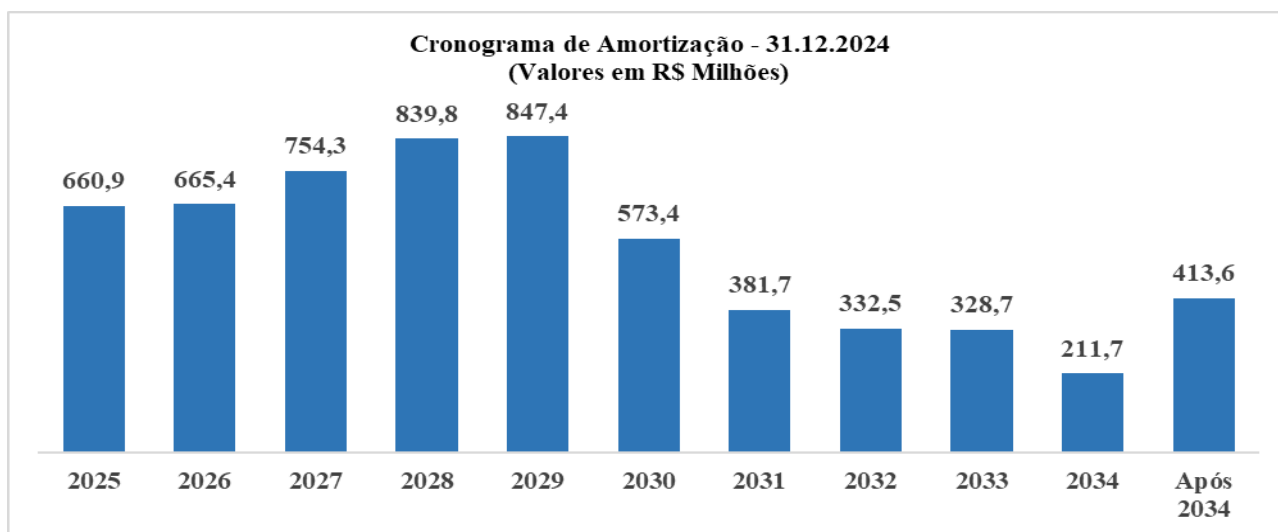
c. Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Os empréstimos, financiamentos e debêntures atingiram R\$6,11 bilhões em 31.12.2024, representando um acréscimo de R\$1,37 bilhões, em comparação ao valor registrado em 31.12.2023. A dívida líquida passou de R\$3,80 bilhões em 31.12.2023 para R\$5,37 bilhões em 31.12.2024.

Conforme definido no Estatuto Social da COPASA MG, o indicador Dívida Líquida deve ser igual ou inferior a 3 vezes o EBITDA, podendo chegar a 4 vezes por motivos conjunturais, mediante justificativa e específica aprovação do Conselho de Administração. Esse índice atingiu 1,9x em 31.12.2024, conforme demonstrado a seguir:

Especificação (Dados Consolidados - R\$ mil)	2024	2023	Var. (%)
(+) Empréstimos e Financiamentos	1.964.898	1.429.077	37,5%
(+) Debêntures	4.148.271	3.314.437	25,2%
(=) Total Empréstimos, Financiamentos e Debêntures	6.113.169	4.743.514	28,9%
(+) Arrendamento Mercantil	79.354	92.278	-14,0%
(=) Dívida Bruta Total (Curto + Longo Prazo)	6.192.523	4.835.792	28,1%
(-) Caixa e Equivalentes de Caixa; e Títulos e Valores Mobiliários	820.054	1.031.425	-20,5%
(=) Dívida Líquida	5.372.469	3.804.367	41,2%
EBITDA	2.795.546	2.578.765	8,4%
Dívida Líquida / EBITDA	1,9x	1,5x	-

O gráfico a seguir mostra o cronograma anual de amortização da dívida da Companhia, tomando-se como base o exercício findo em 31.12.2024:



d. Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

A Companhia utilizou a própria geração de caixa operacional como a principal fonte de financiamento para capital de giro.

As fontes utilizadas para os ativos não circulantes foram:

- **2024:** recursos próprios no montante de R\$372,5 milhões e recursos de terceiros oriundos de financiamentos contratados com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), a Caixa Econômica Federal

(Caixa), o KfW, o Banco Europeu de Investimento (BEI) e a Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD), bem como operações no mercado de capitais brasileiro, por meio de emissão de debêntures de mercado.

▪ **2023:** recursos próprios no montante de R\$383,2 milhões e recursos de terceiros oriundos de financiamentos contratados com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), a Caixa Econômica Federal (Caixa), o KfW, o Banco Europeu de Investimento (BEI) e a Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD), bem como operações no mercado de capitais brasileiro, por meio de emissão de debêntures de mercado.

e. Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

Os Diretores comentam que a Companhia pode realizar operações de crédito de curto prazo, por meio de emissões no mercado de capitais, caso haja necessidade extraordinária de capital de giro.

Para investimento em ativos não circulantes, a Companhia pretende utilizar as fontes de financiamentos tradicionais do setor de saneamento (BNDES e Caixa), operações no mercado de capitais brasileiro, bem como operação de crédito de longo prazo com bancos de fomento, tanto nacionais como internacionais, a exemplo dos financiamentos com o banco alemão KfW e com a Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD).

Referente a recursos contratados e ainda não liberados, no encerramento do exercício de 2024, a Companhia possuía um saldo de R\$1,2 bilhão, conforme tabela a seguir. O registro contábil da dívida será realizado quando da efetiva entrada desses recursos na Companhia.

Linha de Financiamento	Saldo a Liberar (R\$ mil)
Caixa Econômica Federal	114.528
KfW ⁽¹⁾	232.187
AFD ⁽¹⁾	868.901
Saldo Total a Liberar	1.215.615

(¹) As referidas linhas de financiamentos foram contratadas em Euro, sendo que os saldos foram convertidos para Reais (R\$) no encerramento de dezembro de 2024 (€1,0 equivalente a R\$6,4363).

f. Níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:

I. Contratos de empréstimos e financiamentos relevantes

A seguir, quadro com os saldos de curto e longo prazos dos empréstimos, financiamentos e debêntures, por linha de financiamento, nos últimos 2 (dois) exercícios sociais:

Endividamento - Linhas de Financiamento (R\$ mil) ⁽¹⁾	31.12.2024			31.12.2023		
	Curto Prazo	Longo Prazo	Total	Curto Prazo	Longo Prazo	Total
<u>Em Moeda Nacional:</u>						
Recursos FGTS ⁽²⁾	53.057	670.196	723.254	48.705	681.004	729.709
FINAME	251	-	251	3.073	250	3.323
BNDES Empréstimo	5.097	-	5.097	12.149	5.039	17.187
Caixa/Debêntures - 5ª Emissão	18.354	100.382	118.737	18.411	117.835	136.247
BNDES/Debêntures - 8ª Emissão						
1ª Série	9.514	23.524	33.037	9.472	32.656	42.128
2ª Série	6.363	15.736	22.099	6.077	21.003	27.079
BNDES/Debêntures - 11ª Emissão						
1ª Série	14.651	72.942	87.593	14.599	86.556	101.156
2ª Série	8.762	43.647	52.410	8.362	49.797	58.159
Debêntures de Mercado - 12ª Emissão						
1ª Série	-	-	-	43.646	-	43.646
2ª Série	29.940	14.442	44.382	29.162	41.313	70.475
Debêntures de Mercado - 13ª Emissão						
3ª Série	32.350	-	32.350	31.700	29.950	61.651
Debêntures de Mercado - 14ª Emissão						
1ª Série	-	-	-	9.645	-	9.645
2ª Série	48.385	24.132	72.518	46.195	69.033	115.228
Debêntures de Mercado - 15ª Emissão						
1ª Série	154.654	-	154.654	155.095	153.846	308.941
Debêntures de Mercado - 16ª Emissão						
1ª Série	40.230	218.612	258.842	38.764	243.196	281.960
2ª Série	157.135	116.814	273.949	157.639	272.566	430.205
Debêntures de Mercado - 17ª Emissão						
Série Única	47.925	705.882	753.807	2.937	750.000	752.937
Debêntures de Mercado - 18ª Emissão						
1ª Série	572	113.626	114.198	497	113.626	114.123
2ª Série	2.263	830.173	832.435	1.942	791.599	793.540
Debêntures de Mercado - 19ª Emissão						
1ª Série	11.602	482.000	493.602	-	-	-
2ª Série	12.144	832.133	844.277	-	-	-
<u>Em Moeda Estrangeira:</u>						
KfW	49.523	184.640	234.163	41.166	144.052	185.218
BEI	12.724	579.267	591.991	9.124	486.996	496.120
AFD	749	418.360	419.109	15	-	15
(-) Custo de Captação	8.468	41.116	49.584	6.717	28.459	35.176
Empréstimos, Financiamentos e Debêntures	707.778	5.405.392	6.113.169	681.656	4.061.858	4.743.514
(+) Passivo de Arrendamento Mercantil	48.579	30.775	79.354	47.531	44.747	92.278
Dívida Bruta Total	756.357	5.436.166	6.192.523	729.187	4.106.605	4.835.792
(-) Caixa e Equivalentes de Caixa			(820.054)			(1.031.425)
Dívida Líquida			5.372.469			3.804.367

(1) Em função de arredondamento, os números acima podem apresentar divergências imateriais em relação aos dados que constam nas DFs.

(2) Recursos FGTS: Caixa Econômica Federal.

O quadro abaixo apresenta as taxas de juros anuais contraídas e a data de início e de término dos contratos referentes às linhas de financiamentos, empréstimos e debêntures que possuíam saldo devedor em 31.12.2024:

Endividamento - Linhas de Financiamento	Indexador + Juros (a.a.)	Início do Contrato	Término do Contrato
Em Moeda Nacional			
Recursos FGTS ⁽¹⁾	TR + 7,3% a TR + 8,5%	⁽²⁾	16.01.2043
Finame	2,5% a 8,7%	28.03.2011	15.01.2025
BNDES Empréstimo	TJLP + 1,55% a 1,73%	15.01.2008	15.05.2025
Caixa/Debêntures – 5ª Emissão	TR + 9,00%	20.09.2011	01.09.2031
BNDES/Debêntures – 8ª Emissão			
1ª Série	TJLP + 1,87%	15.06.2015	15.06.2028
2ª Série	IPCA + 8,18%	15.06.2015	15.06.2028
BNDES/Debêntures – 11ª Emissão			
1ª Série	TJLP + 2,62%	15.01.2017	15.01.2031
2ª Série	IPCA + 8,85%	15.01.2017	15.01.2031
Debêntures de Mercado – 12ª Emissão			
2ª Série	IPCA + 5,2737%	15.01.2018	15.01.2026
Debêntures de Mercado – 13ª Emissão			
3ª Série	IPCA + 6,50%	15.07.2018	15.07.2025
Debêntures de Mercado – 14ª Emissão			
1ª Série	106,15% do CDI	15.06.2019	15.06.2024
2ª Série	IPCA + 4,30%	15.06.2019	15.06.2026
Debêntures de Mercado – 15ª Emissão			
1ª Série	CDI + 1,75%	16.12.2020	16.12.2025
Debêntures de Mercado – 16ª Emissão			
1ª Série	IPCA + 5,2306%	15.09.2021	15.09.2031
2ª Série	CDI + 1,30%	15.09.2021	15.09.2026
Debêntures de Mercado – 17ª Emissão			
Série Única	CDI + 1,30%	16.12.2022	16.12.2029
Debêntures de Mercado – 18ª Emissão			
1ª Série	CDI + 1,20%	15.09.2023	16.09.2030
2ª Série	IPCA + 7,10%	15.09.2023	16.09.2030
Debêntures de Mercado – 19ª Emissão			
1ª Série	CDI + 0,90%	15.07.2024	15.07.2034
2ª Série	IPCA + 7,2735	15.07.2024	15.07.2034
Em Moeda Estrangeira			
KfW	EURO + 1,41%	13.12.2018	15.05.2034
Banco Europeu de Investimentos (BEI)	Euro + Euribor + 0,55%	13.12.2019	20.09.2033
Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD)	Euro + Euribor + 2,69%	29.12.2023	20.12.2043

(1) Recursos FGTS: Caixa Econômica Federal.

(2) Diversas datas.

A Companhia informa que o cupom médio dos empréstimos, financiamentos e debêntures era de 8,39% a.a. em 31.12.2024 (8,70% a.a. em 31.12.2023).

II. Outras relações de Longo Prazo com instituições financeiras

Os Diretores da Companhia informam que, nos exercícios sociais encerrados em 31.12.2024 e 31.12.2023, a Companhia não possuía quaisquer outras relações de longo prazo com instituições financeiras, além daquelas citadas no Formulário de Referência e nas Demonstrações Financeiras (DFs).

III. Grau de subordinação entre as dívidas

Abaixo, tabelas relacionando a dívida da COPASA MG, referente a empréstimos, financiamentos e debêntures, e as garantias concedidas nos exercícios encerrados em 31.12.2024 e 31.12.2023:

Empréstimos, Financiamentos e Debêntures - 31.12.2024					
Especificação (R\$ mil)	Inferior a um ano	Entre dois e três anos	Entre quatro e cinco anos	Superior a cinco anos	Total
Garantia Real	116.799	223.513	237.975	883.299	1.461.586
Garantia Flutuante	-	-	-	-	-
Quirografárias	599.447	1.215.278	1.474.784	1.411.658	4.701.168
Total das Garantias	716.245	1.438.791	1.712.759	2.294.958	6.162.753
Custo de Captação (a diferir)					(49.584)
Total dos Empréstimos, Financiamentos e Debêntures					6.113.169

Empréstimos, Financiamentos e Debêntures - 31.12.2023					
Especificação (R\$ mil)	Inferior a um ano	Entre dois e três anos	Entre quatro e cinco anos	Superior a cinco anos	Total
Garantia Real	120.862	217.476	217.369	559.296	1.115.003
Garantia Flutuante	-	-	-	-	-
Quirografárias	567.511	1.078.790	1.040.355	977.032	3.663.688
Total das Garantias	688.373	1.296.266	1.257.724	1.536.328	4.778.691
Custo de Captação (a diferir)					(35.176)
Total dos Empréstimos, Financiamentos e Debêntures					4.743.514

O quadro a seguir apresenta as garantias de recebíveis dadas pela COPASA MG nos contratos de empréstimos, financiamentos e debêntures, além da PPP do Rio Manso, referentes ao exercício findo em 31.12.2024. Cabe ressaltar que tais contratos dispõem, ainda, de caução em garantia de financiamentos.

Receitas Vinculadas (em 31.12.2024)			
Contrato	Garantia (Receita Vinculada)	Valor (R\$ mil)	Término do Contrato
Financiamentos e debêntures			
Financiamentos 2007/2008	Vinculação de receita equivalente a 3 (três) vezes o serviço da dívida mensal dos contratos	5.647	set/31
PAC 2009	Vinculação de receita equivalente a 3 (três) vezes o serviço da dívida mensal dos contratos	2.036	nov/32
5ª Emissão de Debêntures (R\$288 milhões)	Vinculação de receita equivalente a, no mínimo, 4,5% do saldo devedor das debêntures no último dia útil de cada ano.	6.132	set/31
Financiamentos 2011 (INs 33, 25 e 24)	Vinculação da receita equivalente a 3 (três) vezes o serviço da dívida mensal dos contratos	4.292	jun/35
Financiamentos 2012 (IN 24)	Vinculação de receita equivalente a 3 (três) vezes o serviço da dívida mensal dos contratos	567	mai/36
Financiamentos 2013 (IN 27)	Vinculação de receita equivalente a 3 (três) vezes o serviço da dívida mensal dos contratos	3.769	out/37
Financiamentos 2014 (IN 02)	Vinculação de receita equivalente a 3 (três) vezes o serviço da dívida mensal dos contratos	2.557	fev/38
Financiamentos 2015 (IN 02)	Vinculação de receita equivalente a 3 (três) vezes o serviço da dívida mensal dos contratos	1.644	mar/39
Financiamentos 2017 (IN 29)	Vinculação de receita equivalente a 3 (três) vezes o serviço da dívida mensal dos contratos	5.956	jan/43
Financiamentos (R\$181 milhões)	Vinculação da receita de R\$7,0 milhões, corrigida anualmente pelo IPCA, desde abr/2010	15.612	mai/25
8ª Emissão de Debêntures (R\$140 milhões)	Vinculação da receita de R\$16,9 milhões, corrigida anualmente pelo IPCA, desde set/2015	24.938	jun/28
11ª Emissão de Debêntures (R\$226 milhões)	Vinculação da receita de R\$5,5 milhões, corrigida anualmente pelo IPCA, desde abril/2017	7.761	jan/31
Finame	Vinculação de 130% da PMT dos contratos.	328	jan/25
€ 200 milhões	Vinculação da receita equivalente à 125% da PMT.	15.315	dez/43
Parceria Público Privada			
PPP do Rio Manso	1/12 do valor anual da parcela integrante da contraprestação referente a cada ano de vigência.	11.629	dez/28
Total de Receita Vinculada		108.184	

O quadro a seguir apresenta as garantias de recebíveis dadas pela COPASA MG nos contratos de empréstimos, financiamentos e debêntures, além da PPP do Rio Manso, referentes ao exercício findo em 31.12.2023:

Receitas Vinculadas (em 31.12.2023)			
Contrato	Garantia (Receita Vinculada)	Valor (R\$ mil)	Término do Contrato
Financiamentos e Debêntures			
Financiamentos 2007/2008	Vinculação de receita equivalente a 3 (três) vezes o serviço da dívida mensal dos contratos	5.687	set/31
PAC 2009	Vinculação de receita equivalente a 3 (três) vezes o serviço da dívida mensal dos contratos	2.035	nov/32
5ª Emissão de Debêntures (R\$288 Milhões)	Vinculação de receita equivalente a, no mínimo, 4,5% do saldo devedor das debêntures no último dia útil de cada ano	6.937	set/31
Financiamentos 2011 (INs 33, 25 e 24)	Vinculação da receita equivalente a 3 (três) vezes o serviço da dívida mensal dos contratos	4.324	jun/35
Financiamentos 2012 (IN 24)	Vinculação de receita equivalente a 3 (três) vezes o serviço da dívida mensal dos contratos	566	mai/36
Financiamentos 2013 (IN 27)	Vinculação de receita equivalente a 3 (três) vezes o serviço da dívida mensal dos contratos	3.885	out/37
Financiamentos 2014 (IN 02)	Vinculação de receita equivalente a 3 (três) vezes o serviço da dívida mensal dos contratos	2.725	fev/38
Financiamentos 2015 (IN 02)	Vinculação de receita equivalente a 3 (três) vezes o serviço da dívida mensal dos contratos	1.613	mar/39
Financiamentos 2017 (IN 29)	Vinculação de receita equivalente a 3 (três) vezes o serviço da dívida mensal dos contratos	4.487	ago/41
Financiamentos (PAC 2007 - R\$48 milhões) / (PAC 2008 - R\$578 milhões)	Vinculação da receita de R\$26,0 milhões, corrigida anualmente pelo IPCA desde mai/2008	15.023	jan/43
Financiamentos (R\$181 milhões)	Vinculação da receita de R\$7,0 milhões, corrigida anualmente pelo IPCA, desde abr/2010	15.023	mai/25
8ª Emissão de Debêntures (R\$140 milhões)	Vinculação da receita de R\$16,9 milhões, corrigida anualmente pelo IPCA, desde set/2015	24.939	jun/28
11ª Emissão de Debêntures (R\$226 milhões)	Vinculação da receita de R\$5,5 milhões, corrigida anualmente pelo IPCA, desde abril/2017	6.589	jan/31
€100 milhões	Vinculação de receita equivalente a 1 (uma) vez o serviço da dívida mensal do contrato	30.189	dez/23
Finame	Vinculação de 130% da prestação (PMT) dos contratos.	425	jan/25
€200 milhões	Vinculação da receita equivalente à 125% da PMT.	1.681	dez/43
Parceria Público Privada			
PPP do Manso	1/12 do valor anual da parcela integrante da Contraprestação referente a cada ano de vigência.	11.100	dez/28
Total de Receita Vinculada		122.207	

IV. Eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições

A COPASA MG está sujeita às regras e aos limites impostos às instituições financeiras com relação ao contingenciamento de crédito ao setor público, conforme estabelece a Resolução CMN nº 4.995/2022, editada pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) e pelo Banco Central do Brasil (Bacen). Essas regras estabelecem determinados parâmetros e condições para que as instituições financeiras possam oferecer crédito a entidades do setor público, limitando, portanto, a capacidade de contrair dívidas com as instituições financeiras.

A COPASA MG está sujeita, também, a uma série de restrições estabelecidas pelos contratos de financiamentos, dentre as quais se destacam:

- limitações quanto à capacidade de contrair dívidas financeiras, tanto em reais (R\$), quanto em moeda estrangeira;
- restrições quanto à capacidade de vender, transferir ou dispor de qualquer outra forma de parte dos ativos;
- objeções quanto à existência de ônus, penhor, hipoteca, encargo ou outros gravames ou direitos de garantia sobre as receitas, os bens, ativos e patrimônio;
- limitações quanto à capacidade de ceder, transferir, alienar, onerar, gravar, vincular a qualquer título ou de qualquer forma atribuir qualquer direito sobre os direitos à indenização relativos a determinadas concessões;
- restrições quanto à capacidade de realizar reestruturações societárias; e
- manutenção de índices mínimos estabelecidos através de cláusulas contratuais restritivas – *covenants*, conforme item a seguir:

A) Cláusulas Restritivas (*Covenants*)

A Companhia possui empréstimos, financiamentos e debêntures que exigem o cumprimento de cláusulas restritivas financeiras e não financeiras (*covenants*), sendo que, para aqueles *covenants* relacionados à observância de determinados índices financeiros, a periodicidade de apuração é distinta, conforme estabelecido contratualmente. Alguns contratos preveem que, no caso de descumprimento desses índices, a Companhia apresente garantias reais adicionais ao credor ou restabeleça os índices financeiros previstos nos contratos em determinado prazo. Adicionalmente, caso não se obtenha a dispensa temporária de cumprimento desses índices, o credor poderá decretar o vencimento antecipado da dívida.

A.1) *Covenants* Financeiros

A.1.1) Apuração trimestral com dados acumulados de 12 meses - *Covenants* de contratos com o BNDES

A seguir, os limites e as faixas contratuais, bem como os indicadores registrados nos exercícios findos em 31.12.2024 e 31.12.2023, sendo que os índices pactuados foram cumpridos em todos os trimestres desses anos:

Índice	Limite	Faixa	31.12.2024	31.12.2023
EBITDA/despesas financeiras ajustadas ⁽¹⁾	igual ou superior a 3,8	igual ou superior a 3,0	5,92	8,18
Dívida líquida ajustada ⁽²⁾ / EBITDA	igual ou inferior a 3,0	igual ou inferior a 3,8	1,92	1,5
Outras dívidas onerosas ⁽³⁾ / EBITDA	igual ou inferior a 1,0	igual ou inferior a 1,3	0,002	0,047

(1) Despesas Financeiras Ajustadas: somatório dos Juros e Despesas Financeiras incorridas no período, excluídas as Despesas oriundas de Variação Cambial.

(2) Dívida Líquida Ajustada: somatório do saldo devedor de curto e longo prazos de Empréstimos, Financiamentos e Debêntures menos Caixa e Equivalente de Caixa. Desconsidera-se a Libertas.

(3) Outras Dívidas Onerosas: somatório das obrigações previdenciárias e com plano de assistência médica, parcelamento de dívidas tributárias e parcelamento de dívidas com o fornecedor de energia elétrica.

A.1.2) Apuração trimestral com dados acumulados de 12 meses – Covenants de contratos com a Caixa Econômica Federal - IN29

A seguir, os limites contratuais, bem como os indicadores registrados nos exercícios findos em 31.12.2024 e 31.12.2023, sendo que os índices pactuados foram cumpridos em todos os trimestres desses anos:

Índice	Limite	31.12.2024	31.12.2023
Dívida líquida / EBITDA	igual ou inferior a 3,0	1,9	1,5
EBITDA / serviço da dívida	igual ou superior a 1,2	2,4	1,9

A.1.3) Apuração anual com dados acumulados do exercício social

A.1.3-a) Covenants da 5ª Emissão de debêntures (Caixa FI):

A seguir, os limites contratuais, bem como os indicadores registrados nos exercícios findos em 31.12.2024 e 31.12.2023, sendo que os índices pactuados foram cumpridos nesses anos:

Índice	Limite	31.12.2024	31.12.2023
Exigível total / patrimônio líquido	igual ou inferior a 1,0	0,9	0,9
EBITDA / serviço da dívida ⁽¹⁾	igual ou superior a 1,5	2,9	2,2
Dívida líquida / EBITDA ⁽²⁾	igual ou inferior a 3,0	1,7	1,3
Dívida líquida / patrimônio líquido	igual ou inferior a 1,0	0,7	0,5
EBITDA/receita operacional líquida ajustada	igual ou superior a 36%	46%	45%

(1) Serviço da Dívida: é apurado somando-se os juros, amortização e taxas. Nesse sentido, o valor aproximado do serviço da dívida pode ser apurado somando-se essas rubricas no “Fluxo de caixa das atividades operacionais”, constantes nas DFs. Trata-se de valor aproximado, visto que as taxas relacionadas aos financiamentos que compõem o Serviço da Dívida foram lançadas na rubrica “Impostos, taxas, contribuições e obrigações sociais”, no referido fluxo de caixa.

(2) EBITDA: somatório (i) do resultado antes de deduzidos os impostos, tributos, contribuições e participações; (ii) das despesas de depreciação e amortização ocorridas no período; e (iii) das despesas financeiras.

A.1.3-b) Covenants do contrato com o KfW – Contrato de €100 milhões:

A seguir, os limites contratuais, bem como os indicadores registrados nos exercícios findos em 31.12.2024 e 31.12.2023, sendo que os índices pactuados foram cumpridos nesses anos:

Índice	Limite	31.12.2024	31.12.2023
Exigível total / patrimônio líquido	igual ou inferior a 1,0	0,9	0,9
EBITDA / serviço da dívida ⁽¹⁾	igual ou superior a 1,5	2,4	1,9

(1) Serviço da Dívida: é apurado somando-se os juros, a amortização e as taxas. Nesse sentido, o valor aproximado do serviço da dívida pode ser apurado somando-se essas rubricas no “Fluxo de caixa das atividades operacionais”, constantes nas DFs. Trata-se de valor aproximado, visto que as taxas relacionadas aos financiamentos que compõem o serviço da dívida foram lançadas na rubrica “Impostos, taxas, contribuições e obrigações sociais”, no referido fluxo de caixa.

A.1.3-c) Covenants do contrato com o KfW – Contrato de €80 milhões:

A seguir, os limites contratuais, bem como os indicadores registrados nos exercícios findos em 31.12.2024 e 31.12.2023, sendo que os índices pactuados foram cumpridos nesses anos:

Índice	Limite	31.12.2024	31.12.2023
Exigível total / patrimônio líquido	igual ou inferior a 1,0	0,9	0,9
EBITDA / serviço da dívida ⁽¹⁾	igual ou superior a 1,5	2,4	1,9

(1) Serviço da Dívida: é apurado somando-se as amortizações de empréstimos e financiamentos, incluindo mútuo, títulos descontados com retorno, garantias e avais concedidos em benefício de terceiros, *leasings* comerciais, títulos de renda fixa de emissão pública e privada em mercados locais e internacionais e o resultado líquido de operações com derivativos, mais o pagamento de despesas financeiras com efeito sobre o caixa do período, excluindo-se o serviço da dívida não recorrente.

A.1.3-d) Covenants financeiros da 12ª Emissão de debêntures (pública):

A seguir, os limites contratuais, bem como os indicadores registrados nos exercícios findos em 31.12.2024 e 31.12.2023, sendo que os índices pactuados foram cumpridos nesses anos:

Índice	Limite	31.12.2024	31.12.2023
Dívida líquida ⁽¹⁾ / EBITDA	igual ou inferior a 4,0	1,9	1,5
EBITDA / serviço da dívida ⁽²⁾	igual ou superior a 1,2	2,4	1,9

(1) Significa empréstimos e financiamentos, incluindo mútuos, títulos descontados com regresso, avais e fianças prestados em benefício de terceiros, arrendamento mercantil/leasing financeiro, títulos de renda fixa frutos de emissões públicas e privadas nos mercados locais e internacionais e o resultado líquido das operações de derivativos, subtraído do caixa e equivalentes de caixa, conforme o *International Financial Reporting Standards* (IFRS).

(2) Serviço da Dívida: é apurado somando-se os juros, a amortização e as taxas. Nesse sentido, o valor aproximado do serviço da dívida pode ser apurado somando-se essas rubricas no “Fluxo de caixa das atividades operacionais”, constantes nas DFs. Trata-se de valor aproximado, visto que as taxas relacionadas aos financiamentos que compõem o Serviço da Dívida foram lançadas na rubrica “Impostos, taxas, contribuições e obrigações sociais”, no referido fluxo de caixa.

A.1.3-e) Covenants financeiros das 13ª, 14ª, 15ª, 16ª, 17ª, 18ª e 19ª Emissões de debêntures (públicas):

A seguir, os limites contratuais, bem como os indicadores registrados nos exercícios findos em 31.12.2024 e 31.12.2023, sendo que os índices pactuados foram cumpridos nesses anos:

Índice	Limite	31.12.2024	31.12.2023
Dívida líquida ⁽¹⁾ / EBITDA	igual ou inferior a 4,0	1,9	1,5
EBITDA / serviço da dívida ⁽²⁾	igual ou superior a 1,2	2,4	1,9

(1) Significa empréstimos e financiamentos, incluindo mútuos, títulos descontados com regresso, avais e fianças prestados em benefício de terceiros, arrendamento mercantil/leasing financeiro, títulos de renda fixa frutos de emissões públicas e privadas nos mercados locais e internacionais e o resultado líquido das operações de derivativos, subtraído do caixa e equivalentes de caixa, conforme o IFRS.

(2) Serviço da Dívida: é apurado somando-se os juros, a amortização e as taxas, excluindo-se da definição Serviço da Dívida o somatório das amortizações de principal, juros, taxas e demais encargos não recorrentes e/ou não acobertadas pela geração de caixa da COPASA MG, ou seja, qualquer pagamento dos empréstimos e financiamentos realizados pela COPASA MG a título de antecipação, resgate antecipado e/ou amortização antecipada ou extraordinária, considerando o montante total desembolsado pela COPASA MG a esse título, inclusive eventual prêmio de amortização. Nesse sentido, o valor aproximado do serviço da dívida pode ser apurado somando-se essas rubricas no “Fluxo de caixa das atividades operacionais”, constantes nas DFs. Trata-se de valor aproximado, visto que as taxas relacionadas aos financiamentos que compõem o Serviço da Dívida foram lançadas na rubrica “Impostos, taxas, contribuições e obrigações sociais”, no referido fluxo de caixa.

A.1.3-f) Covenants do contrato com o BEI:

A seguir, os limites contratuais, bem como os indicadores registrados nos exercícios findos em 31.12.2024 e 31.12.2023, sendo que os índices pactuados foram cumpridos nesses anos:

Índice	Limite	31.12.2024	31.12.2023
Dívida líquida ⁽¹⁾ / EBITDA	igual ou inferior a 3,0	1,9	1,5
EBITDA / serviço da dívida ⁽²⁾	igual ou superior a 1,5	2,4	1,9
Exigível total / patrimônio líquido	igual ou inferior a 1,0	0,9	0,9

(1) Significa, em qualquer tempo, os empréstimos de curto e longo prazos, financiamentos, debêntures e outras obrigações, deduzindo o montante agregado do Ativo Líquido de posse do Mutuário à época.

(2) Significa, com referência a qualquer Período Relevante, a soma sobre o Período Relevante imediatamente anterior, de amortizações de empréstimos e financiamentos, inclusive as garantias mútuas e descontadas com retorno, garantias e fianças fornecidas para o benefício de terceiros, leasings financeiros, garantias de renda fixa de emissões privadas e públicas em mercados nacionais e internacionais, e o resultado líquido de operações derivativas, mais o pagamento de despesas financeiras com efeito caixa no Período Relevante. A soma da amortização do principal, juros, impostos e outros encargos não recorrentes e qualquer pagamento de empréstimos e financiamentos realizados pelo Mutuário como pagamento à vista, resgate antecipado e/ou amortização antecipada ou extraordinária, considerando o montante total desembolsado pelo Mutuário para este propósito, inclusive qualquer amortização de ágio é excluída da definição de “Serviço da Dívida”.

A.1.3-g) Covenants do contrato com a AFD:

A seguir, os limites contratuais, bem como os indicadores registrados nos exercícios findos em 31.12.2024 e 31.12.2023, sendo que os índices pactuados foram cumpridos nesses anos:

Índice	Limite	31.12.2024	31.12.2023
Dívida líquida ⁽¹⁾ / EBITDA	igual ou inferior a 3,0	1,9	1,5
EBITDA / serviço da dívida ⁽²⁾	igual ou superior a 1,5	2,4	1,9
Passivo total / patrimônio líquido	igual ou inferior a 1,0	0,9	0,9

(1) Significa, em qualquer tempo, o agregado do endividamento financeiro do Mutuário menos o caixa disponível.

(2) Significa, com referência a qualquer Período Relevante, a soma sobre o Período Relevante imediatamente anterior, de amortizações de empréstimos e financiamentos, inclusive as garantias mútuas e descontadas com retorno, garantias e fianças fornecidas para o benefício de terceiros, leasings financeiros, garantias de renda fixa de emissões privadas e públicas em mercados nacionais e internacionais e o resultado líquido de operações derivativas, mais o pagamento de despesas financeiras com efeito caixa no Período Relevante. A soma da amortização do principal, juros, impostos e outros encargos não recorrentes e qualquer pagamento de empréstimos e financiamentos realizados pelo Mutuário como pagamento à vista, resgate antecipado e/ou amortização antecipada ou extraordinária, considerando o montante total desembolsado pelo Mutuário para este propósito, inclusive qualquer amortização de ágio é excluída da definição de “Serviço da Dívida”.

B) Cross-default

Os contratos de empréstimos e financiamentos e as escrituras de debêntures emitidas estão sujeitos a cláusulas que estabelecem a antecipação das dívidas na ocorrência da hipótese de declaração de vencimento antecipado de qualquer outro contrato firmado com terceiros por inadimplemento de obrigações (“cross-default”).

g. Limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

A COPASA MG possuía, em 31.12.2024, linha de crédito disponível, num montante total de R\$1,2 bilhão, sendo R\$114,5 milhões junto à Caixa, €36,07 milhões (equivalentes a R\$232,2 milhões) contratados com o KfW, e €135 milhões (equivalentes a R\$868,9 milhões) à Agência Francesa de Desenvolvimento – AFD, que serão utilizados no Programa de Investimentos.

Segue tabela com detalhamento dos recursos contratados, valores a liberar e já liberados:

Contratos em Moeda Estrangeira - Euro (€\$ mil)					
Agente Financeiro	Limites Contratados	A Liberar	A Liberar (%)	Valor Liberado	Liberado (%)
KfW	80.000	36.075	45,1	43.925	54,9
AFD	200.000	135.000	67,5	65.000	32,5
Total	280.000	171.075	61,1	108.925	38,9

Contratos em Moeda Nacional (R\$ mil)					
Agente Financeiro	Limites Contratados	A Liberar	A Liberar (%)	Valor Liberado	Liberado (%)
Caixa Econômica Federal	369.065	114.528	31,0	254.537	69,0
Total	369.065	114.528	31,0	254.537	69,0

h. Alterações significativas em itens das demonstrações de resultado e de fluxo de caixa

1.1) Demonstração do Resultado do Exercício – DRE

CONSOLIDADO (R\$ mil)	2024	AV ⁽¹⁾	2023	AV	AH ⁽²⁾
RECEITA OPERACIONAL DE SERVIÇOS					
Serviços de água	4.643.923	58,9%	4.348.842	58,7%	6,8%
Serviços de esgoto	2.381.485	30,2%	2.238.602	30,2%	6,4%
Receitas de resíduos sólidos	4.906	0,1%	4.858	0,1%	1,0%
Receitas de construção	847.692	10,8%	812.077	11,0%	4,4%
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA DE SERVIÇOS	7.878.006	100,0%	7.404.379	100,0%	6,4%
Custos dos serviços vendidos	(3.656.673)	-46,4%	(3.530.353)	-47,7%	3,6%
Custos de construção	(847.692)	-10,8%	(812.077)	-11,0%	4,4%
CUSTOS DOS SERVIÇOS VENDIDOS	(4.504.365)	-57,2%	(4.342.430)	-58,6%	3,7%
RESULTADO BRUTO	3.373.641	42,8%	3.061.949	41,4%	10,2%
Despesas com vendas	(288.202)	-3,7%	(298.232)	-4,0%	-3,4%
Perdas de crédito esperadas das contas a receber de clientes	(214.862)	-2,7%	(185.496)	-2,5%	15,8%
Despesas gerais e administrativas	(717.294)	-9,1%	(651.367)	-8,8%	10,1%
Outras receitas operacionais	43.530	0,6%	67.703	0,9%	-35,7%
Outras despesas operacionais	(202.272)	-2,6%	(205.363)	-2,8%	-1,5%
DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	(1.379.100)	-17,5%	(1.272.755)	-17,2%	8,4%
RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANC. E DOS TRIBUTOS	1.994.541	25,3%	1.789.194	24,2%	11,5%
Receitas financeiras	376.241	4,8%	333.150	4,5%	12,9%
Despesas financeiras	(697.776)	-8,9%	(336.072)	-4,5%	107,6%
RESULTADO FINANCEIRO	(321.535)	-4,1%	(2.922)	0,0%	10903,9%
RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS S/ O LUCRO	1.673.006	21,2%	1.786.272	24,1%	-6,3%
Imposto de renda e contribuição social correntes	(371.448)	-4,7%	(305.613)	-4,1%	21,5%
Imposto de renda e contribuição social diferidos	15.362	0,2%	(101.313)	-1,4%	-115,2%
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	1.316.920	16,7%	1.379.346	18,6%	-4,5%

(1) AV: Análise Vertical.

(2) AH: Análise Horizontal.

Os principais fatores que impactaram os resultados da Companhia, no exercício de 31.12.2024, em relação ao mesmo período de 2023, foram:

1.1.1) Receita Líquida de Água e de Esgoto

A tabela a seguir mostra os valores dos períodos comparativos:

Especificação (R\$ mil)	2024	2023	Var. (%)
Receita Direta de Água	4.574.538	4.270.619	7,1%
Receita Direta de Esgoto	2.367.419	2.227.218	6,3%
Resíduos Sólidos	4.906	4.858	1,0%
Receita Direta	6.946.863	6.502.695	6,8%
Receita Indireta de Água	69.385	78.223	-11,3%
Receita Indireta de Esgoto	14.066	11.384	23,6%
Receita Indireta	83.451	89.607	-6,9%
Receita Líquida de Água, Esgoto e Resíduos Sólidos	7.030.314	6.592.302	6,6%

A seguir, a Companhia apresenta os comentários sobre os principais fatores que influenciaram a receita líquida de água e esgoto nos períodos comparativos:

- impactos do reajuste tarifário aplicado em 01.01.2024, com efeito tarifário médio de 4,21%, no âmbito da Controladora, conforme autorização da Arsae-MG; e
- crescimento de 2,5% no volume medido de água e de esgoto, conjuntamente.

1.1.2) Custos dos Serviços Vendidos, Despesas com Vendas e Despesas Administrativas

A tabela a seguir mostra os valores dos períodos comparativos:

Especificação (R\$ mil)	2024	2023	Var. (%)
Custos Administráveis	3.237.566	3.149.856	2,8%
Pessoal	1.655.782	1.656.911	-0,1%
Programa de Desligamento Voluntário Incentivado – PDVI ⁽¹⁾	-	115.067	-100,0%
Serviços de Terceiros	846.629	702.132	20,6%
PPP do Rio Manso	94.101	91.288	3,1%
Material	72.642	76.773	-5,4%
Perda por Redução ao Valor Recuperável de Contas a Receber	214.862	185.496	15,8%
Repasse Tarifário a Municípios	287.935	263.398	9,3%
Custos Operacionais Diversos	65.615	58.791	11,6%
Custos não Administráveis	838.460	726.021	15,5%
Energia Elétrica	633.034	592.219	6,9%
Telecomunicações	20.577	20.020	2,8%
Material de Tratamento e de Laboratório	141.099	140.126	0,7%
Combustíveis e Lubrificantes	44.704	39.118	14,3%
Créditos Tributários	(954)	(65.462)	-98,5%
Custo de capital	801.005	789.571	1,4%
Depreciações e Amortizações	801.005	789.571	1,4%
Total	4.877.031	4.665.448	4,5%

1) Gastos incorridos com o Programa implementado em 2023, que contou com a adesão de, aproximadamente, 730 empregados.

A seguir, a Companhia apresenta os comentários sobre os itens que compõem os custos das vendas e dos serviços prestados, despesas com vendas e administrativas (excluindo-se os custos de construção) que apresentaram as variações

mais significativas, no exercício encerrado em 31.12.2024, em relação ao mesmo período de 2023. A Companhia informa que as explicações referem-se à Controladora.

Custos Administráveis

Pessoal (sem PDVI): os fatores que contribuíram com essa performance, no âmbito da Controladora, foram:

- diminuição de 3,1% no número médio mensal de empregados, comparando-se 2024 com 2023, em decorrência de Programa de Desligamento Voluntário Incentivado implementado em 2023, cujos desligamentos foram realizados de forma escalonada, a partir de julho daquele ano;
- redução de R\$9,9 milhões nos gastos referentes a horas extras, em função de reavaliação das escalas de trabalho e demais iniciativas com enfoque na redução desse custo;
- diminuição de R\$13,3 milhões nas provisões para Participação nos Lucros, em função da redução no lucro líquido da Companhia entre os períodos comparativos; e
- aumento, em R\$21,5 milhões, nos gastos com mão de obra capitalizáveis, realocados contabilmente de Custeio para Investimento.

Vale ressaltar que tais reduções foram parcialmente compensadas pelos (i) reflexos nos salários, férias, 13º, dentre outros benefícios, decorrentes do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) de novembro de 2023 e de novembro de 2024, os quais tomaram como base o INPC acumulado de 4,14% e 4,62%, respectivamente; (ii) aumento salarial de 2%, em fevereiro/2024, correspondente a 1 (um) estágio salarial, concedido a cerca de 65% da força de trabalho total, como decorrência do ACT de 2023; e (iii) aumento de R\$11,1 milhões nos gastos com Programa de Saúde.

Serviços de Terceiros: os itens que apresentaram variação mais significativa no período reportado foram os seguintes:

- acréscimo de R\$25,1 milhões em gastos com serviços técnicos profissionais;
- acréscimo de R\$18,3 milhões nos gastos com serviços de informática;
- incremento de R\$16,2 milhões nos serviços de limpeza, vigilância, mensageiros e recepcionistas;
- incremento de R\$14,5 milhões nos serviços de caminhão-pipa;
- incremento de R\$11,1 milhões nos gastos referentes a serviços de terceirização de leitura e de entrega de faturas;
- incremento de R\$9,6 milhões nos serviços de manutenção, cortes e religação; e
- acréscimo de R\$8,9 milhões nos serviços de conservação e manutenção de bens e sistemas e administrativos.

PPP do Rio Manso: a elevação verificada nessa conta é decorrente do reajuste contratual de 4,5% ocorrido em abril de 2024, cujo índice de reajuste é o IPCA, compensado em parte pela redução do gasto com a parcela de energia elétrica na contraprestação, em função de ganhos com a migração de parte do consumo para o Mercado Livre, a partir de março de 2024.

Materiais: o decréscimo registrado se deu sobretudo pela redução nos gastos referentes a material de conservação e manutenção de bens de sistemas operacionais, parcialmente compensado pelo incremento em gastos com peças, acessórios e componentes para veículos.

Perda por Redução ao Valor Recuperável de Contas a Receber: a variação nessa conta se deu em função dos seguintes fatores:

- aumento na receita líquida em 6,6% no exercício 2024 comparativamente a 2023;
- balanço comercial nominal inferior em 2024, no que se refere à recuperação de contas baixadas, líquida das baixas de contas com mais de 360 dias de vencidas, num efeito devedor de R\$27,7 milhões nos 2 (dois) períodos comparativos, decorrente do menor uso de campanhas massivas de cobrança no último exercício pela Administração;
- aumento no saldo de contas a receber vencidas, de dezembro de 2023 para dezembro de 2024, num montante de R\$41,8 milhões (6,3% de variação);
- aplicação de nova matriz de provisão em junho de 2024, a qual é revisada anualmente, tendo sido observada ligeira concentração de contas vencidas nas faixas de débito mais antigas, em relação à matriz do ano anterior; e
- redução na inadimplência - relação entre o saldo de contas a receber vencidas entre 90 e 359 dias e o valor total faturado nos últimos 12 meses - no período, que passou de 2,97% em dezembro de 2023 para 2,92% em dezembro de 2024, decorrente da continuidade em ações de cobrança.

Repasse Tarifário a Municípios: o aumento observado neste item deu-se em decorrência, principalmente, do incremento nos valores referentes ao repasse tarifário, em função do incremento de 6,6% na receita e do aumento no número de fundos municipais de saneamento habilitados a receber tal repasse.

Conforme [Nota Técnica GRT nº 06/2023 da Arsae-MG](#), foram incluídos 13 novos fundos municipais de saneamento com direito aos repasses, totalizando 307 municípios habilitados (294 no mesmo período de 2023), no âmbito da Controladora. Vale ressaltar que os valores repassados aos fundos municipais de saneamento são reconhecidos na tarifa.

Custos Operacionais Diversos: o aumento verificado nessa conta, comparando-se 2024 com o ano de 2023, deveu-se à elevação nos gastos com conduções, viagens e estadas, bem como com outras rubricas de forma pulverizada.

Custos não Administráveis

Energia Elétrica: o incremento observado nos gastos com energia elétrica, comparando-se o ano de 2024 com o de 2023, decorreu, sobretudo, do efeito líquido dos seguintes fatores:

- aumento de 5,8% no consumo de energia elétrica da Companhia;
- reajuste de 13,27% aplicado pela Cemig sobre as tarifas de energia, incidentes no mercado cativo, vigente a partir de junho de 2023, e de 7,32%, vigente a partir de maio de 2024;
- eliminação do subsídio de 3% aplicável às tarifas de energia elétrica das concessionárias de serviço público de água e esgoto, incidentes sobre o mercado cativo, a partir de junho de 2023;
- exclusão do ICMS da base de cálculo dos créditos tributários de PIS/Cofins, a partir de maio de 2023;
- reincidência do ICMS sobre a Tarifa de Uso do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica – TUST e a Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica – TUSD, a partir de fevereiro de 2023;
- aumento nos gastos referentes à aplicação de bandeiras, em função da aplicação de adicionais de bandeiras mais caras em parte do ano de 2024, enquanto que em 2023 a bandeira permaneceu verde – mais barata, durante todo o ano;
- redução nas despesas referentes à energia elétrica em função do incremento na quantidade de unidades migradas para o Mercado Livre, sendo que em janeiro de 2023 eram 8 (oito) unidades e em dezembro de 2024 eram 26 unidades, tendo a Companhia atingido, sob esta categoria, 49% da sua energia elétrica consumida; e

- redução em R\$6,5 milhões nas despesas referentes à energia elétrica nas unidades que migraram para fonte fotovoltaica.

Vale ressaltar que as unidades que utilizam o Mercado Livre e fonte fotovoltaica - ambas de custo unitário mais barato por KWh consumido – vêm apresentando elevação em relação ao total utilizado desse insumo. A energia oriunda do Mercado Livre, que representava 38% da energia consumida pela Companhia em 12/2023, passou a representar 49% em dezembro de 2024. Já a fotovoltaica, cujo início de sua utilização ocorreu em 2024, atingiu 13% do total de energia consumida em dezembro de 2024.

Combustíveis e Lubrificantes: o aumento nesse item deve-se, principalmente, à elevação nos preços dos combustíveis em 2024 comparativamente a 2023, aliado à maior utilização de equipamentos nas unidades operacionais (geradores), impactando no maior consumo.

Créditos Tributários: a partir de 2024, a conta de Créditos Tributários da Controladora passou a apresentar saldo zerado, em função da conclusão do processo de registro automático dos créditos tributários do PIS/Cofins sobre as despesas de depreciação e amortização, que passaram a ser registrados diretamente na referida conta de despesa. Assim, todos os insumos utilizados no processo produtivo da Companhia (materiais, serviços, energia elétrica, combustíveis, depreciações e amortizações, dentre outros) passaram a ser contabilizados pelos valores líquidos dos referidos créditos. O saldo remanescente refere-se à COPANOR.

Depreciações e Amortizações: o acréscimo observado na linha depreciações e amortizações em 2024, comparativamente a 2023, ocorreu em função de incorporações no imobilizado e no intangível, compensados, parcialmente, pela alteração na forma de contabilização dos créditos tributários de PIS/Cofins, que eram apresentados em conta separada de resultado até 2023, e passaram a ser alocados na depreciação a partir do exercício 2024.

1.1.3) Outras Receitas (Despesas) Operacionais

Especificação (R\$ mil)	2024	2023	Var. (%)
Outras Receitas Operacionais	43.530	67.703	-35,7%
Outras Despesas Operacionais	(202.272)	(205.363)	-1,5%
Outras Receitas (Despesas) Operacionais	(158.742)	(137.660)	15,3%

Outras Receitas Operacionais: a queda de 35,7%, comparando-se o ano de 2024 com o de 2023, deu-se função de redução na devolução das tarifas a clientes durante o exercício de 2024, em comparação a 2023.

Outras Despesas Operacionais: as outras despesas operacionais apresentaram queda, comparando-se o ano de 2024 com o de 2023. Vale ressaltar que, em 2023, houve 2 (dois) fatores que impactaram o resultado daquele ano, a saber:

- reversão extraordinária e não-recorrente de provisão de R\$59,0 milhões, em função de acordo celebrado em Ação Coletiva Trabalhista; e
- acordo judicial visando ao encerramento da demanda de ação de indenização, impetrada no ano 2021, sob a alegação de desequilíbrio econômico-financeiro em contratos de empreitada firmados com a COPASA MG, cujo impacto no resultado foi de R\$33,8 milhões.

Receitas (Despesas) Financeiras

Especificação (R\$ mil)	2024	2023	Var. (%)
Receitas Financeiras	376.241	333.150	12,9%
Despesas Financeiras	(697.776)	(336.072)	107,6%
Resultado Financeiro	(321.535)	(2.922)	-

A seguir, explicações sobre as variações nos períodos comparativos:

- variação cambial sobre financiamentos em moeda estrangeira (Euro), decorrente da forte desvalorização do Real ocorrida em 2024;
- registro em 2023 de reversão da provisão extraordinária e não recorrente, em decorrência do acordo celebrado em Ação Coletiva Trabalhista, que levou à contabilização de um valor credor de R\$108,9 milhões, referente a juros e atualização monetária, em Despesas Financeiras;
- elevação na dívida bruta da Controladora; e
- aumento, em 2024, nas taxas básicas de juros e na inflação medida pelo IPCA, comparativamente a 2023.

Lucro Líquido

O lucro líquido atingiu R\$1,32 bilhão no exercício social encerrado em 31.12.2024 (R\$1,38 bilhão no mesmo período do ano anterior), conforme tabela abaixo:

Especificação (R\$ mil)	2024	2023	Var. (%)
Lucro Líquido	1.316.920	1.379.346	-4,5%
Lucro por Ação (R\$)	3,47	3,64	-4,7%

1.2) Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC

Consolidado (R\$ mil)	2024	2023	Var (%)
Fluxo de caixa das atividades operacionais:			
Lucro líquido do exercício	1.316.920	1.379.346	-4,5%
Ajustes para reconciliar o lucro líquido e o caixa líquido			
Perdas de crédito esperadas das contas a receber de clientes	214.862	185.496	15,8%
Encargos e variações monetárias e cambiais, líquidas	282.436	62.672	350,7%
Receitas e despesas de juros, líquidos	297.285	216.640	37,2%
Imposto de renda e contribuição social diferidos	(15.362)	101.313	-115,2%
Perda na baixa de intangível e imobilizado	(2.371)	27.211	-108,7%
Depreciação e amortização	801.005	789.570	1,4%
Reversão de provisões	19.564	(262.420)	-107,5%
Provisão com benefícios de aposentadoria	7.760	58.871	-86,8%
Ativos financeiros	(82.943)	(73.914)	12,2%
Provisão para perdas de estoque e em investimento	(823)	1.093	-175,3%
Dividendos e JCP prescritos	(256)	-	-
Outros	(7.140)	(3.412)	109,3%
Lucro ajustado	2.830.937	2.482.466	14,0%
Variações no ativo			
Contas a receber de clientes	(211.637)	(383.655)	-44,8%
Estoques	6.626	3.797	74,5%
Impostos a recuperar	(63.924)	53.795	-218,8%
Adiantamento repasse tarifário	11.061	9.497	16,5%
Convênio de cooperação técnica	(1.655)	(23.041)	-92,8%
Outros ativos	62.642	(5.664)	-1206,0%
Variações no passivo			
Fornecedores	(29.404)	89.682	-132,8%
Impostos, taxas, contribuições e obrigações sociais e trabalhistas	387.737	330.493	17,3%
Provisões para férias e 13º salário	9.020	5.067	78,0%
Participação dos empregados nos lucros	(661)	29.988	-102,2%
Convênio de cooperação técnica	3.384	(6.680)	-150,7%
Provisão para demandas judiciais	12.997	(8.470)	-253,4%
Obrigações de benefícios de aposentadoria	(21.562)	(78.612)	-72,6%
Programa de Desligamento Voluntário Incentivado - PDVI	(22.323)	35.468	-162,9%
Outros	(21.758)	(14.538)	49,7%
Caixa gerado pelas operações	2.951.480	2.519.593	17,1%
Juros pagos	(426.836)	(423.643)	0,8%
Juros pagos da Parceria Público Privada	(12.118)	(11.820)	2,5%
Pagamento de IRPJ/CSLL	(461.999)	(349.822)	32,1%
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	2.050.527	1.734.308	18,2%
Fluxo de caixa nas atividades de investimento:			
Pagamento a Parceria Público Privada	(40.506)	(36.634)	10,6%
Valor recebido pela venda de imobilizado	6.931	3.896	77,9%
Aquisição de ativo de contrato	(1.372.473)	(1.065.792)	28,8%
Aquisição de ativo intangível	(645.775)	(417.899)	54,5%
Aquisição de ativo imobilizado	(77.843)	(66.450)	17,1%
Caução em garantia de financiamentos	29.754	4.605	546,1%
Bancos e aplicações de convênios	(7.630)	11.718	-165,1%
Aumento de Títulos e valores mobiliários	(358.999)	-	-
Resgates de Títulos e valores mobiliários	196.339	-	-
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	(2.270.202)	(1.566.556)	44,9%
Fluxo de caixa nas atividades de financiamento:			
Ingresso de empréstimos, financiamentos e debêntures	1.756.387	1.498.361	17,2%
Amortização de empréstimos, financiamentos e debêntures	(683.206)	(906.246)	-24,6%
Juros sobre o capital próprio pagos	(421.954)	(591.911)	-28,7%
Dividendos pagos	(735.561)	(185.535)	296,5%
Custo de captação	(22.134)	(21.673)	2,1%
Pagamento do passivo de arrendamento mercantil	(63.200)	(51.622)	22,4%
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento	(169.668)	(258.626)	-34,4%
Diminuição de caixa e equivalentes de caixa no exercício	(389.343)	(90.874)	328,4%
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	1.031.425	1.122.299	-8,1%
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	642.082	1.031.425	-37,7%

As variações mais significativas que impactaram o caixa da Companhia, no exercício findo em 31.12.2024, em relação ao mesmo período de 2023, foram:

Encargos e variações monetárias e cambiais, líquidas

O acréscimo de 350,7% (R\$219,8 milhões) de 2024 em relação a 2023 é decorrência, basicamente, da variação cambial sobre os empréstimos e financiamentos, consequência da desvalorização do Real frente ao Euro.

Receitas e despesas de juros, líquidos

O acréscimo nas despesas líquidas em R\$80,6 milhões decorre das novas captações ocorridas, da variação cambial sobre financiamentos em moeda estrangeira no período, bem como do aumento no cupom médio, em consequência do aumento nas taxas básicas de juros em 2024, em comparação com 2023.

Imposto de renda e contribuição social diferidos

A variação do Imposto de renda e Contribuição social diferidos em R\$116,7 milhões é devida, principalmente, à reversão de provisão de processo judicial trabalhista ocorrido em 2023, decorrente de acordo celebrado em ação coletiva, além do aumento na Provisão para Perdas de crédito esperadas das contas a receber de clientes ocorrida em 2024.

Reversão de provisões

A variação apresentada em 2024, em relação a 2023 em R\$282,0 milhões, é reflexo de acordo celebrado em ação coletiva trabalhista em 2023, citado no item anterior, tendo havido, conseqüentemente, a reversão da provisão correlata.

Provisão com benefícios de aposentadoria

A variação verificada de R\$51,1 milhões (-86,8%) verificada nesse item, deve-se à menor provisão sobre os planos de previdência mantidos pela Companhia como patrocinadora, conforme calculado por Atuário independente. Tal fato é decorrente da elevação das taxas de juros futuras projetadas, nos encerramentos dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 em relação a 31 de dezembro de 2023, o que reduz o valor presente da obrigação da Companhia.

Contas a Receber

A variação apresentada em 2024 em relação a 2023 de -44,8% (R\$172,0 milhões) é decorrente, principalmente, da diferença entre os consumos a faturar nos respectivos exercícios e da redução na inadimplência, comparando-se dezembro de 2024 com dezembro de 2023.

Impostos a Recuperar

A variação nos períodos comparativos de R\$117,7 milhões (-218,8%) é decorrente do incremento no saldo negativo de IRPJ e CSLL, principalmente em decorrência da reversão da variação cambial ocorrida em 2024, gerando o registro de tais créditos fiscais.

Pagamento de IRPJ/CSLL

O incremento de 32,1% (R\$112,2 milhões) deve-se ao lucro tributável até novembro de 2024 ter sido maior que o lucro tributável do mesmo período de 2023, acarretando pagamento de tributo maior até o mês de novembro. Em dezembro dos dois exercícios, a Companhia apresentou saldo negativo de IRPJ/CSLL, decorrente do JCP declarado (despesa dedutível), sendo que, assim, parte desse saldo foi revertida para o ativo a ser compensado posteriormente.

Aquisição de Ativo de Contrato e Aquisição de Ativo Intangível

O incremento verificado nas rubricas “Aquisição de Ativo de Contrato” e “Aquisição Ativo Intangível” do Fluxo de Caixa, nos montantes de R\$306,7 milhões e R\$227,9 milhões respectivamente, é decorrente do maior Programa de Investimento realizado no exercício de 2024, em relação a 2023.

Título e Valores Mobiliários

O aumento verificado é reflexo da captação de recursos em 2024 para investimentos em crescimento vegetativo, melhorias em infraestruturas de esgoto e em iniciativas de redução de perdas.

Ingressos e amortizações de empréstimos, financiamentos e debêntures

A variação nessas duas rubricas, numa variação total líquida de R\$481,0 milhões de acréscimo, deve-se, principalmente, à maior captação de debênture ocorrida em 2024 (R\$1,3 bilhão captados) do que a ocorrida em 2023 (R\$909 milhões captados).

Juros sobre o capital próprio pagos e Dividendos pagos

O aumento verificado, comparando-se 2024 com 2023, é reflexo do pagamento dentro do próprio exercício 2024 dos Dividendos e JCP apurados neste ano. Além disso, parte dos valores declarados em 2023 foi paga em 2024.

2.2. Os Diretores devem comentar:

a. Resultados das operações do emissor, em especial:

I. Descrição de quaisquer componentes importantes da receita

Informações referentes aos exercícios findos em 31.12.2024 e 31.12.2023

O quadro a seguir demonstra o número de economias e o volume medido de água e esgoto da Companhia, nos exercícios findos em 31.12.2024 e 31.12.2023:

Dados Consolidados ⁽¹⁾	2024	2023
Água		
Número de economias (mil unidades)	5.698	5.644
Volume medido (1.000 m ³)	691.974	676.127
Esgoto		
Número de economias (mil unidades)	4.144	4.052
Volume medido (1.000 m ³)	476.514	463.808

(1) O número de economias refere-se à posição em 31 de dezembro dos respectivos anos. O volume medido representa o valor acumulado de janeiro a dezembro de cada ano.

O quadro a seguir demonstra a participação dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário e resíduos sólidos na receita líquida da Companhia nos exercícios findos em 31.12.2024 e 31.12.2023:

Receita Líquida	2024	2023
Serviços de Água	66,06%	65,97%
Serviços de Esgoto	33,87%	33,96%
Resíduos Sólidos	0,07%	0,07%
Serviços de Água, Esgoto e Resíduos Sólidos	100,00%	100,00%

Conforme quadro acima, no exercício findo em 31.12.2024, 66,06% da receita líquida foi proveniente dos serviços de abastecimento de água, 33,87% dos serviços de esgotamento sanitário, e 0,07% foi proveniente do serviço de resíduos sólidos.

Tendo em vista a elaboração das Demonstrações Financeiras a partir do exercício findo em 2009 em convergência com o IFRS, a adoção do pronunciamento nº 47 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) levou a Companhia ao reconhecimento de receitas de construção. Essa receita se fundamenta no fato de que a atuação da Companhia se dá por meio de concessões públicas e o seu valor corresponderá ao custo dos investimentos em infraestrutura. A Companhia reconhece uma receita em contrapartida dos custos incorridos no período.

O montante referente às receitas de construção não está sendo considerado no quadro acima, pois a partir de julho de 2015, a margem de construção é zero (Resolução Arsae-MG nº 072/2015), ou seja, as receitas e custos de construção de um determinado exercício são iguais. Considerando que os valores dessas contas são diretamente influenciados pelos valores investidos em um período, a Companhia não está mostrando esse segmento nos quadros do item 2.2, pois pode levar à análise equivocada da evolução da Companhia em um determinado exercício. Tal fato se justifica, uma vez que um dos principais indicadores operacionais da Companhia é o volume medido de água e esgoto, que não sofre influência das receitas de construção.

II. Fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

1) Exercícios findos em 31.12.2024 e em 31.12.2023

Os Diretores comentam que, conforme já mencionado no item 2.1 (h) deste Formulário de Referência, os principais fatores que impactaram os resultados operacionais da Companhia no exercício findo em 31.12.2024, em relação ao exercício findo em 31.12.2023, foram:

1.1) Receita Líquida de Água e de Esgoto:

Afetaram o resultado observado nas receitas líquidas, provenientes da prestação de serviços de água e esgoto:

- reajuste tarifário;
- variação no número de economias de água e esgoto; e
- flutuação no volume faturado por economia de água e esgoto por economia.

1.2) Custos dos Serviços Vendidos, Despesas com Vendas e Despesas Administrativas:

Os principais fatores que impactaram os custos dos serviços vendidos, despesas com vendas e despesas administrativas no exercício findo em 31.12.2024, em relação ao exercício anterior, foram:

1.2.a) Salários e encargos:

- correção dos salários e benefícios decorrentes de Acordo Coletivo de Trabalho;
- variações nos valores das bases utilizadas como parâmetro para a definição da remuneração variável e de comissão de cargo; e
- variações nas despesas com previdência privada e plano de saúde.

1.2.b) Serviços de Terceiros:

- variações nos gastos com serviços técnicos profissionais;
- variações nos gastos com serviços de informática;
- variações nos gastos com serviços de limpeza, vigilância, mensageiros e recepcionistas;
- variações nos gastos com serviços de caminhão-pipa
- variações nos gastos com terceirização de leitura;
- variações nos gastos com manutenção, cortes e religações; e
- variações nos gastos com serviços de conservação e manutenção de bens e sistemas e administrativos.

1.2.c) Perda por Redução ao Valor Recuperável de Contas a Receber:

- variações no índice de inadimplência.

1.3) Receitas (despesas) financeiras:

- variações nas taxas de juros;
- variações nos valores dos empréstimos, financiamentos e debêntures; e

- variações na cotação do Euro em relação ao Real.

b. Variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volume e modificações de preços, taxa de câmbio e inflação

Os Diretores comentam que a operação da Companhia é restrita ao mercado interno e, conseqüentemente, não há impacto decorrente de taxa de câmbio na receita.

As receitas da Companhia são oriundas da prestação de serviços de abastecimento de água, de esgotamento sanitário e de resíduos sólidos. A receita de água e de esgotamento sanitário é impactada, fundamentalmente, pelo incremento no número de economias, pelo comportamento do volume medido e pelo reajuste tarifário. Referente ao resíduo sólido, responsável por 0,07% da receita, a Companhia possui 1 (uma) concessão para exploração desse serviço, conforme contrato formalizado junto ao Município de Varginha.

A formalização da prestação dos serviços de água e de esgotamento sanitário era realizada por meio de Contratos de Concessão e/ou Contrato de Programa, sendo que, a partir da Lei Federal nº 14.026/2020, a formalização de contrato de prestação de serviço de saneamento deverá ser precedida de licitação. A seguir, número de concessões da Companhia (Controladora e COPANOR), nos períodos comparativos:

Concessões ^(1,2)	31.12.2024			31.12.2023		
	Total	Controladora	COPANOR	Total	Controladora	COPANOR
Água						
Concessões	637	588	49	638	589	49
Em Operação	633	584	49	633	584	49
Esgoto						
Concessões	308	252	56	309	253	56
Em Operação	273	231	42	273	231	42

(1) Considera-se apenas 1 (uma) concessão/operação por município, independentemente de haver mais de um contrato, nos casos de atendimento de COPASA MG e COPANOR no mesmo município ou de se tratar de um contrato que abranja somente distritos e localidades.
(2) Inclui as concessões vencidas com 43 municípios e a concessão com 1 (um) município cujo contrato foi declarado judicialmente nulo.

Em dezembro de 2024, 83% das receitas de água e esgoto da Companhia eram provenientes de concessões cujos prazos de vencimento ocorrem após dezembro de 2031. Encontravam-se vencidas as concessões referentes a 43 municípios e judicialmente nulo o contrato de 1 (um) município, que representam em conjunto, cerca de 4,8% das receitas de água e esgoto.

Atendendo ao princípio da continuidade da prestação dos serviços públicos essenciais, os serviços continuam sendo prestados e faturados normalmente pela Companhia, tanto nos municípios com concessões vencidas, quanto no município em que foi decretada a nulidade contratual.

Fatores que impactam a receita da Companhia:

1) Volume medido

Os Diretores comentam sobre o volume medido da empresa nas localidades onde opera. O volume medido é impactado pelo crescimento vegetativo e expansão da empresa nas localidades já operadas, pelo início de operação de novas concessões de água e esgotamento sanitário, assim como pelas variações no consumo *per capita* dos clientes.

A seguir, o volume medido por economia (média mensal observada em cada exercício):

Consolidado ⁽¹⁾	Unidade	2024	2023
Volume medido por economia (água)	m³/economia por mês	10,19	10,03
Volume medido por economia (esgoto)	m³/economia por mês	9,90	9,87

(1) O volume medido por economia de água e esgoto refere-se à média mensal e foi calculado tomando-se como base o número médio de economias de cada período.

A variação do volume medido por economia pode ser explicada analisando aspectos no curto e no longo prazo.

1.1) Curto Prazo:

- sazonalidade e período de consumo: diretamente proporcional - 1 (um) dia adicional no período de consumo implica o aumento estimado de 3,3% no volume faturado);
- temperaturas mais elevadas: volume faturado tende a aumentar;
- temperaturas mais baixas: volume faturado tende a cair; e
- períodos chuvosos: volume faturado tende a cair.

1.2) Longo Prazo:

- tamanho das famílias;
- conscientização da população quanto à necessidade de preservação dos recursos naturais e, por consequência, redução de consumo;
- crescimento da Companhia em municípios menores e na periferia, onde o consumo por habitante tende a ser menor;
- desempenho da atividade industrial;
- modificação da tipologia dos imóveis - maior predileção por imóveis verticais;
- necessidade de redução de despesas domésticas; e
- instalações e equipamentos hidráulicos que utilizam técnicas de uso racional da água.

Especificamente quanto ao tamanho das famílias, cabe mencionar que, historicamente, observou-se uma redução no número de membros, que resultou na queda do volume faturado por economia.

2) Situação Hídrica:

O volume faturado pode ser afetado, ainda, pela disponibilidade de água nos mananciais que são utilizados para o abastecimento da população. Assim, se o nível dos mananciais utilizados em uma unidade de produção estiver abaixo do considerado ideal, pode haver a necessidade de adoção de medidas de incentivo à redução voluntária no consumo ou de restrição de consumo (rodízio ou racionamento). Pode haver, ainda, a necessidade de investimentos ou de gastos adicionais, dependendo das alternativas de abastecimento disponíveis, do porte dos municípios, dentre outros fatores.

Períodos de alta pluviosidade também podem afetar a Companhia, principalmente, com a ocorrência de inundações em alguns de seus sistemas de abastecimento. Tal fato pode ter como consequência a paralisação do abastecimento ou o carregamento de um grande número de resíduos para as captações superficiais, gerando alterações na qualidade da água bruta. Assim, para a manutenção da qualidade da água distribuída à população, tornam-se necessárias adequações no processo de tratamento da água, que podem resultar em gastos adicionais para a Companhia.

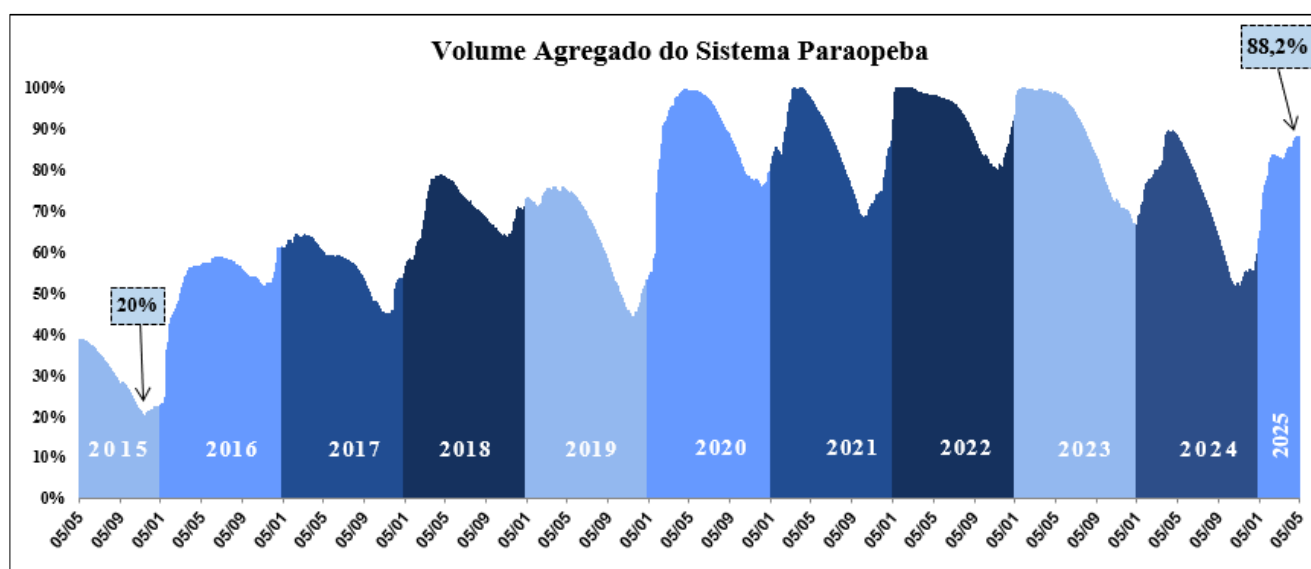
A seguir, os diretores comentam sobre a situação hídrica da Companhia:

2.1) Região Metropolitana de Belo Horizonte (RMBH)

Na RMBH, responsável por cerca de 48% do faturamento da Companhia, o abastecimento é parcialmente integrado e é realizado, principalmente, por meio de 2 (dois) grandes sistemas:

- **Sistema Paraopeba (Reservatórios Serra Azul, Rio Manso e Vargem das Flores):** responsáveis pelo abastecimento de cerca de 52% da RMBH; e
- **Sistema Rio das Velhas, cuja captação é realizada a fio d'água:** responsável pelo abastecimento de cerca de 43% da RMBH.

A seguir, gráfico com a evolução dos níveis de reservação de água, a partir de 2015, dos reservatórios do Sistema. Em 05.05.2025, esses reservatórios se encontravam com aproximadamente 88% do volume total, conforme gráfico a seguir:



O nível dos reservatórios do Sistema Paraopeba é atualizado diariamente, no site institucional da Companhia, sendo que o link de acesso é: www.copasa.com.br/wps/portal/internet/abastecimento-de-agua/nivel-dos-reservatorios.

2.2) Interior do estado de Minas Gerais

As atividades da Companhia no interior do Estado são pulverizadas em vários municípios e bacias hidrográficas distintas. De forma geral, a maioria das localidades onde a Companhia presta seus serviços possui fonte de produção de água local. Assim, eventual restrição hídrica no abastecimento impacta apenas localmente e de forma marginal as receitas totais da Companhia.

Visando a minimizar os impactos da situação hídrica, a Companhia recorre, quando necessário, a meios que contribuem para a regularização do abastecimento nas localidades afetadas, por meio da utilização de caminhões-pipa, perfurações de poços e investimentos em captações alternativas, conforme as opções disponíveis em cada região e o grau de criticidade da escassez em cada caso. Adicionalmente, são intensificadas as campanhas de conscientização quanto ao consumo racional da água.

Vale ressaltar que, em maio de 2025, não havia município em situação de racionamento.

c. Impactos relevantes da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor.

1) Impactos da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos no resultado

Os Diretores comentam sobre os impactos da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos no resultado de 31.12.2024 e 31.12.2023:

Os Diretores comentam que os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pela COPASA MG são remunerados sob a forma de tarifas, sendo tais serviços regulados pelas seguintes Agências:

- **Contratos de Concessão – Municípios de Patos de Minas e Divinópolis:** Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento de Minas Gerais – Arismig.
- **Contrato de Concessão – Município de Visconde do Rio Branco:** Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico de Minas Gerais – Arisb-MG.
- **Demais Contratos de Concessão:** Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais – Arsae-MG.

Referente à Arsae-MG, a cada 4 (quatro) anos, ocorre a revisão tarifária periódica e anualmente, os reajustes. As tarifas, conforme definido na Lei Federal nº 11.445/2007, devem ter como objetivo o equilíbrio econômico-financeiro e a modicidade tarifária, mediante mecanismos que gerem eficiência e eficácia dos serviços e permitam o compartilhamento dos ganhos de produtividade com os usuários.

A revisão tarifária periódica busca assegurar que a receita faturada pelo prestador seja capaz de cobrir os custos eficientes necessários à prestação dos serviços, gerar recursos para investimentos e garantir a adequada remuneração e amortização do capital investido, bem como definir os parâmetros dos incentivos tarifários relacionados à eficiência dos custos operacionais e à expansão e qualidade dos serviços a vigorar durante o ciclo tarifário. O cálculo desses incentivos é feito por meio do componente denominado Fator X.

A 1ª (primeira) revisão tarifária foi realizada em 2017.

A 2ª (segunda) revisão tarifária foi concluída em junho de 2021, sendo que o Efeito Tarifário Médio (ETM), aplicado sobre as tarifas vigentes, foi de -1,52% (um inteiro e cinquenta e dois centésimos por cento negativo), cuja aplicação se deu a partir de 01.08.2021, quando se iniciou um novo ciclo de 4 (quatro) anos.

O reajuste tarifário, cuja metodologia é definida por meio da Nota Técnica CRE nº 15/2021, tem por objetivo a correção inflacionária incidente nos custos da Companhia, a aplicação dos incentivos tarifários (Fator X) e a compensação referente aos componentes financeiros.

A data base do reajuste tarifário anual era 1º de agosto. Em 2022, houve alteração da data de aplicação dos reajustes tarifários, que passou para 1º de janeiro de cada ano. Em 23 de novembro de 2022, a Arsae-MG divulgou o reajuste tarifário para ser aplicado pela COPASA MG a partir de 1º de janeiro de 2023. O Efeito Tarifário Médio (ETM) foi de 15,7%. Vale ressaltar que as perdas financeiras decorrentes do adiamento de aplicação do reajuste tarifário foram compensadas nesse reajuste tarifário.

Em 24 de novembro de 2023, a Arsae-MG divulgou o reajuste tarifário de 4,21%, aplicado pela COPASA MG em 1º de janeiro de 2024.

Em 28 de novembro de 2024, a Arsae-MG divulgou o reajuste tarifário de 6,42%, aplicado pela COPASA MG em 1º de janeiro de 2025.

Conforme Comunicado ao Mercado divulgado em 06 de junho de 2024, a Arsae-MG iniciou o processo da 3ª (terceira) Revisão Tarifária Periódica da COPASA MG, a vigorar a partir de 01.01.2026. A divulgação do resultado está prevista para novembro de 2025.

2) Impactos das variações nas taxas de juros no resultado

Os Diretores comentam sobre o efeito das variações nas taxas de juros no resultado de 31.12.2024 e 31.12.2023:

O endividamento da Companhia em moeda nacional era de 79,8% em 2024 e de 85,7% em 2023. Esses percentuais são indexados, sobretudo, à variação do CDI, do IPCA, da TJLP e da TR. Já em relação à moeda estrangeira, em dezembro de 2024, a Companhia possuía 20,2% de seu saldo devedor indexado ao Euro, sendo que, em 2023, esse percentual era de 14,3%.

São realizadas simulações de diversos cenários, considerando refinanciamento, renovação de posições existentes e financiamentos e levando-se em consideração somente os principais ativos e passivos financeiros. Com base nesses cenários, a Companhia define uma mudança razoável na taxa de juros e calcula o impacto sobre o resultado.

A Companhia elaborou análise dos efeitos de uma possível mudança nas taxas de juros nos empréstimos, financiamentos e debêntures a pagar. Mantendo-se todas as outras variáveis constantes, o resultado da Companhia antes da tributação é afetado pelo impacto sobre empréstimos a pagar sujeitos a taxas variáveis, conforme demonstrado a seguir:

Indicadores	Exposição ⁽¹⁾	Cenários				
		Provável ⁽²⁾	25%	-25%	50%	-50%
TJLP	125.306	7,19	8,988	5,393	10,785	3,595
Variação do Principal (R\$ mil)		9.010	11.262	6.757	13.514	4.505
IPCA	2.138.749	4,99	6,238	3,743	7,485	2,495
Variação do Principal (R\$ mil)		106.724	133.404	80.043	160.085	53.362
CDI	1.772.038	15,00	18,75	11,25	22,50	7,50
Variação do Principal (R\$ mil)		265.806	332.257	199.354	398.709	132.903
TR	838.893	0,934	1,168	0,701	1,401	0,467
Variação do Principal (R\$ mil)		7,837	9.796	5.878	11.756	3.919
Spread Fixo - Euribor	1.004.063	2,00	2,50	1,50	3,00	1,00
Variação do Principal (R\$ mil)		20.081	25.102	15.061	30.122	10.041
Spread Fixo	233.929	-	-	-	-	-
Total (R\$ mil)	6.112.679	409.457	511.821	307.093	614.186	204.729

(1) Valor do Principal em 31.12.2024.

(2) Fontes dos índices:

- TJLP projetada conforme análises econômicas do Itaú – dezembro de 2024.
- IPCA e CDI projetados conforme Boletim Focus do Banco Central do Brasil – dezembro de 2024.
- TR acumulada dos últimos 12 meses conforme Banco Central do Brasil.

3) Impacto das variações nas taxas de câmbio sobre o resultado

Os Diretores comentam sobre o efeito das variações nas taxas de câmbio no resultado dos 2 (dois) últimos exercícios

A COPASA MG está exposta ao risco de elevação das taxas de câmbio, principalmente, às cotações do Euro, em relação ao Real, com impactos diretos no endividamento, no resultado e no fluxo de caixa.

Os empréstimos e financiamentos em moeda estrangeira são destinados a obras específicas de melhoria e ampliação dos sistemas de abastecimento de água e de coleta e tratamento de esgotamento sanitário, bem como em ganhos de eficiência energética e proteção ambiental. Para as operações com o Banco KfW, banco alemão de fomento, o Banco Europeu de Investimento, BEI e a Agência Francesa de Desenvolvimento, AFD, cujos saldos devedores (principal) eram de €36,3 milhões (equivalentes a R\$233,7 milhões), €91 milhões (equivalentes a R\$585,7 milhões) e €65,0 milhões (equivalentes a R\$418,4 milhões), respectivamente, em 31.12.2024, não há mecanismo de *hedge* contratado.

A seguir, simulação quanto à estimativa de variação cambial do Euro (€), de $\pm 25\%$ e $\pm 50\%$, no saldo devedor dos empréstimos e financiamentos em moeda estrangeira. Mantendo-se todas as outras variáveis constantes, o resultado da sensibilidade à taxa de câmbio, antes da tributação, é demonstrado a seguir:

Principal (mil)	Cenários (Variação do Euro em Relação ao Real)				
€192.306	Provável: -6,93%	-25%	-50%	+25%	+50%
R\$1.237.741	+85.826	+309.435	+618.871	(309.435)	(618.871)

Fonte dos índices projetados: Euro Projeção Itaú 12.2024 <https://www.italy.com.br/itaubba-pt/analises-economicas/projecoes>.

2.3. Os diretores devem comentar:

a. Mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2

a.1) Exercício findo em 31.12.2024

No exercício findo em 31.12.2024, não houve alteração nas práticas contábeis.

a.2) Exercício findo em 31.12.2023

No exercício findo em 31.12.2023, não houve alteração nas práticas contábeis.

b. Opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor

b.1) Demonstrações Financeiras (DFs) do exercício findo em 31.12.2024

A seguir, ênfase constante nas DFs de 2024:

“Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 17 das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, que descreve que a Companhia foi condenada, em decisão transitada em julgado, em ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual, requerendo a realização de obras de recomposição asfáltica decorrentes de intervenções realizadas na sua prestação de serviços públicos de saneamento básico no município de Belo Horizonte. Na data das demonstrações financeiras individuais e consolidadas ora apresentadas, o processo está em fase de cumprimento de sentença, não tendo havido qualquer indicação consensual pelas partes ou por perícia judicial quanto à dimensão das obras a serem realizadas. A Administração da Companhia entende, com base no Convênio de Cooperação mencionado na Nota Explicativa nº 17, e após a realização das perícias judiciais e o alinhamento entre as partes, que os montantes dispendidos com as recomposições asfálticas adicionais serão reconhecidos na tarifa por decorrerem de uma obrigação legal de fazer, conforme arcabouço regulatório vigente. Ainda, de acordo com a Administração da Companhia, não há, neste momento, possibilidade de estimar, de forma confiável, os valores requeridos para a realização de tais obras. Desta maneira, nenhum impacto relativo à esta discussão foi reconhecido nestas demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.”

A seguir, comentários da Administração sobre o assunto:

A Companhia é parte em ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público, requerendo a realização de obras de recomposição asfáltica decorrentes de intervenções realizadas na sua prestação dos serviços públicos de saneamento básico no município de Belo Horizonte, em observância ao Código de Posturas desse Município (Lei Municipal 8.616/03). A Companhia foi condenada, em decisão transitada em julgado, na obrigação de realizar as obras de recomposição de pavimento em conformidade com o citado Código.

A Administração da Companhia entende que as recomposições asfálticas anteriormente executadas atendiam aos requerimentos técnicos de engenharia na recuperação das valas e aos critérios econômicos e financeiros visando a prudência nos custos incorridos e a modicidade tarifária. O processo está em fase de cumprimento de sentença, não tendo havido qualquer indicação consensual pelas partes ou por perícia judicial quanto à dimensão das obras a serem realizadas. Desta maneira, não há, neste momento, possibilidade de estimar, de forma confiável, os valores requeridos para a realização de tais obras, e, portanto, nenhum impacto relativo a esta discussão foi reconhecido nestas demonstrações financeiras.

Adicionalmente, a Administração entende, com base no *Convênio de Cooperação que entre si fazem o Estado de Minas Gerais, o Município de Belo Horizonte, a Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA MG, a Superintendência de Desenvolvimento da Capital – SUDECAP, para a Prestação Compartilhada de Serviços de Abastecimento de Água e Saneamento Básico no Município de Belo Horizonte*, datado de 13 de novembro de 2002, e após a realização das perícias judiciais e o alinhamento entre as partes, que os montantes dispendidos com as recomposições asfálticas adicionais serão reconhecidos na tarifa por decorrerem de uma obrigação legal de fazer, conforme arcabouço regulatório vigente, uma vez que Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA, em sua Norma de Referência NR 05/2024, que trata de Matriz de Riscos contratuais, imputa que riscos advindos de “Fato do Príncipe ou fato da administração” são alocados ao titular do serviço, ou seja, o Poder Concedente, e não ao prestador de serviço, ou seja, a Companhia.

b.2) Demonstrações Financeiras (DFs) do exercício findo em 31.12.2023

Não houve ressalvas e nem ênfases no relatório do auditor referente ao exercício de 2023.

2.4. Os Diretores devem comentar os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas DFs do emissor e em seus resultados:

a. Introdução ou alienação de segmento operacional

Os Diretores comentam que não houve eventos dessa natureza que tenham causado efeitos relevantes nas DFs da Companhia.

Adicionalmente, os Diretores comentam que não esperam que haja eventos dessa natureza com efeitos relevantes nas DFs da Companhia.

b. Constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Os Diretores comentam que não houve eventos dessa natureza que tenham causado efeitos relevantes nas DFs da Companhia.

Adicionalmente, os Diretores comentam que não esperam que haja eventos dessa natureza com efeitos relevantes nas DFs da Companhia.

c. Eventos ou operações não usuais

Os Diretores comentam que não houve eventos dessa natureza que tenham causado efeitos relevantes nas DFs da Companhia.

Ademais desse fato mencionado, os Diretores comentam que não esperam que haja outros eventos dessa natureza com efeitos relevantes nas DFs da Companhia.

2.5. Caso o emissor tenha divulgado, no decorrer do último exercício social, ou deseje divulgar neste formulário medições não contábeis, como Lajida (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização) ou Lajir (lucro antes de juros e imposto de renda), o emissor deve:

a. Informar o valor das medições não contábeis

O EBITDA Consolidado da Companhia é uma medição não contábil adotada pela COPASA MG. O seu cálculo é realizado de acordo com a Resolução CVM nº 156/2022 e consiste no lucro líquido acrescido dos tributos sobre o lucro, resultado financeiro e depreciações e amortizações. A Margem EBITDA é calculada por meio da divisão do EBITDA pelo somatório das receitas líquidas de água, esgoto, resíduos sólidos e das outras receitas operacionais. As Demonstrações Financeiras (DFs) da Companhia são elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) e pelos controles internos determinados pela administração da Companhia como necessários para permitir a elaboração de DFs livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou por erro.

O EBITDA e a Margem EBITDA não são: (i) medidas reconhecidas pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro - *International Financial Reporting Standards* (IFRS), emitidas pelo IASB; (ii) não representam o fluxo de caixa para os períodos apresentados e não devem ser considerados como substitutos ao lucro líquido, como indicadores do desempenho operacional ou tampouco como substitutos do fluxo de caixa como indicador de liquidez da Companhia; e (iii) não possuem um significado padrão e podem não ser comparáveis a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias, cabendo observar que a Companhia utiliza como base para o cálculo a Resolução CVM nº 156/2022, que versa sobre essa medida em seu artigo 3º, inciso I.

O EBITDA Ajustado registrado em 2024 foi de R\$2,80 bilhões, margem de 39,8%. O lucro líquido atingiu R\$1,32 bilhão no ano de 2024 (R\$1,38 bilhão em 2023).

b. Conciliação do EBITDA ao Lucro Líquido

Apresentamos abaixo a conciliação do EBITDA Ajustado ao lucro líquido da Companhia, referentes aos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023:

Especificação (R\$ mil)	2024	2023	Var. (%)
(=) EBITDA Ajustado	2.795.546	2.676.199	4,5%
Ajustes – Itens não Recorrentes			
(-) Programa de Desligamento Voluntário Incentivado - PDVI	-	115.067	-
(+) Processo Trabalhista - Aposentados	-	51.486	-
(-) Indenização por Inadimplência Contratual	-	33.853	-
(=) EBITDA	2.795.546	2.578.765	8,4%
(-) Tributos sobre o Lucro	356.086	406.926	-12,5%
(-) Resultado Financeiro	327.478	2.088	-
(-) Depreciações e Amortizações	801.005	778.425	1,4%
Lucro Líquido do Período	1.316.920	1.379.346	-4,5%

c. Explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

A administração da Companhia acredita que o EBITDA é uma medida adequada para aferir o desempenho operacional e permitir uma comparação com outras companhias do setor, pois reflete a geração de caixa decorrente exclusivamente das operações da Companhia, excluindo qualquer despesa que não afete a geração de caixa, ainda que operacional, como, por exemplo, a depreciação e a amortização. Ressalta-se que outras empresas podem calcular o EBITDA de maneira diferente da COPASA MG.

Dessa forma, a Companhia acredita que o EBITDA permite uma melhor compreensão do seu desempenho financeiro e de sua capacidade de cumprir as obrigações assumidas junto a instituições financeiras e demais credores, assim como de obter recursos para a realização de suas atividades.

O EBITDA é uma informação adicional às DFs da Companhia e não deve ser utilizado em substituição aos relatórios auditados, pois não são medidas reconhecidas pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro - *International Financial Reporting Standards (IFRS)*, emitidas pelo IASB. Adicionalmente, a Companhia entende que o EBITDA não deve ser considerado como alternativa ao lucro líquido.

2.6. Identificar e comentar qualquer evento subsequente às últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social que as altere substancialmente

Os seguintes eventos subsequentes foram identificados e reportados na Nota Explicativa 35 às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2024, não tendo originado ajustes sobre as referidas demonstrações:

a) Alterações em membros de Diretoria: reportada a alteração do Diretor-Presidente e Diretor Financeiro, ocorridas em fevereiro de 2025 – sem impacto financeiro a ser reportado.

b) Autorização para emissão de debêntures: reportada a autorização, ocorrida em 12 de março de 2025, da parte do Conselho de Administração, do início de contratação de operação de mercado de capitais por meio da 20ª emissão de debêntures, no montante de até R\$900 milhões, cujos recursos serão destinados, basicamente, à execução de parte do programa de investimentos da Companhia.

c) Ofício recebido do Acionista Controlador, sem impacto financeiro a ser reportado. Seu conteúdo foi divulgado em 19 de março de 2025. A seguir, transcrição desse Ofício:

“Ao Senhor

Hamilton Amadeo

Presidente do Conselho de Administração

Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa/MG

Assunto: Solicitação à administração da Companhia para verificação de medidas cabíveis Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1220.01.0000861/2025-57]. Senhor Presidente,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020, que atualiza o Marco Legal do Saneamento Básico (Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007), que estabelece obrigações e novo prazo para cumprimento da universalização do acesso aos serviços de saneamento básico;

Considerando que o Governo do Estado de Minas Gerais tem o compromisso de adotar as medidas necessárias para cumprimento do prazo legal de universalização do saneamento;

Considerando que a atual gestão do Governo do Estado de Minas Gerais encaminhou proposta de Emenda à Constituição Estadual de 1989 e Projeto de Lei para autorizar o Poder Executivo a promover medidas de desestatização da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA;

Considerando que a discussão na Assembleia Legislativa de Minas Gerais, legítima representante dos interesses da sociedade mineira, envolve o compartilhamento de dados e de informações técnicas;

Considerando as disposições aplicáveis no Estatuto Social da COPASA/MG;

Solicito que a administração da Copasa/MG verifique as medidas cabíveis para:

a) realizar todas as diligências e os levantamentos necessários para identificação de eventuais riscos relacionados à universalização do saneamento, incluindo possibilidades de antecipação do atendimento do prazo legal;

b) avaliar a atual estrutura de capital, visando à recomendação de alternativas para garantia de que os investimentos necessários sejam realizados dentro dos prazos requeridos;

c) realizar todas as atividades, estudos, diligências e serviços necessários para subsidiar o Estado nas discussões a serem mantidas no âmbito da Assembleia Legislativa de Minas Gerais e com os demais stakeholders do processo, durante toda a tramitação da referida proposta de Emenda à Constituição e do citado Projeto de Lei, fornecendo todas as informações necessárias para garantia do amplo debate público, do respeito ao processo democrático e do dever de transparência.

Ressalto que a execução das medidas, na integralidade de seu plano de trabalho, deverá ser supervisionada pelo acionista controlador, por meio de pessoa, equipe ou órgão por ele delegado, podendo este requerer melhorias, mudanças e direcionamento dos documentos elaborados e da própria execução.

Atenciosamente,

Mila Batista Leite Corrêa da Costa

Secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico”.

d) Capitalização da Reserva de Lucros: reportado que, em 21 de março de 2025, o Conselho de Administração recomendou para deliberação da próxima Assembleia Geral a capitalização de R\$1,393 bilhão da reserva de retenção de lucros ao Capital Social, visando a adequação ao limite estabelecido no Art.199 da Lei 6.404/1976. Sem impacto financeiro a ser reportado.

2.7. Os diretores devem comentar a destinação dos resultados sociais, indicando:

a. Regras Sobre Retenção de Lucros	
2024	2023
As regras utilizadas, no exercício de 2024, para a constituição de reservas pela COPASA MG estão destacadas a seguir: 1) Reserva de Lucros: é constituída pela reserva legal, reservas de incentivos fiscais e reserva de retenção de lucros, de acordo com a Lei Federal nº 6.404/1976. • Reserva Legal: 5,0% do lucro líquido apurado em cada exercício social, até que o valor da reserva seja igual a 20,0% do capital social. Não obstante, a COPASA MG poderá deixar de constituir reserva legal no exercício social em que o saldo dessa reserva, acrescido às reservas de capital constituídas, exceder 30,0% do capital social. Eventuais prejuízos líquidos poderão ser levados a débito da reserva legal. • Reservas de Incentivos Fiscais: oriundas de destinação da parcela de incentivos fiscais, decorrentes de doações e subvenções governamentais, apropriada ao resultado do exercício a partir de 01.01.2008 e benefício fiscal Sudene com fruição iniciando em 01.01.2021 e término em 31.12.2030. • Reserva de Retenção de Lucros: oriunda da retenção de parte do lucro líquido do exercício prevista no orçamento de capital, previamente aprovado pela Assembleia Geral, o qual poderá ter duração de até 5 (cinco) exercícios. O orçamento de capital, elaborado conforme o artigo 196 da Lei Federal nº 6.404/1976, deve ser revisado anualmente pela Assembleia Geral, caso tenha duração superior a 1 (um) exercício social. 2) Reservas de Capital: reserva de ágio na emissão de ações, alienação de partes beneficiárias e bônus de subscrição, conforme permitido pela legislação em vigor. As quantias destinadas à reserva de capital não são consideradas para efeito da determinação do dividendo obrigatório.	As regras utilizadas, no exercício de 2023, para a constituição de reservas pela COPASA MG estão destacadas a seguir: 1) Reserva de Lucros: é constituída pela reserva legal, reservas de incentivos fiscais e reserva de retenção de lucros, de acordo com a Lei Federal nº 6.404/1976. • Reserva Legal: 5,0% do lucro líquido apurado em cada exercício social, até que o valor da reserva seja igual a 20,0% do capital social. Não obstante, a COPASA MG poderá deixar de constituir reserva legal no exercício social em que o saldo dessa reserva, acrescido às reservas de capital constituídas, exceder 30,0% do capital social. Eventuais prejuízos líquidos poderão ser levados a débito da reserva legal. • Reservas de Incentivos Fiscais: oriundas de destinação da parcela de incentivos fiscais, decorrentes de doações e subvenções governamentais, apropriada ao resultado do exercício a partir de 01.01.2008 e benefício fiscal Sudene com fruição iniciando em 01.01.2021 e término em 31.12.2030. • Reserva de Retenção de Lucros: oriunda da retenção de parte do lucro líquido do exercício prevista no orçamento de capital, previamente aprovado pela Assembleia Geral, o qual poderá ter duração de até 5 (cinco) exercícios. O orçamento de capital, elaborado conforme o artigo 196 da Lei Federal nº 6.404/1976, deve ser revisado anualmente pela Assembleia Geral, caso tenha duração superior a 1 (um) exercício social. 2) Reservas de Capital: reserva de ágio na emissão de ações, alienação de partes beneficiárias e bônus de subscrição, conforme permitido pela legislação em vigor. As quantias destinadas à reserva de capital não são consideradas para efeito da determinação do dividendo obrigatório.

a.i. Valores das Retenções de Lucros		
Especificação – (R\$ mil)	2024⁽¹⁾	2023⁽²⁾
Reserva Legal (a)	65.846,0	68.967,3
Reserva de Incentivos Fiscais (b)	39.546,3	34.813,2
Reserva de Retenção de Lucros (c)	605.791,8	637.812,0
Reserva de Lucros (a+b+c)	711.184,1	741.592,5
Reserva de Capital	-	-

(1) 2024: o valor de R\$39.546,3 mil refere-se à reserva de incentivos fiscais, oriunda de subvenções repassadas pelo Governo Federal, a título de incentivo à despoluição de bacias hidrográficas (Prodes) e o incentivo Sudene que foi concedido por 10 anos, com fruição iniciando em 01.01.2021 e término em 31.12.2030 para as atividades de captação, tratamento e distribuição de água e esgotamento sanitário, enquadradas no setor de infraestrutura, considerado prioritário para fins do desenvolvimento regional, conforme Decreto nº 4.213/2002. Considerando que o valor de R\$27,9 mil, referente à parcela transferida para lucros acumulados em razão do efeito líquido da amortização da correção monetária sobre ativos no período de 1996 e 1997, deve ser deduzido do lucro acumulado do exercício, o valor líquido da parcela destinada à reserva é de R\$39.518,4 mil.

(2) 2023: o valor de R\$34.813,2 mil refere-se à reserva de incentivos fiscais, oriunda de subvenções repassadas pelo Governo Federal, a título de incentivo à despoluição de bacias hidrográficas (Prodes) e o incentivo Sudene que foi concedido por 10 anos, com fruição iniciando em 01.01.2021 e término em 31.12.2030 para as atividades de captação, tratamento e distribuição de água e esgotamento sanitário, enquadradas no setor de infraestrutura, considerado prioritário para fins do desenvolvimento regional, conforme Decreto nº 4.213/2002. Considerando que o valor de R\$29,5 mil, referente à parcela transferida para lucros acumulados em razão do efeito líquido da amortização da correção monetária sobre ativos no período de 1996 e 1997, deve ser deduzido do lucro acumulado do exercício, o valor líquido da parcela destinada à reserva é de R\$34.783,7 mil.

a.ii. Percentuais em relação aos lucros totais declarados		
Especificação - %	2024	2023
Reserva Legal (a)	5,00%	5,00%
Reserva de Incentivos Fiscais (b)	3,00%	2,52%
Reserva de Retenção de Lucros (c)	46,00%	46,24%
Reserva de Lucros (a+b+c)	54,00%	53,76%
Reserva de Capital	-	-

b. Regras Sobre Distribuição de Dividendos	
2024	2023
O Estatuto Social determina que a COPASA MG deve destinar aos acionistas, como dividendo anual mínimo obrigatório, a parcela correspondente a, no mínimo, 25% do “lucro líquido ajustado”, calculado sobre o saldo obtido com as deduções e acréscimos previstos nos incisos I, II e III do artigo 202, da Lei Federal nº 6.404/1976. Essa distribuição poderá ser por meio de Juros sobre o Capital Próprio - JCP.	O Estatuto Social determina que a COPASA MG deve destinar aos acionistas, como dividendo anual mínimo obrigatório, a parcela correspondente a, no mínimo, 25% do “lucro líquido ajustado”, calculado sobre o saldo obtido com as deduções e acréscimos previstos nos incisos I, II e III do artigo 202, da Lei Federal nº 6.404/1976. Essa distribuição poderá ser por meio de Juros sobre o Capital Próprio - JCP.
A COPASA MG poderá levantar balanços semestrais e/ou trimestrais, podendo, com base neles, declarar dividendos intermediários e intercalares ou JCP, por deliberação do Conselho de Administração. Os valores declarados como JCP e/ou dividendos, caso não sejam reclamados dentro do prazo de 3 (três) anos após a data em que forem colocados à disposição dos acionistas, serão revertidos em favor da COPASA MG.	A COPASA MG poderá levantar balanços semestrais e/ou trimestrais, podendo, com base neles, declarar dividendos intermediários e intercalares ou JCP, por deliberação do Conselho de Administração. Os valores declarados como JCP e/ou dividendos, caso não sejam reclamados dentro do prazo de 3 (três) anos após a data em que forem colocados à disposição dos acionistas, serão revertidos em favor da COPASA MG.
Para o exercício de 2024, o Conselho de Administração deliberou, em reunião realizada em 15.12.2023, pela distribuição de dividendos, sob a forma de JCP, no patamar de 50% do “lucro líquido ajustado”, com distribuições trimestrais, observando o Estatuto Social e a Política de Dividendos vigente.	Para o exercício de 2023, o Conselho de Administração deliberou, em reunião realizada em 24.02.2023, pela distribuição de dividendos, sob a forma de JCP, no patamar de 50% do “lucro líquido ajustado”, com distribuições trimestrais, observando o Estatuto Social e a Política de Dividendos vigente.

c. Periodicidade das distribuições de dividendos

2024	2023
Trimestral	Trimestral

d. Eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais

2024	2023
O capital social da COPASA MG é representado exclusivamente por ações ordinárias de classe única e o seu Estatuto Social não impõe restrições quanto à distribuição de dividendos de qualquer espécie.	O capital social da COPASA MG é representado exclusivamente por ações ordinárias de classe única e o seu Estatuto Social não impõe restrições quanto à distribuição de dividendos de qualquer espécie.

e. Se o emissor possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informar órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

2024	2023
A Assembleia Geral Extraordinária (AGE) realizada em 28.04.2009 aprovou a instituição da Política de Dividendos da Companhia, cujas revisões são realizadas periodicamente. Exercício de 2023: a revisão da Política de Dividendos, que vigorou no 1º (primeiro) trimestre do exercício, ocorreu em 07.05.2018 e na parte restante do exercício, ocorreu em 28.04.2023. Exercício de 2024: a revisão da Política de Dividendos, que vigorou no exercício e se encontra em vigor, ocorreu em 28.04.2023. Locais de consulta da Política: sites da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (https://www.gov.br/cvm/pt-br), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e de Relações com Investidores da Companhia (ri.copasa.com.br).	

2.8. Os Diretores devem descrever os itens relevantes não evidenciados nas DFs do emissor, indicando:

a. Os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet items), tais como:

I. Carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade não tenha retido nem transferido substancialmente os riscos e benefícios de propriedade do ativo transferido, indicando respectivos passivos

II. Contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

III. Contratos de construção não terminada

IV. Contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Empréstimos e Financiamentos

No encerramento do exercício de 2024, a Companhia possuía um saldo de R\$1,21 bilhão em recursos contratados e ainda não liberados, conforme destacado no item 2.1 deste documento, sendo que o registro contábil será realizado quando da efetiva entrada desses recursos na Companhia.

b. Outros itens não evidenciados nas DFs

À exceção das informações prestadas acima, os Diretores esclarecem que as operações realizadas pela Companhia estão registradas no Balanço Patrimonial ou apresentadas nas Notas Explicativas.

2.9. Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas DFs indicados no item 2.8, os diretores devem comentar:

a. Como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das DFs do emissor

Os recursos mencionados no item 2.8, ao ingressarem na Companhia, afetarão o Ativo e Passivo, e, posteriormente, as despesas financeiras na DRE, conforme práticas contábeis. Entretanto, os Diretores da Companhia não esperam efeitos relevantes em função dessas operações.

b. Natureza e o propósito da operação

Os Diretores da Companhia comentam que os saldos dos financiamentos contratados e a liberar estão relacionados às linhas de financiamentos a serem utilizados na execução do Plano Plurianual de Investimentos, sendo que o registro contábil será realizado quando da efetiva entrada desses recursos na COPASA MG.

c. Natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

A liberação dos recursos não possui cronograma previamente definido, não sendo possível, portanto, mensurar o impacto neste momento. Os Diretores da Companhia não esperam efeitos relevantes em função das operações descritas no item 2.8 deste documento e não evidenciados nas DFs que possam vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das DFs da Companhia.

2.10. Os Diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios do emissor, explorando especificamente os seguintes tópicos:

a. Investimentos, incluindo:

I. Descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

1) Investimentos realizados em 2024

Os valores investidos em 2024 no âmbito da Controladora totalizaram R\$2,17 bilhões, incluindo capitalizações de juros, gastos de pessoal, materiais e outros. Tal montante, que se encontra detalhado na tabela a seguir, representa um incremento de 33,2% em relação a 2023.

Investimentos Realizados (R\$ milhões)	2024	2023
Água	1.014,2	680,0
Esgoto	801,3	671,0
Desenvolvimento Empresarial e Operacional	70,9	78,5
Subtotal	1.886,5	1.429,5
Capitalizações ¹	282,5	198,6
Total - Controladora	2.169,0	1.628,0
COPANOR	53,9	31,5
Total - COPASA MG e COPANOR	2.222,9	1.659,5

(1) Referentes a capitalizações (juros, gastos de pessoal, materiais e serviços), bem como outros valores adicionados/relacionados aos ativos da Companhia.

Segue abaixo o detalhamento dos investimentos realizados:

Sistemas de Abastecimento de Água

- implantação, ampliação, melhorias e atendimento a compromissos contratuais referentes aos sistemas de abastecimento de água dos municípios de Barroso, Belo Horizonte, Betim, Brumadinho, Capelinha, Contagem, Curvelo, Diamantina, Divinópolis, Esmeraldas, Fronteira, Inhapim, Itamarati de Minas, João Pinheiro, Juatuba, Montes Claros, Mutum, Nova Lima, Nova Resende, Nova Serrana, Patos de Minas, Pouso Alegre, Riacho dos Machados, Ribeirão das Neves, Santa Bárbara, São João Nepomuceno, Teófilo Otoni, Timóteo, dentre outros;
- ações visando à efficientização da hidrometração e à redução de perda, com destaque para aquisição de macro e micromedidores de vazão;
- aquisição de equipamentos operacionais para modernização e otimização do sistema de abastecimento de água em diversos municípios operados;
- reposição de ativos de água em diversos municípios operados; e
- execução de obras para implantação de Unidades de Tratamento de Resíduos - UTRs em Estações de Tratamento de Água – ETA nos municípios de Além Paraíba, Alfenas, Araxá, Belo Horizonte, Betim, Brumadinho, Carmo do Rio Claro, Cataguases, Diamantina, Florestal, Guaxupé, Itajubá, Lavras, Nova Lima, Patos de Minas, Pouso Alegre, Santana do Riacho, São Gotardo, Timóteo, Três Corações, Varginha, dentre outros.

Sistemas de Esgotamento Sanitário

- implantação, ampliação, melhorias e atendimento a compromissos contratuais referentes aos sistemas de esgotamento sanitário dos municípios de Abaeté, Além Paraíba, Belo Horizonte, Betim, Brasília de Minas, Buritis, Caldas, Cambuquira, Campanha, Caratinga, Conceição do Pará, Confins, Congonhas, Conselheiro Lafaiete, Contagem, Cruzília, Divinópolis, Guaxupé, Guimarânia, Ibirité, Igarapé, Ipatinga, Ipuiúna, Iturama, Januária, Juatuba, Mateus Leme, Montes Claros, Mutum, Nova Lima, Nova Módica, Paracatu, Patos de Minas, Pedro Leopoldo, Perdões, Pouso Alegre, Ribeirão das Neves, Sabará, Santa Luzia, Santana do Paraíso, Santos Dumont, São Gotardo, São João Nepomuceno, Sarzedo, Timóteo, Turmalina, Ubá, dentre outros;
- reposição de ativos de esgoto em diversos municípios operados; e
- aquisição de equipamentos operacionais para modernização e otimização do sistema de esgotamento sanitário em diversos municípios operados.

Desenvolvimento Empresarial e Operacional

- investimentos em programas para modernização da infraestrutura de informática, de unidades operacionais e eficientização energética; e
- investimentos em programas para pesquisa, monitoramento e proteção de recursos hídricos.

Programa de Investimentos - 2025

O valor total do Programa de Investimentos de 2025, considerando a suplementação aprovada no dia 27.11.2025, totaliza R\$2,7 bilhões, conforme tabela a seguir:

Valor Projetado (R\$ milhões)	2025
Água, Esgoto e Desenvolvimento Empresarial	2.469
Capitalizações	226
Total	2.695

Programa de Investimentos - 2026

O valor total do Programa de Investimentos de 2026, conforme Orçamento de Capital, totaliza R\$3,1 bilhões e os investimentos serão direcionados às seguintes iniciativas estratégicas:

- Universalização dos serviços de esgotamento sanitário, conforme preconiza o Novo Marco do Saneamento;
- Segurança hídrica, especialmente na Região Metropolitana de Belo Horizonte;
- Ações voltadas à redução de perdas; e
- Retrofit de estações de tratamento de esgoto.

II. Fontes de financiamento dos investimentos

A COPASA MG pretende utilizar as fontes de financiamento tradicionais do setor de saneamento, operações no mercado de capitais brasileiro, bem como operação de crédito de longo prazo com bancos de fomento, a exemplo do financiamento junto ao Banco Alemão KfW e à Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD).

Em relação à COPANOR, a partir da 1ª Revisão Tarifária da COPASA MG, concluída em 29.06.2017, foi estabelecido, durante o ciclo tarifário de 4 (quatro) anos, um repasse para a COPANOR, subsidiado pelos clientes da área de atuação da Controladora, cujo valor histórico daquele ano era de R\$40 milhões anuais. No âmbito da 2ª revisão tarifária da COPASA MG, finalizada em junho de 2021, a Arsae-MG definiu pela sua continuidade, sendo que, para 2025, o valor do subsídio é de R\$47,6 milhões.

III. Desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Não existem desinvestimentos relevantes em andamento e nem desinvestimentos previstos.

b. Desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

A Companhia não possui meta de aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que possam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor.

c. Novos produtos e serviços, indicando:

I. Descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

Item não aplicável, uma vez que a Companhia não possui pesquisas em andamento referentes a novos produtos e serviços já divulgados.

II. Montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Item não aplicável, uma vez que a Companhia não possui investimentos para desenvolvimento de novos produtos ou serviços.

III. Projetos em desenvolvimento já divulgados

Item não aplicável, uma vez que a Companhia não possui projetos para novos produtos e serviços em desenvolvimento já divulgados.

IV. Montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Item não aplicável, uma vez que a Companhia não possui investimentos para desenvolvimento de novos produtos ou serviços.

d. Oportunidades inseridas no plano de negócios do emissor relacionadas a questões ASG

Os investimentos da Companhia visam à ampliação dos sistemas de esgotamento sanitário, à garantia da continuidade do abastecimento de água com a qualidade requerida, à gestão de perdas, à implementação de Unidades de Tratamento de Resíduos – UTRs em determinadas Estações de Tratamento de Água - ETAs, além do atendimento ao crescimento

orgânico das localidades na área de abrangência de suas concessões, do desenvolvimento empresarial e da modernização operacional.

No que diz respeito à disponibilização de água tratada, a COPASA MG, com índice de cobertura superior a 99% em 2024, em sua área de atuação, já atingiu o índice de universalização estabelecido pelo Novo Marco do Saneamento. Quanto ao esgoto coletado e tratado, a Companhia, que apresentou índice de cobertura global de 77,3%, também para o ano de 2024, está envidando firmes esforços para o atingimento da meta regulatória de 90% até 2033.

A realização de investimentos em ampliação e melhoria de serviços de saneamento básico, no que diz respeito à oferta de água tratada e, mais fortemente, no esgotamento sanitário, no caso da COPASA MG, gera diversas externalidades positivas, se analisadas do ponto de vista da cadeia econômica e produtiva, mas, sobretudo, considerando-se os aspectos socioambientais, tais como: (i) melhoria da saúde da população, principalmente dos bebês e das crianças de até 5 (cinco) anos, reduzindo os gastos com internações e a mortalidade infantil por infecções gastrointestinais e elevando o rendimento escolar e, conseqüentemente, o nível educacional do país; (ii) redução do número de afastamentos do trabalho; (iii) aumento na massa salarial, devido aos ganhos de produtividade oriundos da diminuição na distorção idade-série e no absenteísmo escolar, e do conseqüente atingimento de níveis educacionais mais elevados; (iv) valorização dos imóveis no entorno; (v) ganhos no setor de turismo; (vi) valorização ambiental dos ecossistemas recuperados e melhor preservação e utilização racional dos mananciais e cursos d'água; e, como corolário dos anteriores, (vii) aumento do Índice de Desenvolvimento Humano – IDH. Especificamente no que tange aos investimentos para a execução de obras para a implantação de Unidades de Tratamento de Resíduos - UTRs, esses trazem como benefício a destinação correta dos resíduos gerados a partir do processo de tratamento da água, evitando, assim, seu descarte nos corpos hídricos.

Ademais, é importante ressaltar que a Agenda ASG da COPASA MG, integrada ao seu Planejamento Estratégico e alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS da Organização das Nações Unidas, destacadamente o ODS 6 – Água limpa e Saneamento, reflete o comprometimento da Companhia em gerir um negócio sustentável e perene e em priorizar e incluir os temas ASG no seu modelo de negócio. Dentro desse espírito, a Companhia tem implementado iniciativas, das quais derivam, dentre outros benefícios, impactos positivos relevantes nos âmbitos social e ambiental, que contribuem para a consecução das demandas impostas pelos critérios de sustentabilidade. Dentre essas iniciativas, podem-se mencionar:

Gestão de perdas

Somando-se ao proveito econômico advindo do aumento da receita e da otimização dos custos, a gestão eficiente das perdas de água traz ganhos para a sociedade, ao aumentar a disponibilidade e a qualidade da água para a população e para o meio ambiente, com a redução do desperdício de água. A COPASA MG continuará, em 2025, as ações objetivando reduzir seu nível de perdas físicas e aparentes, conforme destacado a seguir:

A Companhia vem buscando a redução dos seus indicadores de perdas, agindo tanto sobre as perdas aparentes quanto sobre as físicas.

Dentro desse esforço, destacam-se os investimentos significativos na renovação dos hidrômetros, conforme tabela a seguir, com a substituição de aproximadamente 870 mil unidades (20,0% de seu parque de hidrômetros), em 2024, incluindo aplicação de hidrômetros inteligentes. Essa substituição tem levado à redução na idade média do parque de hidrômetros da Companhia, contribuindo para a melhoria da qualidade da medição de água, com a aplicação de novas tecnologias, resultando, conseqüentemente, na redução das perdas aparentes inerentes à imprecisão de medição e na elevação dos volumes faturados.

Ano	Hidrômetros Aplicados (mil)	% Sobre o Total de Ligações	Idade Média
2021	755,8	17,16	5,15
2022	842,8	18,79	4,23
2023	864,1	19,10	3,79
2024	868,9	20,02	3,71

Adicionalmente, em relação às ações visando à redução das perdas físicas, a Companhia vem desenvolvendo importantes projetos, principalmente na Região Metropolitana de Belo Horizonte, com a utilização de tecnologias para identificação de vazamentos e redução desses em suas redes de distribuição, cabendo destacar:

- utilização de tecnologias via satélite e algoritmo específico, assim como o uso de equipamentos como: georadares, geofones, hastes e câmeras para a pesquisa de vazamentos não visíveis em redes e ramais; e
- contratação da substituição de 348 km de redes na Região Metropolitana de Belo Horizonte - RMBH, por intermédio de Método Não Destrutivo (MND).

Gestão da energia elétrica:

Visando à redução dos custos, bem como ao alinhamento com o seu compromisso com a sustentabilidade e com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS do Pacto Global da ONU, a Companhia vem implementando uma série de iniciativas relativas à gestão de seu consumo de energia elétrica. Vale ressaltar que, até 2021, praticamente a totalidade do consumo de energia elétrica era oriunda de contratação no mercado cativo. A seguir, as ações mais relevantes:

- **Contratação de energia no mercado livre:** aquisição de energia elétrica do tipo incentivada (gerada a partir de usinas que utilizam fontes renováveis, como energia solar, eólica, biomassa e pequenas centrais hidrelétricas – PCH) para as unidades de alta e média tensão com início de fornecimento em 2023. Essa modalidade de contratação atingiu 38% da energia consumida pela Companhia em 12/2023 e 49% em 12/2024, representando uma economia de aproximadamente R\$120 milhões nesses 2 (dois) anos.
- **Migração para o mercado varejista:** assinatura do contrato para migração do consumo de energia das instalações de média tensão que permanecem no mercado cativo para o mercado varejista de energia. A migração terá início em março de 2025, com previsão de que 100% do consumo de energia das unidades passíveis de migração estejam no mercado varejista até o final de 2026, o equivalente a 29% do consumo total da COPASA MG.
- **Energia fotovoltaica:** desenvolvimento do projeto para implantação de usinas solares fotovoltaicas para compensação remota de energia das unidades atendidas em baixa tensão, objetivando redução dos custos de energia elétrica e das emissões de gases de efeito estufa. Enquanto se estrutura o projeto das usinas solares, a Companhia iniciou o suprimento de energia de suas instalações de baixa tensão por meio de fazendas solares. Atualmente, cerca de 18% do consumo da COPASA MG é suprido por energia fotovoltaica por meio de geração distribuída.
- **Eficiência energética:** redução do consumo de energia elétrica por meio da substituição de equipamentos obsoletos por outros de maior eficiência e pelo emprego de novas tecnologias que racionalizem o uso da energia nas instalações. Estão sendo finalizadas ações de eficiência energética, que permitirão economia de energia em 13 unidades consumidoras.
- **Gestão de energia:** instituição, no ano de 2024, da Política de Gestão de Energia visando contribuir de forma efetiva para o uso adequado da energia na Companhia, estabelecendo princípios, diretrizes, responsabilidades e orientando as

ações para otimizar a demanda energética e reduzir o desperdício de água, energia, emissão de gases de efeito estufa e despesa com energia elétrica.

Programa Pró-Mananciais

Lançado em julho de 2017, consiste em ações para proteção e recuperação das micro bacias hidrográficas e áreas de recarga dos aquíferos – cujos mananciais são captados pelos sistemas de abastecimento público de água – por meio de ações e do estabelecimento de parcerias que visem à melhoria da qualidade e da quantidade das águas, favorecendo a sustentabilidade ambiental, econômica e social desses locais. A cada ano, o Programa tem consolidado suas ações, efetivando as parcerias com instituições diversas, o que resultou na integração, até 2024, de 291 municípios e na formação de 261 Coletivos Locais de Meio Ambiente (COLMEIA), envolvendo cerca de 3.500 membros e um total de R\$20,1 milhões de recursos empenhados em 2024 e de R\$136,1 milhões desde o início do Programa (2017). O Programa tem atuado com diversas parcerias, entre as quais cabe destacar as prefeituras municipais, a Emater, a FUNDEP (Projeto Manuelzão), a TNC (The Nature Conservancy), o CIMBAJE (Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha), Institutos Federais, Universidades, dentre outras.

Destaca-se que o Programa foi vencedor como case em Gestão Avançada na edição 2021 do Prêmio Nacional da Qualidade em Saneamento - PNQS, considerado o Oscar do setor no Brasil. Também foi reconhecido no Prêmio Ética nos Negócios 2020 e recebeu o Selo SEAMD Recomenda em 2021. Já em 2024, o Pró-Mananciais foi uma das iniciativas finalistas no Troféu Seriema - Prêmio CREA de Meio Ambiente, conquistando o 2º (segundo) lugar na categoria Elementos Naturais.

Os principais números e resultados do Programa Pró-Mananciais são apresentados no quadro abaixo:

Programa Pró-Mananciais	2024	De 2017 a 2024
Valor investido	R\$20,1 milhões	R\$136,1 milhões
Mudas plantadas	2,2 mil	682,9 mil
Metros de cercas para proteção de APPs	373,0 mil	3,0 milhões
Bacias de contenção de água de chuva	6,5 mil	40,6 mil
Adequação de estradas (metros)	686,9 mil	3,2 milhões
Terraceamento (metros)	236,2 mil	1,4 milhões
Construção de aceiros (metros quadrados)	357,7 mil	623,2 mil

2.11. Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção

Gastos com Publicidade e Patrocínios Incentivados

A seguir, gastos com publicidade e patrocínios da Controladora (COPASA MG), nos exercícios findos em 31.12.2024 e 31.12.2023:

Especificação - COPASA MG (R\$ mil)	31.12.2024	31.12.2023
Publicidade	19.453,0	14.719,6
Patrocínios Incentivados	12.383,2	10.649,0
Total	31.889,0	25.368,6

O investimento em comunicação publicitária é fundamental para a construção e a promoção da imagem da COPASA MG perante todos os seus públicos, ao difundir ações positivas e ao gerar comportamentos e atitudes em benefício da sociedade e da própria Companhia.

Os esforços empreendidos na comunicação publicitária no ano de 2024 abrangeram campanhas educativas de uso consciente de água e campanhas que visem ao incentivo de pagamento via PIX, à divulgação da nova conta da COPASA MG, ao fortalecimento dos canais de atendimento, à valorização de redes de esgoto, ao impulsionamento das redes sociais para obras e investimentos locais, dentre outras.

Os gastos com patrocínios incentivados estão intimamente ligados aos resultados da renúncia fiscal da Companhia, com o objetivo de estimular e fomentar a produção, a preservação e a difusão cultural do estado de Minas Gerais, ampliando o acesso da população à cultura. Outro foco dos patrocínios é incentivar o esporte mineiro para a descoberta de novos talentos e formação de atletas, incluindo a democratização do esporte para pessoas com deficiência.

3.1. As projeções devem identificar

a. Objeto da projeção

b. Período projetado e o prazo de validade da projeção

c. Premissas da projeção, com a indicação de quais podem ser influenciadas pela administração do emissor e quais escapam ao seu controle

d. Valores dos indicadores que são objeto da previsão

Conforme Fato Relevante divulgado em 12 de março de 2026, a Companhia decidiu descontinuar a divulgação de projeções, em razão da necessidade de adequação e alinhamento de sua política de divulgação de projeções aos procedimentos adotados por seus consultores externos no contexto da potencial oferta pública de distribuição secundária de ações a ser realizada pelo Estado de Minas Gerais, no âmbito do processo de Desestatização da Companhia.

3.2. Na hipótese de o emissor ter divulgado, durante os 3 últimos exercícios sociais, projeções sobre a evolução de seus indicadores:

a. Informar quais estão sendo substituídas por novas projeções incluídas no formulário e quais delas estão sendo repetidas no formulário

A Companhia divulgou, nos últimos 3 (três) exercícios sociais, seu Plano Plurianual de Investimentos que contemplava os valores dos aportes previstos para os 5 (cinco) anos subsequentes. Conforme Fato Relevante divulgado em 12 de março de 2026, a Companhia descontinuou a divulgação de projeções.

A seguir, são apresentados os valores que foram previstos para cada quinquênio nos últimos 3 (três) exercícios sociais, sendo que o desempenho do Programa de Investimentos encontra-se detalhado no item 3.2.b:

Plano Plurianual de Investimentos 2023-2027

(Aprovado em Reunião do Conselho de Administração em 15.12.2022)

Plano Plurianual de Investimentos (R\$ milhões)	2023	2024	2025	2026	2027
Água, Esgoto e Desenvolvimento Empresarial	1.597	1.650	1.628	1.628	1.628
Capitalizações	160	185	294	371	382
Total	1.757	1.835	1.922	1.999	2.010

Plano Plurianual de Investimentos 2024-2028

(Aprovado em Reunião do Conselho de Administração em 15.12.2023)

Plano de Investimentos (R\$ milhões)⁽¹⁾	2024	2025	2026	2027	2028
Água, Esgoto e Desenvolvimento Empresarial	1.915	1.628	1.628	1.628	1.628
Capitalizações	222	331	342	342	342
Total	2.137	1.959	1.970	1.970	1.970

(1) Referente ao ano de 2024, o Conselho de Administração aprovou, nas reuniões realizadas em 31.10.2024 e 12.12.2024, a suplementação de recursos, no montante de R\$200,0 milhões e R\$45,0 milhões, respectivamente.

Plano Plurianual de Investimentos 2025-2029

(Aprovado em Reunião do Conselho de Administração em 12.12.2024)

Plano de Investimentos (R\$ milhões)⁽¹⁾	2025	2026	2027	2028	2029
Água, Esgoto e Desenvolvimento Empresarial	2.469	3.200	3.200	3.500	3.600
Capitalizações	226	226	226	226	226
Total	2.695	3.426	3.426	3.726	3.826

(1) Valores aprovados pelo Conselho de Administração (CA) em 12.12.2024. O CA, em reunião realizada em 27.11.2025, aprovou a suplementação de recursos do Programa de Investimentos, referente ao exercício de 2025, no montante de R\$153,0 milhões, valor esse incluído na tabela acima.

b. Quanto às projeções relativas a períodos já transcorridos, comparar os dados projetados com o efetivo desempenho dos indicadores, indicando com clareza as razões que levaram a desvios nas projeções

Os valores dos investimentos previstos e realizados nos últimos 3 (três) exercícios encontram-se destacados abaixo.

1) Investimentos previstos e realizados em 2022

Conforme demonstrado no quadro a seguir, em 2022, foram investidos R\$1.130 milhões na Companhia.

Investimentos (R\$ milhões)	2022	
	Previsto	Realizado
Água, esgoto e desenvolvimento empresarial ⁽¹⁾	1.165	1.130

(1) Considerando as capitalizações no montante de R\$176 milhões, o valor dos investimentos realizados totaliza R\$1.306 milhões.

As principais realizações em 2022 foram:

Sistemas de Abastecimento de Água

- implantação, ampliação e melhorias de sistemas de abastecimento de água dos municípios de Arcos, Belo Horizonte, Belo Oriente, Capelinha, Contagem, Conselheiro Lafaiete, Divinópolis, Fronteira, Guaraciama, Montes Claros, Nova Lima, Nova Serrana, Paracatu, Patos de Minas, Poté, Ribeirão das Neves, Sabará, Santa Bárbara, Santa Luzia, Santo Antônio do Monte, Timóteo, dentre outros;
- obras emergenciais para recuperação de adutoras na Região Metropolitana de Belo Horizonte (RMBH), principalmente a Adutora do Sistema Paraopeba – ETA Serra Azul;
- ações para redução de perdas, com destaque para aquisição de macro e micromedidores de vazão, visando à efficientização da hidrometração e à redução de perdas;
- aquisição de equipamentos operacionais para modernização e otimização do sistema de abastecimento de água em diversos municípios operados; e
- execução de obras para implantação de 14 Unidades de Tratamento de Resíduos - UTRs em Estações de Tratamento de Água – ETA com vazão superior a 100 litros por segundo e de 133 UTRs com vazão entre 20 e 100 litros por segundo.

Sistemas de Esgotamento Sanitário

- implantação, ampliação e melhorias de esgotamento sanitário dos municípios de Abaeté, Belo Horizonte, Betim, Conselheiro Lafaiete, Contagem, Divinópolis, Ibirité, Inhapim, Januária, Minas Novas, Nova Lima, Ribeirão das Neves, Sabará, Santana do Paraíso, São Gotardo, São João Nepomuceno, São Joaquim de Bicas, Sarzedo, Timóteo, Três Marias, Ubá, dentre outros;
- obras emergenciais para recuperação de interceptores, danificados em função das fortes chuvas ocorridas no início do ano, nos municípios de Belo Horizonte, Betim, Bom Despacho, Ibirité, Janaúba, Mirabela, Montes Claros, Porteirinha, Salinas, Santa Luzia, Timóteo, dentre outros; e
- aquisição de equipamentos operacionais para modernização e otimização do sistema de esgotamento sanitário em diversos municípios operados.

Desenvolvimento Empresarial e Operacional

- modernização da infraestrutura de informática, com a implantação (em andamento) do sistema SAP S/4HANA, buscando melhorias e agilização no atendimento a clientes e nos processos internos;
- investimentos em programas para modernização de unidades operacionais e efficientização energética; e

- investimentos em programas para pesquisa, monitoramento e proteção de recursos hídricos.

2) Investimentos previstos e realizados em 2023

A seguir, os valores investidos em 2023:

Investimentos (R\$ milhões)	2023	
	Previsto	Realizado
Água, esgoto e desenvolvimento empresarial ⁽¹⁾	1.597	1.430

(2) Considerando as capitalizações no montante de R\$198,6 milhões, o valor dos investimentos realizados totaliza R\$1.628 milhões.

As principais realizações em 2023 foram:

Sistemas de Abastecimento de Água

- implantação, ampliação e melhorias de sistemas de abastecimento de água dos municípios de Alfenas, Belo Horizonte, Brumadinho, Cambuquira, Capelinha, Caratinga, Conceição do Mato Dentro, Conselheiro Lafaiete, Contagem, Diamantina, Divinópolis, Esmeraldas, Fronteira, Frutal, João Pinheiro, Lavras, Mesquita, Montes Claros, Nova Lima, Nova Serrana, Paracatu, Patos de Minas, Perdígão, Riacho dos Machados, Ribeirão das Neves, Santa Bárbara, Santa Luzia, Santo Antônio do Monte, Timóteo, Vespasiano, dentre outros;
- obras emergenciais para recuperação de adutoras na Região Metropolitana de Belo Horizonte – RMBH, principalmente a Adutora do Sistema Paraopeba – ETA Serra Azul;
- ações visando à efficientização da hidrometração e à redução de perda, com destaque para aquisição de macro e micromedidores de vazão;
- aquisição de equipamentos operacionais para modernização e otimização do sistema de abastecimento de água em diversos municípios operados; e
- execução de obras para implantação de Unidades de Tratamento de Resíduos – UTRs em Estações de Tratamento de Água – ETA nos municípios de Araxá, Belo Horizonte, Betim, Caratinga, Carmo do Rio Claro, Diamantina, Guaxupé, Ibitité, Lavras, Nova Lima, Patos de Minas, São Gotardo, Três Corações, Varginha, dentre outros.

Sistemas de Esgotamento Sanitário

- implantação, ampliação e melhorias de esgotamento sanitário dos municípios de Abaeté, Além Paraíba, Belo Horizonte, Betim, Bonfim, Buritis, Campanha, Carmo da Cachoeira, Confins, Conselheiro Lafaiete, Contagem, Cruzília, Diamantina, Divino, Divinópolis, Guaxupé, Igarapé, Inhapim, Itaobim, Jacinto, Januária, Juatuba, Madre de Deus de Minas, Mateus Leme, Montes Claros, Mutum, Nova Lima, Paracatu, Patos de Minas, Pedro Leopoldo, Perdões, Presidente Bernardes, Presidente Juscelino, Ribeirão das Neves, Rio Pomba, Sabará, Santa Luzia, Santana do Paraíso, Santos Dumont, São Francisco, São João Nepomuceno, São Joaquim de Bicas, Sarzedo, Teófilo Otoni, Timóteo, Ubá, Visconde do Rio Branco, dentre outros;
- reposição de ativos de esgoto em diversos municípios operados; e
- aquisição de equipamentos operacionais para modernização e otimização do sistema de esgotamento sanitário em diversos municípios operados.

Desenvolvimento Empresarial e Operacional

- modernização da infraestrutura de informática, incluindo a conclusão da implantação do sistema SAP S/4HANA;

- investimentos em programas para modernização de unidades operacionais e eficiência energética; e
- investimentos em programas para pesquisa, monitoramento e proteção de recursos hídricos.

3) Investimentos previstos e realizados em 2024

Investimentos (R\$ milhões)	2024	
	Previsto	Realizado
Água, esgoto e desenvolvimento empresarial ⁽¹⁾	1.915	1.886,5

1) Considerando as capitalizações no montante de R\$282,5 milhões, o valor dos investimentos realizados totaliza R\$2.169 milhões.

Segue abaixo o detalhamento dos investimentos realizados:

Sistemas de Abastecimento de Água

- implantação, ampliação, melhorias e atendimento a compromissos contratuais referentes aos sistemas de abastecimento de água dos municípios de Barroso, Belo Horizonte, Betim, Brumadinho, Capelinha, Contagem, Curvelo, Diamantina, Divinópolis, Esmeraldas, Fronteira, Inhapim, Itamarati de Minas, João Pinheiro, Juatuba, Montes Claros, Mutum, Nova Lima, Nova Resende, Nova Serrana, Patos de Minas, Pouso Alegre, Riacho dos Machados, Ribeirão das Neves, Santa Bárbara, São João Nepomuceno, Teófilo Otoni, Timóteo, dentre outros;
- ações visando à eficiência da hidrometração e à redução de perda, com destaque para aquisição de macro e micromedidores de vazão;
- aquisição de equipamentos operacionais para modernização e otimização do sistema de abastecimento de água em diversos municípios operados;
- reposição de ativos de água em diversos municípios operados; e
- execução de obras para implantação de Unidades de Tratamento de Resíduos - UTRs nas Estações de Tratamento de Água - ETA dos municípios de Além Paraíba, Alfenas, Araxá, Belo Horizonte, Betim, Brumadinho, Carmo do Rio Claro, Cataguases, Diamantina, Florestal, Guaxupé, Itajubá, Lavras, Nova Lima, Patos de Minas, Pouso Alegre, Santana do Riacho, São Gotardo, Timóteo, Três Corações, Varginha, dentre outros.

Sistemas de Esgotamento Sanitário

- implantação, ampliação, melhorias e atendimento a compromissos contratuais referentes aos sistemas de esgotamento sanitário dos municípios de Abaeté, Além Paraíba, Belo Horizonte, Betim, Brasília de Minas, Buritis, Caldas, Cambuquira, Campanha, Caratinga, Conceição do Pará, Confins, Congonhas, Conselheiro Lafaiete, Contagem, Cruzília, Divinópolis, Guaxupé, Guimarânia, Ibirité, Igarapé, Ipatinga, Ipuiúna, Iturama, Januária, Juatuba, Mateus Leme, Montes Claros, Mutum, Nova Lima, Nova Mógica, Paracatu, Patos de Minas, Pedro Leopoldo, Perdões, Pouso Alegre, Ribeirão das Neves, Sabará, Santa Luzia, Santana do Paraíso, Santos Dumont, São Gotardo, São João Nepomuceno, Sarzedo, Timóteo, Turmalina, Ubá, dentre outros;
- reposição de ativos de esgoto em diversos municípios operados; e
- aquisição de equipamentos operacionais para modernização e otimização do sistema de esgotamento sanitário em diversos municípios operados.

c. Quanto às projeções relativas a períodos ainda em curso, informar se as projeções permanecem válidas na data de entrega do formulário e, quando for o caso, explicar por que elas foram abandonadas ou substituídas

As projeções relativas ao exercício social corrente foram descontinuadas, conforme indicado no item 3.1 deste Formulário de Referência.

4.1. Descrever os fatores de risco com efetivo potencial de influenciar a decisão de investimento, observando as categorias abaixo e, dentro delas, a ordem decrescente de relevância:

O investimento em valores mobiliários envolve a exposição a determinados riscos. Potenciais investidores são, aqui, alertados para a necessidade de análise cuidadosa das informações contidas neste Formulário de Referência, em especial, daquelas relacionadas aos riscos inerentes ao negócio da Companhia, bem como das informações contidas nas Demonstrações Financeiras (DFs), antes de tomarem decisão de investimento em qualquer valor mobiliário de emissão da COPASA MG. Os negócios, situação financeira, receita operacional, fluxo de caixa, liquidez e/ou negócios futuros poderão ser afetados de maneira adversa por qualquer dos fatores de risco descritos no item 4 deste Formulário de Referência. O preço de mercado dos valores mobiliários de emissão da Companhia poderá oscilar em razão de quaisquer desses e/ou de outros fatores de risco e, dessa forma, afetar negativamente o valor dos investimentos aportados nos referidos valores mobiliários.

Além disso, riscos adicionais ainda não conhecidos ou que a COPASA MG considere irrelevantes quando da aprovação deste Formulário de Referência pela Diretoria Executiva (maio de 2025) também poderão afetá-la adversamente. Para os fins desta seção “4. Fatores de Risco”, exceto se expressamente indicado de maneira diversa ou se o contexto assim o exigir, a menção ao fato de que um risco, incerteza ou problema poderá causar “efeito adverso” ou “efeito negativo” para a Companhia, ou expressões similares, significa que tal risco, incerteza ou problema poderá causar efeito adverso relevante nos negócios, situação financeira, receita operacional, fluxo de caixa, liquidez e/ou nos negócios futuros, bem como no preço dos valores mobiliários. Expressões similares incluídas nesta seção “4. Fatores de Risco” devem ser compreendidas nesse contexto.

a. Emissor

1. Os contratos de concessão e/ou contratos de programa poderão ser rescindidos unilateralmente em determinadas circunstâncias e as indenizações a serem recebidas poderão ser objeto de ações judiciais.

A prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário depende de outorgas específicas concedidas pelo poder público. As outorgas, nos municípios onde a Companhia opera, ocorreram por meio de contratos de concessão, antes da vigência da Lei Federal nº 11.445/2007 e, após essa Lei, por meio da celebração de contratos de programa.

Referidos contratos poderão ser rescindidos unilateralmente pelo poder concedente nas seguintes situações: (i) em caso de interesse de ordem pública, por encampação; (ii) por rescisão; e (iii) por caducidade. Em todas as hipóteses, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 8.987/1995, os municípios estarão obrigados a indenizar a concessionária pelos investimentos ainda não depreciados ou amortizados. Na hipótese de encampação, além da indenização ser prévia, caberá, ainda, indenização pelos lucros cessantes da concessionária.

Na caducidade, hipótese de retomada da concessão por descumprimento de obrigação contratual pela Concessionária, a indenização pelos investimentos não depreciados não tem a obrigatoriedade de ser prévia, devendo ser objeto de discussão judicial, o que poderá atrasar ou impossibilitar o recebimento, pela Companhia, dos reembolsos dos investimentos realizados.

2. O Novo Marco do Saneamento (Lei Federal nº 14.026/2020) estabelece a obrigatoriedade de processo licitatório para assunção e renovação de concessões. Caso a Companhia não seja exitosa em sua participação nesses certames, ela poderá perder participação de mercado, afetando negativamente suas receitas e, consequentemente, seus resultados.

A Lei Federal nº 14.026/2020 (Novo Marco do Saneamento Básico) estabeleceu que a prestação dos serviços públicos de saneamento básico depende da celebração de contrato de concessão, mediante prévia e obrigatória licitação, vedando a sua disciplina mediante contrato de programa ou quaisquer outros instrumentos de natureza precária.

Com isso, naquelas concessões que se encontram vencidas ou a vencer, bem como para a outorga de novas concessões, a Companhia deverá enfrentar processo concorrencial, tão logo os municípios deem andamento aos procedimentos licitatórios. Caso a Companhia não se consagre vencedora nesses certames, poderá haver redução em sua participação no mercado e na geração de receitas e os decorrentes impactos negativos em seus resultados financeiros.

3. A Companhia apresenta necessidades significativas de liquidez e de recursos financeiros para a realização de seus investimentos, em especial, os assumidos quando da assinatura dos contratos de concessão, bem como aqueles que podem advir da repactuação dos atuais contratos de concessão. Caso a geração de caixa operacional seja insuficiente ou haja restrição na sua capacidade de obtenção de novos recursos, a realização do Programa de Investimentos será afetada. Adicionalmente, a Companhia pode vir a captar recursos via emissão de ações ou outros valores mobiliários conversíveis em ações, o que poderá resultar em diluição da participação acionária do investidor.

A Companhia é uma empresa de capital intensivo e, portanto, tem necessidade contínua e substancial de capital. O Programa de Investimentos da Companhia tem por objetivo a aplicação de recursos para implantar, ampliar e/ou melhorar sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, bem como realizar ações para proteção e conservação do meio ambiente, desempenho operacional e institucional, dentre outros.

Para financiar esses investimentos, a Companhia depende de sua capacidade de geração de caixa operacional e de obtenção de financiamentos e da emissão de valores mobiliários, sendo que a geração de caixa depende, fundamentalmente, das tarifas.

A obtenção de financiamentos pela Companhia é limitada pelas regras impostas às instituições financeiras com relação ao contingenciamento de crédito ao setor público, conforme estabelece a Resolução nº 4.995/2022, editada pelo Conselho Monetário Nacional (CMN). Essas regras estabelecem determinados parâmetros e condições para que as instituições financeiras possam oferecer crédito a entidades do setor público, limitando, portanto, a capacidade da Companhia de contrair dívidas junto a instituições financeiras nacionais. Adicionalmente, a Companhia está sujeita a uma série de restrições estabelecidas nos contratos de financiamentos e/ou nas escrituras de emissão de debêntures, conforme destacado no item 2 deste Formulário de Referência.

Os recursos para esses investimentos podem ter como origem, ainda, a emissão de ações ou outros valores mobiliários conversíveis em ações. Qualquer captação de recursos por meio da distribuição pública de ações ou valores mobiliários conversíveis em ações de emissão da Companhia pode ser realizada com a exclusão do direito de preferência dos acionistas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/1976, o que poderá resultar na diluição da participação acionária dos acionistas da Companhia, que passarão a ter menores rendimentos proporcionalmente à sua participação e perderão poder de influência nas decisões tomadas pela Companhia. Adicionalmente, mesmo nas hipóteses em que haja direito de preferência, caso os investidores não considerem o preço de emissão vantajoso ou, por qualquer outra razão, deixem de subscrever as ações ou os valores mobiliários conversíveis de emissão da Companhia, também poderão ter sua participação diluída.

Cabe destacar, ainda, que a incapacidade da Companhia de gerar caixa e/ou captar recursos no mercado poderá dificultar o cumprimento dos compromissos assumidos e, por consequência, afetar suas operações, podendo levar, inclusive, à caducidade dos contratos de concessão, prejudicando o seu equilíbrio financeiro e os seus resultados.

4. Nos termos dos seus contratos de financiamentos, bem como das debêntures emitidas pela Companhia, a COPASA MG está obrigada a manter certos índices financeiros e a cumprir determinadas obrigações que, caso não sejam cumpridas, poderão levar ao vencimento antecipado das dívidas.

As escrituras das debêntures emitidas e os contratos de financiamentos em que a Companhia é parte, em quase a sua totalidade, exigem o cumprimento de determinadas obrigações, cabendo destacar as cláusulas contratuais restritivas e a manutenção de determinados índices financeiros (“*covenants*”), descritos no item 2 deste Formulário de Referência.

Qualquer inadimplemento das condições estabelecidas nas escrituras de emissão das debêntures e nos termos desses contratos e que não seja sanado ou renunciado por seus respectivos credores poderá resultar no vencimento antecipado do saldo devedor das respectivas dívidas, bem como no vencimento antecipado de outros contratos financeiros, uma vez que determinados contratos possuem cláusulas que estabelecem a antecipação das dívidas na ocorrência do não cumprimento dos indicadores e/ou das obrigações estabelecidas contratualmente ou do inadimplemento de outras obrigações (“*cross-default*”). Ademais, a Companhia é obrigada a manter parte de sua receita como garantia dos contratos de financiamentos.

Adicionalmente, os ativos e fluxo de caixa da Companhia podem não ser suficientes para pagar integralmente o saldo devedor de seus contratos financeiros, no caso de seu vencimento antecipado.

5. O Estudo de Viabilidade dos projetos baseia-se em estimativas de desempenho futuro, que podem se revelar inexatas. Assim, o retorno econômico-financeiro das concessões pode ser inferior ao previsto.

Conforme definido em seu Estatuto Social, a Companhia tem como objetivo prestar os serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário e resíduos sólidos, podendo participar de licitações públicas do setor, dentro e fora do Brasil.

Uma das condições de validade dos contratos que regem os serviços de saneamento básico é o Estudo de Viabilidade Econômico Financeira – EVEF. O resultado do estudo de viabilidade leva em consideração premissas diversas (crescimento populacional, investimentos, comportamento dos clientes, taxa de juros, percentual de adesão dos clientes aos serviços prestados, custos diretos e indiretos, dentre outros), que podem apresentar variações múltiplas quando os investimentos não são realizados nos prazos planejados ou quando há alteração relevante nos dados e informações utilizados para o estudo, o que pode ocasionar desempenhos operacionais e financeiros dissonantes em relação aos resultados do EVEF e, conseqüentemente, trazer comprometimentos à capacidade econômico-financeira da Companhia.

Dessa forma, concessões inicialmente superavitárias podem se tornar deficitárias quando as premissas do EVEF não são concretizadas, comprometendo assim o resultado da concessão.

6. A redução do *rating* da Companhia pode aumentar seu custo de capital e/ou restringir a disponibilidade de novos financiamentos.

Eventuais alterações no contexto operacional e financeiro da COPASA MG ou mesmo em contextos externos à Companhia, como períodos de recessão econômica ou de deterioração da situação fiscal de entes do poder público, podem aumentar a percepção de risco da Companhia. Em consequência, as agências de *rating* podem vir a realizar ações de redução da classificação de risco da Companhia.

A redução na classificação de risco pode dificultar a capacidade de captação de recursos no mercado financeiro pela Companhia, podendo levar a aumento nas taxas de juros na captação de recursos financeiros, com impactos negativos em seu resultado.

7. A Companhia possui níveis significativos de perdas de água. Uma eventual insuficiência de recursos financeiros ou incapacidade técnica para operacionalizar as ações visando à redução de perdas poderão causar efeito material adverso em seu negócio.

Em dezembro de 2024, as perdas na distribuição de água atingiram 253,2 l/lig./dia, sendo esse indicador calculado pela diferença entre os volumes distribuídos e consumidos, dividida pelo número de ligações, com apresentação de forma anualizada, representando as perdas totais na distribuição de água. O indicador engloba as perdas reais (físicas), aparentes (não físicas) e os volumes operacionais, que ocorrem na operação e manutenção dos sistemas de abastecimento de água.

Por meio da Resolução Arsae-MG nº 154/2021, foram estabelecidas as regras referentes ao Fator X a vigorar durante o ciclo tarifário (2021 a 2025). Um dos componentes do Fator X é o Fator de Incentivo para Redução e Controle de Perdas, que estabelece metas quanto ao controle e à redução de perdas para a Companhia, a serem consideradas no referido ciclo, cujas informações encontram-se detalhadas no item 1.10 deste Formulário de Referência.

Ressalta-se que a Lei Federal nº 14.026/2020, conhecida como o Novo Marco Legal do Saneamento, estabelece que os prestadores de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário devem cumprir metas qualitativas e quantitativas. Dentre essas metas, pode-se citar a de redução de perdas na distribuição de água tratada.

Caso a Companhia não viabilize a implantação de ações necessárias que sejam capazes de reduzir tais índices ou, se os projetos que objetivam a redução dos níveis de perdas de água não apresentem resultados satisfatórios, o Fator de Incentivo para Redução e Controle de Perdas e as metas estabelecidas pelo Novo Marco Legal do Saneamento podem não ser alcançados, afetando adversamente o fluxo de caixa, a receita operacional e a situação financeira da Companhia.

8. Condenações em um ou mais processos judiciais, administrativos ou arbitrais de valores significativos poderão ter um considerável efeito negativo sobre a Companhia.

Conforme destacado nos itens 4.4 a 4.7 deste Formulário, a Companhia é ou pode vir a ser parte em processos administrativos, judiciais e arbitrais de natureza cível, ambiental, trabalhista, fiscal ou quaisquer outras, decorrentes do curso regular de seus negócios, sendo que apenas parte dessas contingências está provisionada.

A diferença entre o valor provisionado e o valor total das contingências tem por referência as metodologias de definição de provisionamento e classificação de risco adotadas pela Companhia, em consonância com os padrões contábeis referentes e as melhores práticas de governança corporativa.

A metodologia de classificação de risco da Companhia considera a probabilidade de perda de cada ação, com base nos fatos apresentados em cada um dos processos, o pleito deduzido em face da situação fática e de direito exposta pelos respectivos autores, o entendimento jurisprudencial específico sobre a matéria discutida no processo e o resultado final de casos semelhantes envolvendo a Companhia. O cálculo de contingência e de provisão é feito (i) para os processos nos quais não teve início a fase de execução e/ou liquidação do débito, com base nos valores atribuídos às ações por seus autores ou pelos juízes responsáveis pela condução dos processos ("valor da causa"), periodicamente atualizados, de acordo com as tabelas fornecidas pela Corregedoria de Justiça do Tribunal de Justiça de Minas Gerais e pela Justiça do Trabalho; e (ii) para os processos em fase de execução e/ou liquidação, com base nos valores efetivamente indicados como devidos pelos respectivos autores, peritos e contadores judiciais. A classificação de risco e a metodologia de cálculo do valor de contingência e provisão também levam em conta os pareceres dos advogados internos responsáveis pela condução de cada um dos processos, validados pelo Fórum de Contingências. Especificamente com relação aos processos que não envolvem pedidos de condenação ao pagamento de uma quantia certa e determinada e/ou que envolvem pedidos de condenação em uma obrigação de fazer ou não fazer, como, por exemplo, nas Ações Cíveis Públicas e/ou Ações Coletivas na esfera cível, para fins de cálculo de contingência e provisão, a Companhia não adota o valor da

causa atribuído em diversas ações por seus autores ou pelos juízes responsáveis pela condução dos processos e, portanto, não realiza qualquer contingência ou provisão.

Adotando as metodologias de classificação de risco e de cálculo de contingência e provisão descritas acima, a Companhia provisiona os valores de contingência em ações classificadas como risco de perda provável.

Além dos valores para os quais foram constituídas provisões, a Companhia não pode dar garantia em relação (i) ao valor total de todos os passivos potenciais em que possa vir a incorrer, (ii) às penalidades que possam lhe ser impostas; (iii) às consequências financeiras do cumprimento de decisões judiciais que imponham obrigações de fazer ou não fazer; e (iv) às consequências financeiras em caso de eventual perda das Ações Cíveis Públicas e/ou Coletivas que, por conta da obrigação e/ou do valor, podem afetar de forma adversa a Companhia, como, por exemplo, as ações que buscam a declaração de nulidade dos contratos de concessão ou a anulação de licitações.

Adicionalmente, a Companhia pode não obter resultados favoráveis nas ações judiciais ou nos processos administrativos nos quais é parte.

Assim, a Companhia não pode garantir que o valor total provisionado corresponda aos valores econômicos efetivamente envolvidos nas causas, podendo esses valores serem substancialmente superiores aos valores apurados no escopo das metodologias de classificação de risco e de cálculo de contingência e provisão. Caso o resultado econômico decorrente do julgamento dessas ações seja superior ao valor atribuído pelos autores ou juízes responsáveis pela condução dos casos ou caso o valor total das provisões não seja suficiente para fazer frente às contingências que se tornem exigíveis, a Companhia poderá incorrer em custos maiores do que os indicados e tais custos poderão afetar negativamente os resultados e a condição financeira da Companhia.

Para maiores informações sobre os processos judiciais, vide itens 4.4 a 4.7 deste Formulário de Referência.

9. Ações civis públicas e coletivas envolvendo a Companhia são provisionadas, em conformidade com a Norma de Procedimento de Contingenciamento de Processos Judiciais.

A Companhia é ré em ações civis públicas e coletivas que discutem matérias relacionadas, principalmente, a concessões, abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, intervenção ambiental, licitação, obras e tarifas. Para ações que envolvam somente obrigação de fazer, a Companhia não atribui valores de provisão, enquanto que nas ações que envolvam obrigação de pagar há provisionamento de valores, nos termos da metodologia de provisionamento descrita nesta seção.

Para maiores informações sobre os processos judiciais, vide itens 4.4 a 4.7 deste Formulário de Referência.

10. Parte significativa dos ativos da Companhia está vinculada à prestação de serviços públicos e não estará disponível para garantir a execução de decisões judiciais.

Parte significativa dos bens da Companhia, inclusive os sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário dos quais ela é titular, está vinculada à prestação de serviços públicos. Esses bens não estarão disponíveis para garantir a execução de decisões judiciais, uma vez que afeta a prestação dos serviços. Ademais, ao final da concessão, devem ser revertidos ao poder concedente, mediante pagamento de indenização pelos municípios, de acordo com os termos das concessões e com a legislação em vigor.

Considerando a indisponibilidade dos bens da Companhia afetos aos serviços de saneamento, o Poder Judiciário pode, no caso de execução forçada, bloquear recursos das contas bancárias da Companhia ou, ainda, parte de suas receitas, em garantia ao pagamento do valor devido e até o limite do crédito executado.

Esses recursos ficam depositados em conta judicial até o encerramento do processo, quando poderão ser convertidos em pagamento ao credor ou devolvidos à Companhia total ou parcialmente, acrescidos de atualização monetária, no caso de o julgador entender indevida ou excessiva a execução. Até a resolução da demanda, a Companhia pode não dispor de outros recursos para quitar suas obrigações ordinárias, o que pode afetar negativamente sua capacidade de prestar serviços ao público, bem como seus resultados financeiros e operacionais.

11. A Companhia não possui seguros que cubram a totalidade dos riscos inerentes a seus negócios, inclusive ambientais. A ocorrência de qualquer dano não coberto poderá afetar adversamente seu desempenho financeiro futuro.

A Companhia não possui cobertura de seguro para interrupção da prestação de serviços, para responsabilidades decorrentes de contaminação ou outros problemas envolvendo a prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário a seus clientes. Ademais, a Companhia não possui seguro contra danos decorrentes do não cumprimento de leis e regulamentos de cunho ambiental relacionados a seus serviços e suas operações. Ainda, esclarecemos que a Companhia não contrata seguro para suas unidades físicas, ou seja, não segura os bens imóveis. Desse modo, qualquer interrupção contínua nos negócios ou danos decorrentes do não cumprimento das normas ambientais poderá afetar adversamente seu desempenho financeiro futuro.

12. A Companhia enfrenta riscos relacionados à obtenção e renovação de registros, autorizações, licenças e alvarás para a instalação e a operação de suas instalações.

As atividades da Companhia estão sujeitas à obtenção de diversos registros, autorizações, licenças e alvarás federais, estaduais e municipais relacionados à operação e à localização de suas instalações. Na hipótese de a Companhia não conseguir obter ou renovar, em tempo hábil, todos os registros, licenças, alvarás e autorizações necessários, ela pode vir a sofrer sanções administrativas ou judiciais, incluindo o pagamento de multas e/ou a interdição da instalação que estiver irregular e atrasos no início de obras de novos empreendimentos. O negócio da Companhia poderá ser substancial e adversamente afetado, se a Companhia tiver que suspender ou fechar suas instalações, em consequência da não obtenção ou não renovação dos registros, autorizações, licenças e alvarás a que está sujeita.

Além disso, o Poder Público pode editar normas mais rigorosas ou buscar interpretações mais restritivas das leis e regulamentos existentes, o que pode implicar gastos adicionais, de modo a adequar as atividades da Companhia a essas regras. Qualquer ação nesse sentido por parte do Poder Público poderá ter um efeito adverso para as atividades da Companhia. Como exemplo, podemos citar a Deliberação Normativa COPAM CERH nº 08/2022, que dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes e dá outras providências, determinando no seu Anexo V prazos escalonados, de 5 (cinco) a 7 (sete) anos, conforme a capacidade instalada, para adequações dos sistemas de tratamento de esgoto, de forma a atender a qualidade exigida para os efluentes.

13. A Companhia requer uma estrutura robusta de tecnologia para suportar suas transações. Interrupções ou falhas nos sistemas poderão afetar adversamente seus negócios.

As operações e processos da Companhia dependem da funcionalidade, disponibilidade, integridade, confiabilidade e operacionalidade do seu Datacenter e dos seus sistemas de segurança e de tecnologia da informação, que podem ser afetados por discontinuidades operacionais, seja por imprevistos como queda de energia, inundações, tempestades, incêndios, invasões por *hackers*, por erro humano ou, ainda, por obsolescência dos sistemas e/ou da infraestrutura de TI. Alguns desses eventos são chamados de riscos cibernéticos e podem resultar em perdas financeiras e danos consideráveis à imagem da Companhia. Além disso, o fato de a COPASA MG apresentar grande capilaridade gera a necessidade de um ambiente de tecnologia compatível com o alto volume de transações, como o verificado no faturamento e nas contas

a receber. Qualquer falha nos sistemas pode prejudicar a capacidade de registro adequado dos débitos e créditos de clientes, bem como a gestão de serviços, o que pode afetar negativamente os negócios, condição financeira e resultado das operações da Companhia.

14. A Companhia está sujeita à ocorrência de incidentes de segurança envolvendo dados pessoais e a riscos relacionados à não conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, que podem afetar adversamente a Companhia e resultar em danos financeiros e reputacionais.

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei Federal nº 13.709/2018, visa a dar proteção específica à privacidade e aos dados pessoais dos cidadãos, determinando como as empresas, organizações e poder público deverão coletar, usar, processar, armazenar ou apagar esses dados, no desempenho de suas atividades. Para os casos de descumprimento das regras e obrigações estabelecidas, a LGPD prevê a aplicação de penalidades, incluindo a possibilidade de multas diárias de até 2% do faturamento, limitada a R\$50 milhões por infração.

No exercício de suas atividades, a Companhia realiza o tratamento de dados pessoais de clientes, colaboradores e parceiros, tendo o compromisso de assegurar a privacidade e a proteção desses dados, estando sujeita ao cumprimento dos requisitos estabelecidos na LGPD. Entretanto, falhas na segurança dos bancos de dados contendo esses dados pessoais, invasão aos sistemas por ataques cibernéticos, bem como eventos relacionados à não conformidade com a LGPD podem afetar adversamente a reputação da Companhia.

Qualquer uso indevido desses dados pessoais, acessos não autorizados a informações de clientes, bem como a divulgação equivocada de informações sensíveis podem sujeitar a Companhia a sanções administrativas e judiciais e, como consequência, incorrer em passivos financeiros e ou penalidades significativas.

15. A Companhia possui barragens de acumulação de água construídas com o objetivo de acumular e regularizar as vazões outorgadas para o abastecimento público. Tais barragens podem, por fatores diversos, romper-se, o que acarretaria consequências extremamente danosas para a COPASA MG.

As barragens de acumulação de água são construídas pela COPASA MG com o objetivo de acumular e regularizar as vazões outorgadas para o abastecimento público.

No Brasil, a Lei Federal nº 12.334/2010 estabeleceu a Política Nacional de Segurança de Barragem – PNSB, atribuindo ao empreendedor a responsabilidade de manter a integridade estrutural e operacional das unidades, a fim de preservar a vida, a saúde, a propriedade e o meio ambiente. Para barragens de uso múltiplo, como as barragens destinadas ao abastecimento público, a competência pela fiscalização de sua segurança é do órgão que outorgou o direito de uso dos recursos hídricos, sendo, no caso federal, a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) e, referente aos rios estaduais, o Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM. A Portaria IGAM nº 08/2023 e a Lei Federal nº 14.066/2020, que altera alguns dos dispositivos da Lei Federal nº 12.334/2010 normatizam o tema.

Pode-se apontar como causas que levam à desestabilização e rompimento das barragens eventuais falhas estruturais no maciço e estruturas acessórias, erosões internas (*piping*), problemas de drenagem, liquefação, eventos sísmicos e causas decorrentes de eventos climáticos extremos, como enchentes e transbordamento ou a combinação de todos esses fatores.

A COPASA MG possui 8 (oito) barragens que se enquadram nos requisitos da PNSB, que possuem Planos de Segurança de Barragens e passam por inspeções de segurança regulares. Caso o risco de rompimento da barragem de acumulação de água se materialize, as consequências serão extremamente danosas para a Companhia. Dentre os danos, podem-se citar as perdas de vidas humanas, as consequências ambientais e materiais, a paralisação do abastecimento público, multas, processos judiciais, custos com contratações emergenciais, dentre outros.

b. Seus acionistas, em especial os acionistas controladores

A Companhia é controlada pelo Estado de Minas Gerais, cujos interesses poderão ser contrários aos interesses dos demais acionistas.

O Estado de Minas Gerais, controlador da Companhia, possuía, em 31.12.2024, ações correspondentes a 50,03% do capital social total da COPASA MG. Com isso, o Estado de Minas Gerais tem poderes para eleger a maioria dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva e, desse modo, determinar as operações e estratégias da Companhia.

Conforme previsto no Artigo 1º do Estatuto Social, a Companhia tem como objeto social planejar, executar, ampliar, remodelar e explorar serviços públicos de saneamento básico, com vistas a contribuir para o bem-estar social e para a melhoria da qualidade de vida da população. Dessa forma, as atividades da Companhia podem ser conduzidas de modo a atender ao interesse público, em razão de políticas estabelecidas pelo acionista controlador, que podem, eventualmente, ser contrárias aos interesses dos demais acionistas da Companhia.

Mudanças no Governo Estadual ou na política governamental podem acarretar mudanças no Conselho de Administração e na Diretoria Executiva da Companhia e, por consequência, causar efeitos adversos sobre a estratégia de negócios, o fluxo de caixa, o resultado operacional, a condição financeira ou as perspectivas futuras. Não há garantias de que a sucessão de diferentes governos não causará instabilidade, nem de que a interferência do Governo do Estado de Minas Gerais estará sempre em consonância com os interesses e objetivos prioritários do saneamento básico, o que poderá gerar reflexos negativos nos negócios e atividades da Companhia.

A Companhia opera os serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no município de Belo Horizonte, que é responsável por aproximadamente 27% das receitas com serviços de água e de esgotamento sanitário, com base em “Convênio de Cooperação”, o qual dispõe sobre a prestação compartilhada de referidos serviços. Tal Convênio, na Cláusula Quarta - das Disposições Gerais e Transitórias, estabelece que *“É condição constitucionalmente exigível para a eficácia deste instrumento a garantia de manutenção do controle acionário e do poder de gestão da COPASA MG pelo ESTADO”* (Cláusula 4.1 do Convênio de Cooperação Técnica - Primeiro Aditivo, de 30.04.2004).

Nos termos do inciso II do §4º, do §15 e do §17 do artigo 14 da Constituição do Estado de Minas Gerais, caso o ente controlador da Companhia a inclua em qualquer plano de desestatização de companhias sob seu controle, a desestatização só poderá ocorrer mediante a aprovação, por quórum qualificado de 3/5 (três quintos), pela Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, além da necessidade de realização de referendo popular.

c. Suas controladas e coligadas

A Política de Gestão de Riscos Corporativos da COPASA MG, cuja última revisão foi aprovada pelo Conselho de Administração em 25.05.2023, aplica-se também à sua subsidiária integral COPANOR. Assim, os riscos elencados na Matriz de Riscos da Controladora (COPASA MG) aplicam-se à subsidiária, exceto o risco de natureza financeira, que é exclusivamente da Controladora, a saber: Financiamentos – “Incapacidade para obtenção de Financiamentos”.

d. Seus administradores

A Companhia não identificou fatores de risco relevantes associados a seus administradores.

e. Seus fornecedores

A energia elétrica é essencial para as operações da Companhia. Eventuais falhas ou interrupções no fornecimento de energia elétrica podem afetar os negócios da Companhia.

A energia elétrica é um insumo essencial para as operações da COPASA MG, já que praticamente a totalidade da água produzida e distribuída e do esgoto coletado e tratado são bombeados e passam por processos mecanizados. Os valores registrados com esse insumo corresponderam a aproximadamente 13% das despesas totais da Companhia em 2024 (13% em 2023).

Um risco potencial é decorrente da matriz energética no Brasil ser essencialmente hídrica, o que a torna dependente dos fatores meteorológicos. Um eventual aumento de demanda no país e a não correspondente disponibilidade hídrica para geração de energia elétrica tornam inevitável um racionamento geral, com reflexos também no consumo de água e, conseqüentemente, no faturamento da Companhia.

A ocorrência de interrupções ou reduções significativas no fornecimento de eletricidade e eventuais racionamentos do consumo de eletricidade podem afetar negativamente o fluxo de caixa, o resultado operacional e a situação financeira da Companhia.

f. Seus clientes

A Companhia pode enfrentar dificuldades na arrecadação de volumes significativos de contas vencidas e não pagas, o que pode afetar adversamente seus resultados.

A Companhia pode enfrentar dificuldades na arrecadação de volumes significativos de contas vencidas e não pagas, o que afeta adversamente seus resultados. O índice de inadimplência total da Companhia, que corresponde à relação entre o saldo de contas a receber vencidas entre 90 e 359 dias e o valor total faturado nos últimos 12 meses, atingiu 2,92% em dezembro de 2024 (2,97% em dezembro de 2023). Caso a Companhia não obtenha êxito na cobrança das contas emitidas e o número de clientes inadimplentes aumente, os fluxos de caixa, resultados operacionais e situação financeira poderão ser negativamente afetados.

g. Setores da economia nos quais o emissor atue

A Companhia não identificou fatores de risco relevantes associados aos setores da economia nos quais atua.

h. Regulação dos setores em que o emissor atue

A Companhia enfrenta riscos relacionados à regulação do setor

Em se tratando do tema legalidade regulatória e o engajamento com as entidades reguladoras, existem 3 (três) principais impactos negativos relacionados ao seu descumprimento por parte da Companhia, sendo eles:

1. multas, penalidades e devolução de tarifas por descumprimento a regras regulatórias;
2. danos à reputação da Companhia por descumprimento de regras regulatórias; e
3. baixa performance em indicadores regulatórios que são impactados por conduta em desacordo com regra regulatória.

Pelo fato de a COPASA MG atuar em um mercado regulado, em toda sua cadeia de processos relacionados aos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, é passível de ocorrer eventual descumprimento de regra regulatória, dada a multiplicidade de temáticas a qual a entidade reguladora deve regular, conforme previsto no Art. 23 da Lei Federal nº 11.445/2007, alterada pela Lei Federal nº 14.026/2020. A possibilidade de ocorrência de descumprimento de regra regulatória se estende aos processos de suporte a essas atividades fins, tanto a nível regional, quanto a nível da administração central e pode também ser impactada pelas relações de negócio da Companhia.

i. Países estrangeiros onde o emissor atue

Não se aplica. A Companhia não tem operações em outros países.

j. Questões sociais

A não adoção de práticas aderentes à responsabilidade social poderá afetar negativamente seus negócios.

As práticas ASG (Ambiental, Social e de Governança) impõem às Companhias a necessidade de agirem de forma sustentável no ambiente em que se inserem, trazendo impacto social positivo para seus públicos de interesse. A perda de valor pelo impacto da não aderência da responsabilidade social aos processos de negócio afeta diretamente temas fundamentais para a performance da Companhia, tais como:

- falta de acesso a recursos financeiros de baixo custo, por falta de atendimento aos requisitos e às demandas sociais oriundas de órgãos financiadores;
- não obtenção da Licença Social para Operar, reduzindo o entendimento e o engajamento das partes interessadas e, consequentemente, trazendo implicações negativas para a imagem institucional da Companhia e para o desenvolvimento de seus negócios e de suas operações;
- impactos financeiros negativos, especialmente pelo comprometimento do retorno financeiro em relação aos investimentos realizados, dada a possibilidade de perda de arrecadação, falta de adesão aos serviços e aumento da inadimplência;
- aumento do litígio e das despesas com multas e ações regulatórias e judiciais;
- baixa produtividade dos colaboradores, por falta de identificação e motivação com o propósito da Companhia;
- baixa adesão dos colaboradores à cultura de *compliance* e aos instrumentos de governança e ética;
- abalo na reputação, imagem e valor da marca, expressos, sobretudo, pela insatisfação dos clientes com os serviços prestados; e
- dificuldade na proteção das concessões, considerando a insatisfação da população e poder concedente com o posicionamento e atuação da Companhia.

k. Questões ambientais

1. Fatores climáticos, como forte estiagem ou alta pluviosidade, podem gerar impactos operacionais e financeiros à Companhia.

Tendo em vista a natureza de suas atividades, a Companhia está sujeita aos efeitos de mudanças climáticas, sendo que, em períodos de estiagem prolongada, ocorre diminuição da vazão dos mananciais e dos reservatórios de que a Companhia depende para a prestação dos serviços de abastecimento de água. Além disso, as reduções de volume dos mananciais podem gerar conflitos pelo uso da água e a consequente redução e/ou restrição dos volumes de água captados. Isso pode resultar na necessidade de adoção de medidas de restrição ao consumo, como a realização de rodízios e racionamentos ou a veiculação de campanhas institucionais, visando à redução de consumo por parte dos clientes, com impactos negativos no faturamento da Companhia.

Adicionalmente, esse cenário pode levar à necessidade de investimentos em fontes alternativas de abastecimento, como instalação de novas adutoras, bem como perfuração de poços e o fornecimento de água através de caminhões-pipa. Pode haver, ainda, elevação dos custos no processo produtivo, como, por exemplo, energia elétrica para bombeamento, utilização adicional de materiais de tratamento, dentre outros.

Períodos de alta pluviosidade também podem afetar a Companhia, com a ocorrência de inundações e deslizamentos de terra, que podem danificar ou paralisar sistemas de abastecimento de água e esgoto. Tal fato pode ter como consequência a paralisação do abastecimento ou o carreamento de uma grande quantidade de resíduos para as captações superficiais, gerando alterações na qualidade da água bruta. Assim, para manutenção e/ou restabelecimento da prestação de serviços de água e esgoto à população, tornam-se necessárias adequações no processo de tratamento da água e a realização de obras emergenciais para recuperação de unidades operacionais, como captações, adutoras e interceptores, que implicam gastos adicionais para a Companhia, podendo, consequentemente, afetar negativamente seus resultados operacionais e financeiros.

Cabe ressaltar, ainda, que períodos de alta pluviosidade podem gerar enchentes de grandes proporções em áreas urbanas, levando a Companhia à adoção de medidas de cunho social, como, por exemplo, isenção temporária do pagamento de faturas para eventuais imóveis danificados.

2. Parte dos mananciais utilizados na captação de água bruta, principalmente na Região Metropolitana de Belo Horizonte – RMBH, está em áreas de exploração mineral.

As atividades da Companhia poderão ser afetadas, caso haja comprometimento da qualidade de água de seus mananciais e das estruturas de captação de água, na ocorrência de incidentes em barragens de contenção de rejeitos, construídas pelo método “a montante”, amplamente utilizadas pelas mineradoras.

Em caso de incidentes, a demora para o retorno do uso regular da captação de água no manancial atingido poderá afetar a disponibilidade de água para os consumidores, com consequente impacto negativo no resultado financeiro da Companhia.

3. Degradação, poluição ou contaminação das fontes de captação podem gerar impactos operacionais e financeiros à Companhia.

A Companhia está sujeita ao risco de contaminação de suas fontes de captação de água por conta de acidentes provocados por terceiros, de despejo de produtos químicos em seus mananciais, de utilização de insumos agrícolas por parte de proprietários rurais, dentre outros possíveis fatores. Esses fatores podem ocasionar alterações na qualidade da água bruta, resultando na necessidade de adequações no seu tratamento e, consequentemente, levando ao aumento nos custos de produção da Companhia. Se esses custos adicionais não forem considerados pelo órgão regulador, quando do cálculo das tarifas, os resultados da Companhia poderão ser negativamente afetados.

O mau uso do solo nas atividades agrícolas e nas atividades de mineração e o aumento da densidade demográfica nas bacias contribuintes podem ocasionar impactos na quantidade e na qualidade de água bruta disponível para captação e posterior tratamento nas Estações de Tratamento de Água (ETAs) da Companhia.

4. O não cumprimento das legislações e regulações ambientais pode gerar impactos operacionais e financeiros à Companhia.

As atividades desenvolvidas pela Companhia sujeitam-se a diversas leis e regulamentos ambientais, nas esferas federal, estadual e municipal, os quais estabelecem restrições e condições referentes à preservação de áreas protegidas, à utilização de recursos hídricos, ao tratamento dos esgotos, ao gerenciamento de resíduos, dentre outros.

Conforme determina a Deliberação Normativa (DN) COPAM nº 217/2017, que trata sobre os empreendimentos passíveis de licenciamento ambiental, a Companhia necessita previamente de licenças dos órgãos ambientais competentes para a implantação e operação de suas unidades, quando enquadradas no porte passível da obtenção de licença. Atrasos na liberação ou recusa na concessão de licenças ambientais podem gerar adiamento na execução de

projetos e obras, demandas judiciais, multas, suspensão de atividades, indeferimento de pedidos de financiamentos, com consequentes impactos negativos para a Companhia, acionistas e também para a sociedade.

Além disso, como já mencionado no risco 12, descrito no item 4.1.a, a Companhia pode vir a sofrer sanções administrativas ou judiciais, incluindo o pagamento de multas e/ou a interdição de instalações que não estiverem operando em conformidade ambiental.

5. A Companhia não possui todas as licenças de operação de suas instalações e unidades passíveis de regularização.

A Companhia não possui todas as licenças ambientais de operação de suas instalações e unidades passíveis de regularização. A ausência dessas licenças verifica-se, preponderantemente, em empreendimentos mais antigos, que tiveram sua instalação e operação iniciados anteriormente à legislação ambiental vigente, em especial aos normativos listados a seguir:

- DN COPAM nº 245/2022 – convoca os municípios para a regularização ambiental dos sistemas de abastecimento de água com vazão superior a 20 l/s (litros por segundo) que geram efluentes.
- DN COPAM-CERH nº 08/2022 – dispõe sobre a classificação dos corpos de água e sobre diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes e dá outras providências.
- DN COPAM nº 217/2017 – estabelece critérios para classificação, segundo o porte e potencial poluidor, bem como os critérios locacionais a serem utilizados para definição das modalidades de licenciamento ambiental de empreendimentos.
- DN COPAM nº 128/2008 – convoca os municípios para a regularização ambiental dos sistemas de esgotamento sanitário.
- DN COPAM-CERH nº 26/2008 – dispõe sobre procedimentos gerais de natureza técnica e administrativa a serem observados no exame de pedidos de outorga para o lançamento de efluentes em corpos de água superficiais no domínio do estado de Minas Gerais.

A ausência de licenças ambientais pode resultar na aplicação de sanções de natureza civil, administrativa e/ou penal, o que poderá afetar adversamente os negócios e resultados operacionais e financeiros da Companhia.

6. A prática de descarte de efluentes gerados pelas atividades da Companhia pode resultar na aplicação de sanções e na necessidade de incorrer em custos adicionais significativos para recuperar as respectivas áreas afetadas, o que poderá impactar adversamente seu desempenho.

O Conselho Estadual de Política Ambiental do Estado de Minas Gerais estabelece, por meio de Deliberações Normativas, prazos para regularização ambiental de Sistemas de Tratamento de Esgoto e Sistema de Tratamento de Água, incluindo o tratamento de resíduos de Estações de Tratamento de Água (ETAs).

O esgoto recolhido pelas redes e interceptores implantados pode, em alguns casos, não estar direcionado para Estações de Tratamento de Esgoto (ETEs), sendo despejado diretamente in natura em corpos d'água, mesmo em unidades já licenciadas e em operação. Tais despejos podem ocorrer em função de a rede de coleta de esgoto não estar conectada à tubulação interceptora que leva os efluentes à ETE, de problemas técnicos em estações elevatórias, de queda de energia elétrica, que resulta no não funcionamento de bombas elevatórias, de rompimento de tubulações, de manutenções não programadas na ETE ou em demais pontos da rede ou de entupimentos na rede, dentre outros.

Essa prática pode ensejar ações judiciais relativas à cobrança dos serviços de coleta e tratamento de esgoto que eventualmente não tenham sido prestados, bem como ações que obriguem a Companhia a realizar os investimentos pactuados em um prazo inferior àqueles acordados nos Contratos de Concessão/Programa, impactando na disponibilidade de caixa da Companhia.

Outro passivo ambiental existente em várias unidades de tratamento de água é o lançamento de resíduos provenientes de ETAs em cursos d'água, sujeitando a Companhia à aplicação de sanções de natureza civil, administrativa e/ou penal, o que poderá afetar adversamente os seus negócios e seus resultados operacionais e financeiros.

O não atendimento aos prazos e às regras definidos pela legislação sujeita a Companhia a ações judiciais cíveis e penais. A Companhia pode incorrer, ainda, em sanções administrativas, tais como multas e suspensão das atividades em uma determinada localidade, o que pode afetar negativamente seus negócios.

7. A Companhia está sujeita à regulamentação de natureza ambiental e de proteção à saúde, cujas exigências estão cada vez mais rigorosas, podendo gerar para a Companhia aumento nos custos e no passivo.

O Conselho Estadual de Política Ambiental do Estado de Minas Gerais estabelece, por meio de Deliberações Normativas, prazos para regularização ambiental de Sistemas de Tratamento de Esgoto e Sistema de Tratamento de Água, incluindo o tratamento de resíduos de Estações de Tratamento de Água (ETAs).

O esgoto recolhido pelas redes e interceptores implantados pode, em alguns casos, não estar direcionado para Estações de Tratamento de Esgoto (ETEs), sendo despejado diretamente *in natura* em corpos d'água, mesmo em unidades já licenciadas e em operação. Tais despejos podem ocorrer em função de a rede de coleta de esgoto em certa região não estar conectada à tubulação interceptora que leva os efluentes à ETE, de problemas técnicos em estações elevatórias, de queda de energia elétrica, que resulta no não funcionamento de bombas elevatórias, de rompimento de tubulações, de manutenções não programadas na ETE ou em demais pontos da rede ou de entupimentos na rede, dentre outros.

Essa prática pode ensejar ações judiciais relativas à cobrança dos serviços de coleta e tratamento de esgoto que eventualmente não tenham sido prestados, bem como ações que obriguem a Companhia a realizar os investimentos pactuados em um prazo inferior àqueles acordados nos Contratos de Concessão/Programa, impactando na disponibilidade de caixa da Companhia.

Outro passivo ambiental existente em várias unidades de tratamento de água é o lançamento de resíduos provenientes de ETAs em cursos d'água, sujeitando a Companhia à aplicação de sanções de natureza civil, administrativa e/ou penal, o que poderá afetar adversamente os seus negócios e seus resultados operacionais e financeiros.

O não atendimento aos prazos e às regras definidos pela legislação sujeita a Companhia a ações judiciais cíveis e penais. A Companhia pode incorrer, ainda, em sanções administrativas, tais como multas e suspensão das atividades em uma determinada localidade, o que pode afetar negativamente seus negócios.

1. Questões climáticas, incluindo riscos físicos e de transição

As mudanças climáticas, ao alterarem o regime pluviométrico, interferem na disponibilidade hídrica dos mananciais, ocasionando impactos negativos no planejamento e na prestação de serviços pela Companhia.

A variabilidade climática é um dos fatores que impactam os sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Ela ocorre de forma natural ao longo do tempo, com regime pluviométrico que gera períodos com maior e menor intensidade de chuvas, de acordo com os padrões locais de cada região.

Os fenômenos naturais, aliados às ações antrópicas, geram aumento das concentrações de gases do efeito estufa e aquecimento global, cenário que tem alterado os padrões das séries hidrológicas, tornando-as não estacionárias e aumentando a frequência e a intensidade de eventos extremos e, assim, interferindo no planejamento e na operação de infraestrutura hídrica.

Eventos extremos de seca geram riscos às captações de água, visto que interferem na disponibilidade hídrica dos mananciais, podendo interferir na operação de Sistemas de Abastecimento de Água – SAAs.

Eventos extremos de tempestades e inundações podem provocar danos físicos em infraestruturas operacionais dos SAAs e Sistemas de Esgotamento Sanitário - SESs, interrupções no fornecimento de energia e redução da eficiência de tratamento, impactando a operação. Ainda, as chuvas intensas podem sobrecarregar os sistemas de tratamento de esgotos.

Já os eventos extremos de ondas de calor (temperaturas máximas acima da média por dias consecutivos) e a baixa umidade do ar aumentam a demanda de água da população, impactando a operação dos SAAs.

Ainda, novas regulamentações e legislações podem buscar a transição para uma economia com baixo teor de carbono, impondo para o setor de saneamento metas de redução das emissões de gases do efeito estufa, afetando o planejamento e custos.

m.Outras questões não compreendidas nos itens anteriores

A Companhia não identificou outros fatores de risco relevantes não compreendidos nos itens anteriores.

4.2. Indicar os 5 (cinco) principais fatores de risco, dentre aqueles enumerados no campo 4.1, independentemente da categoria em que estejam inseridos

1. Os contratos de concessão poderão ser rescindidos unilateralmente pelo poder concedente nas seguintes situações: (i) em caso de interesse de ordem pública, por encampação; (ii) por rescisão; e (iii) por caducidade.
2. O Novo Marco do Saneamento (Lei Federal nº 14.026/2020) estabelece a obrigatoriedade de processo licitatório para assunção e renovação de concessões. Caso a Companhia não seja exitosa em sua participação nesses certames, ela poderá perder participação de mercado, afetando negativamente suas receitas e, conseqüentemente, seus resultados.
3. A Companhia apresenta necessidades significativas de liquidez e de recursos financeiros para a realização de seus investimentos, em especial, os assumidos quando da assinatura dos contratos de concessão, bem como aqueles que podem advir da repactuação dos atuais contratos de concessão. Caso a geração de caixa operacional seja insuficiente ou haja restrição na sua capacidade de obtenção de novos recursos, a realização do Programa de Investimentos será afetada. Adicionalmente, a Companhia pode vir a captar recursos via emissão de ações ou outros valores mobiliários conversíveis em ações, o que poderá resultar em diluição da participação acionária do investidor.
4. A Companhia enfrenta riscos relacionados à regulação do setor.
5. Fatores climáticos, como forte estiagem ou alta pluviosidade, podem gerar impactos operacionais e financeiros à Companhia.

4.3. Descrever, quantitativa e qualitativamente, os principais riscos de mercado a que o emissor está exposto, inclusive em relação a riscos cambiais e a taxas de juros.

A Companhia está exposta a diversos riscos de mercado no curso normal de suas atividades, conforme descrito a seguir:

1. A Companhia como credora

Os valores disponíveis em Caixa e Equivalentes de Caixa são aplicados em Certificados de Depósito Bancário (CDBs) e debêntures compromissadas, títulos de renda fixa cuja remuneração é baseada, substancialmente, na variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), seguindo como referência as regras para aplicações financeiras descritas na seção 5.2.b.i deste Formulário de Referência.

A qualidade do crédito dos ativos financeiros que não estão vencidos ou com perda do valor recuperável pode ser avaliada mediante referência às classificações externas de crédito ou às informações históricas sobre os índices de inadimplência de contrapartes.

A deterioração das condições de rentabilidade das aplicações financeiras no mercado, com redução da taxa básica de juros, bem como a insolvência ou liquidez por parte das instituições financeiras nas quais a Companhia porventura realizar seus depósitos, representa riscos à segurança e rentabilidade das aplicações financeiras da Companhia. Tais cenários podem refletir negativamente na sustentabilidade financeira da Companhia, comprometer sua capacidade de honrar seus compromissos e provocar redução nos *ratings* de crédito.

O quadro a seguir apresenta os valores das aplicações no encerramento dos 2 (dois) últimos exercícios, segregado pelo *rating* das instituições financeiras onde estão aplicados os recursos financeiros excedentes, sendo que as informações sobre o processo de seleção das instituições financeiras, sob as quais a Companhia realiza suas aplicações, constam no item 5.4 deste Formulário de Referência:

Conta corrente, depósitos bancários e aplicações financeiras de curto prazo (Consolidado) (R\$ mil) ⁽¹⁾	31.12.2024	31.12.2023
AAA	593.078	1.060.019
AA	119.174	92
A	167.049	75.086
Total	879.301	1.135.197

(1) Conforme classificação de *rating* pelas agências de risco Moody's, Fitch e S&P.

1.1. Risco de crédito

A prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário pela Companhia, incluindo as regras relativas à cobrança pelos serviços prestados é normatizada por Agência Reguladora. A Companhia está exposta ao risco de não recebimento do pagamento pelos serviços prestados, por parte de alguns de seus clientes.

Os saldos de contas a receber, referentes aos exercícios de 2024 e 2023, conforme as DFs dos respectivos exercícios, apresentavam a seguinte composição:

Valores Consolidados (R\$ mil)	31.12.2024	31.12.2023
Vencidos	712.493	671.642
Vencidos até 30 dias	277.195	258.103
Vencidos de 31 até 60 dias	108.658	98.438
Vencidos de 61 até 90 dias	49.895	54.339
Vencidos de 91 até 180 dias	103.428	98.198
Vencidos de 181 até 360 dias	156.116	148.888
Vencidos acima de 360 dias	17.201	13.676
A vencer	425.745	404.813
Faturados	1.138.238	1.076.455
A faturar	486.547	499.497
Contas a receber de clientes⁽¹⁾	1.624.785	1.575.952
(-) Provisão para perdas esperadas do contas a receber de Clientes	(259.744)	(238.649)
Contas a receber de clientes, líquidas	1.365.041	1.337.303

(1) Contempla o contas a receber do acionista Estado de Minas Gerais.

2. A Companhia como devedora

2.1. Risco cambial

A COPASA MG está exposta ao risco de elevação das taxas de câmbio referente aos financiamentos formalizados junto ao KfW, ao Banco Europeu de Investimentos – BEI e à Agência Francesa de Desenvolvimento – AFD, cujo valor representava cerca de 20% do total dos empréstimos, financiamentos e debêntures em dezembro de 2024. Para essas operações, não havia mecanismo de *hedge* contratado. A seguir, detalhes destas operações.

Linhas de Financiamento	Início do Contrato	Taxa Contratual (Anual)	Taxa Variável (Anual)	Término do Contrato	Saldo Devedor (Contábil - R\$ mil) ⁽¹⁾	% (sobre o Endividamento Total)
BEI	13.12.2019	0,55%	Euro + Euribor	20.09.2033	591.991	9,6%
KfW - 2018	13.12.2018	1,41%	Euro	15.05.2034	234.163	3,8%
AFD	29.12.2023	2,69%	Euro + Euribor	20.12.2043	419.109	6,8%

(1) Inclui provisão de juros.

Foram estimados cenários com variação cambial do euro (€) de $\pm 25\%$ e de $\pm 50\%$, aplicada no saldo devedor dos empréstimos com o KfW, com o BEI e com a AFD. Mantendo-se as outras variáveis constantes, o resultado da sensibilidade à taxa de câmbio, antes da tributação, é demonstrado a seguir:

Principal (em milhares)	Cenários (Variação do Euro em Relação ao Real)				
€192.306	Provável (Projeção)	-25%	-50%	+25%	+50%
R\$1.237.741	R\$85.823	R\$309.435	R\$618.871	(R\$309.435)	(R\$618.871)

Fonte dos índices projetados: Euro Projeção Itaú 06.01.2025. <https://www.italy.com.br/itaubba-pt/analises-economicas/projecoes>

2.2. Risco das variações nas taxas de juros

A exposição da COPASA MG ao risco de mudanças nas taxas de juros de mercado decorre das diferentes taxas que remuneram: (i) ativos, como por exemplo, aplicações financeiras e (ii) passivos da COPASA MG, sobretudo os empréstimos e financiamentos a pagar. A Companhia está exposta ao risco de elevação das taxas de juros internacionais, com impacto nos empréstimos e financiamentos em moeda estrangeira com taxas de juros flutuantes.

A Companhia realiza simulações de diversos cenários, considerando refinanciamento, renovação de posições existentes e financiamentos, levando-se em consideração somente os principais ativos e passivos financeiros. Com base nesses cenários, a COPASA MG define o que seria uma mudança razoável na taxa de juros e calcula o impacto dessa alteração sobre o resultado.

O quadro abaixo mostra a análise de sensibilidade dos efeitos de uma possível mudança nas taxas de juros nos empréstimos, financiamentos e debêntures. Mantendo-se todas as outras variáveis constantes, o resultado da Companhia antes da tributação é afetado pelo impacto sobre empréstimos, financiamentos e debêntures, sujeitos a taxas variáveis, conforme demonstrado a seguir:

Indicadores	Exposição ⁽¹⁾	Cenários				
		Provável ⁽²⁾	25%	-25%	50%	-50%
TJLP ⁽³⁾	125.306	7,19%	8,99%	5,39%	10,79%	3,60%
Impacto Correção Monetária (R\$/mil)		9.009	11.262	6.757	13.514	4.505
IPCA	2.138.749	4,99%	6,24%	3,74%	7,49%	2,50%
Impacto Correção Monetária (R\$/mil)		106.724	133.404	80.043	160.085	53.362
DI	1.772.038	15,00%	18,75%	11,25%	22,50%	7,50%
Impacto Juros (R\$/mil)		265.806	332.257	199.354	398.709	132.903
TR	838.893	0,93%	1,17%	0,70%	1,40%	0,47%
Impacto Correção Monetária e Juros (R\$/mil)		7.837	9.796	5.878	11.756	3.919
Spread (Fixo + Euribor) ⁽⁴⁾	1.004.063	2,00%	2,50%	1,50%	3,00%	1,00%
Impacto Juros (R\$/mil)		20.081	25.102	15.061	30.122	10.041
Spread Fixo ⁽⁵⁾	233.929	-	-	-	-	-
Total (R\$ mil)	6.112.979	409.457	511.821	307.093	614.186	204.729

(1) Principal em 31 de dezembro de 2024.

(2) Fontes dos índices:

- IPCA, conforme Boletim Focus - 03 de janeiro de 2025.
- TJLP, conforme projeções ITAÚ - 06 de janeiro de 2025.
- CDI, conforme Selic projetada Boletim Focus - 03 de janeiro de 2025.
- TR acumulada dos últimos 12 meses, conforme Banco Central do Brasil.

(3) Contratos: quando a TJLP for superior a 6% a.a., sobre o saldo devedor corrigido incide taxa de 6% a.a. + spread. Quando a TJLP for igual ou inferior a 6% a.a., sobre o saldo devedor corrigido incidirá a TJLP integral acrescida do spread.

(4) Contratos com spread e sem correção monetária.

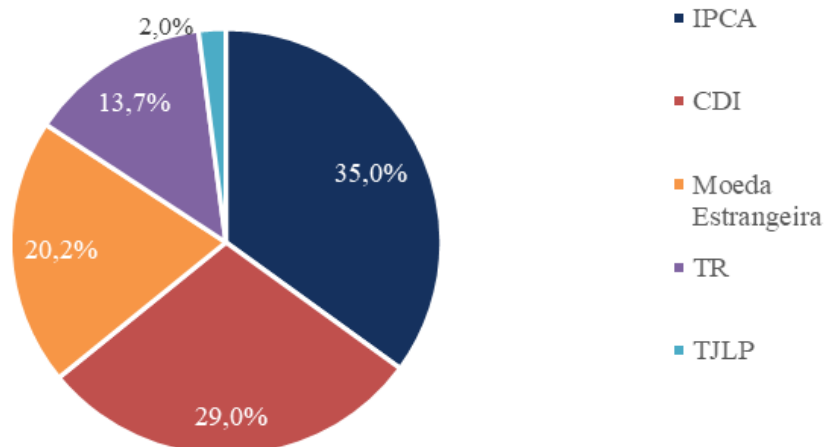
(5) Contratos com spread fixo e sem correção monetária.

O total dos empréstimos, financiamentos e debêntures da Companhia atingiu R\$6,1 bilhões em 31.12.2024, sendo que cerca de 80% estavam em moeda nacional (R\$), cujos saldos devedores são indexados, sobretudo, à variação do CDI, da TR, do IPCA e da TJLP. O caixa e equivalentes de caixa atingiu R\$820,1 milhões em 31.12.2024, perfazendo assim, uma dívida líquida de R\$5,4 bilhões. (Para maiores detalhes sobre os valores dos empréstimos, financiamentos bancários e outras obrigações por linha de financiamento, assim como os contratos de empréstimo e financiamento relevantes, vide item 2.1 deste Formulário de Referência).

O cupom médio de todos os empréstimos e financiamentos, em dezembro de 2024, era de 8,4% a.a., representando uma redução de 0,3 p.p. em relação ao ano de 2023 (8,7%), em função da diminuição nas taxas/indexadores da dívida da Companhia.

A seguir, a Companhia apresenta a representatividade da dívida por indexador contratual em dezembro de 2024:

Indexadores da Dívida



4.4. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais em que o emissor ou suas controladas sejam parte, discriminando entre trabalhistas, tributários, cíveis, ambientais e outros: (i) que não estejam sob sigilo, e (ii) que sejam relevantes para os negócios do emissor ou de suas controladas, indicando:

A Companhia figura como parte em vários processos judiciais que surgem no curso normal de suas operações, existindo grande pulverização no número e no valor dos processos. A seguir, informações sobre os critérios de constituição das provisões, bem como os processos considerados relevantes pela Companhia:

Contingências

Contingências prováveis

Em agosto de 2015, foi instituído fórum específico para revisão e validação dos níveis de riscos e valores, indicados pela área jurídica nos processos judiciais contra a Companhia, sendo que os valores reclassificados são submetidos à aprovação da Diretoria Executiva mensalmente, estabelecendo-se, assim, regras criteriosas para a constituição das provisões, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

Para as causas consideradas de perda provável, são constituídas provisões no valor integral das causas. A composição das provisões para demandas judiciais está assim demonstrada:

Natureza (dados consolidados - R\$ milhões)	31.12.2024			31.12.2023		
	Contingências	Depósitos Judiciais	Saldo Líquido	Contingências	Depósitos Judiciais	Saldo Líquido
Trabalhistas	59,9	(16,5)	43,5	46,4	(19,3)	27,1
Cíveis	100,1	(1,5)	98,6	108,6	(10,2)	98,4
Tributárias	14,0	(0,3)	13,7	1,9	(2,0)	(0,1)
Ambientais	3,0	-	3,0	0,6	0,3	0,8
Total	177,1	(18,3)	158,8	157,5	(31,3)	126,2

Contingências possíveis

A Companhia discute em juízo outras ações para as quais tem expectativa de perda possível. Para essas ações não foi constituída provisão para eventuais perdas, tendo em vista que a Companhia considera ter sólido embasamento jurídico que fundamente os procedimentos adotados para a defesa na esfera judicial.

Os processos judiciais em andamento nas instâncias administrativas e judiciais, perante diferentes tribunais, nos quais a COPASA MG e a COPANOR são partes passivas, estão assim distribuídos:

Natureza (R\$ milhões)	31.12.2024	31.12.2023
Trabalhistas	99,4	74,4
Cíveis	696,8	554,5
Tributárias	179,6	114,5
Ambientais	55,0	45,4
Total	1.030,8	788,8

Contingências remotas

A COPASA MG discute em juízo outras ações para as quais tem expectativa de perda remota. Para essas ações não foi constituída provisão para eventuais perdas, tendo em vista que a Companhia considera ter sólido embasamento jurídico que fundamente os procedimentos adotados para a defesa na esfera judicial. Por esta razão, a Companhia opta por não inserir detalhes desses processos nesta seção do Formulário de Referência.

Trabalhista

Em 31.12.2024, a Companhia figurava no polo passivo de 2.302 processos judiciais e administrativos de natureza trabalhista, cujo valor total atribuído pelos autores ("valor da causa") e atualizado, na referida data, era de, aproximadamente, R\$359,7 milhões, dos quais R\$59,9 milhões foram classificados com chance de perda provável, e, portanto, provisionados. Vale mencionar que o valor da causa atribuído pelos autores das ações trabalhistas não corresponde necessariamente à contingência efetivamente envolvida nas respectivas ações trabalhistas.

O valor provisionado pela Companhia é calculado com base nos valores de contingências atribuídos aos processos para fins de provisionamento, nos termos da metodologia de provisionamento descrita na seção 4.1 deste Formulário de Referência.

Conforme Norma de Procedimentos, a Companhia liquida os valores da condenação quando há decisão no Tribunal Regional do Trabalho ou em eventual cumprimento de sentença.

Todos os processos trabalhistas distribuídos contra a Companhia são inicialmente classificados como perda possível e o valor de contingência adotado para fins de provisão na fase inicial do processo é equivalente a 50% do valor da causa atribuído pelos autores das respectivas ações.

A classificação do risco de perda, o valor de contingenciamento e o valor de provisão contábil são revistos e alterados periodicamente conforme as decisões proferidas em cada um dos processos.

Os objetos mais recorrentes nos processos trabalhistas nos quais a Companhia é parte estão relacionados a horas extras em razão de jornadas especiais (por ex.: turno ininterrupto), adicionais de insalubridade e periculosidade e questionamentos sobre dispensa de empregados. A Companhia provisiona todas as ações trabalhistas classificadas como risco de perda provável.

Processos mais relevantes

Apresentamos, a seguir, a descrição dos processos trabalhistas considerados relevantes pelos critérios definidos pela Companhia:

Processos nºs	01021-2008-024-03-00-1 (Nova numeração 0102100-74.2008.5.03.0024)
a) Juízo	24ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte – MG.
b) Instância	Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.
c) Data de Distribuição	12.08.2008.
d) Partes no processo	Autores: Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Purificação e Distribuição de Água e em Serviços de Esgoto de Minas Gerais (Sindágua) e Ministério Público do Trabalho de Minas Gerais (MPT-MG). Réu: COPASA MG.
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	Reintegração dos empregados desligados sob a extinta política de desligamento, com o pagamento de salários vencidos e vincendos.
f) Principais fatos	Trata-se do cancelamento dos Comunicados da Presidência (CPs) 031/1996, 131/1999 e 014/2008, que determinavam o desligamento de empregados que tivessem deferido o direito à aposentadoria ou que tivessem completado 58 anos: a) cancelamento do Programa Motivacional 02/2008; b) reintegração dos empregados desligados por motivo de idade e/ou aposentadoria com ressarcimento integral de todo o período afastado ou indenização substitutiva em dobro; c) pagamento de indenização por danos materiais e morais; d) pagamento de indenização por danos morais coletivos.
g) Resumo das decisões de mérito proferidas	A COPASA MG foi condenada a: a) suspender as rescisões contratuais dos aposentados e dos que, completados 58 anos de idade, tenham direito adquirido à aposentadoria; b) abster de elaborar normas e programas que impliquem rescisão de contrato dos aposentados e daqueles que, com 58 anos completos, tenham direito adquirido à aposentadoria, sob pena de multa de R\$50,0 mil a cada descumprimento; c) foi declarada a nulidade da rescisão contratual, com determinação de reintegração no emprego de todos em idêntica situação (aposentados e com direito adquirido à aposentadoria aos 58 anos); d) pagar salários e demais direitos a partir do ajuizamento da ação até a efetiva reintegração, no prazo de 5 (cinco) dias após o trânsito em julgado, sob pena de multa diária de R\$500,00.
h) Estágio do processo	Encerrado o cumprimento de sentença na Ação Coletiva, sendo possível apenas a manutenção de cumprimentos individuais de sentença. Aguardando julgamento da ação rescisória.
i) Chance de perda (provável ou possível)	Provável.
j) Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Impacto financeiro da condenação.
k) análise do impacto em caso de perda do processo	A COPASA MG manteve provisionado montante relativo a potenciais beneficiários que não aderiram à Ação Coletiva, considerando atuais e eventuais ações individuais. O valor provisionado atualizado em 31.12.2024 é de R\$8,7 milhões.

Processos n^{os}	0010789-39.2017.5.03.0136
a) Juízo	36ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte / Trabalhista / Ação Civil Pública.
b) Instância	Tribunal Superior do Trabalho.
c) Data de Distribuição	06.06.2017.
d) Partes no processo	Reclamante - Ministério Público do Trabalho da 3ª Região. Reclamado - COPASA MG.
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	Acidente de Trabalho / Indenização por Dano Moral Coletivo. Valor atualizado da causa: R\$18,4 milhões.
f) Principais fatos	O Ministério Público do Trabalho instaurou procedimento administrativo para investigar as condições de trabalho nos estabelecimentos da COPASA MG, após o encaminhamento, pela 2ª Vara do Trabalho de Sete Lagoas MG, de sentença proferida nos autos da ação trabalhista nº 00008-2006-040-03-00-2 (acidente de trabalho com vítima fatal). No curso das investigações, foi instaurado o Inquérito Civil nº 000367.2008.03.000-1, que, ao final das apurações, concluiu: <i>“que não existe um adequado controle em segurança e medicina do trabalho por parte da Companhia, concorrendo decisivamente para ocorrências de acidentes de trabalho”</i>. Desta forma, foi proposto pelo MPT-MG a assinatura de Termo de Ajuste de Conduta (TAC), que a Companhia entendeu não ser necessário, tendo em vista as ações desenvolvidas para mitigação de todos os problemas apontados no referido inquérito civil. Diante da recusa em assinar o TAC, o MPT-MG optou pela propositura da referida Ação Civil Pública, requerendo indenização por danos morais coletivos no valor de R\$10,0 milhões, valor dado à causa. Foi realizada a audiência inicial no dia 20.06.2017, com apresentação de defesa e documentos, sendo designada audiência de prosseguimento para o dia 21.03.2019. Nesta data, tendo em vista a grande quantidade de documentos juntados nos autos, foi concedido ao autor o prazo de 30 dias de vistas nos autos. Assim, foi designada nova audiência para o dia 15.07.2019, sendo as partes dispensadas de comparecimento. Em sentença de 01.08.2019, o Juízo condenou a Companhia ao pagamento de indenização a título de danos morais coletivos, no valor de R\$800 mil. A COPASA MG recorreu ao TRT-3ª Região, em 03.09.2019, visando à reforma da sentença. Em 24.10.2019, o recurso foi provido, reduzindo o valor da condenação para R\$100 mil. Em 22.09.2020, a COPASA MG interpôs Recurso de Revista em face do Acórdão prolatado pelo TRT3, com o intuito de excluir a condenação ou mesmo reduzir o valor arbitrado a título de indenização por danos morais. O Ministério Público do Trabalho também apresentou Recurso de Revista, para fins de majoração do valor da indenização por danos morais coletivos, bem como para ver reconhecido seu pedido de tutela inibitória, que não foi apreciado pelas instâncias inferiores. Foi negado seguimento a ambos os Recursos, razão pela qual tanto a COPASA MG como o Ministério Público apresentaram recurso de Agravo de Instrumento.

	Atualmente, o processo encontra-se no Tribunal Superior do Trabalho, aguardando decisão monocrática do Ministro Relator acerca dos Agravos de Instrumento interpostos pelas partes. Processo concluso para decisão do Ministro Relator.
g) Resumo das decisões de mérito proferidas	Constatou a inobservância pela Companhia das normas afetas à saúde e segurança dos empregados. Empresa condenada ao pagamento de indenização por dano moral coletivo. Imputou à empresa obrigações de fazer em relação ao que prescrevem as normas de saúde e segurança.
h) Estágio do processo	Processo concluso para decisão da Ministra Relatora, no TST.
i) Chance de perda (provável ou possível)	Provável.
j) Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Importância financeira em razão do valor da condenação e adequação organizacional em razão da tutela inibitória, imputando obrigações de fazer à Companhia.
k) análise do impacto em caso de perda do processo	O valor provisionado em 31.12.2024 era de R\$201.8 mil.

Cível

Referem-se a ações ajuizadas por clientes, Ministério Público Estadual e da União, Municípios, associações etc., que pleiteiam a tutela jurisdicional no que diz respeito a diversos assuntos, excetuadas as demandas de natureza tributária e trabalhista, estando distribuídas em diversas instâncias, varas judiciais e juizados especiais, e podem ser divididas em:

Ações individuais

A Controladora (COPASA MG) e sua subsidiária COPANOR são partes em um número significativo de ações individuais indenizatórias em razão de desabastecimento, supressão de fornecimento de água, revisão de fatura, negativação/protesto, ressarcimento de valores e danos causados a terceiros. Tais ações foram propostas no curso normal dos negócios da Companhia e envolvem danos morais e materiais, tais como indenizações por danos a imóveis e automóveis e acidentes causados durante a exploração de nossas atividades, dentre outras matérias. A Administração não acredita que tais ações judiciais causarão, isoladamente ou em conjunto, efeito material adverso sobre os resultados operacionais, condição financeira ou perspectivas de negócios da Companhia e de suas controladas.

Processos mais relevantes

Considerando-se somente os processos mais relevantes, são apresentadas as descrições dos principais processos:

Processo nº	0019079-58.2014.8.13.0188
a) Juízo	1ª Vara Cível da Comarca de Nova Lima.
b) Instância	1ª Instância.
c) Data de Instauração	18.02.2014.
d) Partes no processo	MPMG x COPASA MG e Município de Nova Lima.
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	Tratamento de esgoto no Município de Nova Lima.
f) Principais fatos	Trata-se de ação civil pública na qual o MPMG alega que, em 06.02.2012, instaurou o Procedimento Preparatório nº 0188.12.000297-0, para apurar deficiências na ETE Vale do Sereno, que estaria operando acima do limite de sua capacidade, além de exalar intenso mau cheiro. Com efeito, a ETE Vale do Sereno não estaria tratando com eficiência o efluente sanitário, despejando-o de forma inadequada no meio ambiente, causando degradação no corpo receptor, qual seja, o Córrego Rabelo. O Autor sustentou, ainda, que: (i) a COPASA MG não possuiria autorização do órgão ambiental competente, na modalidade outorga, para lançar os efluentes sanitários no curso d'água; e (ii) a ETE Vale do Sereno não estaria devidamente licenciada perante o Estado de Minas Gerais, pois não possuiria Autorização Ambiental de Funcionamento – AAF. No mérito, o Autor pretende a condenação da COPASA MG na obrigação de ampliar a ETE Vale do Sereno, para que ela opere dentro de sua capacidade, ou a reversão do excedente para a ETE Arrudas; realizar projeto para a reparação dos supostos danos causados em razão do lançamento de efluente sanitário no meio ambiente sem tratamento e indenizar em pecúnia os danos ambientais não passíveis de reparação, em especial a poluição atmosférica. O pedido liminar requerido pelo Autor foi deferido pelo Juízo da causa, com pequenas alterações (fls. 361/366), para determinar à COPASA MG e ao Município de Nova Lima que: (i) <i>“cessem o despejo de efluente oriundo da ETE Vale do Sereno nos corpos hídricos receptores sem o adequado tratamento, promovendo a imediata implantação de uma ETE provisória, que atenda a demanda atual e futura, sempre que esta for ampliada em razão do adensamento da região (além da ETE que já opera no local), a qual deverá entrar em funcionamento em até 90 dias (...) ser mantida em operação até a ampliação definitiva da ETE Vale do Sereno ou até que seja possível efetuar a reversão do esgoto excedente à capacidade técnica desta ETE para a ETE Arrudas, localizada no Município de Belo Horizonte, que opera com capacidade ociosa, a critério da requerida COPASA MG”</i>; (ii) <i>“realizem a redistribuição de todos os efluentes recebidos pela ETE Vale do Sereno para tratamento em conjunto com a ETE provisória, em até 180 dias a contar do recebimento da intimação, mantendo-a em operação até que se proceda à devida ampliação da ETE Vale do Sereno ou até que se realize a reversão do esgoto excedente à capacidade desta ETE para a ETE Arrudas, localizada no Município de Belo Horizonte, que opera com capacidade ociosa, a critério da requerida COPASA MG, mediante o cumprimento das exigências legais e de todas as condicionantes fixadas pelos órgãos ambientais competentes.”</i> Em 16.06.2014, a COPASA MG interpôs o recurso de agravo de instrumento nº 0446519-43.2014.8.13.0000, mas ele foi desprovido pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais, que manteve a referida decisão liminar.

	A COPASA MG também apresentou sua contestação (fls. 369/393), na qual defendeu que, tão logo assumiu a concessão local, adotou diversas medidas para a ampliação da ETE Vale do Sereno, o que afastaria qualquer inércia daquela Concessionária. Em 10.12.2015, o MPMG alegou que a liminar havia sido descumprida pelos Réus, conforme teria sido comprovado pelo Auto de Fiscalização nº 54136/2015 e Auto de Infração nº 54136/2015 (lavrados pela Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana), e, por conseguinte, requereu a imposição de multa diária no valor de R\$200,0 mil, fls. 598/606. Devidamente intimada, a COPASA MG refutou o descumprimento da liminar (fls.608/610) e o Juiz designou audiência de conciliação, realizada no dia 21.07.2016. Nessa audiência, o processo foi suspenso, por acordo entre as partes, pelo período de 30 dias, findo o qual a COPASA MG iria apresentar um diagnóstico da situação do tratamento dos efluentes destinados à ETE Vale do Sereno, bem como cronograma de obras para a reversão de parte do efluente para a ETE Arrudas. Na audiência de conciliação em sequência, realizada no dia 28.04.2017, a COPASA MG apresentou o referido diagnóstico e o Juiz lhe concedeu o prazo de 20 dias para comprovar o cumprimento da medida liminar, o que foi atendido, por meio dos documentos de fls. 645/785). Diante disso, o Autor requereu nova suspensão do processo, desta vez, pelo prazo de 6 meses, findo o qual a COPASA MG, devidamente intimada, apresentou o relatório com as etapas conclusas e cronograma daquelas em andamento. Posteriormente, a Associação Geral do Vale dos Cristais requereu seu ingresso na lide, na qualidade de <i>amicus curiae</i>. A COPASA MG requereu a intimação da Associação para regularizar a sua representação, sob pena de sua inadmissão. Em 06.11.2020, a COPASA MG, devidamente intimada, manifestou seu interesse em participar de nova audiência de conciliação, ainda não designada. Em 15.10.2021, a COPASA MG apresentou contrato administrativo para a execução de obras de ampliação da capacidade instalada da ETE Vale do Sereno e respectivo cronograma das obras. Processo aguarda manifestação do Ministério Público quanto ao interesse na designação de audiência de conciliação. Em 15.04.2024, a COPASA MG peticionou nos autos comprovando a ampliação da ETE Vale do Sereno de 25 l/s para 75 l/s de tratamento. Os autos estão em fase de especificação de provas.
g) Resumo das decisões de mérito proferidas	Ainda não foi proferida nenhuma decisão de mérito.
h) Estágio do processo	Fase de Conhecimento.
i) Se a chance de perda é provável, possível ou remota	Possível.
j) Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Impacto financeiro da condenação. Em caso de procedência do pedido, haverá pagamento de indenização por danos morais coletivos e, caso restem comprovados nos autos, por danos ambientais.
k) Análise do impacto em caso de perda do processo	Realização das obras de ampliação da ETE Vale do Sereno ou de reversão do excedente para a ETE Arrudas; além da reparação de eventual dano ambiental, bem como o pagamento de indenização da parcela do suposto dano ambiental que não puder ser recomposto/reparado.

Processo nº	0096457-90.2014.8.13.0188
a) Juízo	2ª Vara Cível de Nova Lima.
b) Instância	1ª Instância.
c) Data de Instauração	10.09.2014.
d) Partes no processo	Augusta Silva Seabra e Outros x Companhia.
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$20,5 milhões (valor atribuído pelos autores atualizado em 31.12.2024).
f) Principais fatos	Trata-se de Ação Reivindicatória que discute a propriedade do imóvel situado no Bairro Nova Suíça, na Cidade de Nova Lima, sendo a sua área total de 76.735,01 m², que teria sido invadida pela Companhia em 1999. Em 24.10.2014, foi apresentada contestação, alegando, em síntese: (i) prescrição tanto em relação ao pedido reivindicatório quanto indenizatório; e (ii) a área já fora objeto de ação judicial de desapropriação. Processo está na fase decisória. Autos conclusos para julgamento.
g) Resumo das decisões de mérito proferidas	Ainda não foi proferida nenhuma decisão de mérito.
h) Estágio do processo	Fase de Conhecimento (Diligência Pericial).
i) Se a chance de perda é provável, possível ou remota	Possível.
j) Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valor atribuído à causa de montante considerável.
k) Análise do impacto em caso de perda do processo	R\$20,5 milhões (valor atribuído pelos autores atualizado em 31.12.2024).

Processo nº	0033684-25.2017.8.13.0278
a) Juízo	Vara Única de Grão Mogol.
b) Instância	1ª Instância.
c) Data de Instauração	17.08.2017.
d) Partes no processo	Autores: Sebastiana Ferreira Guimarães Scarabelli e Outros. Réus: COPASA MG e Florestas Rio Doce.
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$5 mil (valor atribuído à causa pelos Autores, atualizado até 31.12.2023).
f) Principais fatos	Ação Reivindicatória proposta por Sebastiana Ferreira Guimarães Scarabelli e outros, em que os autores alegam, em síntese, que seriam herdeiros de um imóvel localizado em Padre Carvalho, onde foi instalada a Estação de Tratamento de Esgoto - ETE da COPANOR, imóvel que descobriram após o falecimento do pai e o levantamento de bens para o inventário. A parte Autora requer a imissão na posse da área, bem como indenização por danos materiais no valor de R\$5,0 milhões. Na contestação foi alegada ilegitimidade ativa, uma vez que o registro da área juntado aos autos está em nome de terceiro. A ação foi ajuizada contra a COPASA MG, no entanto, a ETE, que supostamente estaria instalada na área da Autora, é da subsidiária COPANOR. O pedido de dano material no valor de R\$5,0 milhões não é fundamentado em qualquer documento que comprovasse a extensão do dano. As partes apresentaram defesa e, ato contínuo, especificaram provas. Aguardando produção de provas.
g) Resumo das decisões de mérito proferidas	Ainda não houve nenhuma decisão de mérito.
h) Estágio do processo	Fase de produção de provas.
i) Se a chance de perda é provável, possível ou remota	Possível.
j) Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valor atribuído à causa é de montante considerável.
k) Análise do impacto em caso de perda do processo	Pagamento de indenização de R\$5,2 mil (valor atribuído à causa pelos Autores, atualizado até 31.12.2024).

Processo nº	0021577-48.2017.8.13.0148
a) Juízo	1ª Vara Cível da Comarca de Lagoa Santa/MG.
b) Instância	1ª Instância.
c) Data de Instauração	21.02.2017.
d) Partes no processo	MPMG x COPASA MG.
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	Obrigações de fazer obras para garantir a eficiência da ETE Vila Maria, no Município de Lagoa Santa/MG.
f) Principais fatos	O MPMG propôs a presente ação civil pública em face da COPASA MG, alegando que estaria ocorrendo transbordamento de esgoto do tanque reator UASB da ETE Vila Maria, situada no bairro Palmital, em Lagoa Santa, MG. Alega, ainda, que o transbordamento do reator provocou o lançamento de esgoto sem tratamento no Córrego do Bebedouro, o que teria causado danos ambientais à micro e macrorregião da bacia do Rio das Velhas. O Ministério Público requereu a antecipação de tutela para que a COPASA MG se abstenha de lançar efluentes sanitários no curso do Córrego Bebedouro sem autorização do órgão ambiental competente, bem como para que fosse suspensa a tarifa de tratamento (EDT) dos usuários que estão conectados à ETE Vila Maria, o que foi deferido. Por fim, o Ministério Público requereu que seja confirmada a tutela antecipada para condenar a COPASA MG a abster-se de lançar efluentes sanitários no curso do Córrego Bebedouro sem autorização do órgão ambiental competente, bem como para que seja suspensa a tarifa de tratamento (EDT) dos usuários que estão conectados à ETE Vila Maria. Requereu que a COPASA MG seja condenada a restituir o percentual correspondente à tarifa EDT, pela suposta falta de tratamento dos efluentes sanitários, aos usuários que estão conectados à ETE Vila Maria, concernentes aos (2) dois meses anteriores ao ajuizamento da ação. Requereu ainda a condenação em obrigação de fazer, consistente na elaboração e execução de plano de recuperação de área degradada do Córrego Bebedouro, bem como a obrigação de providenciar o licenciamento ambiental da ETE Vila Maria. Por último, o Ministério Público requereu a condenação ao pagamento de indenização ambiental. O Juiz deferiu a medida liminar, para determinar à COPASA MG que se abstinhasse de lançar esgoto sanitário, sem tratamento, no Córrego do Bebedouro e, até a normalização do serviço, isentar em 50% da tarifa de esgoto dos clientes cujo efluente fosse transportado até a ETE Vila Maria. A COPASA MG interpôs recurso de embargos de declaração, para que o respeitável Juízo esclarecesse se a isenção de 50% seria sobre o valor da tarifa EDT ou se era para que a COPASA MG tarifasse os usuários atendidos pela ETE Maria na tarifa EDC. O respeitável Juízo, por sua vez, julgou procedentes os embargos para determinar a aplicação da tarifa de esgoto EDC para os usuários atendidos pela ETE Vila Maria. Em 11.09.2019, a COPASA MG apresentou nos autos relatório comprovando a entrada em operação do novo reator UASB da ETE Vila Maria. Em 12.05.2020, o processo entrou na fase instrutória, aguardando a realização de perícia judicial e posterior inquirição de testemunhas.

	Em 14.08.2024, houve a revogação do deferimento da realização de prova pericial e a conclusão dos autos para julgamento.
g) Resumo das decisões de mérito proferidas	Não há decisão de mérito.
h) Estágio do processo	Aguardando julgamento.
i) Se a chance de perda é provável, possível ou remota	Possível.
j) Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Impacto financeiro da condenação.
k) Análise do impacto em caso de perda do processo	Pagamento de indenização por dano ambiental, a ser apurada em perícia judicial.

Processo nº	0018946-52.2013.8.13.0058
a) Juízo	Comarca de Três Marias.
b) Instância	1ª Instância.
c) Data de Instauração	02.07.2013.
d) Partes no processo	MPMG e Município de Três Marias x COPASA MG.
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	Valor da causa atualizado: R\$12,9 milhões.
f) Principais fatos	Alega o autor que ficou apurado que a COPASA MG seria responsável pela exploração e execução de serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no Município de Três Marias. Diz que o laudo técnico realizado à época constatou que o Município de Três Marias não possuía sistema de tratamento de esgotos e que os efluentes produzidos pela população urbana eram lançados diretamente nos corpos hídricos. Em junho de 2006, o Ministério Público, o Município de Três Marias e a COPASA MG celebraram TAC, em que os compromissários teriam assumido a responsabilidade pelos danos ambientais decorrentes da falta de tratamento de esgoto, estabelecendo diversas obrigações para permitir a completa implantação do sistema de esgotamento sanitário. Alega o autor que não foram cumpridas todas as obrigações assumidas no TAC e que a avença foi prorrogada por 2 (duas) vezes, entretanto, os réus não conseguiram cumprir todas as exigências. Assim, o autor pretendeu que os réus sejam obrigados a, no prazo de 180 dias, adotar as medidas necessárias para a regularização do licenciamento ambiental referente ao sistema de esgotamento sanitário de Três Marias, bem como para que adequem o sistema de tratamento de esgoto às exigências legais, com o cumprimento de todas as condicionantes fixadas pelo órgão ambiental. Pretende ainda que, no mesmo prazo, seja interrompido o lançamento de efluentes sanitários, sem tratamento prévio, no solo e nos cursos d'água, sob pena de incidir em multa cominatória. Pugna ainda pelo pagamento dos custos advindos com a realização da perícia pela unidade técnica do Órgão Ministerial, nos autos do inquérito civil. Em 03.06.2014, foi deferida a liminar concedendo a tutela de urgência para determinar aos réus que, solidariamente e no prazo de 180 dias, para: a) adotar as medidas necessárias à obtenção de licença ambiental para o sistema de tratamento de esgoto que atenda a toda a população do Município de Três Marias; b) adequar o sistema de tratamento de esgotos do Município de Três Marias, dando a destinação adequada aos efluentes sanitários, mediante o cumprimento das exigências legais e de todas as condicionantes fixadas pelo órgão ambiental competente; c) interromper o lançamento de efluentes sanitários, sem tratamento prévio no solo e nos cursos d'água.”. Em 07.2014, foi apresentada defesa e impugnação ao valor da causa, que pede a revisão do valor para R\$1 mil e interposto agravo de instrumento com a decisão que deferiu a tutela, ao qual foi negado provimento. Foram apresentados embargos de declaração, aos quais foi negado provimento (12.2014). Foi interposto Recurso Especial, o qual foi inadmitido (03.2015). O agravo foi conhecido para

	negar provimento ao Recurso Especial (09.2015). Vista ao réu para especificar provas (25.10.2016). Apresentação de quesitos e indicação de assistente técnico para realização de perícia judicial (08.06.2017). Vista ao réu para manifestar-se sobre o Parecer Técnico de Meio Ambiente (15.12.2017). Juntado laudo pericial aos autos, corroborando a tese da COPASA MG de que o Sistema de Esgoto Sanitário em operação no Município de Três Marias atende os padrões legais e regulamentares (29.05.2018). Em atendimento à determinação do juízo, foi juntada aos autos do processo documentação referente aos investimentos realizados na ETE de Três Marias. Expedido alvará para pagamento do perito judicial. Aguardando manifestação do MPMG quanto à possibilidade de conciliação ou o prosseguimento do feito para julgamento. O Ministério Público manifestou não ter interesse na conciliação. A COPASA MG e o Ministério Público apresentaram alegações finais e o município de Três Marias foi intimado para apresentar alegações finais. Em 22.11.2023, foi determinada intimação do perito para se manifestar sobre os apontamentos do Ministério Público. Sem andamento subsequente. Em 06.08.2024, houve manifestação complementar do perito, corroborando que o Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Três Marias está montado e em pleno funcionamento.
g) Resumo das decisões de mérito proferidas	Não há decisão de mérito.
h) Estágio do processo	Finalizando a instrução probatória.
i) Se a chance de perda é provável, possível ou remota	Possível.
j) Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Impacto financeiro da condenação. Em caso de procedência do pedido, a Companhia irá despendar grande valor para a realização de obras de ampliação do SES de Três Marias.
k) Análise do impacto em caso de perda do processo	R\$18,8 milhões (valor atribuído à causa pelo autor, atualizado em 31.12.2024).

Processo nº	5007239-61.2023.8.13.0216
a) Juízo	1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais da Comarca de Diamantina.
b) Instância	1ª Instância.
c) Data de Instauração	22.11.2023.
d) Partes no processo	Autores: MPMG e Município de Diamantina Réu: COPASA MG Interessados: Comissão de Valores Mobiliários – CVM e Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais – Arsae-MG.
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	Em caso de procedência do pedido, deverá ser realizado pagamento de indenização por danos morais coletivos, no valor estimado de R\$3,8 milhões, sendo que o valor será arbitrado pelo juízo.
f) Principais fatos	Trata-se de Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público de Minas Gerais, em 2023, sob o argumento de intermitência no abastecimento de água no Município de Diamantina, nos meses de outubro e novembro de 2023. A pretensão autoral é de regularização do abastecimento, para que não haja interrupção do serviço por prazo superior a 24 horas, bem como o pagamento de indenização por dano moral coletivo. Em manifestação prévia, a Companhia já demonstrou nos autos a regularização do abastecimento de água. Com efeito, as interrupções foram motivadas por 2 (dois) eventos sucessivos e alheios ao controle da COPASA MG, a saber, o rompimento de rede adutora de água, por obra realizada por terceiro, e a interrupção no serviço de energia elétrica no ponto de captação de água, decorrente de falha do serviço da concessionária de energia elétrica. A liminar deferida em 1ª instância foi suspensa pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais, após interposição de recurso pela COPASA MG. A COPASA MG apresentou contestação em 05.02.2024, tendo sido agendado, para o dia 19.06.2024, a realização de vistoria judicial nas infraestruturas da COPASA MG responsáveis pelo abastecimento de água no Município de Diamantina, como um dos instrumentos probatórios requeridos pela COPASA MG. Em 05.11.2024, houve decisão do TJMG revogando a decisão liminar. Em 16.12.2024, houve decisão suspendendo o processo para fins de tentativa de acordo entre as partes.
g) Resumo das decisões de mérito proferidas	Ainda não foi proferida nenhuma decisão de mérito.
h) Estágio do processo	Fase de Conhecimento.
i) Se a chance de perda é provável, possível ou remota	Possível.
j) Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Impacto financeiro da condenação. Em caso de procedência do pedido, deverá ser realizado pagamento de indenização por danos morais coletivos, no valor estimado de R\$3,9 milhões, em consonância com a jurisprudência do TJMG.

k) Análise do impacto em caso de perda do processo	Realização das obras de ampliação do sistema de abastecimento de água, objetivando a não ocorrência de interrupção do serviço, além do pagamento de dano moral coletivo, no valor estimado de R\$3,9 milhões, sendo que o valor será arbitrado pelo juízo.
---	--

Processo nº	5000527-05.2024.8.13.0480
a) Juízo	3ª Vara Cível da Comarca de Patos de Minas.
b) Instância	1ª instância.
c) Data de Instauração	12.01.2024.
d) Partes no processo	Autores: COPASA MG Réu: Município de Patos de Minas Interessados: Ministério Público do Estado de Minas Gerais – MPMG.
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	Concessão dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no Município de Patos de Minas.
f) Principais fatos	Tratam os autos de ação ordinária por meio da qual a COPASA MG pretende a suspensão dos efeitos concretos da Lei Municipal nº 8.588/2023 e a anulação da encampação do Contrato de Programa nº 972740, ante a existência de indisfarçáveis vícios de desvio de finalidade, de forma e de motivação, levado a cabo pela Administração Municipal de Patos de Minas. Apresentada contestação pelo município em 15.03.2024. Atualmente, o feito está na fase de produção de provas, tendo sido requerida a prova pericial e testemunhal. Em 09.05.2024, foi assinado o II Termo Aditivo ao contrato de concessão de Patos de Minas, por meio do qual a Companhia permanecerá com a prestação de serviço de água e esgoto no Município, até o fim do contrato, em 2038. A formalização desse Termo Aditivo foi objeto de divulgação de Comunicado ao Mercado em 09.05.2024, cujo conteúdo se encontra transcrito a seguir: “COMUNICADO AO MERCADO CONCESSÃO DE PATOS DE MINAS A COPASA MG (B3: CSMG3), informa que, nesta data, foi assinado Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Patos de Minas, encerrando o processo de encampação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgoto movido pelo Município de Patos de Minas. A Companhia informa que no referido Aditivo foi alterada a forma de regulação, que passa de discricionária, no âmbito da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais – Arsae-MG, para contratual, sendo a Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento de Minas Gerais – Arismig a nova responsável pela regulação no Município. Adicionalmente, foram inseridas no Contrato as metas de universalização exigidas pelo Art. 11-B da Lei Federal n.º 11.445/2007, alterada pela Lei Federal n.º 14.026/2020. A Companhia informa ainda que o prazo de vigência do Contrato (12/2038) foi mantido e que o Município representa cerca de 1,6% da Receita Líquida e de 1,9% do EBITDA da Companhia. Belo Horizonte, 09 de maio de 2024. Guilherme Augusto Duarte de Faria Diretor Financeiro e de Relações com Investidores em exercício” Assim, a assinatura do referido Termo Aditivo impacta diretamente na produção de efeitos concretos da lei questionada, vez que demonstra a falta de interesse público legítimo para a encampação dos serviços concedidos. Em 27.08.2024, a COPASA MG e o Município de Patos de Minas peticionaram, conjuntamente, informando acerca do acordo extrajudicial realizado,

	culminando na assinatura de Termo Aditivo ao Contrato de Programa nº 972740, que denota, por um lado, a desistência da encampação pelo Município de Patos de Minas e, de outro, a intenção de ambas as partes na manutenção da relação contratual, cujos termos atendem ao interesse público local. O acordo foi homologado por sentença em 11.09.2024, operando-se o trânsito em julgado em 13.09.2024, com o respectivo arquivamento do feito.
g) Resumo das decisões de mérito proferidas	Homologação do acordo.
h) Estágio do processo	Arquivado definitivamente.
i) Se a chance de perda é provável, possível ou remota	Remota.
j) Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	A lei questionada autoriza o município a realizar a encampação dos serviços concedidos à COPASA MG, o que implicaria em rompimento antecipado do contrato de concessão.
k) Análise do impacto em caso de perda do processo	Sem impacto para a Companhia, haja vista a assinatura do II termo aditivo contratual em 09.05.2024 – fato esse já objeto de Comunicado ao Mercado divulgado em 09.05.2024, cujo conteúdo encontra-se transcrito acima.

Processos Ambientais

Em 31.12.2024, a Controladora (COPASA MG) e sua subsidiária COPANOR são parte em um reduzido número de ações de natureza exclusivamente ambiental. Tais ações foram propostas no curso normal de nossos negócios e envolvem indenizações por intervenção no meio ambiente, em decorrência da execução das atividades das companhias. A Administração não acredita que tais ações judiciais causarão, isoladamente ou em conjunto, efeito material adverso sobre os resultados operacionais, condição financeira ou perspectivas de negócios da Companhia e de suas controladas.

Processos mais relevantes

Considerando-se somente os processos mais relevantes, são apresentadas as descrições dos principais processos:

Processo nº	5006936-63.2021.8.13.0686 – Município de Teófilo Otoni
a) Juízo	1ª Vara Cível da Comarca de Teófilo Otoni.
b) Instância	1ª Instância.
c) Data de Instauração	05.11.2021.
d) Partes no processo	Companhia x Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG).
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	Ação Civil Pública. Pagamento no valor de R\$1,1 milhão.
f) Principais fatos	O Ministério Público do Estado de Minas Gerais – MPMG propôs Ação Civil Pública, com o objetivo de obrigar a COPASA MG a realizar o pagamento no valor de R\$1 milhão, a título de compensação ambiental, por supostos danos ambientais causados pela Companhia nos Rios Santo Antônio e Todos os Santos, no município de Teófilo Otoni, em razão da ocorrência de um evento em 2016 em que 2 (dois) reservatórios alocados na Estação de Tratamento de Água de Teófilo Otoni se deterioraram após receberem substância corrosiva denominada cloreto férrico, substância essa utilizada para tratar a água. De acordo com o Autor, 3.286 litros desse produto vazaram diretamente para o Rio Santo Antônio, causando a mortandade de 250 peixes. Relata, ainda, que em outro evento ocorrido em 08 de junho de 2016, também na Estação de Tratamento de Água, após os tanques de decantação e filtros da ETA serem lavados, ocorreu o lançamento de sedimento residual nos Rios Santo Antônio e Todos os Santos, sem tratamento prévio. Foi apresentada Contestação na qual a COPASA MG aduziu não haver fundamento para o pagamento de indenização, pois já procedeu à imediata e eficaz reparação ambiental, bem como adotou todas as medidas para prevenir nova ocorrência, como a construção de caixas de contenção e a construção de uma Unidade de Tratamento de Resíduos (UTR), dentre outras. Ademais, a Companhia possui programa de proteção de mananciais e recursos hídricos – Programa Pró-Mananciais, por meio do qual já realizou investimentos ambientais no município em ações que somam o montante de R\$714,6 mil. O processo está na fase de instrução probatória, tendo a COPASA MG requerido a realização de prova pericial. Houve a nomeação de perito, estando pendente a decisão homologatória dos honorários periciais, para início dos trabalhos.
g) Resumo das decisões de mérito proferidas	Não há decisão de mérito.
h) Estágio do processo	Fase de instrução probatória.
i) Se a chance de perda é provável, possível ou remota	Possível.
j) Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Impacto financeiro da condenação.
k) Análise do impacto em caso de perda do processo	Pagamento de indenização no montante de R\$1,1 milhão.

Outros - Juizados Especiais e Justiça Comum

Inicialmente, faremos uma breve diferenciação entre Juizados Especiais e Justiça Comum:

Juizados Especiais: ações que têm valor patrimonial de até 60 salários mínimos, consideradas individualmente. Tais processos versam, geralmente, sobre revisão de consumo, anulação de cobrança de débito e multa, parcelamento de débito, restituições de valores, restabelecimento de fornecimento e indenizações.

Justiça Comum: na Justiça Comum e, raramente, na Justiça Federal, tramitam todas as demais ações, cujos objetos principais são indenizações, ações ordinárias referentes à obrigação de fazer e não fazer, como, por exemplo, religação de água/esgoto, repetições de indébito, admissão de empregado em concurso público etc.

Processos Relevantes

A seguir, são apresentadas as descrições dos processos considerados relevantes pela Companhia, considerando-se somente aqueles em tramitação na Justiça Comum:

Processo nº	0141109-90.2012.8.13.0471
a) Juízo	Comarca de Pará de Minas.
b) Instância	1ª Instância.
c) Data de Instauração	25.10.2012.
d) Partes no processo	COPASA MG x Ministério Público do Estado de MG.
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	Nulidade da cobrança da tarifa de tratamento de esgoto no município de Pará de Minas, a partir de setembro de 2012.
f) Principais fatos	Em outubro de 2009, ocorreu o encerramento do contrato com o Município de Pará de Minas. O MPMG propôs, em dezembro de 2014, ação pedindo suspensão e declaração de nulidade do aumento da tarifa de esgoto a partir de setembro de 2012 relativa ao tratamento do esgoto, bem como restituição em dobro, acrescida de juros e correção monetária, nos termos do art. 42 do Código de Defesa do Consumidor, da quantia recebida indevidamente pelo aumento da tarifa de esgoto, a todos os consumidores. Em março de 2015, o TJMG proferiu acórdão confirmando a sentença condenatória, com nulidade do aumento da tarifa de coleta de esgoto e devolução de valores para todos os consumidores de Pará de Minas, de forma simples. Por força de decisão judicial, em maio de 2015, a COPASA MG deixa de operar os sistemas em Pará de Minas, após um longo período de negociação, dentro do qual a Companhia não logrou êxito na renovação do contrato de concessão dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário. A COPASA MG apresentou recurso no STJ em outubro de 2015. Em 30.04.2019, ocorreram a tramitação e o julgamento no STJ, sendo que foi negado provimento ao recurso. Em março de 2020, a Companhia iniciou a devolução dos valores. Em 14.12.2023, as partes submeteram proposta de acordo à homologação do juízo, prevendo o pagamento pela COPASA MG do montante de R\$1,2 milhão, com a consequente extinção da ação. O acordo foi homologado em 12.01.2024, tendo a COPASA MG realizado o pagamento em 31.01.2024. Certidão de trânsito em julgado em 26.04.2024 e arquivamento definitivo em 28.05.2024.
g) Resumo das decisões de mérito proferidas	Pedido julgado procedente com trânsito em julgado. Homologação do acordo entre as partes.
h) Estágio do processo	Arquivado definitivamente.
i) Se a chance de perda é provável, possível ou remota	Provável.
j) Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Impacto financeiro da condenação. Devolução de valores significativos arrecadados pela Companhia pela prestação dos serviços.
k) Análise do impacto em caso de perda do processo	Com a realização do acordo, o último desembolso da COPASA MG foi de R\$1,2 milhão, havendo o encerramento do processo.

Processo nº	0192375-90.2012.8.13.0027
a) Juízo	4ª Vara Cível de Betim – MG.
b) Instância	1ª Instância.
c) Data de Instauração	12.07.2012.
d) Partes no processo	Parmetal S/A e Metalsider Ltda.x Companhia.
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$28,4 milhões (valor atribuído pelos autores atualizado em 31.12.2023).
f) Principais fatos	Trata-se de ação em que se pleiteia indenização por Servidão Administrativa Indireta constituída em imóvel de propriedade das autoras, bem como indenização por danos causados pelo transbordo de interceptor de esgoto. Foi apresentada contestação em 26.02.2013. Em 08.09.2014, foi apresentado laudo pericial que constatou o valor de R\$3,5 milhões para a servidão administrativa e R\$11,3 milhões para os prejuízos suportados pelas autoras. Ambas as partes discordaram do laudo pericial e pugnaram por nova perícia, tendo o MM. Juiz determinado vistas ao Perito, para esclarecimentos. Proferida a Sentença, a decisão foi anulada pelo TJMG, assim como o Laudo Pericial. Houve produção de nova perícia. Processo encontra-se concluso para julgamento.
g) Resumo das decisões de mérito proferidas	Proferida a Sentença, pedido foi julgado procedente. Em grau de Apelação, a decisão foi anulada pelo TJMG, assim como o Laudo Pericial. Foi realizada nova perícia. Processo aguardando julgamento.
h) Estágio do processo	Fase decisória.
i) Se a chance de perda é provável, possível ou remota	Provável.
j) Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valor atribuído à causa de montante considerável.
k) Análise do impacto em caso de perda do processo	O valor provisionado em 31.12.2024 era de R\$29,7 milhões.

4.5. Indicar o valor total provisionado, se houver, dos processos descritos no item 4.4

O valor provisionado para as demandas judiciais, em 31.12.2024, era de R\$177,1 milhões.

4.6. Em relação aos processos sigilosos relevantes em que o emissor ou suas controladas sejam parte e que não tenham sido divulgados no item 4.4, analisar o impacto em caso de perda e informar os valores envolvidos

Não há processos sigilosos relevantes em que a COPASA MG ou sua Controlada (COPANOR) sejam parte. Os processos considerados relevantes pela Companhia foram divulgados nos itens 4.4 e 4.7 deste Formulário de Referência.

4.7. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores.

- **Provisão sobre ações movidas pelo IPC contra a Fundação Libertas**

A COPASA MG é patrocinadora do Plano de Previdência Complementar denominado Plano RP1 COPASA Fechado, na modalidade Benefício Definido, administrado pela Fundação Libertas de Seguridade Social (Fundação Libertas). No exercício de 2012, a Fundação Libertas provisionou no referido plano R\$959,2 mil (valor histórico), referentes aos Processos Judiciais nºs 89.00.10143-9 e 89.00.10134-0, movidos pelo Instituto de Previdência dos Congressistas (IPC) contra aquela Fundação.

Tomando-se como base cálculos preliminares, o referido valor foi pago pela COPASA MG à Fundação, em conta específica, uma vez que foi cumprido o previsto no Plano de Custeio para 2013 e de acordo com o Termo de Compromisso assinado entre a COPASA MG e a Fundação Libertas.

A Fundação Libertas, em 2015, foi intimada nos autos do processo nº 89.00.10143-9, em trâmite perante a 6ª Vara Federal de Brasília, a pagar o montante de aproximadamente R\$5 milhões (valor este de atribuição ao Plano COPASA RP1). A diferença entre o valor efetivamente pago pela Fundação e o valor até então assumido pela COPASA MG (R\$959,2 mil) foi liquidado pela COPASA MG.

No que tange ao processo nº 89.00.10134-0, em trâmite perante a 9ª Vara Federal de Brasília, a Fundação Libertas foi intimada do início da liquidação por artigos da sentença proferida no feito, tendo apresentado a sua impugnação. O processo está fase de produção de prova pericial e ainda não houve o encerramento da liquidação e a consequente delimitação das eventuais obrigações a serem posteriormente objeto de cumprimento de sentença

A COPASA MG não é parte nos referidos processos, tampouco responsável por qualquer pagamento advindo da condenação da Fundação Libertas. Tal provisão foi considerada na avaliação atuarial, elaborada de acordo com os requisitos do Pronunciamento Técnico CPC 33 (R1) – Benefícios a Empregados, para efeito de reconhecimento do passivo atuarial da COPASA MG no exercício de 2013.

- **Processos referentes à devolução de tarifas**

A Arsae-MG, no exercício de suas competências fiscalizatórias, instaurou 52 processos administrativos regulatórios, com o fito de apurar supostas cobranças indevidas de valores aos usuários da COPASA MG/COPANOR, em decorrência de potenciais irregularidades entre as informações de cadastro de rede, as informações do cadastro comercial e as informações do banco de faturamento das Companhias, bem como pela suposta cobrança indevida de valores pela média e, ainda, em virtude de pretenso faturamento irregular face ao rompimento de interceptor de esgoto, da COPASA MG, que atende à Região Metropolitana de Belo Horizonte (RMBH). A Entidade Reguladora, por meio da Decisão Arsae/GAB nº 043/2021, definiu a necessidade de aplicar à Companhia a penalidade de devolução aos usuários de valores cobrados, em dobro, corrigidos por IPCA + juros de 1% ao mês, quando tratar-se de débitos anteriores a 20 de julho de 2020, conforme Resolução Arsae MG nº 40/2013, e corrigidos pela Taxa Selic, quando tratar-se de débitos a partir de 20 de julho de 2020, conforme a Resolução Arsae MG nº 131/2019.

O assunto foi apresentado no Conselho de Administração da COPASA MG no dia 15.12.2023, oportunidade em que os Conselheiros manifestaram discordância em relação às condições propostas pela Agência Reguladora no que tange à penalidade aplicada à COPASA MG, deliberando, assim, pela suspensão das devoluções já iniciadas, autorização da continuidade na tramitação dos processos judiciais e ajuizamento de ação judicial dos processos administrativos que não foram judicializados.

Em abril de 2025, dos 52 processos administrativos da Arsae-MG, a COPASA MG/COPANOR distribuíram 38 ações judiciais, visando à declaração de nulidade das penalidades de devolução de valores ou, alternativamente, a redução dos valores e a aplicação de índice de atualização monetária mais favorável. Quanto aos demais processos administrativos, a Companhia ainda avalia a melhor estratégia a ser adotada em cada caso concreto, não se descartando a judicialização.

- **Recomposição asfáltica – Belo Horizonte**

Conforme Nota Explicativa das DFs do exercício findo em 31.12.2024, a Companhia é parte em ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público, requerendo a realização de obras de recomposição asfáltica decorrentes de intervenções realizadas na sua prestação dos serviços públicos de saneamento básico no município de Belo Horizonte, em observância ao Código de Posturas desse Município (Lei Municipal 8.616/2003). A Companhia foi condenada, em decisão transitada em julgado, na obrigação de realizar as obras de recomposição de pavimento em conformidade com o citado Código.

A Administração da Companhia entende que as recomposições asfálticas anteriormente executadas atendiam aos requerimentos técnicos de engenharia na recuperação das valas e aos critérios econômicos e financeiros visando à prudência nos custos incorridos e à modicidade tarifária. O processo está em fase de cumprimento de sentença, não tendo havido qualquer indicação consensual pelas partes ou por perícia judicial quanto à dimensão das obras a serem realizadas. Dessa maneira, não há, neste momento, possibilidade de estimar, de forma confiável, os valores requeridos para a realização de tais obras, e, portanto, nenhum impacto relativo a esta discussão foi reconhecido nas DFs de encerramento do exercício de 2024.

Adicionalmente, a Administração entende, com base no *Convênio de Cooperação que entre si fazem o Estado de Minas Gerais, o Município de Belo Horizonte, a Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA MG, a Superintendência de Desenvolvimento da Capital – SUDECAP, para a Prestação Compartilhada de Serviços de Abastecimento de Água e Saneamento Básico no Município de Belo Horizonte*, datado de 13 de novembro de 2002, e após a realização das perícias judiciais e o alinhamento entre as partes, que os montantes dispendidos com as recomposições asfálticas adicionais serão reconhecidos na tarifa por decorrerem de uma obrigação legal de fazer, conforme arcabouço regulatório vigente, uma vez que Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA, em sua Norma de Referência NR 05/2024, que trata de Matriz de Riscos contratuais, imputa que riscos advindos de “Fato do Príncipe ou fato da administração” são alocados ao titular do serviço, ou seja, o Poder Concedente, e não ao prestador de serviço, ou seja, a Companhia.

5. Política de gerenciamento de riscos e controles internos

5.1. Em relação aos riscos indicados nos itens 4.1 e 4.3, informar:

- a. Se o emissor possui uma política formalizada de gerenciamento de riscos, destacando, em caso afirmativo, o órgão que a aprovou e a data de sua aprovação, e, em caso negativo, as razões pelas quais o emissor não adotou uma política**

A COPASA MG possui Política de Gestão de Riscos Corporativos, cuja revisão foi aprovada pelo Conselho de Administração em 25.05.2023, e que se encontra disponível nos sites www.copasa.com.br, www.cvm.gov.br e www.b3.com.br.

Cabe citar, ainda, a instituição do Manual de Gestão de Riscos Corporativos, cuja revisão foi aprovada pela Diretoria Executiva em 16.08.2023 e que estabelece critérios e procedimentos para aplicação da metodologia de gestão de riscos corporativos, orientado pelos princípios e diretrizes previstos na Política de Gestão de Riscos Corporativos.

- b. Os objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos, quando houver, incluindo:**

A Política de Gestão de Riscos Corporativos da COPASA MG tem por objetivo estabelecer princípios, diretrizes e responsabilidades a serem observados nas atividades relacionadas à Gestão dos Riscos Corporativos e orientar as ações para identificação, avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação dos riscos, baseando-se na metodologia do modelo internacional *COSO (Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission) II* e na Norma *ABNT Standard NBR 31000:2018 - Gestão de Riscos: Diretrizes*. Abaixo, as principais diretrizes e princípios estabelecidos na Política de Gestão de Riscos Corporativos da COPASA MG:

1) Princípios:

- A gestão de riscos deve estar alinhada com a Declaração Estratégica da Companhia.
- A Companhia, incluindo seus direitos, obrigações, processos, informações e imagem, deve ser resguardada contra ameaças decorrentes de ações intencionais ou não.
- Os riscos devem ser considerados em todas as decisões e a sua gestão deve ser realizada de maneira integrada.
- As ações de resposta devem considerar as possíveis consequências dos riscos e ser priorizadas de acordo com a criação ou proteção de valor da Companhia e com as necessidades e expectativas das partes interessadas.
- A gestão de riscos deve ser um processo contínuo, que busca envolver toda a Companhia, tratando os eventos e as unidades organizacionais de forma conjunta.
- Não são toleradas quaisquer decisões que exponham deliberadamente a vida humana a quaisquer riscos.

2) Diretrizes:

- Aproveitar as oportunidades e antever as ameaças internas e externas que possam afetar os objetivos da Companhia.
- Os riscos inteligentes deverão ser observados pelos Proprietários dos riscos e demais gestores da Companhia, de forma proativa, visando à inovação e ao aproveitamento de oportunidades.
- Identificar e tratar os riscos de forma a oferecer garantia razoável do cumprimento dos objetivos estabelecidos na Declaração Estratégica da Companhia.

- Classificar os riscos conforme sua natureza, a exemplo de operacional, estratégico, financeiro e compliance e seu nível de criticidade como Crítico, Alto, Médio e Baixo.
- Gerenciar, de forma proativa e abrangente, os riscos associados aos processos estratégicos, de negócio e de suporte, de forma a mantê-los em um nível tolerável de magnitude.
- Identificar e avaliar os riscos de acordo com a probabilidade de ocorrência e seu impacto econômico-financeiro, operacional, regulatório, reputacional, *compliance* ou socioambiental sobre o negócio, considerando, ainda, a interdependência entre os riscos.
- Planejar as respostas aos riscos, analisando cenários, benefícios, aspectos negativos, riscos inter-relacionados e mensurando a relação entre impacto e mitigação.
- A gestão de riscos deve ser dinâmica, iterativa e de caráter proativo quanto aos eventos internos e externos capazes de modificar o contexto e o posicionamento da Companhia.
- Fortalecer a gestão de riscos como parte da cultura empresarial da COPASA MG.
- Garantir a administradores, investidores e demais partes interessadas um fluxo contínuo, transparente e adequado de informações associadas aos principais riscos e seu processo de gestão na COPASA MG, respeitando o grau de sigilo das informações, bem como os procedimentos corporativos, políticas, diretrizes e demais normas internas de segurança empresarial e da informação.
- Assegurar o monitoramento e a análise crítica do próprio gerenciamento de riscos como parte integrante de um processo contínuo de melhoria da governança corporativa.
- O Proprietário do Risco na avaliação, definição e implementação das ações de tratamento do risco, em conjunto com o Ponto Focal, deve promover ampla discussão com todas as áreas envolvidas.

I. Os riscos para os quais se busca proteção

A Companhia conta com uma Matriz de Riscos Corporativa composta por 37 riscos e 145 fatores de riscos. Em relação aos limites de exposição (apetite e tolerância) aos riscos, a COPASA MG identifica e avalia os riscos considerando a probabilidade de ocorrência e seu impacto econômico-financeiro, operacional, regulatório, reputacional, *compliance* ou socioambiental sobre o negócio, considerando, ainda, a interdependência entre os riscos.

Os riscos são classificados conforme sua natureza, a exemplo de operacional, estratégico, financeiro e de *compliance* e seu nível de criticidade como crítico, alto, médio e baixo. A análise de riscos é realizada a partir dos parâmetros definidos para a avaliação de Probabilidade e de Impacto. Em virtude do dinamismo próprio de cada processo e possíveis cenários, considera-se a realização de análises pontuais, que levem a uma maior compreensão desses cenários. Contudo, é estabelecida a periodicidade anual para reavaliação dos riscos.

II. Os instrumentos utilizados para proteção

A Companhia possui um mapa de riscos corporativos, aprovado pelo Conselho de Administração, uma representação gráfica dos riscos, derivada da avaliação do impacto e da probabilidade de ocorrência de eventos negativos, identificados por cores correspondentes ao seu nível de criticidade, para acompanhamento das tendências de criticidade e materialização dos riscos, antevendo cenários que possam afetar adversamente as operações da Companhia, garantindo, desta forma, o cumprimento dos seus objetivos estratégicos. Os riscos são classificados conforme sua natureza (estratégico, financeiro, operacional, de *compliance*, dentre outras) e são monitorados por meio de indicadores, mensurados periodicamente, observando o nível de criticidade, que considera o seu impacto e probabilidade de

ocorrência. Quando necessário, tais riscos são avaliados pelos níveis hierárquicos competentes para definição de ações mitigatórias exigidas para cada situação.

O Plano de Resposta ao Risco é elaborado pelo proprietário do risco e apresenta o tratamento a ser dado ao risco, de acordo com o nível de criticidade de cada risco, sendo monitorado pelas instâncias, conforme estabelecido na Política e no Manual de Gestão de Riscos da COPASA MG:

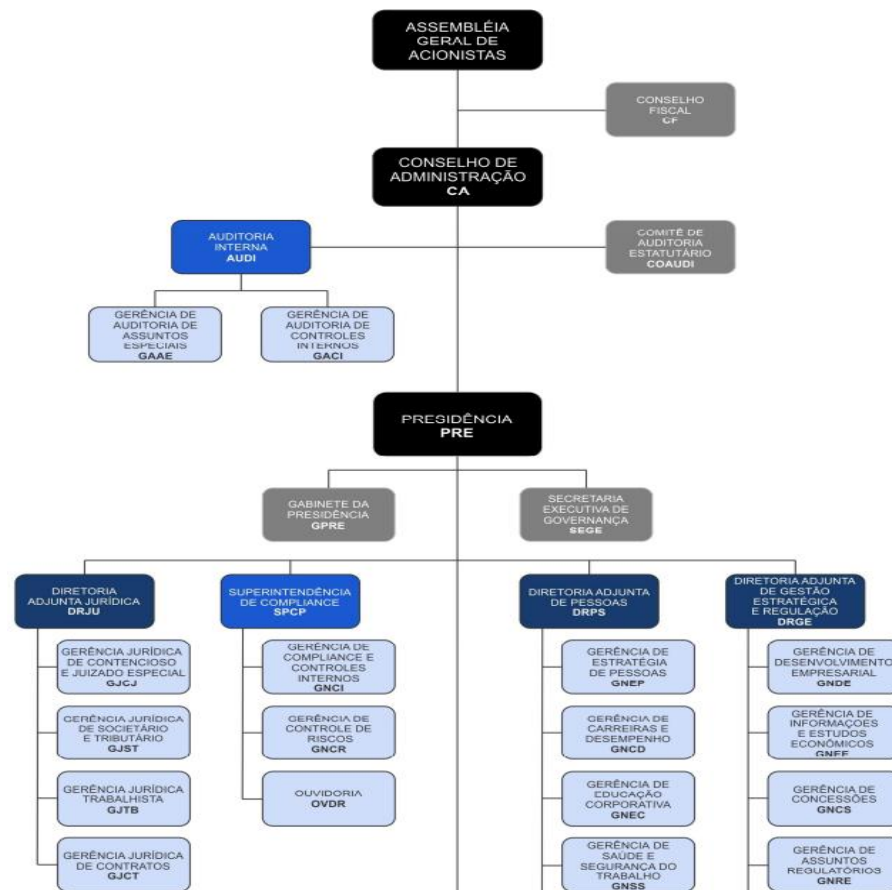
ALÇADA DE APROVAÇÕES PROCESSO GESTÃO DE RISCOS					
NÍVEL DE CRITICIDADE DO RISCO	INDICADOR (Apetite ao risco)			PLANO DE RESPOSTA AO RISCO	
CRÍTICO	Diretor Proprietário	Diretoria Executiva	Conselho de Administração	Diretor Proprietário	Diretoria Executiva
ALTO	Diretor Proprietário	Diretoria Executiva	Conselho de Administração	Diretor Proprietário	Diretoria Executiva
MÉDIO	Diretor Proprietário	Diretoria Executiva	-	Diretor Proprietário	-
BAIXO	Diretor Proprietário	Diretoria Executiva	-	Diretor Proprietário	-

A Companhia implementou a prática gerencial de “Monitoramento do apetite a riscos: diferencial estratégico”, por meio de indicadores de riscos para monitoramento e implementação de ações contingenciais em caso de violação do limite crítico estabelecido previamente pelo Conselho de Administração, para apoiar no alcance dos objetivos estratégicos. A Gerência de Controle de Riscos da Copasa foi premiada pelo Prêmio Nacional de Qualidade em Saneamento – PNQS, em 2024, por essa prática na categoria “Inovação na Gestão de Saneamento Ambiental (IGS)”. O PNQS, conhecido como o “Oscar do Saneamento”, é promovido pela Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental (ABES) e é a única premiação global no setor de saneamento reconhecida pela *International Water Association (IWA)* como referência em gestão e sustentabilidade.

Todos os riscos corporativos (nível de criticidade crítico, alto, médio e baixo) são acompanhados pela Diretoria Executiva e pelo Conselho de Administração da Companhia, por meio do Reporte de Gestão de Riscos, que trata-se de uma revista eletrônica, com periodicidade trimestral, que elenca os principais eventos relativos aos riscos, como resultado de indicadores, ações mitigatórias, dentre outras informações relevantes, apoiando a alta administração na tomada de decisões.

III. A estrutura organizacional de gerenciamento de riscos

O organograma a seguir apresenta a estrutura de governança da Companhia na qual a atividade de gestão de riscos corporativos está inserida:



Conforme organograma, a COPASA MG possui a Superintendência de *Compliance*, órgão estatutário que é responsável, dentre outras atividades, pela Gestão de Riscos e *Compliance* e Controles Internos. Os artigos 73 e 74 do Estatuto Social da COPASA MG estabelecem os mecanismos que asseguram atuação independente, bem como as competências dessa Unidade, conforme transcrito a seguir:

“Artigo 73 A COPASA MG manterá estrutura específica, vinculada diretamente ao Diretor-Presidente, para atuar nas atividades de conformidade, gestão de riscos e controles internos.

Parágrafo Primeiro O Diretor-Presidente poderá delegar a diretor estatutário a condução da unidade, função que poderá ser desempenhada concomitantemente a suas outras competências.

Parágrafo Segundo O titular da unidade de integridade e gestão de riscos deverá comunicar formalmente o Diretor-Presidente sobre diligências em curso em que esteja envolvido Diretor, membro do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, do Comitê de Auditoria, o Diretor Jurídico Adjunto ou o Auditor Geral.

Parágrafo Terceiro Ocorrendo o disposto no Parágrafo Segundo deste artigo, o Diretor-Presidente deverá informar formalmente o assunto ao Presidente do Conselho de Administração.

Parágrafo Quarto A unidade de integridade e gestão de riscos poderá se reportar diretamente ao Conselho de Administração nas situações em que houver suspeita de envolvimento do Diretor-Presidente ou equivalente em irregularidades ou quando este deixar de adotar as medidas necessárias em relação a situação a ele relatada.

Parágrafo Quinto Para a atuação independente, serão assegurados à unidade de integridade e gestão de riscos:

I - orçamento próprio; e

II - regras específicas para a destituição do cargo de gestor da unidade;

Parágrafo Sexto Regimento interno da unidade de integridade e gestão de riscos, aprovado pelo Conselho de Administração, disciplinará, dentre outros assuntos, as regras previstas no inciso II do Parágrafo Quinto deste artigo, bem como a forma como se dará a comunicação direta com o Conselho de Administração prevista no Parágrafo Quarto deste artigo.

Artigo 74 Compete à unidade de integridade e gestão de riscos:

I - promover as políticas de Gestão de Riscos, Controles Internos, Anticorrupção e demais políticas atinentes à atuação da unidade e difundir a cultura de integridade na organização;

II - analisar atividades e ações das diversas unidades da COPASA MG, com vistas a manter a aderência às regulamentações, leis, códigos, normas e padrões; e

III - liderar e supervisionar as atividades de gerenciamento de riscos e de implementação de controles internos.”

A metodologia utilizada na Política de Gestão de Riscos Corporativos baseia-se no COSO (*Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*) II e na Norma ABNT Standard NBR 31000:2018 - *Gestão de Riscos: Diretrizes*.

Conforme estabelecido na Política, a estrutura de gestão de risco é desempenhada pelos seguintes órgãos de governança aos quais competem:

▪ **Conselho de Administração:**

- a) definir a estratégia da Companhia para atendimento de seus objetivos de negócio, promovendo a integração das práticas de gestão de riscos ao processo decisório;
- b) aprovar a Política de Gestão de Riscos Corporativos, assim como suas revisões;
- c) aprovar os indicadores e apetite aos riscos com níveis de criticidade Alto e Crítico;
- d) aprovar a análise residual dos riscos;
- e) acompanhar os resultados dos processos de gerenciamento de riscos, por meio de relatórios executivos.

▪ **Diretoria Executiva:**

- a) aprovar a metodologia de gestão de riscos, assim como as suas revisões;
- b) aprovar a Matriz de Riscos Corporativos;
- c) aprovar os Planos de Resposta aos Riscos com níveis de criticidade Alto e Crítico;
- d) promover as condições necessárias para a implementação dos Planos de Resposta de todos os riscos corporativos;
- e) recomendar, para aprovação do Conselho de Administração, os indicadores e apetite dos riscos com níveis de criticidade Alto e Crítico; e
- f) aprovar os indicadores e apetite dos demais riscos.

▪ **Diretoria proprietária do risco:**

- a) ser responsável, juntamente com o Proprietário do Risco, por identificar, monitorar e mitigar os riscos corporativos;
- b) indicar superintendentes para compor o Comitê de *Compliance* e Riscos;
- c) recomendar para aprovação os indicadores e apetite dos riscos; e
- d) recomendar para aprovação os Planos de Resposta dos riscos com nível de criticidade Alto e Crítico e aprovar os demais planos.

- **Comitê de Auditoria Estatutário:** supervisionar as atividades de gestão de riscos, *compliance* e controles internos.
- **Auditoria Interna:** prover o Conselho de Administração, o Comitê de Auditoria e as Diretorias com avaliação e assessoria independentes, objetivas, imparciais e tempestivas sobre a adequação, eficácia da governança, do gerenciamento de riscos e controles internos, para apoiar o atingimento dos objetivos organizacionais, promover e facilitar a melhoria contínua dos sistemas de controle de riscos, de controles internos, de governança e de *compliance*.
- **Superintendência de *Compliance*:**

(i) Gerência de Controle de Riscos:

- a) coordenar, de maneira contínua, a avaliação e monitoramento dos riscos corporativos da Companhia;
- b) coordenar a identificação dos riscos, avaliando a probabilidade e o impacto de sua ocorrência;
- c) revisar a metodologia de avaliação de risco corporativo, submetendo-a à aprovação da Diretoria Executiva;
- d) colaborar com os Proprietários dos Riscos na elaboração e implementação dos Planos de Resposta aos Riscos;
- e) monitorar a execução dos Planos de Resposta aos Riscos, a evolução dos indicadores e dar ciência ao Conselho de Administração; e
- f) coordenar o processo de elaboração de Planos de Continuidade dos Negócios ou de Planos de Contingência relativos aos riscos corporativos.

(ii) Gerência de Controles Internos:

- a) identificar pontos de não conformidade nos processos relacionados aos riscos;
- b) atuar, preventivamente, nos riscos de *compliance*; e
- c) identificar e avaliar, em conjunto com o proprietário, os principais controles que mitigam os riscos elencados na Matriz de Riscos Corporativos, buscando melhorá-los ou sugerindo a criação de outros, quando necessário.

▪ **Comitê de *Compliance* e Riscos:**

- a) avaliar e opinar sobre a revisão da Matriz de Riscos Corporativos;
- b) participar do processo de aplicação da metodologia para a definição dos riscos;
- c) participar do fortalecimento da cultura empresarial no que se refere a *compliance* e a gestão de riscos;
- d) opinar sobre a definição dos indicadores e apetite aos riscos;
- e) acompanhar a elaboração e implementação dos Planos de Resposta aos Riscos; e
- f) opinar sobre a análise residual dos riscos.

▪ **Proprietário de risco:**

- a) identificar e avaliar os riscos corporativos;
- b) definir, estruturar e monitorar os indicadores, implementando ações para o atingimento das metas estabelecidas;
- c) propor o apetite aos riscos;
- d) elaborar, implementar e monitorar os controles internos e o Planos de Resposta aos Riscos; e
- e) Indicar, orientar e dar suporte ao empregado que atua como Ponto Focal, na avaliação e implementação de ações relativas ao risco sob sua responsabilidade.

▪ **Ponto focal:**

- a) atuar como referência para disseminar e tratar dos assuntos de gestão de riscos;
- b) apoiar o proprietário de risco na implementação e acompanhamento das ações de tratamento e indicadores dos riscos, garantindo o cumprimento dos prazos e qualidade das tratativas no âmbito da sua atuação; e
- c) responder às Unidades envolvidas no processo de gerenciamento de riscos.

c. A adequação da estrutura operacional e controles internos para verificação da efetividade da política adotada

A COPASA MG, conforme citado no item 5.1 iii, dispõe da Superintendência de *Compliance*, cujo objetivo principal é dar efetividade às políticas internas, dentre elas a Política de Gestão de Riscos Corporativos. A Companhia entende que sua atual estrutura operacional, de *compliance* e de controles internos é adequada para dar efetividade às políticas internas, dentre elas, a Política de Gestão de Riscos Corporativos. Cabe destacar que tais Políticas estão suportadas pelos trabalhos de auditoria interna baseada em riscos e pelo monitoramento de controles internos executado pela Gerência de Controles de Riscos.

A COPASA MG adota o modelo das Três Linhas de acordo com a Declaração de Posicionamento do Instituto dos Auditores Internos – IIA Global, o qual relaciona as funções organizacionais aos níveis de controle interno da Companhia.

- **1ª Linha:** Nível da gestão operacional - gestores das unidades e responsáveis diretos pelos processos, que gerenciam e possuem responsabilidade sobre os riscos, pois podem implementar as ações corretivas para resolver deficiências em processos e controles.
- **2ª Linha:** Gestores corporativos de riscos, *compliance* e controles internos, responsáveis pela supervisão da conformidade, a verificação, o monitoramento, a prevenção e a análise integrada dos riscos.
- **3ª Linha:** Auditoria Interna, proporcionando uma avaliação independente quanto à adequação, suficiência e eficácia dos sistemas de controles e gestão de riscos.

Dessa forma, as atividades de controle não são exclusividade de determinada unidade organizacional, devendo ser realizadas em todos os níveis.

5.2. Em relação aos controles adotados pelo emissor para assegurar a elaboração de demonstrações financeiras confiáveis, indicar:

a. As principais práticas de controles internos e o grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e as providências adotadas para corrigi-las.

A Administração da Companhia é responsável pelo estabelecimento e manutenção de controles internos eficazes referentes à preparação e divulgação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, bem como pela avaliação da eficácia dos controles internos, referentes ao processo de preparação e divulgação das referidas demonstrações, com o objetivo de fornecer segurança razoável relativamente à confiabilidade do processo de preparação e divulgação das demonstrações financeiras, de acordo com os *International Financial Reporting Standards* (IFRS), emitidos pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) e também em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e as aprovadas pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

Importa mencionar que todos os sistemas de controle interno, não importa quão bem projetados, têm limitações inerentes e podem fornecer apenas uma garantia razoável de que seus objetivos sejam cumpridos e podem vir a não prevenir ou detectar declarações inexatas em tempo hábil. Portanto, até mesmo quando esses sistemas são considerados eficazes, eles podem fornecer somente uma segurança razoável em relação à preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

O sistema de controles internos da Companhia tem por finalidade proporcionar segurança razoável à realização dos objetivos relacionados a operações, divulgação e conformidade, em consonância com a metodologia do *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission* (COSO). A Companhia adota o modelo das Três Linhas, de acordo com a Declaração de Posicionamento do Instituto dos Auditores Internos – IIA Global. As atividades de controle não são exclusividade de determinada unidade organizacional, devendo ser realizadas em todos os níveis da organização. A Administração, baseada nos critérios estabelecidos pelo COSO, procede à verificação do seu sistema de controles internos, os quais são revisados periodicamente, buscando adequar o desenho de controles e verificar a eficácia dos testes.

b. As estruturas organizacionais envolvidas

Além da existência do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração, a Companhia dispõe de Comitê de Auditoria Estatutário que, dentre outras atribuições, afere o funcionamento dos controles internos, supervisiona os trabalhos de auditoria interna e acompanha a contratação dos auditores independentes.

A Superintendência de Compliance, vinculada diretamente ao Diretor-Presidente, é a unidade responsável para atuar nas atividades de conformidade, gestão de riscos e controles internos.

A Companhia dispõe, ainda, da Auditoria Interna, que desenvolve atividade de avaliação independente, objetiva e de consultoria orientada para agregar valor e melhorar as operações da Companhia, auxiliando-a no alcance de seus objetivos estratégicos e visando à melhoria da eficiência e eficácia dos controles, da gestão de riscos, da performance dos processos e da governança corporativa.

c. Se e como a eficiência dos controles internos é supervisionada pela administração do emissor, indicando o cargo das pessoas responsáveis pelo referido acompanhamento

As atividades de controle não são exclusividade de determinada unidade organizacional, devendo ser realizadas em todos os níveis da organização. As funções e responsabilidades dos colaboradores envolvidos no processo de controles internos é supervisionada pelos gestores das unidades de Auditoria Interna, de Compliance, pelo Conselho Fiscal, pelo Conselho de Administração e pelo Comitê de Auditoria Estatutário.

Os Diretores, incluindo o Diretor-Presidente, são os principais cargos da alta administração envolvidos no acompanhamento e implementação das ações recomendadas para gestão de riscos e controles internos, conforme a pertinência e alcance do processo.

d. Deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório circunstanciado, preparado e encaminhado ao emissor pelo auditor independente, nos termos da regulamentação emitida pela CVM que trata do registro e do exercício da atividade de auditoria independente

Conforme mencionado no item 5.2.a, os auditores independentes, no cumprimento de suas atribuições, avaliaram a adequação e a efetividade do sistema de controle interno sobre o processo de preparação e divulgação dos relatórios financeiros da COPASA MG e, em seu relatório circunstanciado, preparado nos termos do artigo 25, ii, da Resolução CVM nº 23/2021, não foram apontadas deficiências significativas e/ou impactos relevantes, tampouco foram identificadas deficiências quanto ao descumprimento de normas internas e regulamentares.

e. Comentários dos diretores sobre as deficiências apontadas no relatório circunstanciado preparado pelo auditor independente e sobre as medidas corretivas adotadas

Não aplicável, conforme descrito no item 5.2.d.

5.3. Em relação aos mecanismos e procedimentos internos de integridade adotados pelo emissor para prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira, informar:

a. Se o emissor possui regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, identificando, em caso positivo:

I. Os principais mecanismos e procedimentos de integridade adotados e sua adequação ao perfil e riscos identificados pelo emissor, informando com que frequência os riscos são reavaliados e as políticas, procedimentos e as práticas são adaptadas

Visando a implantar mecanismos e procedimentos internos de integridade, previstos na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), que foi regulamentada pelo Decreto Estadual nº 46.782/2015 e em aderência às boas práticas de Governança Corporativa, a COPASA MG estabeleceu, por meio da Política de Compliance Anticorrupção, aprovada pelo Conselho de Administração em 13.09.2016 e revisada em 27.01.2023, as diretrizes éticas e de combate à corrupção, à fraude e a outras irregularidades, bem como os procedimentos que devem ser observados e cumpridos por seus administradores, colaboradores, conselheiros, acionistas, fornecedores, prestadores de serviços e por qualquer outra parte que mantenha relação contratual com a Companhia.

Em meados de 2018, a Superintendência de Compliance criou o Sistema Compliance com o objetivo de disseminar a Política de Compliance Anticorrupção e o Código de Conduta e Integridade para todos os empregados, visando a contribuir com a mitigação de riscos de atos lesivos praticados contra a Companhia. Em meados de 2020, após a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) entrar em vigor, foi inserido, nesse mesmo sistema, um Termo de Confidencialidade, disponibilizado para todos os empregados. Quase a totalidade dos empregados da Companhia já se comprometeu com o Termo de Confidencialidade, por meio do Sistema Compliance, demonstrando a consciência dos mesmos com os valores éticos, o que contribuiu para a construção de um ambiente corporativo cada vez mais íntegro.

Em 23.02.2016, o Conselho de Administração da COPASA MG aprovou o Programa de Integridade da Companhia, sendo esse revisado pela última vez em 30.01.2025. Por meio desse documento, busca-se o comprometimento com a integridade por parte de todos os seus colaboradores, administradores, membros de comitês, conselheiros fiscais e seus acionistas, bem como de seus fornecedores, prestadores de serviços, autoridades públicas, representantes de agências reguladoras e de qualquer outra parte com quem a Companhia mantenha relação contratual.

Importante mencionar que, em 2022, a Companhia realizou, com o apoio de uma consultoria externa, a revisão de sua Matriz de Riscos Corporativos, contemplando aspectos relacionados ao contexto do novo marco legal do saneamento, definido na Lei Federal nº 14.026/2020. A revisão da referida matriz, dos normativos e da avaliação dos riscos é realizada anualmente ou extraordinariamente, de acordo com a dinâmica do processo de gestão de riscos ou conforme demanda dos órgãos de governança.

Em dezembro de 2024, a COPASA MG passou por uma auditoria externa e foi certificada na ISO 37.301 – Sistema de Gestão de Compliance (2025 a 2028), atestando que as práticas de compliance da Companhia estão alinhadas às melhores práticas internacionais. Além disso, demonstra o comprometimento da alta administração, da equipe da área de Compliance, dos líderes de Compliance e de todos os empregados com a cultura de integridade.

A seguir, um breve relato das políticas de *Compliance* da Companhia:

1) Código de Conduta e Integridade

O Código de Conduta e Integridade reúne os princípios e valores éticos que devem permear as relações da COPASA MG, contribuindo para o fortalecimento da ética empresarial e dos valores e condutas de integridade, bem como orientando as práticas cotidianas, as tomadas de decisão e as demais políticas da Companhia.

Aplica-se a todos os colaboradores, administradores, conselheiros fiscais, membros de comitês, fornecedores, prestadores de serviço e qualquer parte com quem a Companhia mantenha relação contratual.

Todos aqueles que ingressam na COPASA MG se comprometem formalmente com seus preceitos éticos, por meio da assinatura do “Termo de Compromisso Solene”.

O Código de Conduta e Integridade está alinhado à Declaração Estratégica da Companhia, bem como ao Programa de Integridade, com destaque para os seus 8 (oito) pilares e importantes práticas de *Compliance* adotadas pela COPASA MG. O documento também inclui novos princípios e valores fundamentais, como a diversidade, inclusão, meritocracia e responsabilidade social e ambiental, reforçando o compromisso da Companhia com o alcance dos objetivos de desenvolvimento sustentável e dos compromissos assumidos em sua Agenda ESG (sigla em inglês para *Environmental, Social and Governance*).

2) Código de Conduta e Integridade para Fornecedores

O Código de Conduta e Integridade para Fornecedores constitui-se como um instrumento que visa a difundir princípios éticos e valores a serem observados pelos fornecedores e parceiros com os quais a COPASA MG transaciona. O documento reforça as expectativas da COPASA MG em relação à conduta íntegra de seus parceiros de negócio, observando a legislação vigente, em especial, a relativa à anticorrupção, ao meio ambiente, à saúde, à segurança do trabalho, aos direitos humanos, à inclusão, à diversidade e ao combate a qualquer tipo de discriminação.

3) Política de Compliance Anticorrupção

A Política de Compliance Anticorrupção tem por objetivo contribuir de forma efetiva para a identificação e mitigação de riscos de atos lesivos praticados contra a COPASA MG, tais como desvios, fraudes e irregularidades, estabelecendo diretrizes que orientem seus administradores, membros de comitês, conselheiros fiscais, colaboradores e demais partes interessadas para a adoção de elevados padrões de integridade, legalidade e transparência, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 12.846/2013 e no Decreto Estadual nº 46.782/2015.

4) Política de Brindes e Presentes

Esta Política busca orientar e auxiliar a conduta dos colaboradores da COPASA MG quanto ao recebimento de brindes, presentes, convites, ingressos para entretenimento, refeições, hospitalidades e cortesias nas suas relações profissionais, visando a evitar a concessão de favorecimentos ou privilégios indevidos, bem como a ocorrência de desvios de conduta, conflito de interesses e outros atos irregulares ou ilícitos.

Em eventual recebimento de presentes, os colaboradores deverão proceder à devolução imediata dos mesmos, bem como recusar as ofertas de convites ou ingressos para entretenimentos ou hospitalidades.

5) Política de Conflito de Interesses

Tem como objetivo estabelecer diretrizes e orientar na identificação, declaração e tratamento de situações que possam caracterizar conflito de interesses.

A COPASA MG veda, aos seus colaboradores, situações geradas pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possam comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

A configuração do conflito de interesses independe da existência de lesão ao patrimônio público, bem como do recebimento de qualquer vantagem ou ganho pelo colaborador, administrador, conselheiro ou terceiro.

Com o objetivo de atuar preventivamente, a COPASA MG determina que todo colaborador, ao defrontar-se com situação que possa configurar conflito de interesses, preencha a Declaração de Conflito de Interesses, para que a Companhia adote as medidas de tratamento cabíveis.

No caso do não preenchimento da Declaração de Conflito de Interesses e de identificação e comprovação de situação de conflito, o colaborador estará sujeito à aplicação das penalidades previstas na Norma de Procedimentos “Sistema Disciplinar”.

6) Política de Controles Internos

Visa a proporcionar segurança razoável à realização dos objetivos da Companhia relacionados a operações, divulgação e conformidade, em consonância com a metodologia do *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission* (COSO).

Adota-se o modelo das 3 (três) linhas de defesa, conforme Declaração de Posicionamento dos Auditores Internos - IIA Global, o qual relaciona as funções organizacionais aos níveis de controle interno da Companhia.

7) Política de Doações e Patrocínios

Estabelece diretrizes para a realização de doações e patrocínios, buscando garantir o mais elevado padrão de transparência, integridade e legalidade, prevenindo a ocorrência de atos ilícitos em decorrência da utilização ou repasses inadequados de recursos da Companhia.

8) Política de Due Diligence de Integridade

Objetiva-se evitar a ocorrência de atos lesivos contra a COPASA MG e, por conseguinte, garantir a execução dos contratos em conformidade com a lei e normativos; reduzir os riscos de integridade inerentes aos contratos; prover maior segurança e transparência na sua consecução; bem como obter melhores desempenhos e garantir a qualidade nas relações contratuais.

Nos contratos cujo prazo seja igual ou superior a 12 meses e o valor seja igual ou superior ao limite de alçada da Diretoria Executiva, o contratado deverá implantar Programa de Integridade. Desde agosto de 2021, os contratos elegíveis à Política estão sendo monitorados.

9) Política de Gestão de Riscos Corporativos

Estabelece princípios, diretrizes e responsabilidades a serem observados nas atividades relacionadas à gestão dos riscos corporativos da COPASA MG e de suas subsidiárias e orienta as ações para a identificação, avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação dos riscos.

10) Política de Governança Corporativa

Tem por objetivo consolidar os princípios, as diretrizes e as melhores práticas de gestão pelos quais a COPASA MG é dirigida e monitorada.

Os agentes de governança (Assembleia Geral, Conselho de Administração, Comitê de Auditoria Estatutário, Conselho Fiscal, Diretoria Executiva, Auditoria Interna e Externa, Comissão de Ética, Superintendência de Compliance e Secretaria Executiva de Governança) têm a responsabilidade de assegurar que a Companhia esteja em conformidade

com seus princípios e valores, refletidos em normativos internos e em leis e com dispositivos regulatórios a que a COPASA MG está submetida.

11) Política de Privacidade

Estabelece princípios, diretrizes e responsabilidades para que os titulares possam disponibilizar seus dados pessoais, com a devida segurança, nos sistemas informatizados e nos aplicativos da Companhia.

12) Política de Transações com Partes Relacionadas

Estabelece critérios a serem observados quando da ocorrência de transação envolvendo partes relacionadas, procedimentos para situação que possam envolver conflito de interesses, competências para identificação e divulgação das transações ocorridas e para garantir a aderência aos preceitos legais e às melhores práticas de governança corporativa.

Prevê a necessária conformidade, dentre outros, com os requisitos da competitividade, conformidade, transparência, equidade e comutatividade.

13) Política de Relacionamento com Agentes Públicos

Essa Política tem por objetivo estabelecer as diretrizes de conduta a serem adotadas pela COPASA MG para regular a comunicação e o relacionamento com agentes públicos.

Endereço eletrônico para acesso às políticas: a íntegra dessas políticas pode ser acessada na seção de governança corporativa do site institucional (www.copasa.com.br) e no site de Relações com Investidores (ri.copasa.com.br).

II. As estruturas organizacionais envolvidas no monitoramento do funcionamento e da eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade, indicando suas atribuições, se sua criação foi formalmente aprovada, órgãos do emissor a que se reportam, e os mecanismos de garantia da independência de seus dirigentes, se existentes

Em março de 2018, foi instituída a Superintendência de Compliance, vinculada diretamente à Presidência, e aprovado seu Regimento Interno. A referida Superintendência tem por atribuição monitorar os riscos corporativos e realizar as atividades de *Compliance* na Companhia, incluindo os controles relativos à Política Anticorrupção.

Para garantir sua atuação independente, é garantido, estatutariamente, à Superintendência de Compliance:

I - orçamento próprio; e

II - regras específicas para a destituição do cargo de seu gestor.

O Comitê de Auditoria Estatutário, vinculado ao Conselho de Administração, foi instituído pela Companhia no âmbito da reforma estatutária aprovada em 07.05.2018. Maiores informações sobre esse Comitê podem ser obtidas na seção 7.2.a deste Formulário de Referência.

A Companhia dispõe, ainda, da Auditoria Interna, unidade prevista no Estatuto Social, vinculada ao Conselho de Administração, cuja atividade precípua é a avaliação independente, objetiva e de consultoria para agregar valor e melhorar as operações da COPASA MG, auxiliando-a no alcance de seus objetivos e visando à melhoria da eficiência e eficácia dos controles, da gestão de riscos, da performance dos processos e da governança corporativa.

De forma similar à Superintendência de Compliance, o Estatuto Social da Companhia garante à Auditoria Interna, para possibilitar sua atuação independente, além da vinculação ao Conselho de Administração:

I - orçamento próprio; e

II - regras específicas para a destituição do cargo de Auditor Geral.

III. Se o emissor possui código de ética ou de conduta formalmente aprovado, indicando:

- **Se ele se aplica a todos os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados e se abrange também terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados**

A COPASA MG possui Código de Conduta Ética desde 2005, sendo que em 15.12.2021 foi revisado, passando a ser denominado Código de Conduta e Integridade. Em 25.09.2024, foi aprovada nova revisão desse Código.

O Código de Conduta e Integridade se aplica a todos os colaboradores, administradores, membros de comitês e conselheiros fiscais da COPASA MG, bem como aos seus fornecedores, prestadores de serviços e qualquer outra parte com quem a Companhia mantenha relação contratual.

Cabe mencionar, ainda, que a Companhia dispõe de Código de Conduta e Integridade para Fornecedores, que deve ser observado por todos os seus fornecedores e por aqueles que com ela transacionam.

- **As sanções aplicáveis na hipótese de violação ao código ou a outras normas relativas ao assunto, identificando o documento onde essas sanções estão previstas**

As violações ao disposto neste Código acarretarão a aplicação de penalidades previstas nas normas e regulamentos da COPASA MG (advertência verbal, advertência escrita, suspensão e dispensa) ou de sanções éticas (advertência ou censura) previstas no Código de Conduta Ética do Agente Público e da Alta Administração Estadual.

O tratamento das questões em que estejam envolvidos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da Diretoria Executiva e do Comitê de Auditoria – COAUDI é de competência do Conselho de Ética Pública do Estado de Minas Gerais – CONSET MG.

- **Órgão que aprovou o código, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o código de conduta, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado**

Ano de instituição: 2005.

Última revisão: 25.09.2024.

Instância de aprovação: Conselho de Administração.

Locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado: www.copasa.com.br; ri.copasa.com.br; www.cvm.gov.br; e www.b3.com.br.

b. Se o emissor possui canal de denúncia, indicando, em caso positivo:

i. Se o canal de denúncias é interno ou se está a cargo de terceiros

A Companhia possui um Canal de Denúncias para o recebimento de relatos sobre práticas que violaram o Código de Conduta e Integridade, as Políticas, os Regulamentos e Normas internas da COPASA MG ou a legislação vigente, tendo como objetivo favorecer a comunicação, a apuração e o tratamento dessas práticas.

Os relatos são recepcionados por uma empresa terceirizada, responsável pela triagem preliminar dos relatos que, após passarem por análise de admissibilidade e classificação prévias, são encaminhados à Auditoria Interna para validação e definição da Unidade Apuradora, segundo critérios estabelecidos. A contratação da empresa operadora do Canal é

gerenciada pela Auditoria Interna da COPASA MG que, por estar vinculada diretamente ao Conselho de Administração, atua com independência no tratamento das denúncias.

ii. Se o canal está aberto para o recebimento de denúncias de terceiros ou se recebe denúncias somente de empregados

O Canal é acessível a empregados ou a pessoas externas à Companhia, estando disponível no site da COPASA MG, podendo ser acessado por meio do endereço <https://www.canaldedenuncia.com.br/copasa/#home?lang=pt-BR>, telefone ou e-mail.

iii. Se há mecanismos de anonimato e de proteção a denunciantes de boa-fé

O Canal de Denúncias possibilita o encaminhamento de relatos anônimos, não sendo necessária a identificação do denunciante, que pode acompanhar a tramitação da denúncia, por meio de protocolo disponibilizado no momento do registro do relato. Concluído o processo de apuração, é disponibilizada resposta ao denunciante, por meio do Canal.

Conforme estabelecido na Política Anticorrupção da COPASA MG, a Companhia não permite ou tolera qualquer tipo de retaliação contra qualquer pessoa que apresente denúncia de boa-fé.

iv. Órgão do emissor responsável pela apuração de denúncias

Os relatos que apresentam maior criticidade são apurados pela Auditoria Interna, os de menor criticidade são encaminhados para apuração pelas Superintendências e os que envolvem problemas nas relações interpessoais são encaminhados para tratamento pela Comissão de Ética. No caso de encaminhamento às Superintendências, é constituída Comissão Apuradora, conforme critérios definidos em Norma de Procedimentos.

Ao final das apurações, é elaborado relatório com as constatações e, se for o caso, recomendações, providências e demais medidas a serem adotadas. A Auditoria Interna avalia a consistência do relatório de apuração das outras unidades, solicitando complementações, se necessário. As providências podem envolver a responsabilização de empregados, de empresas e, ainda, capacitações e o aprimoramento de procedimentos e controles internos.

A Auditoria Interna realiza o acompanhamento da implementação das recomendações, providências e demais medidas a serem adotadas.

Os resultados das apurações são encaminhados, pelo Canal de Denúncias, para conhecimento do Diretor-Presidente e do Diretor a que a Unidade está ligada e, trimestralmente, a Auditoria Interna faz reporte ao Comitê de Auditoria Estatutário e ao Conselho de Administração, sobre o posicionamento do Canal de Denúncias.

Por meio do Canal também é disponibilizada resposta ao denunciante, que pode ser consultada por meio do número do protocolo disponibilizado no momento do registro da denúncia.

Ressalta-se que todo o processo de tratamento das denúncias - admissibilidade, classificação, tramitação, acompanhamento do processo de apuração, bem como a análise do resultado - encontra-se detalhado em Norma de Procedimentos específica, disponibilizada na intranet para acesso a todos os empregados da Companhia.

No início do exercício de 2024, existiam 258 denúncias com apurações em andamento e, no decurso do ano, foram recebidas outras 402.

Do total de 439 denúncias com apurações concluídas no ano de 2024, em 214 os fatos denunciados foram considerados procedentes ou parcialmente procedentes, sendo que nas demais os fatos denunciados não restaram comprovados ou foram considerados improcedentes.

Dada a necessidade de criação de um fórum responsável pela aplicação e divulgação do Código de Conduta e Integridade, a Companhia mantém uma Comissão de Ética. Essa Comissão é composta por 6 (seis) membros titulares, indicados pelo Diretor-Presidente, com mandato de 3 (três) anos, sendo facultada uma recondução por igual período, conforme Decreto Estadual nº 46.644/2014.

A função principal da Comissão de Ética é prevenir a falta ética e o conflito, orientando e aconselhando os colaboradores no trato com pessoas e com o patrimônio público.

Essa Comissão é responsável, dentre outras atribuições, pela apuração de denúncias que envolvam as relações interpessoais, bem como pela análise e deliberação sobre essas denúncias, pela instauração de processos éticos e/ou realização de recomendações aos envolvidos.

Em 2024, 67 denúncias foram recebidas pela Comissão de Ética. Desse total, 12 foram consideradas procedentes, 9 (nove) improcedentes, 29 parcialmente procedentes e 17 estão em andamento. Após análise da criticidade dos casos, 12 (doze) denúncias foram delegadas para apuração pelas unidades de lotação dos empregados envolvidos, com parecer final da Comissão de Ética sobre os resultados destas apurações.

A Comissão de Ética recebeu 39 consultas de empregados, visando a dirimir dúvidas acerca das normas previstas no Código de Conduta e Integridade, sendo que para todas essas consultas foram dadas as devidas orientações.

Com o objetivo de atuar preventivamente, a COPASA MG determina que todo colaborador, ao defrontar-se com situação que possa configurar conflito de interesses, preencha a Declaração de Conflito de Interesses – DCI, para que a Companhia adote as medidas de tratamento cabíveis. A Superintendência de Compliance é responsável por gerenciar o sistema, receber consultas, dirimir dúvidas e deliberar sobre as Declarações de Conflitos de Interesse.

c. Número de casos confirmados nos últimos 3 (três) exercícios sociais de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública e medidas corretivas adotadas

A tabela a seguir mostra o quantitativo de desvios, fraudes ou irregularidades que podem configurar atos lesivos à Administração Pública, conforme previsto na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), confirmados nos exercícios de 2022, 2023 e 2024. A tabela apresenta, ainda, as medidas adotadas em cada caso.

Tipos de ato lesivo	2022		2023		2024		Total
	Qtde	Medidas adotadas	Qtde	Medidas adotadas	Qtde	Medidas adotadas	
Irregularidades em procedimentos internos e por parte de empresas contratadas	1	Melhoria de controles, aplicação de medidas disciplinares a empregados e, aplicação, às empresas, da penalidade de suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a COPASA MG	1	Melhoria de controles e aplicação, às empresas, da penalidade de suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a COPASA MG	0	0	2
Irregularidades em processos licitatórios cometidas por empresa licitante	1	Aplicação, à empresa, da penalidade de suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a COPASA MG	1	Aplicação, à empresa, da penalidade de suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a COPASA MG	0	0	2
Total	2	-	2	-	0	0	4

d. Caso o emissor não possua regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, identificar as razões pelas quais o emissor não adotou controles nesse sentido

Não aplicável, uma vez que a Companhia possui uma série de regras, políticas, procedimentos e práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, conforme relatado nos itens 5.3 “a” e “b” deste Formulário de Referência.

5.4. Informar se, em relação ao último exercício social, houve alterações significativas nos principais riscos a que o emissor está exposto ou na política de gerenciamento de riscos adotada, comentando, ainda, eventuais expectativas de redução ou aumento na exposição do emissor a tais riscos

A Política de Gestão de Riscos Corporativos foi revisada e aprovada pelo Conselho de Administração em 25.05.2023, incluindo definições de indicadores de riscos, que é o instrumento essencial para o monitoramento e medição dos resultados alcançados no processo de gestão de riscos da Companhia, melhorando o entendimento do termo de limite crítico, que é o ponto de alerta em relação ao desempenho não tolerado, medido pelos indicadores de risco, em que os desvios relevantes indicam a necessidade de adoção de ações corretivas, aplicadas de maneira oportuna, suficientes para minimizar eventuais perdas e que deve ser reportado à instância superior. Conforme detalhado no Manual de Gestão de Riscos da Companhia, a violação do limite crítico exige do Proprietário de risco a efetiva prestação de contas à alta administração das causas geradoras da violação, bem como da elaboração de medidas mitigatórias contingenciais para retornar o resultado do indicador à faixa de tolerância permitida, sendo essa prática gerencial de suma importância para apoio à alta administração na tomada de decisão.

A Companhia, em consonância com as tendências de mercado, observou a importância do risco inteligente, que são riscos deliberadamente assumidos ou “tomados” pela Companhia, em busca de novas oportunidades ou na implementação de inovações que possibilitem a geração de valor para a COPASA MG e, como diretriz, estabeleceu que os riscos inteligentes deverão ser observados pelos Proprietários dos riscos e demais gestores, de forma proativa, visando à inovação e ao aproveitamento de oportunidades.

Como diretriz, foi estabelecido que, no ciclo da gestão de riscos, as etapas de identificação e avaliação dos riscos sejam de acordo com a probabilidade de ocorrência e seu impacto econômico-financeiro, operacional, regulatório, reputacional, *compliance* ou socioambiental sobre o negócio, considerando, ainda, a interdependência entre os riscos; e o planejamento de resposta ao risco deverá contemplar a análise de cenários, benefícios, aspectos negativos, riscos inter-relacionados, mensurando a relação entre impacto e mitigação.

As alterações realizadas contribuem para melhor direcionamento na tratativa de todos os riscos corporativos, reduzindo a exposição da Companhia e a materialização dos riscos.

Referentes aos riscos elencados no item 4 deste Formulário de Referência, são apresentadas abaixo descrições das principais ações da Companhia visando à redução e à mitigação desses riscos:

1. Ações Visando à Redução e à Mitigação dos Riscos Relacionados à Companhia:

1.1. Concessões

1.1.1. Possibilidade de rescisão unilateral dos Contratos de Concessão e/ou Contratos de Programa

No caso das regiões metropolitanas, o Acórdão do Supremo Tribunal Federal (STF) publicado em 16.09.2013 no âmbito da ADI 1842/RJ, definiu que a titularidade dos serviços de saneamento nas regiões metropolitanas deve ser tratada de forma integrada entre Estado e todos os municípios que compõem essas regiões. Adicionalmente, o Estatuto da Metrópole (Lei Federal nº 13.089/2015) prevê a gestão compartilhada entre municípios de regiões metropolitanas de vários serviços de interesse local, dentre eles o saneamento. Insta salientar que essa decisão foi ratificada pelo Novo Marco do Saneamento Básico. O tratamento integrado da titularidade dos serviços de saneamento nas regiões metropolitanas e a gestão compartilhada ora mencionados impossibilitam que municípios inseridos em regiões metropolitanas ofereçam soluções individualizadas. Isso contribui para afastar o risco de decisões isoladas no sentido de anular ou extinguir concessões de forma unilateral.

1.1.2. A obrigatoriedade do processo licitatório para assunção e renovação de concessões no cenário do Novo Marco Regulatório do Saneamento

Com a publicação da Lei Federal nº 14.026/2020, Novo Marco Legal do Saneamento Básico, o município, titular dos serviços de saneamento básico, poderá optar por prestá-los das seguintes formas: (i) atuar diretamente, por meio da criação de uma autarquia municipal ou (ii) conceder a prestação desses serviços por meio de processo licitatório.

Sendo assim, diante da impossibilidade de renovação dos contratos vigentes, nesse novo cenário, a COPASA MG pode atuar em sua base de clientes de 2 (duas) formas: (i) ampliação do atendimento dentro dos municípios com os quais já possuía contrato; e (ii) assinatura de novos contratos de concessão.

Quanto à ampliação do atendimento dentro do município com o qual a Companhia já possuía contrato, vale menção ao fato de que a COPASA MG logrou comprovar sua capacidade econômico-financeira, perante a Agência Reguladora, para realizar os investimentos necessários ao atingimento das metas regulatórias de universalização. Ademais, para o quinquênio 2025-2029, a Companhia aprovou Programa de Investimentos no montante de R\$17 bilhões.

Com relação à outorga de novas concessões, a COPASA MG poderá vir a participar de eventuais licitações, conforme a evolução dos processos.

No que se refere às concessões vencidas, atendendo ao princípio da continuidade da prestação dos serviços públicos essenciais, os serviços continuam sendo prestados e faturados normalmente pela Companhia. Para esses casos, a COPASA MG passou a adotar um processo denominado de Gestão da Transição. Esse processo consiste em formalizar, juntamente ao Poder Concedente, a continuidade da prestação dos serviços até que a localidade tenha condições de assumir a operação do sistema por meio da criação de uma autarquia municipal, ou até que seja contratado um prestador de serviços por meio de licitação pública. Nesse processo, que busca dar segurança jurídica para ambas as partes até que ocorra efetivamente a devolução do sistema ao Poder Concedente, tanto a COPASA MG como o Município assumem compromissos para que essa devolução ocorra da melhor maneira possível, de forma que não haja nenhum impacto relacionado à queda na qualidade ou interrupção na prestação dos serviços.

Destaca-se, ainda, que a COPASA MG permanece ativa e analisando os aspectos estratégicos, regulatórios, operacionais, financeiros, jurídicos e de engenharia para todo seu portfólio de concessões.

1.2. Financeiro

Com o objetivo de minimizar o risco de descumprimento dos *covenants* dos empréstimos, financiamentos e debêntures, a Administração da COPASA MG (Controladora) projeta, trimestralmente, os índices especificados em cada contrato, observando os prazos estabelecidos para a comunicação com as instituições financeiras, bem como avalia o reflexo de eventual descumprimento de cláusulas de 1 (um) contrato em outros contratos (“*cross-default*”), procurando assim, tomar decisões a fim de evitar qualquer descumprimento das obrigações contratuais e, na impossibilidade, apresentar garantias adicionais, quando houver possibilidades, ou renegociar as condições contratuais vigentes.

Ressalta-se que, anterior a qualquer captação de recurso financeiro no mercado, são realizadas projeções econômico-financeiras, incluindo a previsão dos *covenants*, a fim de evitar o comprometimento das obrigações contratuais existentes.

1.3. Rating

Conforme mencionado na seção 4.1 deste Formulário de Referência, no risco “**Redução do rating da Companhia pode aumentar seu custo de capital e/ou restringir a disponibilidade de novos financiamentos**”, a Companhia está sujeita aos reflexos negativos decorrentes da deterioração na percepção de seu risco por parte das agências de *rating*. Nesse

sentido, cabe frisar que, com o objetivo de minimizar o risco de eventual descumprimento dos *covenants* dos empréstimos e financiamentos, a Administração da COPASA MG realiza sua verificação trimestralmente, considerando as fórmulas de cálculo dos índices especificadas em cada contrato, conforme detalhado nesta seção, no item sobre mitigação de risco “Financeiro”. Tal medida visa a minimizar os riscos relativos ao descumprimento de obrigações financeiras, tendo reflexo positivo também nos referidos *ratings*, dado que reduz a percepção de riscos relacionados a eventual *default* da dívida.

Adicionalmente, a Política de Endividamento, prevista no artigo 4º do Estatuto Social da Controladora (COPASA MG), limita a capacidade de captação de recursos financeiros, tendo também efeitos de mitigação do risco de *rating*. A referida Política será detalhada mais adiante, neste próprio item 5.4.

Cumprir mencionar, ainda, que a Companhia adota uma série de procedimentos de cobrança dos débitos vencidos, especificados no tópico 4 a seguir, referente às ações objetivando a redução dos riscos relacionados aos seus clientes. Tais procedimentos, por visarem a mitigar riscos relacionados à arrecadação e, por consequência, às receitas, mitigam também riscos relacionados ao *rating*. O detalhamento das fases dos procedimentos de cobrança consta da seção 1.4 deste Formulário de Referência.

1.4. Perdas de Água

As práticas para a administração de perdas de água utilizadas pela Companhia visam à correta medição e quantificação dos volumes totais de água que entram e saem do sistema, baseadas em sua destinação (consumos autorizados medidos/não medidos faturados, consumos medidos/não medidos não faturados e perdas totais de água). Para tanto, é mantida uma constante atividade de inspeção nos sistemas de dados e informações do processo de medição. As medidas e programas adotados pela Companhia para a redução das perdas são detalhados na seção 1.4 deste Formulário de Referência.

A redução dos níveis de perdas reais (físicas) depende essencialmente da realização de investimentos em programas de melhorias operacionais, envolvendo readequações dos sistemas de abastecimento para o monitoramento e manutenção de pressões adequadas e a renovação da infraestrutura, pois os sistemas estão em constante crescimento. Já a redução dos níveis de perdas aparentes (não físicas) depende de aquisição e instalação de novos hidrômetros, possibilitando a melhoria do parque de medidores e de ações de combate a irregularidades, como fraudes e ligações clandestinas.

A Companhia vem desenvolvendo uma série de ações visando a reduzir o índice de perdas, com destaque para investimentos significativos na renovação dos hidrômetros com a substituição, em 2024, de aproximadamente 870 mil unidades (20,0% de seu parque de hidrômetros, incluindo aplicação de hidrômetros inteligentes). Essa substituição tem levado à redução na idade média do parque de hidrômetros da Companhia, contribuindo para a melhoria da qualidade da medição de água, com a aplicação de novas tecnologias, resultando, consequentemente, na redução das perdas aparentes inerentes à imprecisão de medição e na elevação dos volumes faturados. As melhorias no parque de medidores aplicam-se também aos macromedidores que aferem o volume disponibilizado para distribuição, de forma a aumentar sua confiabilidade.

Adicionalmente, em relação às ações visando à redução das perdas físicas, a Companhia vem desenvolvendo importantes projetos, principalmente na Região Metropolitana de Belo Horizonte, com a utilização de tecnologias para identificação de vazamentos e redução desses em suas redes de distribuição, cabendo destacar:

- utilização de tecnologias via satélite e algoritmo específico, assim como o uso de equipamentos como georadares, geofones, hastes e câmeras para a pesquisa de vazamentos não visíveis em redes e ramais; e

- contratação da substituição de 348 km de redes na Região Metropolitana de Belo Horizonte - RMBH, por intermédio de Método Não Destrutivo (MND).

1.5. Processos Judiciais

Relativamente aos processos judiciais, cabe destacar que a Companhia instituiu o Fórum de Contingências - fórum específico para revisão e validação dos níveis de riscos e valores indicados pela área jurídica nos processos contra a Companhia - sendo que os valores reclassificados são submetidos à aprovação da Diretoria Executiva mensalmente, estabelecendo-se, assim, regras mais criteriosas para a constituição das provisões.

1.6. Riscos Cibernéticos

Os riscos caracterizados como cibernéticos são abordados na Matriz de Riscos Corporativos da Companhia e, para sua mitigação, foi elaborado e aprovado o Plano de Resposta ao Risco “Ataques Cibernéticos”, em observância ao qual foram adotadas diversas ações ao longo de 2023, dentre as quais destaca-se a contratação: (i) de serviços de segurança em TI; e (ii) SOC (*Security Operations Center*).

Adicionalmente, com o objetivo de minimizar os riscos relativos à disponibilização de dados, a Superintendência de Telecomunicações e Informática monitora, por meio de indicadores, os sistemas e a infraestrutura da COPASA MG e de sua subsidiária COPANOR. Ademais, promove, periodicamente, em todo o ambiente corporativo, testes para identificar e tratar suas vulnerabilidades, com vistas à disponibilidade, ao ganho de desempenho, à produtividade, à redução de custos e, com maior destaque, à segurança dos ativos tangíveis e intangíveis da Companhia.

A partir da criação da matriz de riscos da Tecnologia da Informação, foram estruturadas ações e medidas de tratamento para definir os procedimentos de redução do tempo de indisponibilidade dos sistemas, a fim de dirimir os impactos e preservar a qualidade e eficiência da estrutura tecnológica da Companhia. Referida matriz está em constante processo de atualização, visto o dinamismo do setor.

Cabe destacar que o Datacenter da Companhia possui acesso biométrico, sistema de combate a incêndio, ar condicionado de alta precisão, sistema de *nobreaks* e geradores próprios, além de um NOC (*Network Operations Center* – Centro de Operações de Rede), disponível em regime de 24 horas por dia e 7 (sete) dias por semana, para garantir que os serviços de tecnologia da informação que são oferecidos correspondam ao necessário para as atividades da Companhia e para minimizar a possibilidade de que imprevistos venham a comprometer a integridade e a operacionalidade desses serviços.

Há ainda a Rede Operacional de Dados, segura e compatível com a Rede Administrativa de Dados, que permite que vários setores operacionais tomem medidas adequadas para o desenvolvimento das operações técnicas, podendo-se citar como exemplos o COS – Centro de Operação de Sistemas e o Centro de Controle Operacional, que realiza o monitoramento e acompanhamento dos serviços que são realizados pelas equipes operacionais, por meio de um moderno sistema de controle e monitoramento operacional das equipes de rua.

Complementando, conforme citado, o SOC – Security Operation Center, monitora o ambiente de TI na modalidade de 24x7x365, informando e auxiliando no bloqueio das tentativas de ataques cibernéticos. Aliado a este trabalho, são executados Pentests (testes de intrusão) para identificar e corrigir falhas de segurança, bem como campanhas de Phishing e de conscientização de medidas de segurança com os colaboradores da Companhia. Realiza-se também simulados de resposta a ataques cibernéticos.

1.7. Barragens de Acumulação de Água

Em 2018, foi contratada empresa para elaboração dos Planos de Segurança de Barragens (PSB) para as 8 (oito) barragens da COPASA MG, classificadas como classe A pela Portaria IGAM nº 02/2019, em consonância com a Lei Federal nº

12.334/2010, ou seja, aquelas que possuem maior dano potencial associado no caso de rompimento. Os documentos do PSB das barragens classe A da Controladora foram entregues ao órgão fiscalizador, às prefeituras onde estão instaladas e às defesas civis municipais, nos prazos estipulados pela legislação. O PSB possui um conteúdo mínimo e de detalhamento de todas as questões técnicas que envolvem os barramentos, que contêm as recomendações para manutenção de sua segurança, propõe o Plano de Ação Emergencial (PAE) para o caso de rompimento hipotético e emite declarações de estabilidade. Ressalta-se que a matriz de classificação das barragens considera tanto a categoria de risco, quanto o dano potencial associado, em alto, médio ou baixo. Do resultado da matriz chega-se às barragens de Classes A, B, C e D. Em 2020, foi aprovado o Plano de Resposta ao Risco “Barragem de Acumulação de Água”.

Em 2022 e 2023, a Companhia deu andamento à implementação das recomendações definidas nos Planos de Segurança de Barragens (PSB), elaborados para as barragens classificadas como de classe A. Em 2024, a COPASA MG contratou a Revisão Periódica de Segurança das 8 (oito) Barragens Classe A, visando ao atendimento do inciso IX do art. 17 da Lei Federal nº 12.334 - Política Nacional de Segurança de Barragens, que estabelece a obrigatoriedade da COPASA MG, na qualidade de empreendedor, de elaborar a citada revisão, na periodicidade definida, em função com a Matriz de Classificação, com o objetivo de verificar o estado geral de segurança da barragem, considerando o atual estado da arte para os critérios de projeto, a atualização dos dados hidrológicos e as alterações das condições a montante e a jusante do empreendimento, além de indicar as ações de reabilitação e melhoria a serem adotadas pelo empreendedor para a manutenção da segurança. A revisão periódica foi concluída, as declarações de estabilidade emitidas e os extratos da Inspeção de Segurança Especial entregues ao órgão fiscalizador.

2. Ações Visando à Redução e à Mitigação dos Riscos Relacionados ao seu Controlador

Governança Corporativa

Desde sua Oferta Pública Inicial de Ações (IPO), em 2006, a COPASA MG (Controladora) faz parte do Novo Mercado da B3 - Brasil, Bolsa, Balcão, segmento diferenciado que exige maior transparência e regras mais rígidas de governança corporativa.

Em 30.06.2016, foi sancionada a Lei Federal nº 13.303/2016 (Lei das Estatais), que dispõe sobre o estatuto jurídico das empresas públicas, das sociedades de economia mista e de suas subsidiárias, nas esferas federal, estadual, distrital e municipal e que, assim, se aplica também à Companhia. Essa Lei traz uma série de diretrizes que norteiam a governança dessas organizações. Dentre elas, requisitos e vedações a serem observados na nomeação de administradores, com destaque para:

Requisitos para nomeação para Conselho de Administração e Diretoria:

- Experiência profissional de:
 - 10 anos na área de atuação da Companhia em função de direção superior, ou
 - 4 (quatro) anos como professor ou de atuação no cargo de direção em empresa de porte ou objeto social semelhante, ou
 - 4 (quatro) anos de atuação no setor como profissional liberal.
- Formação acadêmica compatível e não se enquadrar nas hipóteses de inelegibilidade.

Requisitos para nomeação para o Conselho Fiscal:

- Experiência profissional de, no mínimo, 3 (três) anos em cargo de direção ou assessoramento na administração pública, ou em cargo de conselheiro fiscal ou administrador em empresa.

- Formação acadêmica compatível.

Vedações à nomeação para membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva:

- Ser Secretário de Estado ou titular de mandato no poder legislativo.
- Ser empregado de órgão regulador.
- Ter atuado, nos últimos 36 meses:
 - Na estrutura decisória de partido político;
 - Como titular de cargo, sem vínculo permanente com o serviço público, de natureza especial ou de direção e assessoramento superior na administração pública, de dirigente estatutário de partido político e de titular de mandato no Poder Legislativo;
 - Em organização sindical; ou
 - Como fornecedor ou outra forma de conflito de interesses.

Tais normas, na medida em que restringem e norteiam a nomeação de executivos e administradores dentro da alta administração da COPASA MG, constituem fator de mitigação dos riscos elencados na seção 4.1.b deste Formulário de Referência.

A Companhia instituiu, ainda, em 2017, a Política de Transações com Partes Relacionadas. Tal Política tem por objetivo estabelecer diretrizes e critérios a serem observados quando da ocorrência de transação envolvendo partes relacionadas, procedimentos para situações que possam envolver conflito de interesses, competências para identificação e divulgação das transações ocorridas e garantia à aderência aos preceitos legais e às melhores práticas de governança corporativa.

3. Ações Visando à Redução e à Mitigação dos Riscos Relacionados a seus Fornecedores

Energia Elétrica

Com vistas à mitigação dos riscos correlacionados à energia elétrica e seus potenciais reflexos sobre as operações e resultados do negócio, a Companhia está atuando estrategicamente por meio de ações alicerçadas nos eixos da migração para o mercado livre de energia, da eficiência energética e da geração de energias limpas e renováveis.

Visando à redução dos custos, bem como ao alinhamento com o seu compromisso com a sustentabilidade e com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS do Pacto Global da ONU, a Companhia vem implementando uma série de iniciativas relativas à gestão de seu consumo de energia elétrica. Vale ressaltar que, até 2021, praticamente a totalidade do consumo de energia elétrica era oriunda de contratação no mercado cativo. A seguir, as ações mais relevantes:

- **Contratação de energia no mercado livre:** aquisição de energia elétrica do tipo incentivada (gerada a partir de usinas que utilizam fontes renováveis, como energia solar, eólica, biomassa e pequenas centrais hidrelétricas – PCH) para as unidades de alta e média tensão com início de fornecimento em 2023. Essa modalidade de contratação atingiu 38% da energia consumida pela Companhia em 12/2023 e 49% em 12/2024, representando uma economia de aproximadamente R\$120 milhões nesses 2 (dois) anos.
- **Migração para o mercado varejista:** assinatura do contrato para migração do consumo de energia das instalações de média tensão que permanecem no mercado cativo para o mercado varejista de energia. A migração terá início em

março de 2025, com previsão de que 100% do consumo de energia das unidades passíveis de migração estejam no mercado varejista até o final de 2026, o equivalente a 29% do consumo total da Companhia.

- **Energia fotovoltaica:** desenvolvimento do projeto para implantação de usinas solares fotovoltaicas para compensação remota de energia das unidades atendidas em baixa tensão, objetivando redução dos custos de energia elétrica e das emissões de gases de efeito estufa. Enquanto se estrutura o projeto das usinas solares, a Companhia iniciou o suprimento de energia de suas instalações de baixa tensão por meio de fazendas solares. Atualmente, cerca de 13% do consumo da COPASA MG é suprido por energia fotovoltaica por meio de geração distribuída.
- **Eficiência energética:** redução do consumo de energia elétrica por meio da substituição de equipamentos obsoletos por outros de maior eficiência e pelo emprego de novas tecnologias que racionalizem o uso da energia nas instalações. Estão sendo finalizadas ações de eficiência energética, que permitirão economia de energia em 13 unidades consumidoras.

Gestão de energia: instituição, no ano de 2024, da Política de Gestão de Energia, visando contribuir de forma efetiva para o uso adequado da energia na Companhia, estabelecendo princípios, diretrizes, responsabilidades e orientando as ações para otimizar a demanda energética e reduzir o desperdício de água, energia, emissão de gases de efeito estufa e despesa com energia elétrica.

4. Ações Visando à Redução e à Mitigação dos Riscos Relacionados a seus Clientes

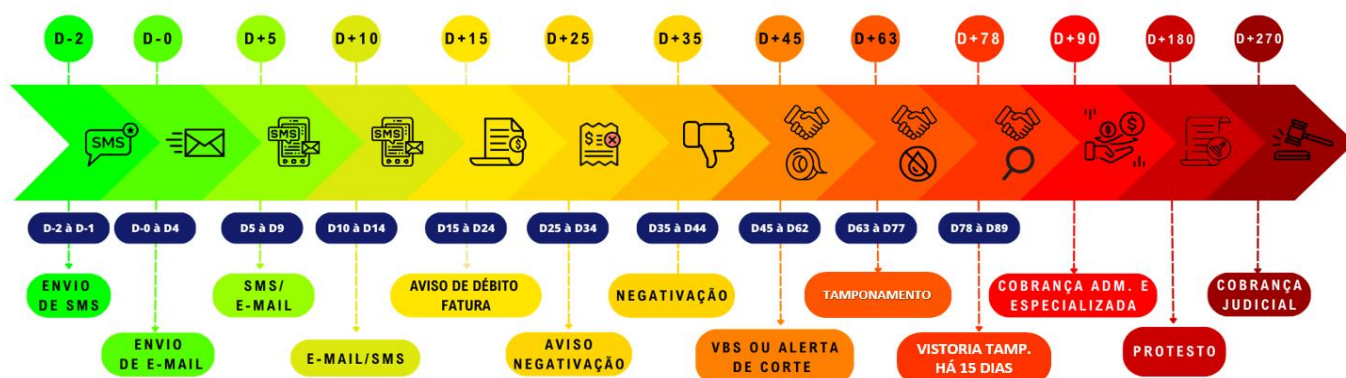
Risco de Crédito

O risco de crédito dos clientes é reduzido devido à diversificação e dispersão da carteira de clientes, além dos procedimentos de controle de monitoramento desse risco.

Conforme pode ser visto a seguir, em 2024, 89,5% dos clientes eram residenciais, representando aproximadamente 73,1% do faturamento total, demonstrando a pulverização da base de clientes:

Dados - Consolidados	Economia por Categoria (%)		Volume Medido por Categoria (%)		Faturamento por Categoria (%)	
	2024	2023	2024	2023	2024	2023
Água e Esgoto (Média Período)						
Residencial	79,6%	79,2%	74,6%	74,6%	68,2%	68,8%
Residencial Social	9,9%	10,3%	10,1%	10,5%	4,9%	5,2%
Comercial	9,2%	9,2%	9,2%	8,9%	15,5%	15,0%
Industrial	0,6%	0,6%	2,1%	2,0%	4,1%	3,9%
Pública	0,6%	0,6%	4,0%	3,9%	7,3%	7,1%
Total	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%

A Companhia revisou sua cadeia de cobrança para aprimorar a negociação com seus clientes. Denominada "Jornada de Negociação", a Companhia segue uma série de etapas para cobrar débitos vencidos. Inicialmente, é enviado um SMS aos clientes alertando sobre o vencimento da fatura. Até o 5º (quinto) dia após o vencimento, um SMS ou e-mail de alerta é disparado. Se o débito persistir, é enviado um aviso de débito na fatura, seguido por um aviso de negativação. Sequencialmente, ocorre a negativação, o alerta de corte e a interrupção do abastecimento de água. Logo após 15 dias, uma vistoria é realizada para verificar possíveis violações ou fraudes. Por fim, são realizadas a cobrança administrativa e a cobrança especializada (com público-alvo específico), o protesto e a cobrança judicial. Os detalhes dessas etapas estão na seção 1.4 deste Formulário de Referência.



5. Ações Visando à Redução e à Mitigação dos Riscos Relacionados à Regulação do Setor

Visando mitigar os impactos negativos relacionados aos riscos regulatórios, a Companhia realiza a gestão das fiscalizações operacionais e econômicas realizadas pelos órgãos reguladores, de maneira a comprovar as ações de correção para as constatações apontadas pelo regulador, promovendo o arquivamento dos processos fiscalizatórios e evitando eventuais multas e desgaste à imagem da Companhia.

Adicionalmente, visando à melhoria de performance dos indicadores regulatórios, a COPASA MG mantém processo de acompanhamento periódico e setORIZADO de cada uma das informações que integram o cômputo desses indicadores, visando a orientar seus gestores para atuação assertiva e de impacto para a Companhia e para satisfação de seus clientes com os serviços prestados, contribuindo para a qualidade da prestação dos serviços, a qualidade ambiental e para o desenvolvimento social das localidades atendidas pela COPASA MG.

6. Ações Visando à Redução e à Mitigação dos Riscos Sociais

As boas práticas adotadas no que tange aos critérios de sustentabilidade tendem a reduzir os custos de captação dos recursos, bem como a antecipação de tendências regulatórias. Para tanto, a COPASA MG é participante do Pacto Global da ONU no Brasil, comprometendo-se com os 10 Princípios do Pacto e com os resultados dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). A Companhia também é associada ao Instituto Ethos de Responsabilidade Social, além de integrar a Rede Desafio 2030 – o Primeiro Hub ODS do mundo. A Companhia reporta seus resultados anuais utilizando a metodologia internacional da *Global Reporting Initiative* (GRI) e Sustainability Accounting Standards Board (SASB), inclusive atendendo ao Princípio da Materialidade.

A COPASA MG vem, ao longo dos anos, realizando a sua estratégia de sustentabilidade por meio de projetos e ações que demonstram seu comprometimento com as questões de desenvolvimento socioeconômico e ambiental em sua área de atuação. Como exemplo, podem ser citados os programas (i) Pró-Mananciais, que conta com o engajamento e a parceria das comunidades locais na proteção e recuperação das microbacias hidrográficas utilizadas para captação dos sistemas de abastecimento público, favorecendo a sustentabilidade ambiental, econômica e social; e (ii) Engajar para Transformar, que caracteriza-se por direcionar e otimizar os esforços institucionais para o comprometimento das partes envolvidas, para garantir a valorização dos serviços prestados pela Companhia, a adesão aos serviços e a adimplência dos clientes e para aprimorar a reputação da Companhia, reforçando a marca COPASA MG como referência empresarial de desenvolvimento sustentável. Relativamente ao tema promoção da diversidade e inclusão, a COPASA MG destaca que, em seu Código de Conduta e Integridade, adota como uma de suas diretrizes a equidade de tratamento por parte de todos os colaboradores, sendo vedada qualquer forma de discriminação ou de manifestações preconceituosas, que, em eventual ocorrência, deve ser imediatamente comunicada ou denunciada aos canais competentes. Pode-se mencionar,

ainda, a inserção dos temas diversidade e práticas de incentivo à inclusão nas ações da Companhia voltadas para o desenvolvimento de lideranças.

Vale mencionar que, em 26.10.2023, foi aprovada a Política de Diversidade e Inclusão, cujo objetivo é estabelecer as diretrizes relacionadas aos temas Diversidade e Inclusão, que se correlacionem com outras políticas e diretrizes corporativas, no sentido de combater ativamente todas as formas de discriminação e preconceito, e promover um ambiente de trabalho igualitário na oferta de oportunidades, cada vez mais inclusivo para as pessoas, independentemente de idade, orientação sexual, religiosa, identidade de gênero, raça, capacidade física, mental, intelectual ou sensorial, origem nacional ou territorial, ou qualquer outro marcador identitário.

A COPASA MG está imbuída do propósito de oportunizar a equidade de gênero em seus quadros profissionais, como forma de atrair e melhor aproveitar seus talentos, abrindo espaço para novas ideias e valorizando seus colaboradores. Dentro desse espírito, a Companhia promoveu, no ano de 2023/2024, a 3ª (terceira) edição do Programa de Mentoria Feminina, que visa a encorajar o desenvolvimento de empregadas interessadas em potencializar suas competências, mediante o acompanhamento por profissionais, também mulheres, mais experientes, na posição de mentoras. A COPASA MG integra, ainda, o Movimento Elas Lideram 2030, iniciativa do Pacto Global, cujo escopo é aumentar a representatividade de mulheres em cargos de liderança formal. Impende aqui mencionar que a Companhia possui a meta de atingir, até 2025, 37% dos cargos de liderança ocupados por mulheres.

Outra ação relevante de incentivo à equidade de gênero diz respeito ao estímulo à empregabilidade de mulheres, por meio das empresas contratadas pela Companhia, para as quais tem-se a diretriz de que priorizem a contratação de mulheres pertencentes às comunidades nas quais estão sendo desenvolvidos os trabalhos, contribuindo também para o desenvolvimento socioeconômico local. Para além de uma obrigação legal, promover um ambiente de trabalho saudável e seguro é um valor primordial para a Companhia e é parte de sua Agenda ESG, consubstanciado a partir do Programa Acidente Zero. O tema saúde e segurança no trabalho é patrocinado pela Alta Administração, que investe continuamente para eliminação de condições inseguras, aquisição de equipamentos de proteção (coletivos e individuais), realização de treinamentos, promoção de campanhas de conscientização, entre outros.

Referente ao voluntariado, os projetos são estruturados com foco nos ODS, considerando os benefícios para a Companhia e também para a sociedade. Dando continuidade às atividades, em 2024 o Programa Voluntários da COPASA MG realizou 55 ações com mais de 2,5 mil horas de trabalho voluntário, com ações em 40 cidades, beneficiando mais de 11 mil pessoas e 49 instituições.

O Confia em 6%, projeto voltado para as futuras gerações, estimula os colaboradores da Companhia a exercerem sua cidadania, destinando, aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente nas localidades onde a Companhia atua, até 6% do Imposto de Renda devido. Em 2024, a participação de 944 colaboradores permitiu a destinação de R\$621 mil a 149 instituições cadastradas, o que permitirá estender o benefício a mais de 27 mil crianças e adolescentes, em todas as regiões do Estado.

Ainda na dimensão social, a Companhia disponibiliza a Tarifa Residencial Social, que é um benefício concedido às famílias de baixa renda, oferecendo redução de até 50% no valor da conta de água e esgoto. Essa redução é calculada de acordo com o consumo mensal de cada família, limitado a 20 m³ (20 mil litros). Em 2024, o número médio mensal de economias beneficiadas com a Tarifa Residencial Social foi de 594,6 mil e 404,9 mil economias para os serviços de abastecimento de água e esgoto, respectivamente. Além disso, o benefício foi ampliado para incluir famílias que recebem o Benefício de Prestação Continuada (BPC).

7. Ações Visando à Redução e à Mitigação dos Riscos Ambientais

7.1. Recursos Hídricos

Visando a aumentar a segurança hídrica na Região Metropolitana de Belo Horizonte (RMBH), foi construído, em 2015, um novo sistema de captação de água, com vazão de 5 m³/s, no Rio Paraopeba para tratamento na Estação de Tratamento de Água (ETA) do Rio Manso. Esse empreendimento entrou em operação em 21.12.2015, garantindo a oferta de água para a RMBH nos anos subsequentes.

Em função do rompimento, em 25.01.2019, da barragem Mina Córrego do Feijão, em Brumadinho, operada pela Vale S.A., foi assinado, em julho de 2019, Termo de Compromisso (TC) entre o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e a Vale, tendo como um dos intervenientes a COPASA MG (Controladora), para construção de novo ponto de captação no Rio Paraopeba.

Os testes de bombeamento do novo sistema de captação para a ETA Rio Manso iniciaram-se em março de 2023, com vazões variáveis, desde 1.000 l/s até 5.000 l/s. No ano de 2024, houve a continuidade dos testes em campo do sistema, com o mesmo intervalo de vazão. A Companhia continua realizando testes, monitoramento e acompanhamento das soluções das pendências para operação plena do sistema.

Quanto ao interior do Estado, as atividades são pulverizadas em vários municípios e bacias hidrográficas distintas. De forma geral, a maioria das localidades onde a Companhia presta os serviços possui fonte de produção de água local. Assim, eventual restrição hídrica no abastecimento impacta apenas localmente e de forma marginal as receitas totais da Companhia.

Buscando minimizar os impactos da situação hídrica, a Companhia recorre a meios que contribuem para a regularização do abastecimento nas localidades afetadas, por meio da utilização de caminhões-pipa, perfurações de poços e investimentos em captações alternativas, conforme as opções disponíveis em cada região e o grau de criticidade da escassez em cada caso. Adicionalmente, são intensificadas as campanhas de conscientização quanto ao consumo racional da água.

Em 2024, os investimentos em sistemas de abastecimento de água totalizaram R\$1.014,2 milhões, sendo que parte desses recursos foram direcionados à segurança hídrica.

7.2. Legislação Ambiental

A COPASA MG tem realizado aportes para a ampliação da cobertura dos serviços de esgotamento sanitário. Em 2024, foram investidos R\$801,3 milhões nesse serviço. Além disso, a COPASA MG vem buscando, por meio de programas como o Precend e o Caça Esgoto, uma destinação final adequada dos esgotos. Tais Programas têm por objetivo a identificação dos lançamentos indevidos, além do controle e regulamentação do lançamento de efluentes não domésticos na rede coletora, no caso do Precend e estímulo à adesão da população aos sistemas de esgotamento sanitário da Companhia, para o Caça-Esgoto.

No que diz respeito ao descarte de efluentes, a COPASA MG implantou, no ano de 2022, 23 Unidades de Tratamento de Resíduos - UTRs em Estações de Tratamento de Água – ETA, sendo a maioria com vazão superior a 100 litros por segundo. Em 2023, foram implantadas 10 UTRs com vazão inferior a 100 litros por segundo e em 2024, foram implantadas 28 UTRs com vazão superior a 20 l/s, sendo que dessas 5 (cinco) já estão operando e 23 já foram comissionadas e estão na fase de pré-operação. Adicionalmente, a Companhia informa que em 31.12.2024 havia 119 UTRs com vazão entre 20 e 100 litros por segundo com obras em andamento e 72 em fase de projeto ou em processo licitatório.

Adicionalmente, a fim de evitar pendências relativas à regularização e ao licenciamento ambiental de projetos, a Companhia incorporou procedimentos internos que exigem a obtenção de todas as licenças cabíveis para a implantação ou ampliação de seus empreendimentos.

8. Ações Visando à Redução e à Mitigação dos Riscos Relacionados a Questões Climáticas

Para a gestão dos riscos relacionados às questões climáticas, além da manutenção e operação de ampla rede de monitoramento pluviométrico e fluviométrico instalada nas bacias onde a Companhia possui captações de água, a COPASA MG desenvolve ações ambientais dessas bacias, impactando de forma positiva a qualidade e a quantidade dos recursos hídricos utilizados, através do Programa Pró-Mananciais, que, no ano de 2024, investiu R\$20,1 milhões em atividades como plantio de mudas, cercamento de áreas de proteção ambiental, construção de bacias para infiltração de água, terraceamento e manutenção de estradas rurais.

Importante destacar a participação da COPASA MG em todos os 34 comitês de bacias estaduais e em 6 (seis) comitês federais que atuam no estado de Minas Gerais, colegiados de Recursos Hídricos e em processos de alocação de água, quando verificado conflito pelo uso da água ou situação de emergência por severa estiagem, apoiando a gestão das águas e o atendimento das demandas para abastecimento público.

Vale ressaltar, ainda, que a COPASA MG vem realizando significativos investimentos em sistemas de abastecimento de água, que em 2024 atingiram R\$ 1.014,2 milhões, possibilitando sistemas mais resilientes e seguros para atendimento da população, inclusive em eventuais situações de restrição hídrica.

Através do programa de combate a perdas, a Companhia tem compromissos voluntários e regulatórios com a redução das perdas de água nos sistemas de abastecimento de água, investindo em 2024 o valor de R\$ 162 milhões, contribuindo para a proteção ambiental e a resiliência hídrica frente às mudanças climáticas, minimizando o impacto nos mananciais.

Com o objetivo de estender a visão de adaptação climática para os demais ativos da Companhia, está previsto para 2025 a contratação de Avaliação de Vulnerabilidade Climática e Riscos Associados às Mudanças Climáticas e Plano de Adaptação Climática dos Ativos da COPASA MG via chamamento público de P&D. Esse estudo será instrumento de embasamento para a revisão ou potencial revisão da matriz de riscos/oportunidades e, consequentemente, da estratégia corporativa da Companhia. É um estudo importante para atender também ao relatório de informações financeiras relacionadas à sustentabilidade, com base no padrão internacional emitido pelo ISSB, obrigatório após 1º de janeiro de 2026, conforme Resolução CVM nº 193/2023.

Anualmente, a Companhia reporta as ações na plataforma mundial *Carbon Disclosure Project* (CDP) e, em 2024, conquistou o Selo Ouro no Programa Brasileiro GHG *Protocol*, como resultado da verificação externa do Inventário Corporativo de Gases de Efeito Estufa (IGEE).

9. Ações Visando à Redução e à Mitigação dos Principais Riscos de Mercado

A Companhia busca proteção para alguns riscos de mercado, conforme descritos na Seção 4.3 deste Formulário de Referência, de acordo com a Política de Gestão de Riscos Corporativos, apresentada na seção 5.1.

Ainda com relação à proteção quanto aos riscos de mercado, foram instituídos, em 2012, os critérios para as Aplicações Financeiras. Tais critérios, revisados em 2020, estabelecem as diretrizes e condições a serem observadas na gestão das aplicações de curto prazo (saldo de caixa diário), médio e longo prazos dos recursos financeiros da Companhia, de forma a garantir liquidez, segurança e rentabilidade, respeitando as necessidades do fluxo de caixa de curto, médio e longo prazos. Os recursos excedentes são investidos apenas em contrapartes aprovadas e dentro do limite estabelecido a cada uma. As diretrizes preconizadas são as seguintes:

- minimizar os riscos de mercado, de crédito, de liquidez e operacional às aplicações financeiras, garantindo a preservação do capital;
- garantir o nível de liquidez das aplicações financeiras, adequado às necessidades do caixa (operacional e de investimento), por meio da manutenção de um caixa mensal que corresponda, no mínimo, a 5% da Receita Operacional Bruta Anual, constante no Orçamento Empresarial aprovado para o ano corrente;
- garantir a sustentabilidade do negócio por meio da gestão eficiente e adequada da rentabilidade do capital; e
- contribuir para a preservação da solvência da Companhia.

A seleção das instituições financeiras sob as quais a Companhia realiza suas aplicações financeiras é efetuada conforme determinados critérios, sendo os principais elencados a seguir:

- avaliação do patrimônio líquido;
- as instituições devem ter, obrigatoriamente, no mínimo 2 (duas) notas de classificação de risco (*rating*), sendo 1 (uma) delas divulgada por pelo menos 1 (uma) das seguintes agências: Fitch, Moody's ou Standard & Poor's (S&P);
- instituições com o Índice de Basileia, no mínimo, estabelecido conforme metas do Banco Central; e
- os recursos aplicados (Principal) em uma única instituição financeira podem variar de 2,5% do caixa mensal mínimo até 25% do total aplicado, de acordo com a avaliação do patrimônio líquido.

Referente aos riscos de mercado, a COPASA MG deve observar, ainda, a Política de Endividamento, definida estatutariamente, que se encontra transcrita a seguir:

“Artigo 4º Para o cumprimento de suas finalidades institucionais, poderá a COPASA MG:

(...)

a) o endividamento líquido consolidado deve ser igual ou inferior a 3 vezes o LAJIDA (EBITDA) – Lucro Antes dos Juros, Impostos sobre Renda incluindo Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, Depreciação e Amortização acumulado nos últimos 12 meses; e

b) o LAJIDA (EBITDA) deve ser superior a 1,2 vezes o Serviço da Dívida, acumulados nos últimos 12 meses.

Parágrafo Primeiro A meta estabelecida na alínea “a” do inciso IX poderá ser alterada por motivos conjunturais, mediante justificativa e específica aprovação do Conselho de Administração, até o seguinte limite:

a) o endividamento líquido consolidado poderá atingir, no máximo, 4 vezes o LAJIDA (EBITDA) acumulado nos últimos 12 meses.

5.5. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Todas as informações consideradas relevantes pela Companhia foram fornecidas nos itens 5.1 a 5.4 deste Formulário de Referência.